SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4083

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025.
Nº Processo: 37/2025. Dispensa de Licitação nº 021/2025.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: CRESTINI & DONATTI LTDA CNPJ 15.292.411/0001-75 Objeto: a contratação de empresa especializada na cobertura jornalística, produção de conteúdo institucional e publicação de matérias cotidianas relativas ao consórcio. Valor total: R$ 18.000,00. Data de assinatura: 26/05/2025.
Ibirubá/RS, 26 de maio de 2025.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:084196DF

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 21/2025.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: CRESTANI & DONATTI LTDA. CNPJ 15.292.411/0001-75. Valor: R$ 18.000,00. Objeto: a contratação de empresa especializada na cobertura jornalística, produção de conteúdo institucional e publicação de matérias cotidianas relativas ao consórcio, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Ibirubá/RS, 26 de maio de 2025.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:3DE3E92B

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **PROJETTARE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 60.727.800/0001-30, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 26/05/2025.

Ibirubá/RS, 26 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:A0E466B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 243/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços consulta especializada em pediatria.
Valor: R$ 114,86
Contratado: **FAUSTO NUNES STECKEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Data: 26.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 244/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia.
Valor: R$ 110,47
Contratado: **SANGALLI FISIOTERAPIA LTDA**
Data: 26.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 245/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de psicopedagogia.
Valor: R$ 55,93
Contratado: **D. BARRONIO SERVIÇOS DE PSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGIA LTDA**
Data: 26.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 246/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços
Valor: R$ 147,58
Contratado: **ARTHUR FACCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 26.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 247/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Valor: R$ 147,58
Contratado: **AGK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 26.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 29.05.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:C85103D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.506, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO: Disposições contidas no Art. 3º, da Lei 617/01 e alterações,

DECRETA

Art. 1º São nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Água Santa, que ficará assim constituído:

I – Representantes dos Profissionais da Saúde;
Um representante do COREN – Profissionais de Enfermagem
Titular: Indiara Gasparin
Suplente: Anelise Fagundes Inchoste

Um representante do CRP – Profissionais de Psicologia;
Titular: Marciana Machado Menegaz
Suplente: Dayane Vazata

Um representante do ABO – Associação Brasileira de Odontologia;
Titular: Leonardo Moro
Suplente: Marcos Aurelio Mezzomo

II – Representantes dos Prestadores de Serviço e Governo;
Um representante da EMATER;
Titular: Sirlei Slongo
Suplente: Nathalia Saraiva

b) Dois representantes da Prefeitura Municipal de Água Santa;
Titulares: Daniela Rodigheri; Luciane de Souza Pitton
Suplentes: Gabriel Rodigheri de Oliveira; Alexandro Rodigheri

III – Representantes dos Usuários;
Um representante do Clube das Mães de Água Santa;
Titular: Delci F. Spaghol
Suplente: Ema Dalmagro Ramos

Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Titulare: Zulmara Possebon
Suplente: Gabriel Lorenzon

Um representante da Cooperativa Agrícola Água Santa - COASA
Titular: Rosemari F. Fontana Manica
Suplente: Lisiane Canali Daré

Um representante da Associação dos Apicultores de Água Santa
Titular: Jhordani Rodigheri
Suplente: Kaliane Viebrantz Soster

Um representante do Posto Indígena Carreteiro;
Titular: Keli Loureiro Nunes
Suplente: Cleusa M. Braga

Um representante da Associação dos Colorados de Água Santa;
Titular: Eloi Cesar Danelli Filho
Suplente: Roberto Sabedot

Art. 2º O período de mandato dos conselheiros ora nomeados será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 3.387/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal
26 de Maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;
Em: 26/05/2025

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:D1331BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 32/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de licença de uso(locação) de Software RHiD com Plataforma Web em nuvem nativa com os REPs da Control iD e suporte técnico, para gerenciar os relógios eletrônicos de ponto da Prefeitura Municipal de Agudo/RS. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 26 de maio de 2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:99F84C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 61/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratada: JOSÉ JAIME ALVES MASSIRER – SRP PONTO E ACESSO. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de licença de uso(locação) de Software RHiD com Plataforma Web em nuvem nativa com os REPs da Control iD e suporte técnico, para gerenciar os relógios eletrônicos de ponto da Prefeitura Municipal de Agudo/RS. Valor Total R$ 19.392,00.Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 26 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:165280FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Processo de Compra nº 090/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **10 de junho de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos II (Farmácia Básica)**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 26 de maio de 2025.

PAULO RENATO L. DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:5C75C7AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Processo de Compra nº 092/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **11 de junho de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Ferramentas para Construção Civil**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 26 de maio de 2025.

LUIS CARLOS MOTA SCHMIDT
Secretário Mun. De Serviços Urbanos
Viação e Trânsito

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:336AE748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025

CONTRATO N° 243/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:R SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 09.302.958/0001-01

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria no censo do ICMS para formação do índice de retorno para o município. Processo dispensa de licitação nº 173/2025. Protocolo 1632/2025.
VALOR: R$ 19.080,00(Dezenove mil e oitenta reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:CA0B57FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259/2025

CONTRATO N° 259/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:BIANCA RICACHESKI RAUBER ME, CNPJ: 28.584.842/0002-38

OBJETO: Referente a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme Pregão Eletrônico nº 017/2024 e Processo nº 1338/2024.

VALOR: R$ 306,25(Trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:298EAC45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar *TORNA PÚBLICO* a retificação do Edital do **Pregão Eletrônico 006/2025**, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM PARA SEC. DE SAÚDE. Alterando o **ITEM 1 – OBJETO,** o referido

Pregão acima citado terá como data de abertura o dia 06 de junho de 2025 às 09 horas. Edital e retificação encontram-se disponíveis nas páginas eletrônicas: *www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br , e www.portaldecompraspublicas.com.br*. Mais informações pelo telefone: (55) 9 99965172.
Dilermando de Aguiar, 26 de maio de 2025.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:B5B8E51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO que **retificou** o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 020/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **Aquisição de peças para manutenção das conchas dos maquinários do município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **09 de junho de 2025 as 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 27 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4C6EBB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 058/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DVV INFORMATICA CONSULTORIA E MANUTENCAO LTDA**
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada pra instalação de novo servidor. Serviço de instalação e conferência de programas, micros, redes, internet, recebimento do banco de dados, sendo feito a tranferência do servidor antigo de todo banco de dados dos programas existentes, como Cnes, Esus, Sia, Bpa, Fpo. DISPENSA 058/2025.
Valor:R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Estação, 26 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:58F935EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 45/2025 – Organização da Sociedade Civil – Acordo de Cooperação; Base legal: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto: Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Estação e a Associação de Rádio Difusão Comunitária Estação FM, visando apoiar culturalmente a implementação e estruturação de programas de caráter educativo, informativo ou de orientação social de rádio difusão comunitária. Vigência: 12 meses. R$ 600,00 mensais. Estação, 26 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6AC988EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7370/25

Concede Adicional de Periculosidade.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com o art. 92 da Lei Municipal n° 672/06 e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT II) emitido pela Dra. Isabel C. Rossato, Médica do Trabalho, CRM 15446, da empresa ASOMED – Medicina do trabalho, CONCEDE **adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento),** ao cargo de **Mecânico,** ocupado pelo servidor **Anderson dos Santos Sartoni**, matrícula 3070-8, **retroativo a 19/05/2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:8BE31F34

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 208/2025

DISPENSA POR LIMITE N°134/2025

DESPACHO DO PREFEITO

Versa o presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto da parte Lógica (internet, telefonia e câmeras de vigilância), na UBS – Unidade Básica de Saúde - Central, **VAGNER FREIRE & CIA LTDA**.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **VAGNER FREIRE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.555.606/0001-21, estabelecida na Rua CACEQUI, 210, Apartamento 407, Bairro Esmeralda, Santa Cruz do Sul, e-mail: complementare.eng@gmail.com, telefone (51) 9909-4166/ (51) 8053-9384, no valor de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – ASPS
Atividade: 1.054 Reforma das unidades de Saúde do Município
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros PJ (484)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.05 Serviços técnicos e profissionais (2116)
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 26 de maio de 2025.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:274D1C06

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 143/2025, PROCESSO Nº 218/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência (50 horas), visando a capacitação do motorista Marcos Diehl, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE CNPJ: 73.471.963/0001-47

VALOR TOTAL: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 23/05/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:0B169A68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 140/2025, PROCESSO Nº 215/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de blocos de fichas para atendimento, blocos de receituários e de prescrição de exames, assim como carimbos para uso dos profissionais da Secretaria de Saúde de Itaara, RS.

CONTRATADA: SERGIO AUGUSTO GRENDENE CARNIELUTTI CNPJ: 27.390.604/0001-48

VALOR TOTAL: R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 26/05/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:1CEEC94F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 144/2025, PROCESSO Nº 219/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa para a realização do serviço de remoção e instalação de bicos injetores e bomba de alta pressão na máquina Case GR 845B, placa IWU1435.

CONTRATADA: MECÂNICA PREFERENCIAL LTDA CNPJ: 36.969.404/0001-35

VALOR TOTAL: R$2.040,00 (Dois mil e quarenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 26/05/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:A66AEB6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 26/2025 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 21/2025, RETIFICADO PELO EDITAL N° 24/2025.

EDITAL N°. 26/2025 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 21/2025, RETIFICADO PELO EDITAL N° 24/2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 21/2025, retificado pelo Edital de n° 24/2025 e no Decreto n°. 1.943, de 23 de janeiro de 2025, conforme abaixo relacionados:

Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	PAULO RICARDO CAMARGO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
03	RENI SOUZA DE SOUZA	HOMOLOGADA
04	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	HOMOLOGADA
05	PAULO SERGIO MACHADO BONEBERGER	HOMOLOGADA
06	LUCAS WEINHEIMER	HOMOLOGADA
07	LIMARCOS RODRIGO SOUZA CORRÊA	HOMOLOGADA
12	GAUTAMA NILSSON ROCHA	HOMOLOGADA
13	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
15	MANOEL VALDECI ROCHA CAMPOS	HOMOLOGADA
16	CLAÚDIO RENATO LACERDA VASCONCELOS	HOMOLOGADA
20	IGOR SILVA DA SILVA	HOMOLOGADA
22	EDGAR LODY BARBOZA DA SILVA	HOMOLOGADA
23	TIAGO NUNES TRIERVEILER	HOMOLOGADA
24	JONAS MENEZES DE BORBA	HOMOLOGADA
25	WAGNER LUIZ MACHADO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
28	JEFERSON CORREA BEDNAREK	HOMOLOGADA
29	CELSO COLLOVINI MACHADO	HOMOLOGADA
30	SANDRA BILHALVA	HOMOLOGADA
32	RICARDO DA SILVA PEREIRA	HOMOLOGADA
33	LEANDRO SOUZA DAS NEVES	HOMOLOGADA
34	CLODOIR KUBICZEWSKI	HOMOLOGADA

Função: OPERADOR DE PATROL/MOTONIVELADORA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	ALEX SANDRO DA SILVA SOARES	HOMOLOGADA
10	CLAUDIMIR BIASIABETTI	HOMOLOGADA
17	MAURO VIEIRA CASSEL	HOMOLOGADA
18	FRANCISCO CARLOS AGUIAR SENA	HOMOLOGADA
19	DARI AURELIO BARWALDT	HOMOLOGADA
21	TARCISO BONILHA GAITKOSKI	HOMOLOGADA
27	FILIPI LOURENZE	HOMOLOGADA

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
08	JOSÉ DORIO DORNELES DUARTE	HOMOLOGADA
09	BRUNO SIMON BRONICZACK	HOMOLOGADA
11	DANIEL FELIPE ALVES IUNGES	HOMOLOGADA
14	RODRIGO SOUZA DE SOUZA	HOMOLOGADA
26	EDGAR RAMOS DA SILVEIRA	HOMOLAGADA
31	EVANS ARIEL KORZENESKI	HOMOLOGADA
35	ALEX DA SILVA RAUBACH	HOMOLOGADA

2. A abertura do período recursal ocorrerá no dia **27/05/2025**, sendo esse o prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.2 do Edital de abertura.

Mariana Pimentel, 26 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:432BD057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA DIRETOR GERAL.

PORTARIA Nº. 335, DE 23 DE MAIO DE 2025.

EXONERA DIRETOR GERAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **ROBSON CESTARI ARGENTON**, cargo de Diretor Geral, Padrão CC-5, a contar de 01 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 23 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 23/05/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FDF14A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA CHEFE DE SETOR.

PORTARIA Nº. 336, DE 23 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA CHEFE DE SETOR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROBSON CESTARI ARGENTON** no cargo de Chefe de Setor, Padrão CC5, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 02 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 23 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 23/05/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CE8FF81D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 043/2025; **Objeto**: Aquisição de capas de napa impermeáveis e personalizadas para uso da Secretaria de Saúde. **Fornecedor**: **CANAÃ COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 24.185.067/0001-06. Valor Total:** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:23893779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 20/2025. Objeto: serviços de manutenção geral com fornecimento de peças. Abertura: 10 de junho de 2025, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:F3B8928B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 40/2025 CONTRATO Nº: 047/2025

O Prefeito Municipal em exercício de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 40/2025, contrato administrativo nº: 047/2025, em favor de Freitas Lima Sociedade Individual de Advocacia. **CNPJ:** 08.833.394/0001-01. **Objeto:** Serviços técnicos de Assessoria e consultoria em Gestão da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB de fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022. **Valor** R$: 1.803,51 (Um mil oitocentos e três reais e cinquenta e um centavos), total do contrato, vigente a partir do dia 21/05/2025, podendo ser prorrogado dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 21 de maio de 2025.

IDEMAR PEDRO MENEGATT
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:0A94648C

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO N°76/2025 CONCORRENCIA PRESENCIAL N°001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (COM INVERSÃO DE FASES) Nº 001/2025

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, **COMUNICA** que houve o julgamento acerca da HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO das Licitantes no Processo Licitatório supra mencionado – Ata de Julgamento e informações junto Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br. Não sendo interpostos recursos pelas licitantes, desde já fica aprazada a data para a fase competitiva entre as Licitantes Habilitadas, que ocorrerá no dia **02/06/2025, às 14 horas**.

Paulo Bento, RS, 26 de Maio de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:3C2143B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 221, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **BRUNO EMILIO WICHRESTIUK SCHAERER**, matrícula n° 984, por meio do protocolo n° 559/2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **BRUNO EMILIO WICHRESTIUK SCHAERER**, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - 40h/semanais, tendo como último dia de trabalho, **23 de maio de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:8CC14B82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 222, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1%** (**um por cento**) aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
702	LUIZ HENRIQUE SCHMITT	06	01/04/2025	Maio/2025
453	GRACIELA CRISTINA MESSER	10	07/04/2025	Maio/2025
455	ISABEL DA ROCHA	10	21/04/2025	Maio/2025

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal n° 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal n° 807/2012 c/c Lei Complementar Federal n° 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:EC720492

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 223, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1%** (**um por cento**) aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
877	EZEQUIEL FELIPE SOLETTI	03	06/04/2025	Maio/2025
977	FERNANDA TAÍS FREIMUTH	02	26/04/2025	Maio/2025
976	MARIANA FERREIRA JARDIM	02	24/04/2025	Maio/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:BAC8D712

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 224, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO, à razão de **2% (dois por cento)** aos servidores efetivos admitidos antes da publicação da Lei 807/2012, que completam o período, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
234	CLEITON KUNZ	18	24/04/2025	Maio/2025
206	ANA CRISTINE NIEMEIER KUNZ	21	05/04/2025	Maio/2025

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal n° 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal n° 807/2012 c/c Lei Complementar Federal n° 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E7F92A38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 225, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER PRÊMIO ASSIDUIDADE, correspondente ao valor igual ao padrão de referência dos servidores públicos municipais de R$1.181,14, definido em Lei, a servidora pública municipal abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
445	CLEIA LUIZA FROEHLICH UTZIG	14/01/2025	Maio/2025
453	GRACIELA CRISTINA MESSER	06/04/2025	Maio/2025
455	ISABEL DA ROCHA	20/04/2025	Maio/2025
661	ZILKA VARGAS	15/04/2025	Maio/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:39BB728A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para integrarem a **Comissão Organizadora da "XVII SCHMIERFEST - Cultura que encanta, tradição que emociona"**:

Bruna Lais Bock
Cássia Tamires Pereira da Silva
César Alberto Karling
Djenifer Thais Weber
Jaime Leandro Heilmann
Jandir Fuhr
Joel Luís Metz
Joice Silvinha Froehlich
Kelen Lais Mohr
Luiz Jose Spaniol
Maico William Mombach
Maria Eduarda Christoff Dhein
Marli Elaine Schmitt
Pamela Ailin Schneider
Pedro Lauri Schmitz
Síntia Daieli Eckardt
Tiago de Jesus Frohlich
Valmir Eckard

Art. 2º DESIGNAR para **PRESIDIR** a **Comissão Organizadora da "XVII SCHMIERFEST - Cultura que encanta, tradição que emociona"**:

JOEL LUÍS METZ.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:6068DF98

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias **27/05 a 30/05/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para **contratação de empresa especializada para a elaboração de laudos de avaliação imobiliária**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.
Presidente Lucena/RS, 26 de maio de 2025.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:008DD3DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 05/2025

_____
Contratado: AUTO POSTO BOLSONI LTDA
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 19/2023
Número do contrato: 34/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Número do Termo aditivo: 03
Objeto: Aquisição de gás de cozinha GLP P13. (Recarga) para repartições públicas municipais.
Data de assinatura: 22/05/2025
Alteração contratual: Considerando o pedido apresentada pela Contratada, juntamente com notas fiscais, em anexo, após análise de toda documentação juntada pela mesma e, considerando o disposto no art. 65,II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, as partes ajustam o reequilíbrio-econômico financeiro, passando o CONTRATANTE a pagar para a CONTRATADA o valor unitário de **R$ 122,34** (cento e vinte e dois reais com trinta e quatro centavos), a contar da data de 22/05/2025. Pedido de reequilíbrio apresentado no dia 29/04/2025.

_____
Contratado: EUGENIO ANTONIO MARCHETTI
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 42/2023

Número do contrato: 67/2024
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Número do Termo aditivo: 02
Objeto: Prestação de serviços de solda, consertos de pneus, consertos de mangueiras e fornecimento de peças, saldo restante da Ata de Registro de Preços nº 19/2023.
Data de assinatura: 16/05/2025
Alteração contratual: Fica **acrescido** ao contrato o quantitativo correspondente a **8%** do valor total do contrato, acrescentando o valor de **R$ 5.018,12 (cinco mil e dezoito reais com doze centavos),** a contar da data de 01 de maio de 2025.
Alteração contratual: Após acréscimo, citado acima, passa o contrato a ser do **valor total de R$71.744,62 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais com sessenta e dois centavos).**

_____
Contratados: REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA, GRANDO PNEUS LTDA, GUERRA PNEUS LTDA, RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA, RICARDO GIEBMEIER, D N PNEUS LTDA e TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 07/2025
Número da Ata de Registro de Preços: Ata N° 05/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: **Registro de preços, de serviços de recapagem de Pneus destinados à frota de veículos do Município**.
Data de assinatura: 14/05/2025
Valor Total da ata de registro: R$ 412.080,00
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias da regular liquidação da despesa.

_____
Contratado: RPMAX – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Modalidade: Dispensa de licitação
Número da licitação: 07/2025
Número do contrato: CONTRATO N° 30/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS SEM FRANQUIA E SEM LIMITE DE IMPRESSÕES**, destinadas à suprir as demandas do Centro Administrativo, da Secretaria de Saúde e das Escolas Municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Data de assinatura: 20/05/2025
Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de **R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) por unidade, totalizando R$3.141,00 (três mil, cento e quarenta e um reais) ao mês** referente à contratação da totalidade dos serviços descritos na tabela constante da cláusula primeira.
Forma de pagamento: O valor acima referido será pago até o dia 15 do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo fiscal do contrato.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A8005786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2025 (Justificativa 1394/2025)
CONTRATO Nº 048/2025
CONTRATADA: M. DA COSTA PONTEL
CNPJ Nº 29.779.556/0002-90
OBJETO: Contratação, em caráter de urgência, de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional, para atender a demanda da Sra. Ana Rosa Coimbra Lopes.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 41.304,00 (quarenta e um mil e trezentos e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025.

Restinga Sêca, 26 de maio de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:E1763FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2025
CONTRATO Nº 053/2025
CONTRATADA: GESTAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA
CNPJ Nº: 03.713.762/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria à distância à Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
DATA DO CONTRATO: 23/05/2025

Restinga Sêca, 26 de maio de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:157180D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES -RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2025
CM DE RIO GRANDE
1º Quadrimestre
Nome da Entidade: CM DE RIO GRANDE
CNPJ: 89584981000175
ORGÃO Nº: 55601

Geração do PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53	**Valores expressos em reais**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	997.863.125,07	
MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55	**Valores expressos em reais**	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% S/RCL**
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	20.233.967,79	2,03 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		**5,40 %**
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		**5,70 %**
Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20		**6,00 %**

RIO GRANDE, 26 de Maio de 2025 .

ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Responsável pela Administração Financeira

TACIANA DE FATIMA GARCIA
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:CC4592C0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 10 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 147/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 147/2015
Termo Aditivo nº. 10

Processo Administrativo nº. 15292/2025 – Termo Aditivo 10 ao Contrato 147/2015, assinado em 22/05/2025. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Locadora: MARCIA FABRES ALVES; inscrita no CPF sob nº : 646.874.490-34. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:21A44C2E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 80/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **O TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO** para o cargo de Professor NI - Anos Iniciais para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Educação, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 24 de Maio de 2024. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

TORNA NULO
01 – Professor NI – Anos Iniciais
Nº Nome Classificação
01 Jenifer Caetano Mello 13º

CONVOCAÇÃO
01 – Professor NI – Anos Iniciais
Nº Nome Classificação
01 Anna Olivia Azeredo da Costa 14º

Outrossim, informamos que o convocado **DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. **Luciane Machado do Amaral** para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos,
O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.b**.** A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 23 de Maio de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:31D550FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2024

Processo número: 96/2024
Assunto: Prestação de serviços técnicos para a Unidade Central de Controle Interno do Município
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 21/2024
Objeto do Aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – Prazo – suprimindo o item 3.2 da mesma e prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/05/2025 até 06/05/2026, conforme solicitação e justificava constante no Ofício nº 062/2025, expedido pela Unidade Central de Controle Interno, anexado aos autos do processo; Fica reajustado a Cláusula Quarta – Preço – passando este, conforme reajuste concedido pelo INPC, para R$ 35.386,42 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos).
GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ALEXANDRE WOHLGEMUTH DE SOUZA
MUNICÍPIO DE ROLANTE - ARTHUR HENRIQUE KLEIN
Data da assinatura do Aditivo: 20/05/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:B6B65C91

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 82/2022

Processo número: 100/2021
Assunto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, DO MUNICÍPIO DE ROLANTE - RS
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 01/2021
Objeto do Aditivo: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, contados de 24/05/2025, conforme solicitação e justificava constante no Solicitação de Aditivo nº 2647/2025, expedido pelo Departamento de Meio Ambiente, anexado aos autos do processo; Fica reajustado a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – passando este, conforme reajuste concedido pelo IPCA, para R$ 385.717,20 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos), com valor mensal de R$ 32.143,10 (Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Dez Centavos) passando o valor da tonelada para R$ 127,77 (Cento e Vinte e Sete Reais com Setenta e Sete Centavos), já incluído preço o Preço Público da Regulação-PPR . Fica incluído o item 4.4, com a seguinte redação: 4.4- O Preço Público da Regulação-PPR é o definido na Resolução Agesan AGE nº 003/2022, que dispõe sobre "a forma de repasse e o Preço Público da Regulação – PPR, cobrado pela AGESAN-RS, junto aos prestadores dos serviços públicos de resíduos sólidos em municípios consorciados"
CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS S/A
MUNICÍPIO DE ROLANTE - ARTHUR HENRIQUE KLEIN
Data Assinatura: 23/05/ 2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:CF51324C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.433, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta o processo de indicação para o cargo de Conselheiro titular e seu suplente representante dos consumidores na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul – AGERST.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o processo de indicação para o cargo de Conselheiro titular e seu suplente representante dos consumidores na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul – AGERST conforme o art. 7º, inciso V, da Lei Municipal nº 9.316, de 28 de junho de 2023, e alterações, nos termos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º O representante dos consumidores será eleito no âmbito do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, órgão central de orientação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Municipal nº 7.637, de 05 de outubro de 2016, e alterações.
Parágrafo único. Em caso de vacância durante a vigência do(s) mandato(s) do(s) conselheiro(s) representante(s) dos Consumidores na AGERST, o CONDECON realizará novo processo de indicação para os cargos necessários de titular e/ou suplente exclusivamente pelo prazo que faltar à complementação do respectivo mandato.

Art. 3º O Presidente do CONDECON publicará no Diário Oficial do Município e no sitio eletrônico do Município, – https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/procon-editais-audiencia-publica/ , Edital divulgando o período de inscrição e apresentação dos documento necessários para concorrerem à vaga de Conselheiro titular e seu suplente representante dos consumidores na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul – AGERST.

Art. 4º São requisitos para a candidatura e o exercício da função de Conselheiro(a) da AGERST, conforme a Lei Municipal nº 9.316/2023, e alterações:

I – ser brasileiro;
II – possuir ilibada reputação e insuspeita idoneidade moral;
III – ter notável saber e a devida graduação em pelo menos uma das seguintes áreas:
a) jurídica;
b) de economia ou de administração de empresa;
c) de engenharia;
d) contábil;
e) Arquitetura.
IV – não participar, nem ter participado nos últimos 06 (seis) meses, como sócio acionista ou quotista do capital de empresa submetida efetiva ou potencialmente à jurisdição da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul;
V – não ter relação de parentesco por consanguinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral até o segundo grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de empresas submetidas efetiva ou potencialmente à jurisdição da Agência Reguladora, ou com pessoa que detenha mais de 1% (um por cento) de seu capital;
VI – não ter condenação por crime de improbidade, ou órgão coletivo (ficha limpa); e
VII – não ser ocupante de cargo ou emprego junto ao Poder Executivo ou às empresas submetidas efetiva ou potencialmente à jurisdição da Agência Reguladora.
§1º Além dos requisitos previstos nos incisos I a VII do Art. 4º, o(a) candidato(a) ao cargo de Conselheiro(a) titular ou suplente representante dos consumidores da AGERST deverá:
I – Não estar sendo reconduzido(a) ao cargo de Conselheiro(a) da AGERST;
II – Residir ou trabalhar no Município de Santa Cruz do Sul;
III – Possuir disponibilidade para o exercício integral das atribuições do cargo de Conselheiro(a), compreendendo, além da presença às reuniões ordinárias, a execução das atividades decorrentes do exercício da função, tais como relatoria de processos, elaboração de votos, decisões, despachos e demais providências necessárias.
§2º Para os fins de comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos neste artigo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:
I – comprovante de inscrição regular no Cadastro de Pessoa Física;
II – comprovante de quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
III – cópia autenticada do Título de Eleitor e de documento que comprove estar o indicado em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
IV – certidão das distribuidoras criminais das Justiças Federal e Estadual dos lugares onde haja residido ou exercido atividade profissional nos últimos 05 (cinco) anos;
V – folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual dos lugares onde haja residido ou exercido atividade profissional nos últimos 05 (cinco) anos;
VI – declaração firmada pelo indicado, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes, e os procedimentos administrativos a que tenha respondido;
VII – declaração firmada pelo indicado, sob as penas legais, com firma reconhecida, da qual conste não ter cumprido sanções por inidoneidade ou qualquer tipo de penalidade grave no exercício de função pública, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, nos últimos 05 (cinco) anos;
VIII – cópia autenticada do Diploma de bacharel em uma das áreas elencadas no Inciso III do Artigo 10 da Lei Municipal nº 9.316/2023, e alterações, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, ou documento idôneo que comprove a graduação em uma das áreas elencadas no mesmo;
IX – declaração, subscrita pelo indicado, com firma reconhecida e sob as penas da lei, de que não participa, nem participou nos últimos 06 (seis) meses, como sócio acionista ou quotista do capital de empresa submetida efetiva ou potencialmente à jurisdição da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul;
X – documento comprovante que o candidato trabalhe ou resida em Santa Cruz do Sul; e
XI – Comprovar experiência profissional de no mínimo 05 (cinco) anos após a data de graduação, em uma das áreas de atuação, previstas no Art. 4º, inciso III deste Decreto, através de um ou mais dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (acompanhada da ficha de registro de empregado e/ou Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP comprovando as funções e atividades exercidas), Certidão de Tempo de Serviço, Certidão Narratória emitida pelo empregador e/ou Declaração de Empresa Jurídica Registrada em Cartório.
§3º Os membros titulares e suplentes do CONDECON são elegíveis, desde que preencham os requisitos legais para a indicação.

Art. 5º O CONDECON instituirá, mediante Portaria, uma Comissão Especial, que será composta por três conselheiros, integrantes do CONDECON, para examinar as inscrições ao processo de indicação de Conselheiro da AGERST e uma Comissão Especial de Recursos, composta por três conselheiros integrantes do CONDECON que não participaram da Comissão Especial, para julgar os recursos.

Art. 6º Após o encerramento do prazo de inscrições, a Comissão Especial prevista no art. 5º deste Decreto terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para decidir sobre as habilitações, após o qual publicará no sítio eletrônico do Município no endereço http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/procon-editais-audiencia-publica/ a lista dos candidatos habilitados a concorrerem à vaga.
Parágrafo único. Caberá recurso da publicação prevista neste artigo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o qual deverá ser dirigido à Comissão Especial de Recursos prevista no art. 5º deste Decreto com a devida instrução comprobatória. A ata com o resultado dos recursos será publicada no 2º dia útil após encerrado o prazo para recursos, no sítio do Município, endereço eletrônico http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/procon-editais-audiencia-publica/

Art. 7º O CONDECON publicará no sítio eletrônico do Município, endereço eletrônico http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/procon-editais-audiencia-publica/ , após apreciação prevista no art. 6º deste Decreto, a lista final dos habilitados para concorrerem às vagas de conselheiro titular e suplente da AGERST.

Art. 8º Em reunião do CONDECON específica para a eleição, o(a) Presidente do CONDECON presidirá o processo eletivo estabelecido neste Decreto.
Parágrafo único. Caso o(a) Presidente do CONDECON seja candidato(a), o processo eletivo será presidido pelo(a) membro com mandato mais antigo dentre os(as) integrantes que não são candidatos(as).

Art. 9º A mesa dos trabalhos conduzirá o processo eleitoral fazendo a apresentação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), que, mediante identificação, poderão fazer uso da palavra, por ordem alfabética, por até cinco minutos cada um.
§1º Os conselheiros do CONDECON poderão fazer questionamentos aos candidatos após a apresentação de cada um.
§2º Os candidatos poderão estar presentes na reunião por videoconferência durante a apresentação e questionamentos dos Conselheiros do CONDECON de todos os candidatos. Após as apresentações e questionamentos, permanecerão na reunião somente os Conselheiros do CONDECON para realizarem a eleição.

Art. 10. Poderão votar todos(as) os(as) membros do CONDECON, por ordem alfabética, em votação aberta e nominal, sendo eleito Conselheiro titular o candidato que obtiver a maioria simples dos votos e o segundo colocado será eleito suplente.

Art. 11. Encerrada a votação e realizada a apuração dos votos, o(a) presidente do processo eleitoral organizará a lista em ordem decrescente de votação, com o número de votos de cada candidato(a).
§1º Em caso de empate para Conselheiro titular e/ou suplente, será realizada nova votação entre os candidatos que obtiveram o mesmo número de votos.
§2º Caso persista o empate em nova votação, será considerado eleito o candidato de mais idade.

Art. 12. Será lavrada ata da realização da eleição, a qual deverá conter todos os nomes dos votantes, dos candidatos presentes e os resultados das votações realizadas, bem como outros elementos definidos como relevantes pela Mesa dos Trabalhos.

Art. 13. O Expediente Administrativo contendo todo processo de votação será remetido à Procuradoria Geral do Município em até 02 (dois) dias úteis após a eleição com vista à adoção do procedimento previsto no art. 8º, da Lei Municipal nº 9.316/2023, e alterações.

Art. 14. A data de realização da eleição pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON – deve ser marcada em até 90 (noventa) dias antes do término do mandato do Conselheiro representante dos consumidores.

Art. 15. A primeira eleição após a publicação deste Decreto não estará adstrita ao prazo estabelecido no art. 14 deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 11.046, de 14 de outubro de 2021.

Santa Cruz do Sul, 26 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:78AD5905

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (1º). Objeto: prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Artigos 105, 106, I, e 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e Cláusula Segunda do Contrato original. Contrato n.º 073/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 055/COMPRAS/2021. Data: 13/05/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:02C198F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.466, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 7.285, de 20 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0119/SEMASS/2025-e, de 13 de março de 2025;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0256/SEMASS/2025-e, de 23 de maio de 2025, que encaminha a relação dos novos membros do CMMASB, para elaboração de nova Portaria do Conselho Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CMMASB**:
I – Entidades Públicas:
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:
1. Titular: Marcelo da Silva Diniz, matrícula nº 42.044;
2. Suplente: Maurício Felipe Dopke, matrícula nº 11.876.
b) Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana:
1. Titular: Mário Gilberto Ferreira Esperança Júnior, matrícula nº 18.656;
2. Suplente: Marcio Alexandre Nicknig, matrícula nº 18.508.
c) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Alexandre Moura Goularte, matrícula nº 12.505;
2. Suplente: Edilson Wanderlei Pedroso Junior, matrícula nº 13.394.
d) Secretaria Municipal de Agricultura:
1. Titular: Adalberto Luis Voese, matrícula nº 12.071;
2. Suplente: Marco Gilberto de Bastos Alves, matrícula nº 12.331.
e) Gabinete do Vice-Prefeito – Defesa Civil:
1. Titular: César Eduardo Bonfanti, matrícula nº 41.977;
2. Suplente: Claiton Kolling, matrícula nº 14.393.
f) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Eduardo Soares, matrícula nº 12.573;
2. Suplente: Daniela dos Santos, matrícula nº 14.084.
g) Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS:
1. Titular: Cleiton Bittencourt da Porciúncula;
2. Suplente: Marcelo Vieira Migliorini.
II – Entidades Civis:
a) EMATER:
1. Titular: Assilo Martins Correa Jr.;
2. Suplente: Marcelo Cassol.
b) Associação dos Fumicultores do Brasil – AFUBRA:
1. Titular: Adalberto Sidnei Huve;
2. Suplente: Juarez I. Pedroso Filho.
c) Fundação para Proteção Ambiental de SCS – FUPASC:
1. Titular: Sebastião Dionis Bohrer;
2. Suplente: Junio Augusto Bohrer.
d) Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Rio Pardo – AEVARP:
1. Titular: Anderson M. Sopelsa;
2. Suplente: Denise Cristina L. Frandoloso.
e) Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC:
1. Titular: Eduardo Alexis Lobo Alcayaga;
2. Suplente: Adilson Ben da Costa.
f) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
1. Titular: Cássio Alberto Arend;
2. Suplente: Isabel Cristina Pereira.
g) Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC:
1. Titular: Fabio Roberto Azevedo;
2. Suplente: Laura Queiroz Panta.

h) Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco – SINDITABACO:
1. Titular: Fernanda Carvalho Viana Bender;
2. Suplente: Alisson Griebel.
i) Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul – ACI:
1. Titular: Jaques Léo Eisenberger;
2. Suplente: Roberta Corrêa Pereira.
j) Cooperativa de Catadores e Recicladores de Santa Cruz do Sul – COOMCAT:
1. Titular: Uilian Ungari Mendes;
2. Suplente: Vera Lucia Flores da Rosa.

Art. 2º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 34.220, de 03 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C74B0F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 032/2025: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de DRENAGEM PLUVIAL. Processo Adm. n° 028/LIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 15/05/2025. Início da vigência em 15/05/2025. Validade do registro até 14/05/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:26CDBA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 04 de agosto de 2025. Pregão Eletrônico n° 076/2024. Processo Administrativo n° 068/LIC/SEFAZ/2024. Data: 26/05/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:A4E547DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: ALL SAFE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA. (1°). Objeto: Ficam extintos, de forma unilateral, todos os itens da Ata de Registro de Preços firmada com a referida empresa. Pregão Eletrônico n° 107/2024. Processo Administrativo n° 052/LIC/SEFAZ/2024. Data: 26/05/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:98E655E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: UMBRA FILMES LTDA. (1°). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 5,0127% do IPCA acumulado no período de 26/02/2024 a 25/02/2025, os itens 2 e 3 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 028/2024. Processo Administrativo n° 003/LIC/SEFAZ/2024. Data: 26/05/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:C8BEEDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12430, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 8º da Lei nº 9.934, de 20 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.069.368,89 (um milhão e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.2706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.230,94
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

4.4.90.52.00.00.00.00.1706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 25.371,77
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIIM - HOSPITALZINHO
3.3.50.85.00.00.00.00.2500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 418.702,74
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.12.01.10.302.0027.1464
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.2706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 432.900,00
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

13.01.08.244.0002.2356
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DA MULHER
3.3.90.39.00.00.00.00.2500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 7.918,55
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.122.0002.2546
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.04.00.00.00.00.2500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 69.262,15
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.244.0008.2549
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00.00.00.2500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 52.049,68
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.04.00.00.00.00.2500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 42.933,06
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.069.368,89

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentária:

12.02.10.302.0027.0048
REPASSE ENTIDADE HOSPITALAR – E.P. 2021404000
4.4.50.42.00.00.00.00.2706
AUXILIOS R$ 453.130,94
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

16.01.13.392.0020.1550
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER LINHA SANTA CRUZ - EP 202140400006
4.4.90.51.00.00.00.00.1706
OBRAS E INSTALACOES R$ 25.371,77
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

SUBTOTAL R$ 478.502,71

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0500.0000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 590.866,18

SUBTOTAL R$ 590.866,18

TOTAL R$ 1.069.368,89
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 23 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:CAA34734

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.431, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 714.988,95 (setecentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0043.0018
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
3.3.60.45.00.00.00.00.2500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 490.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.2706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.020,58
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

4.4.90.52.00.00.00.00.1706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 53.815,87
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 6.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.244.0008.2549
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00.00.00.1661
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 4.946,75
0000217 1391-BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS-FEAS

13.04.08.245.0008.2591
PISO GAÚCHO REGULAR - PSB
3.3.90.32.00.00.00.00.1661
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 1,00
3201447 AUXÍLIO ABRIGAMENTO - ALOJAMENTO PROVISÓRIO - Calamidade Púb

08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.93.00.00.00.00.1662
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 15.200,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01.13.392.0020.1651
EVENTO CULTURAL POPULAR DE SCS - FPE 2048/2023
3.3.30.93.00.00.00.00.A008
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 4,75
0000423 PRÓ-CULTURA 5ª EDIÇÃO EVENTO AQUARELA CULTURAL E AÇÃO EDUCAT

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.31.00.00.00.00.1500

PREMIACOES CULT, ART, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 714.988,95

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução da dotação orçamentária:

02.01.04.131.0003.2009
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.1644
AQUISIÇÃO DE VIATURAS SENASP - PROPOSTA 22873/2023
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.365.0018.1487
REVITALIZAÇÃO/MELHORAMENTOS EMEI LINHA SANTA CRUZ – EP 202140400006
4.4.90.52.00.00.00.00.2706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 19.564,84
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 6.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.0.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 15.200,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0008.2591
PISO GAÚCHO REGULAR - PSB
3.3.90.30.00.00.00.00.1661
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1,00
3201447 AUXÍLIO ABRIGAMENTO - ALOJAMENTO PROVISÓRIO - Calamidade Púb

16.01.13.392.0020.1550
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER LINHA SANTA CRUZ - EP 202140400006
4.4.90.51.00.00.00.00.2706
OBRAS E INSTALACOES R$ 455,74
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

4.4.90.51.00.00.00.00.1706
OBRAS E INSTALACOES R$ 53.815,87
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

16.01.13.392.0020.1651
EVENTO CULTURAL POPULAR DE SCS - FPE 2048/2023
3.3.90.39.00.00.00.00.2706
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4,75
0000423 PRÓ-CULTURA 5ª EDIÇÃO EVENTO AQUARELA CULTURAL E AÇÃO EDUCAT

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 220.042,20
b) O excesso de arrecadação, referente restos a pagar cancelado, conforme fonte de recurso e montante:

1661.0000217 TRANSF. REC FUNDOS ESTADUAIS DE ASSIST SOCIAL R$ 4.946,75

SUBTOTAL R$ 4.946,75

c) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0500.0000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 490.000,00

SUBTOTAL R$ 490.000,00

TOTAL R$ 714.988,95

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz dop Sul, em 23 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:7599ABB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

Objeto: Parceria que entre si celebram o município de São Vendelino e a Associação Cultural Esportiva São Vendelino (ACESV), por meio deste termo de fomento, com objetivo de viabilizar apoio logístico de transporte de seus atletas e membros para participação nas etapas fora do município do Campeonato Estadual de Bolão, masculino e feminino. Contratado: Associação Cultural Esportiva São Vendelino (ACESV). Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da assinatura: 19 de maio de 2025.

São Vendelino, 19 de maio de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:0F24F23B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA A BAIXA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

DECRETO Nº 3.149, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Determina a baixa de créditos tributários e não-tributários do município, inscritos em dívida ativa.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que consta expresso no art. 141 combinado com o art. 156, X, da Lei Federal nº. 5.172, datada de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional;
CONSIDERANDO ainda o disposto nos arts. 189 e 248 da Lei Municipal nº. 185, datada de 28/11/1996 - Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO/PROCURADORIA 01/2025, da Procuradoria Jurídica do Município; e
CONSIDERANDO por fim o disposto na Lei Municipal nº. 691, datada de 01/10/2003,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam extintos os créditos tributários e não-tributários, inscritos em dívida ativa, que se encontram inexigíveis nos termos da legislação tributária vigente, conforme descrição no ANEXO I que faz parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º. Caberá a Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento efetuar as diligências legais para tornar efetiva a determinação contida neste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:933A3635

GABINETE DO PREFEITO
REGUL. LEI Nº 1.672, DE 28/12/2017, QUE DISPÕE SOBRE A INSP. E FISCAL. DOS PROD. DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO, CRIA O S.I.M., E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.826, DE 21/07/2022.

DECRETO Nº 3.150, **DE 23 DE MAIO DE 2025.**

Regulamenta a Lei nº 1.672, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no município, cria o serviço de inspeção municipal – S.I.M., revoga o Decreto Municipal nº 2.826, de 21 de junho de 2022 e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, regulamentando a Lei nº 1.672, de 28/12/2017, alterada pela Lei nº 1.739, de 21/11/2018,
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. O serviço de inspeção e fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, dos produtos de origem animal, de competência do Município de Sinimbu, nos termos da Lei Federal nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro 1989 e Lei Municipal nº 1.672, de 28 de dezembro de 2017, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente do Município de Sinimbu.
Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM do Município de Sinimbu, ficará a cargo do coordenador Médico Veterinário devidamente habilitado do SIM que deverá fazer cumprir estas normas e implantar novas, desde que por meio de dispositivos legais que digam respeito à inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos.
Art. 2º. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será exercida em todo o território do Município de Sinimbu, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste decreto.
Art. 3º. Para fins deste Decreto considera-se:
I - Serviço de Inspeção Municipal - SIM: serviço público próprio do município, criado por legislação municipal específica que visa a dotar o município, individualmente ou por meio de consórcio regional, de serviço público de inspeção e de fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e derivados, comestíveis e não comestíveis, efetuada em estabelecimentos de abate, processamento, manipulação, transformação, acondicionamento, armazenamento e envase;
II - consórcio público: pessoa jurídica constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e formada exclusivamente por municípios do Estado, com ou sem a participação do Estado, para estabelecer relações de cooperação, inclusive para a realização de objetivos de interesse comum;
III - agricultor familiar e empreendedor familiar rural: aquele que, nos termos definidos pelo art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
a) não detenha, a qualquer título, área maior do que quatro módulos fiscais;
b) utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
c) tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, conforme critérios e regramentos vigentes no âmbito da legislação federal pertinente, devendo os mesmos ser observados pela rede de órgãos e entidades emissores de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP; e
d) dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.
IV - estabelecimento credenciado no SUSAF/RS: unidade industrial indicada pelo município, que tem direito de receber o Selo SUSAF/RS, o que permite a circulação dos seus produtos em todo o território estadual;
V - estabelecimento credenciado no SISBI-POA: unidade industrial indicada pelo município, que tem direito de receber o Selo SISBI-POA, o que permite a circulação dos seus produtos em todo o território federal;
VI - estabelecimento credenciado no SELO ARTE: unidade industrial que produz alimentos de origem animal de forma artesanal, permitindo a comercialização interestadual, os concedentes do SELO ARTE são os órgãos de agricultura dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.918, de 18 de junho de 2019 e em normas técnicas complementares;
VII - agroindústria familiar de pequeno porte: estabelecimento de propriedade ou de posse de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, definidos pelo art. 3º da Lei Federal nº

11.326/2006, dispondo de instalações mínimas e destinadas ao abate, ao processamento e à industrialização de produtos de origem animal e derivados;
VIII - agroindústria familiar de pequeno porte de processamento artesanal: estabelecimento agroindustrial com pequena escala de produção dirigido diretamente por agricultor(e s) familiar(e s), com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, cuja produção abranja desde o preparo da matéria-prima até o acabamento do produto e que agregue aos produtos características peculiares, por processos de transformação diferenciados que lhes confiram identidade, geralmente relacionados a aspectos geográficos e histórico- culturais locais ou regionais;
IX - estabelecimento familiar de pequeno porte equivalente: empreendimento econômico, não dirigido por agricultores familiares, considerado equivalente às agroindústrias familiares de pequeno porte, que disponha de área industrial construída de até 270 m², excluídas as instalações consideradas dependências sociais, destinado ao abate, ao processamento e à industrialização de produtos de origem animal e derivados;
X - pequena escala de produção: produção máxima diária de industrialização de produtos de origem animal e derivados, compatível com a capacidade das instalações e dos equipamentos, aprovada pelo Serviço de Inspeção Municipal SIM a que estiver registrado o estabelecimento;
XI - suspensão e exclusão: ato formal de suspensão da autorização da utilização dos selos SUSAF-RS, SISBI-POA E ARTE, decorrente de processo administrativo regular, quando o estabelecimento registrado no SIM deixar de atender aos critérios definidos em Lei ou neste Decreto, acarretando a suspensão ou a exclusão do SUSAF-RS, do SISSBI-POA e do selo ARTE pelo SIM.
Art. 4º. O SIM é responsável pela fiscalização e inspeção industrial e sanitária de estabelecimentos de produtos de origem animal, ou seja, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados depositados e em trânsito em todo o território do Município de Sinimbu – RS, mas não restrito a este se sob regime de equivalência com o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF-RS ou com o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, este integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA ou ainda com o SELO ARTE.
§ 1º. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Decreto.
§ 2º. A adesão do Município ao SUSAF/RS, deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 13.825/2011, do Decreto Estadual nº 57.708/2024, e da Instrução Normativa SEAPDR nº 24/2020 e demais legislações que se fizerem necessárias.
§ 3º. A adesão do Município ao SISBI-POA, deverá observar as disposições da Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e da Instrução Normativa MAPA nº 17, de 06 de março de 2020 e demais legislações que se fizerem necessárias.
§ 4º. A adesão do Município ao SELO ARTE, deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.680, de 14 de junho de 2018 e do Decreto Federal nº 9.918, de 18 de junho de 2019 e demais normas complementares e legislações que se fizerem necessárias.
Art. 5º. A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Art. 6º. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM obedecerá a estas normas, em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população sob o ponto de vista industrial e sanitário, destinando-se a preservar a identidade, inocuidade, a qualidade e integridade dos produtos, a saúde e os interesses do consumidor.
Art. 7º. O SIM fica responsável pelas seguintes ações:
I - classificação do estabelecimento;
II - verificar e cobrar as devidas condições e exigências para registro;
III - verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
IV - verificar se há captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição de água de abastecimento, bem como verificar se há captação, distribuição e tratamento das águas residuais e dejetos;
V - a inspeção "*ante*" e "*post mortem*" dos animais destinados ao abate;
VI - a fiscalização e inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VII - verificar a padronização dos produtos industrializados de origem animal;
VIII - verificar se há rotulagem e se tais processos tecnológicos dos produtos de origem animal atendem a legislação específica;
IX - emitir a solicitação oficial de análises (SOA) aos laboratórios, de acordo com a orientação do Coordenador do SIM, para a realização de análises tecnológicos, físico-químicos e microbiológicos de água e de produtos de origem animal;
X - fiscalizar o trânsito de produtos, subprodutos e matérias-primas;
XI - controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
XII - emitir certificação sanitária dos produtos de origem animal;
XIII - a carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
XIV - verificar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas, destinados à alimentação humana;
XV - análise e aprovação de projetos e plantas para registro;
XVI - autorizar e liberar as reformas e ampliações dos estabelecimentos registrados ou que venham a se registrar no SIM;
XVII - fiscalização e execução de autos de infração;
XVIII - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.
Art. 8º. Os produtos de origem animal in natura ou derivados deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor e a aprovação e concessão de registro prévio ao SIM que isenta os estabelecimentos de qualquer outra fiscalização sanitária, estadual ou municipal.
Art. 9º. Para execução de suas atividades, a equipe técnica do SIM e o Coordenador do SIM têm autorização para conduzir veículo oficial em toda a Região Sul do Brasil.
Art. 10. É dever do Responsável Técnico (RT) do estabelecimento registrado, entre outros, comparecer e responder às convocações oficiais dos órgãos públicos fiscalizadores de atuação da empresa na qual exerce as suas funções, leia-se Serviço de Inspeção Municipal – SIM, bem como acatar as decisões oriundas dos mesmos, conforme Art. 26 – I da Resolução nº 722, de 16 de agosto de 2002 do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.
Art. 11. A inspeção e fiscalização industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica, de acordo com a classificação do estabelecimento.
I - A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves

domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro) de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos registrados no SIM.
II - A inspeção municipal periódica, em estabelecimentos que processam carnes (exceto abate), leite e pescado consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização com periodicidade no mínimo uma vez a cada quinze dias. Nos estabelecimentos que processam ovos a periodicidade será no mínimo mensal e nos estabelecimentos que processam mel a periodicidade será no mínimo sazonal.
III - O Serviço de Inspeção determinará o horário de funcionamento dos estabelecimentos em que sua presença seja obrigatória, podendo, para tanto, ser celebrado convênio entre a Prefeitura Municipal e o empreendedor com a finalidade deste subsidiar horas extras e auxiliares, conforme normatização específica.
IV - A inspeção e fiscalização periódica poderá ainda, ter variação programada de acordo com a avaliação de risco estimado, que considerará o volume de produção, o tipo de produto e o histórico ou desempenho do estabelecimento.
Art. 12. É proibido o funcionamento no Município de qualquer estabelecimento industrial, unidade de beneficiamento ou entreposto de produtos de origem animal que não esteja previamente registrado, na forma do art. 1º, deste Decreto.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, através do SIM, será incumbida da inspeção sanitária municipal de produtos de origem animal, deverá coibir o abate clandestino de animais (bovinos, bubalinos, suínos, caprinos, ovinos e aves), a produção de leite, mel, ovos, pescado e seus derivados, e a respectiva comercialização e/ou industrialização dos seus produtos, separadamente ou em ações conjuntas com os agentes e fiscais sanitários da Vigilância Sanitária do Município, podendo para tanto, requisitar força policial.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 13. O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e médio em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente, bem como, quando possível auxiliar(es) administrativo(s) para consecução dos trâmites burocráticos.
Art. 14. O SIM deve dispor de estrutura para arquivar documentos, e demais materiais que se fizerem necessários:
I - o SIM deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes as informações de abate e condenações e demais que forem necessários;
II - o SIM além de verificar in loco deve solicitar ao estabelecimento o preenchimento, a qualquer momento, de dados referentes a sua produção como dados de industrialização de carnes, de peixes e derivados, da produção de leite e derivados, da produção de ovos e derivados e da produção de mel e derivados ou outros que porventura se tornem necessários;
III - o SIM deve armazenar documentos que comprovem quaisquer reuniões técnicas ou administrativas no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 15. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução das atribuições.
Art. 16. É da competência privativa do médico-veterinário, conforme dispõe o artigo 5° da Lei Federal n° 5.517/68, o exercício das seguintes atividades e funções:
I - a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais de produtos de origem animal;
II - a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 17. Os estabelecimentos para produtos de origem animal são classificados em:
I - de carnes e derivados;
II - de leite e derivados;
III - de pescado e derivados;
IV - de ovos e derivados;
V- de produtos de abelhas e derivados;
VI - de armazenagem;
VII - entreposto em supermercado e similar.

Seção I
Das Carnes e Derivados

Art. 18. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:
I - abatedouro frigorífico; e
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.
§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.
§ 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.
§ 3º. A fabricação de gelatina e produtos colagênicos será realizada nos estabelecimentos classificados como unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos e assegurarão o atendimento aos requisitos estabelecidos no § 2º do art. 313 do Decreto Federal 9.013/2017 e alterações, pelos estabelecimentos fornecedores de matérias-primas para uso em suas atividades.

Seção II
Do Leite e Derivados

Art. 19. Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:
I - granja leiteira;
II - posto de refrigeração;
III - unidade de beneficiamento de leite e derivados;
IV - queijaria;
V - microusina de beneficiamento e industrialização de leite;
VI - microqueijaria.
§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.
§ 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição, observando legislação específica.
§ 3º. Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.
§ 4º. Para os fins deste Decreto, entende-se por queijaria: o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados.
§ 5º. Para os fins deste Decreto, entende-se por microusina de beneficiamento e industrialização de leite o estabelecimento dotado de dependências e equipamentos com a finalidade de receber, filtrar, beneficiar, envasar e acondicionar higienicamente o leite destinado

diretamente ao consumo bem como a industrialização de quaisquer produtos lácteos até um limite máximo de 2.000 (dois mil) litros por dia.

§ 6º. Para os fins deste Decreto, entende-se por microqueijaria o estabelecimento de pequeno porte, dotado de dependências e equipamentos destinado exclusivamente à produção de queijo artesanal, com funcionamento exclusivo para o beneficiamento do leite obtido na sua propriedade, não se admitindo o recebimento de leite de propriedades de terceiros, com volume máximo de recebimento de 2.000 (dois mil) litros por dia.

Art. 20. Os estabelecimentos de leite e derivados classificados como granja leiteira, posto de refrigeração, unidade de beneficiamento de leite e derivados e queijaria, também poderão ser enquadrados na IN nº 05, de 14 de fevereiro de 2017 como estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, desde que cumpram com os requisitos propostos na referida Instrução Normativa.

Seção III

Do Pescado e Derivados

Art. 21. Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

I - abatedouro frigorífico de pescado;

II - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado.

§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.

§ 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização.

Seção III

Dos Ovos e Derivados

Art. 22. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:

I - unidade de beneficiamento de ovos e derivados;

II - granja avícola.

§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados.

§ 2º. A unidade de beneficiamento de ovos é facultada a classificação quando receber ovos já classificados.

§ 3º. Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

§ 4º. Para os fins deste Decreto, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 5º. É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 6º. Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.

Seção III

Dos Produtos de Abelha e Derivados

Art. 23. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em unidade de beneficiamento de produtos de abelhas.

§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

§ 2º. É permitida a recepção de matéria-prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

Seção III

Do Estabelecimento de Armazenagem

Art. 24. O estabelecimento de armazenagem é classificado em entreposto de produtos de origem animal.

§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.

§ 2º. No estabelecimento de que trata o § 1º, não será permitido trabalho de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.

§ 3º No estabelecimento de que trata o § 1º, é permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

Seção III

Do Entreposto em Supermercado e Similar

Art. 25. O estabelecimento de entreposto em supermercado e similar é classificado em entreposto em supermercado e similar.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se por entreposto em supermercado e similar o estabelecimento destinado ao recebimento, guarda, conservação, acondicionamento, manipulação, espostejamento, fatiamento, reembalagem, rotulagem, estocagem, comercialização e distribuição de produtos de origem animal localizados em setores específicos de supermercados e similares, ainda, que tais procedimentos somente impliquem em receber a matéria-prima e alterar sua composição química, com adição de temperos, como cloreto de sódio e condimentos.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS, DA APROVAÇÃO DE PROJETO, DO CANCELAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO

Art. 26. Nenhum estabelecimento a que se refere o artigo 17 pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado no Serviço de Inspeção Municipal - SIM da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com a Lei nº 7.889, de 23/11/89.

Art. 27. O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade industrial e, estes números obedecerão à série própria e independente, fornecidos pelo SIM.

Parágrafo único. O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

Art. 28. As matérias-primas de origem animal que derem entrada em indústrias e/ou no comércio deverão estar identificados por rótulos, ou carimbos, ou certificados de inspeção dos produtos e demais documentos julgados necessários pelo SIM.

Art. 29. Para fins de registro de estabelecimento, será obrigatória a apresentação dos documentos:

I - requerimento ao fiscal do SIM solicitando Vistoria do Terreno (em caso de novas instalações a serem construídas);

II - requerimento ao gestor municipal para solicitação de registro;

III - requerimento do industrial pretendente, dirigido no qual o empreendedor solicita ao SIM análise do Projeto, após emissão de Laudo de Inspeção do terreno com parecer favorável;

IV - memorial econômico-sanitário;

V - memorial descritivo da construção;

VI - RT do responsável pelo projeto da construção;

VII - cronograma de execução das obras (em caso de novas instalações a serem construídas ou adequações exigidas pelo SIM);

VIII - plantas de situação e localização com escala mínima de 1/1000;

IX - planta baixa com identificação e área das dependências com escala mínima de 1/100;

X - planta baixa com a disposição dos equipamentos e utensílios com a respectiva identificação com escala mínima de 1/100;

XI - planta com cortes das salas de abate e/ou produção e câmaras de resfriamento de carcaças com escala mínima de 1/100;

XII - fluxograma de produção;

XIII - Termo de Responsabilidade, dando ciência e aceite das normas e regulamentos do Serviço de Inspeção, bem como compromisso na veracidade das informações prestadas;
XIV - Termo de Livre Acesso;
XV - licenciamento ambiental vigente;
XVI - Alvará de Licença, Localização e Funcionamento;
XVII - Laudo de Potabilidade da água, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde Nº. 888 de 04/05/2021 ou a que vier a substituí-la;
XVIII - cópia do Certificado de Capacitação em Boas Práticas de Fabricação;
XIX - Manual de Boas Práticas de Fabricação (a ser apresentado até o prazo de seis meses a contar da data do registro definitivo).
§1º Poderá ser solicitado a critério do SIM no momento do registro ou posteriormente, outras plantas do estabelecimento para análise, podendo ou não ser solicitada inclusive a escala necessária;
§2º O Manual de Boas Práticas de Fabricação, inciso XIX, deve conter inicialmente os seguintes Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs):
a) Água de abastecimento;
b) Águas residuais;
c) Controle de pragas;
d) Procedimentos Padrões de Higiene Operacional (PPHO);
e) Saúde, Higiene e Treinamento dos colaboradores;
f) Controle de temperaturas, calibração e aferição de instrumentos;
g) Abate humanitário (para matadouro-frigorífico);
h) Controle de matérias-primas, insumos, embalagens e produtos.
Art. 30. Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o projeto receberá um carimbo "PROJETO APROVADO SIM" ou "REFORMA APROVADA SIM" ou "APROVADO", onde o requerente pode dar início às obras. É obrigatório aprovar o projeto previamente a execução de reforma, ampliação e remodelação.
Parágrafo único. Serão rejeitados projetos grosseiramente desenhados, com rasuras e/ou indicações imprecisas, quando apresentados para efeito de registro ou reforma.
Art. 31. Concluídas as obras e instalados os equipamentos de acordo com o cronograma, será requerido ao SIM a vistoria prévia e autorização ou não do início dos trabalhos.
Parágrafo único. Depois de deferido, compete ao SIM instalar assim que possível a inspeção no estabelecimento.
Art. 32. O Registro somente será concedido pelo SIM aos estabelecimentos que atendam às exigências higiênicas sanitárias contidas neste decreto e demais atos regulamentares.
Parágrafo único. No caso de indicação pelo SIM do estabelecimento em algum dos sistemas de equivalência dos serviços de inspeção, tais como SUSAF-RS ou SISBI/POA, e a empresa descumprir os condicionantes impostos, a empresa poderá ser descredenciada dos sistemas descritos sem necessidade de comunicação prévia, não sofrendo, entretanto, descredenciamento do SIM, podendo pleitear retorno.
Art. 33. A alteração da razão social ou o cancelamento do Registro deverão ser encaminhados através de ato administrativo específico, preenchidos e assinados pelo proprietário do estabelecimento e encaminhados ao SIM. Os processos de solicitação devem ser instruídos com os seguintes documentos:
I - Requerimento ao SIM;
II - Termo de Compromisso obrigando-se a acatar todas as exigências formuladas à firma antecessora, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas;
III - Contrato Social da nova firma, registrado na Junta Comercial, e ou no caso de agroindústrias familiares, comprovante de inscrição estadual e cópia do CPF acompanhando documento oficial com foto;
IV - Anexação do Título de Registro da firma antecessora ou em sua falta, uma Declaração de seu extravio;
V - Contrato ou Certidão de locação, arrendamento ou de compra e venda registrado em Cartório;
VI – Parecer Técnico de inspeção do estabelecimento, atualizado com parecer conclusivo;
VII - Faculta-se a utilização da rotulagem da firma antecessora, desde que devidamente autorizado pelo SIM, sob restrito controle e fiscalização local.
Parágrafo único. No caso de transferência de registro, por alteração contratual ou da razão social, paralelamente e em separado, deverão ser encaminhados os processos de aprovação de rótulos, tendo em vista o cancelamento automático da rotulagem da firma antecessora.
Art. 34. Nenhum estabelecimento registrado pode ser vendido ou arrendado, sem que concomitantemente seja feita a competente transferência de responsabilidade do registro para a nova firma.
§ 1º No caso do comprador ou arrendatário se negar a promover a transferência, deve ser feita pelo vendedor ou locador, imediata comunicação escrita ao SIM, esclarecendo os motivos da recusa.
§ 2º As firmas responsáveis por estabelecimentos registrados durante as fases do processamento da transação comercial devem notificar aos interessados na compra ou arrendamento a situação em que se encontram, em face das exigências deste Regulamento.
§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, continua responsável pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento, a firma em nome da qual esteja registrado.
§ 4º No caso do vendedor ou locador ter feito a comunicação a que se refere o parágrafo 1º, e o comprador ou locatário não apresentar, dentro do prazo de no máximo trinta dias, os documentos necessários à transferência respectiva, é cassado o registro do estabelecimento, o qual só será restabelecido depois de cumprida a exigência legal.
§ 5º Adquirido o estabelecimento, por compra ou arrendamento dos imóveis respectivos e realizados a transferência do registro, a nova firma é obrigada a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
Art. 35. Atendidas as exigências fixadas neste Decreto, nas Resoluções e/ou em normas complementares, o coordenador do SIM emitirá o Título de Registro, no qual constará o número do registro, o nome empresarial, a classificação, a localização do estabelecimento e demais itens que o SIM julgar necessário.
Art. 36. Qualquer reforma, ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências quanto de suas instalações, que implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, só poderá ser feita após aprovação prévia do projeto pelo SIM.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração os projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo profissional do SIM.
Art. 37. Nos estabelecimentos que realizem atividades em instalações independentes, situadas na mesma área industrial, pertencentes ou não à mesma empresa, poderá ser dispensada a construção isolada de dependências sociais que possam ser comuns.
§ 1º. Cada estabelecimento, caracterizado pelo número do registro, será responsabilizado pelo atendimento às disposições deste Decreto e das normas complementares nas dependências que sejam comuns e que afetem direta ou indiretamente a sua atividade.
§ 2º. Estabelecimentos de mesmo grupo empresarial localizados em uma mesma área industrial serão registrados sob o mesmo número.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 38. Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:
I - atender ao disposto neste Decreto, em Resoluções e em normas complementares;
I - fornecer os dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, na forma por ele requerido, sejam elas planilhas de controle de produção, planilhas de recebimento de matéria prima e outras que forem julgadas necessário.
II - comunicar ao SIM, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, a realização de atividades de abate e outros trabalhos, mencionando sua natureza, hora de início e de sua provável conclusão, e de paralisação ou reinício, parcial ou total, das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;
III - manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos;
IV - todo material fornecido pela empresa ficará à disposição e responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal, sendo entregue a empresa caso haja cancelamento do registro;

V - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento, bem como material adequado para os trabalhos do serviço de inspeção;
VI - fornecer uniformização completa devidamente asseada ao pessoal de fiscalização para as diversas atividades durante a execução dos trabalhos;
VII - fornecer material próprio e utensílios para guarda conservação e transporte de matérias-primas e produtos normais e peças patológicas, que devem ser remetidos para as dependências do SIM;
VIII - fornecer armários, mesas, arquivos, mapas, livros e outro material destinado à Inspeção Municipal, para seu uso exclusivo;
IX - fornecer material próprio, utensílios e substâncias adequadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para laboratório, bem como para limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações;
X - fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;
XI - fornecer instalações, aparelhos e reativos necessários, a juízo da Inspeção Municipal, para análise de matérias-primas ou produtos no laboratório do estabelecimento;
XII - recolher todas as taxas de inspeção sanitária e/ou abate e outras que existam ou vierem a ser instituídas, de acordo com a legislação vigente;
XIII - dar aviso com antecedência sobre a chegada ou recebimento de pescados;
XIV - quando o estabelecimento funcione em regime de inspeção permanente e afastado do perímetro urbano deve fornecer gratuitamente habitação adequada aos servidores ou condução, a juízo do SIM;
XV - sempre que haja dificuldade, a juízo do SIM para que o servidor encontre moradia adequada, os proprietários de estabelecimentos sob regime de inspeção permanente ficam obrigados a fornecer a residência, cobrando aluguel de acordo com a lei;
XVI - fornecer gratuitamente alimentação ao pessoal da Inspeção, quando os horários para as refeições não permitam que os servidores as façam em suas residências, a juízo do Coordenador do SIM junto ao estabelecimento;
XVII - disponibilizar, sempre que necessário, pessoal para auxiliar a execução dos trabalhos de inspeção, conforme normas específicas estabelecidas pelo SIM;
XVIII - nos casos em que os técnicos da inspeção não dispuserem de meio de locomoção para a execução dos trabalhos, a empresa deverá viabilizar o seu transporte.
Parágrafo único. Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes, mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.

Art. 39. Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em Resoluções, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.
§ 1º. Os programas de autocontrole devem incluir o bem-estar animal, quando aplicável, as Boas Práticas de Fabricação - BPF, o Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO ou outra ferramenta equivalente reconhecida pelo SIM.
§ 2º. Os programas de autocontrole não devem se limitar ao disposto no § 1º deste artigo.
§ 3º. O SIM poderá estabelecer em Resoluções os procedimentos oficiais de verificação dos programas de autocontrole dos processos de produção aplicados pelos estabelecimentos para assegurar a inocuidade e o padrão de qualidade dos produtos.

Art. 40. A responsabilidade técnica e a supervisão são necessárias dependendo do risco de contaminação na produção do alimento. Os responsáveis técnicos devem ter conhecimento suficiente sobre as boas práticas de produção de alimentos para avaliarem e intervirem nos possíveis riscos e assegurar uma vigilância e controle eficazes.

Art. 41. Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo SIM, seja de natureza fiscal ou analítica, e, ainda, registros de controle de recepção, estoque, produção, expedição ou quaisquer outros necessários às atividades de inspeção e a fiscalização.

Art. 42. Os estabelecimentos devem possuir responsável técnico com graduação em nível superior com habilitação na área de alimentos, sendo Médico Veterinário, Nutricionista, Engenheiro de Alimentos ou Tecnólogo de Alimentos, com exceção para estabelecimentos Matadouro-Frigorífico, que exigirá especificamente profissional de nível superior habilitado em Medicina Veterinária.
Parágrafo único. E quando houver eventuais substituições dos profissionais o SIM deve ser comunicado.

Art. 43. Os estabelecimentos só podem expor à venda e distribuir produtos que:
I - não representem risco à saúde pública;
II - não tenham sido alterados ou fraudados; e
III - tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição.
Parágrafo único. Os estabelecimentos adotarão todas as providências necessárias para o recolhimento de lotes de produtos que representem risco à saúde pública ou que tenham sido alterados ou fraudados.

Art. 44. Dispor de abastecimento de água potável clorada para atender suficientemente às necessidades de trabalho industrial e das dependências sanitárias, e quando for o caso, de instalações para tratamento de água.
§ 1º. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade estabelecido no art. 29 deste Decreto.
§ 2º. Poderá ser aceito o uso de águas de cisterna, desde que devidamente construída e higienizada com a mesma frequência dos reservatórios tradicionais, sempre atendendo aos requisitos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e alterações.
§ 3º. Deverá ser feita a leitura e registro da concentração de cloro residual na água diariamente antes do início das atividades, mesmo quando o estabelecimento é suprido por abastecimento público.
§ 4º A critério do SIM poderão ser solicitadas análises complementares às estabelecidas nas referidas legislações.

Art. 45. Dispor de rede de esgotos em todas as dependências, com dispositivos que evite o refluxo de odores e entrada de roedores e outros animais, bem como dispositivos para depuração artificial das águas servidas, retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, conforme as exigências dos órgãos oficiais de controle.

Art. 46. A construção deve ser feita de maneira que nunca ocorra contra fluxo dos produtos.

CAPÍTULO VI
FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 47. Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de produtos de origem animal, para exploração do comércio, municipal, intermunicipal ou interestadual sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destina.
§ 1º As instalações e os equipamentos de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, maquinaria e utensílios diversos, em face da classificação e capacidade de produção de cada estabelecimento.
§ 2º Os estabelecimentos serão normatizados de forma diferenciada em face da classificação e capacidade de funcionamento.

Art. 48. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III - área delimitada e suficiente para construção das instalações industriais e das demais dependências;
IV - pátio limpo, conservado e vias de circulação que impeçam a formação de poeira e barro;
V - dependências e instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento e apropriadas para obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem / rotulagem, armazenamento ou

expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VI - dependências e instalações industriais de produtos comestíveis separadas por paredes inteiras daquelas que se destinem ao preparo de produtos não comestíveis e daquelas não relacionadas com a produção;
VII - armários e/ou dependências / instalações para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas, a critério do SIM;
VIII - ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, para evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;
IX - paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas e construídas para facilitar a higienização;
X - pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
XI - forro de material liso, resistente, impermeável e de fácil higienização nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis, a critério da SIM;
XII - pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
XIII - ralos de fácil higienização e sifonados;
XIV - barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos nas áreas de produção;
XV - janelas, portas e demais aberturas construídas e protegidas de forma a prevenir a entrada de vetores e pragas e evitar o acúmulo de sujidades;
XVI - luz natural ou artificial e ventilação adequadas nas dependências que convir;
XVII - equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos;
XVIII - sempre que o SIM julgar necessário, os equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação devem ser calibrados e aferidos, sendo estes considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XIX - dependência para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos, a critério do SIM;
XX - equipamentos e utensílios exclusivos para produtos não comestíveis e identificados na cor vermelha;
XXI - rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais e, quando for o caso, instalações para tratamento de água;
XXII - água potável nas áreas de produção industrial;
XXIII - rede diferenciada e identificada para água não potável, quando a água for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos;
XXIV - rede de esgoto projetada e construída de forma a permitir a higienização dos pontos de coleta de resíduos, dotada de dispositivos e equipamentos destinados a prevenir a contaminação das áreas industriais;
XXV - vestiários e sanitários em número proporcional ao quantitativo de funcionários, com fluxo interno adequado;
XXVI - local para realização das refeições, a critério do SIM e sempre respeitando o previsto em legislação específica dos órgãos competentes;
XXVII - local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, ou processo eficiente, aprovado pelo SIM e previsto no manual de BPF, de higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;
XXVIII - locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXIX - água fria abundante e quando necessário água quente e/ou vapor, em todas as dependências de manipulação e preparo, não só de produtos, como de subprodutos não comestíveis.
XXX - instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXXI - instalações e equipamentos para recepção, armazenamento e expedição dos resíduos não comestíveis, a critério do SIM;
XXXII - local, equipamentos e utensílios destinados à realização de ensaios laboratoriais, a critério da SIM;
XXXIII - gelo de fabricação própria ou adquirido de terceiros, quando necessário;
XXXIV - dependência específica dotada de ar filtrado e pressão positiva, quando necessário;
XXXV - laboratório adequadamente equipado, a critério da SIM, para a garantia da qualidade e da inocuidade do produto.
XXXVI - os cantos entre paredes e pisos devem ser mantidos em perfeitas condições de higiene e sanitização, e
XXXVII - é proibido o emprego de utensílios em geral (gamelas, bandejas, mesas, carros-tanques e outros) com frestas ou porosidades.
Art. 49. Os estabelecimentos de carnes e derivados devem satisfazer também às seguintes condições:
I - ser construído de forma que permita uma adequada movimentação de veículos de transporte para carga e descarga;
II - dispor de suficiente "pé direito" nas salas de matança, de modo a permitir a instalação dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea numa altura adequada à manipulação das carcaças higienicamente, com dispositivos que evitem o contato das carcaças com o piso ou entre si, e delas com as demais matérias-primas;
III - dispor de currais, bretes, chuveiros e demais instalações para recebimento, alojamento e circulação de animais, convenientemente pavimentados ou impermeabilizados, com declive para a rede de esgoto, providos de bebedouros, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos e que atendam aos preceitos de bem-estar animal;
IV - dispor de locais apropriados para separação, exame e isolamento de animais doentes ou suspeitos de doença, a critério do SIM;
V - dispor, no caso de abatedouro-frigorífico, de instalações e aparelhagem para desinfecção dos veículos utilizados no transporte de animais, a critério do SIM;
VI - dispor, de acordo com a classificação do estabelecimento e sua capacidade, de dependências mínimas de acordo com as normas técnicas;
VII - dispor de aparelhagem industrial completa e adequada, tais como: máquinas, aparelhos, caminhões, vagonetes, carros, caixas, mesas, truques, tabuleiros e outros utilizados em quaisquer das fases do recebimento e industrialização da matéria-prima e do preparo de produtos, em número e qualidade que satisfaçam à finalidade do estabelecimento;
VIII - dispor de carros metálicos apropriados, ou caixa / tonel plástico, pintados de vermelho e que possam ser totalmente fechados, destinados unicamente ao transporte de matérias-primas e produtos condenados, dos quais constem, em caracteres bem visíveis, a palavra "condenados";
IX - possuir instalações adequadas para o preparo e/ou destino de subprodutos não comestíveis, quando necessário;
X - possuir, de acordo com a natureza do estabelecimento, depósitos para chifres, cascos, ossos, adubos, crinas, alimentos para animais e outros produtos e subprodutos não comestíveis, localizados, preferencialmente, em pontos afastados dos edifícios onde são manipulados ou preparados produtos destinados à alimentação humana;
XI - dispor de dependências de industrialização de acordo com a capacidade de produção do estabelecimento; e
§ 1º Em casos especiais, o SIM poderá permitir a utilização de maquinário destinado ao fabrico de produtos de origem animal, no preparo de conservas vegetais, nas quais, entretanto, não podem constar, impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento.
§ 2º No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.
Art. 50. Os estabelecimentos de leite e derivados devem satisfazer às seguintes condições comuns:
I - as seções industriais deverão possuir "pé direito" com altura adequada de modo a permitir a instalação dos equipamentos sem comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos produtos;
II - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e

III - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas autocontroles.
Art. 51. O SIM poderá exigir alterações na planta industrial, nos processos produtivos e no fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção e garantir a inocuidade do produto e a saúde do consumidor.
Art. 52. O estabelecimento de produtos de origem animal não poderá ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.
Parágrafo único. Poderá ser utilizado complementarmente, documento de registro em órgão ambiental, para auxiliar na determinação da capacidade produtiva do estabelecimento
Art. 53. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.
Art. 54. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação de produtos de origem animal para a elaboração e armazenagem de produtos que não estejam sujeitos ao registro no SIM, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção estadual e federal, ficando a permissão condicionada à avaliação dos perigos associados a cada produto.
Parágrafo único. Nos produtos de que trata o "caput" deste artigo não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.
Art. 55. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal poderão ser disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.
Parágrafo único. Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte poderão seguir o disposto na IN MAPA nº 5, de 14 de fevereiro de 2017 e na IN MAPA nº 16 de 23 de junho de 2015 e suas alterações.
Art. 56. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e quando conveniente para a classificação dos ovos.

CAPÍTULO VII

DOS REQUISITOS DE HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E DOS COLABORADORES E DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

Seção I

Dos Requisitos de Higiene dos Estabelecimentos e dos Colaboradores

Art. 57. Nas salas de matança e em outras dependências, a juízo do SIM, é obrigatória a existência de água quente e/ou vapor para higienização de facas, ganchos e outros utensílios.
Art. 58. Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal são realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos, que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse econômico do consumidor.
Parágrafo único. O controle dos processos de fabricação deve ser desenvolvido e aplicado pelo estabelecimento, o qual deve apresentar os registros sistematizados auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos no presente Decreto.
Art. 59. Todas as dependências, equipamentos e utensílios dos estabelecimentos, inclusive reservatórios de água, devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a elaboração dos produtos.
§ 1º. Durante os procedimentos de higienização nenhuma matéria–prima ou produto deve permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza.
§ 2º. Os produtos utilizados na higienização deverão ser previamente aprovados pelo órgão competente.
Art. 60. Os equipamentos e utensílios devem ser higienizados de modo a evitar a contaminação cruzada entre aqueles utilizados no acondicionamento de produtos comestíveis daqueles utilizados no acondicionamento de produtos não comestíveis com a denominação "não-comestíveis".
Art. 61. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º. Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º. Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 62. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.
Art. 63. Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.
Parágrafo único. Os funcionários que trabalham em setores em que se manipulem material contaminado, ou que exista maior risco de contaminação, devem praticar hábitos higiênicos com maior frequência e não circular em áreas de risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.
Art. 64. Os pisos e paredes, assim como o equipamento ou utensílios usados no estabelecimento devem ser lavados diariamente e convenientemente desinfetados.
Art. 65. Os pisos e paredes de currais, bretes, mangueiras e outras instalações próprias para guarda, pouso e contensão de animais vivos ou depósito de resíduos industriais, devem ser lavados e desinfetados tantas vezes quantas necessárias.
Art. 66. As caixas de sedimentação de substâncias residuais devem ser frequentemente inspecionadas e convenientemente limpas.
Art. 67. São proibidos o consumo, a guarda de alimentos e o depósito de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos às finalidades do setor onde se realizem as atividades industriais.
Art. 68. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
Art. 69. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.
Art. 70. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo SIM.
Art. 71. Os estabelecimentos deverão dispor de rede de esgoto com ralos dotados de sifão, em todas as dependências, ligadas a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento, dotada de canalizações de instalações para retenção e aproveitamento de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como para depuração artificial, e sistema adequado de tratamento de resíduos efluentes compatíveis com a solução escolhida para destinação final.
Art. 72. É proibida em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas, bem como a guarda de alimentos, roupas, objetos e materiais estranhos.
Art. 73. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º. Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º. O funcionário envolvido na manipulação de produtos deve ser imediatamente afastado do trabalho sempre que fique comprovada a existência de doenças que possam contaminar os produtos, comprometendo sua inocuidade.
Art. 74. Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a expedição, deverá usar uniformes claros, em

perfeito estado de higiene e conservação, sendo: calça, jaleco, botas, gorro ou touca e a máscara, quando necessário.
§ 1º. Quando utilizados protetores impermeáveis, estes deverão ser de plástico transparente ou branco, proibindo-se o uso de lona ou similares.
§ 2º. Os aventais, bem como quaisquer outras peças de uso pessoal, serão guardados em local próprio, sendo proibida a entrada de operários nos sanitários, portando tais aventais.
Art. 75. Será obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.
Art. 76. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 85ºC (oitenta e cinco graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.

Seção II
Dos Programas de Autocontrole – PACs

Art. 77. Os estabelecimentos conforme disposto no artigo 40 deste Decreto devem apresentar ao médico veterinário responsável pelo SIM, para devida apreciação e aprovação os programas de autocontrole previstos no Manual de Boas Práticas, sendo de responsabilidade do estabelecimento a implementação dos mesmos.
Parágrafo único. Poderá ser exigido pelo SIM, para a efetivação dos PACs dos estabelecimentos, o certificado de capacitação em BPF do responsável técnico do estabelecimento, ou do proprietário/responsável legal, ou do colaborador responsável pelo controle de qualidade.

CAPÍTULO VIII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 78. O SIM estabelecerá em normas complementares os procedimentos de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal e desenvolverá programas de controle oficial com o objetivo de avaliar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e de seus processos produtivos.
Parágrafo único. Os programas de que trata o "caput" deste artigo contemplarão a coleta de amostras para as análises fiscais, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas, de produtos de origem animal e de água.
Art. 79. O SIM, durante a inspeção e a fiscalização no estabelecimento, pode realizar as análises previstas neste Decreto, no RTIQ, em normas complementares ou em legislação específica, nos programas de autocontrole e outras que se fizerem necessárias ou determinar as suas realizações pela empresa.

CAPÍTULO IX
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE CARNES E DERIVADOS

Art. 80. Nos estabelecimentos sob inspeção municipal, é permitido o abate de bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas, lagomorfos, animais exóticos, animais silvestres, atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.
§ 1º. O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado em instalações e equipamentos específicos para a correspondente finalidade.
§ 2º. O abate de que trata o § 1º pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo operacional, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e dos equipamentos.
Art. 81. A inspeção "*ante*" e "*post mortem*" obedecerá, no que couber, quanto à sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas por lei municipal de criação do SIM e de taxas e serviços, quando couber, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, suas alterações e regulamentos específicos.
Art. 82. O abate de animais para venda direta ou indireta ao consumo público ou para matéria-prima, fabricação de derivados no Município, estarão sujeitos às seguintes condições:
§ 1º. O abate e a industrialização de produtos de origem animal só poderão ser realizados no Município, em estabelecimentos registrados, tanto na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.
§ 2º. Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes para identificação e procedência.
§ 3º. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos do Programa de Bem-Estar Animal preconizado pela Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e alterações, as Boas Práticas de Fabricação (BPF), e o Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC, quando couber.
Art. 83. Nenhum animal pode ser abatido sem autorização do SIM, tendo este a prerrogativa de lacrar o brete de atordoamento e romper o lacre quando autorizado o abate.
Parágrafo único. Os bretes de atordoamento deverão prever trinco ou outra forma de colocação do lacre e/ou cadeado.
Art. 84. É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie e as situações emergenciais que comprometem o bem-estar animal, conforme legislação vigente.
Art. 85. Será permitido o abate dos animais somente após a prévia insensibilização, seguida de imediata e completa sangria. O espaço de tempo para a sangria nunca deve ser inferior a 03 (três) minutos e esta deve ser sempre realizada com os animais suspensos por um dos membros posteriores. A esfola só pode ser iniciada após o término da operação de sangria ou de acordo com normatização específica para cada espécie.
Art. 86. Em suínos, depilar e raspar logo após o escaldamento em água quente, utilizando-se temperaturas e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração. Quando usados outros métodos de esfola, os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente.
Parágrafo único. No caso de aves, a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à boa tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênico- sanitárias.
Art. 87. Eviscerar, sob as vistas de funcionário do SIM, em local em que permita o pronto exame das vísceras e sob pretexto algum pode ser retardada a evisceração e, para tanto, não devem ficar animais dependurados nos trilhos nos intervalos de trabalho.
Art. 88. Executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado, à fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo o serviço de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo gastrointestinal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.
Art. 89. As operações de abate devem ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras. Nos casos em que o SIM julgar necessário, que em função da velocidade de abate a empresa não conseguir realizar a relação cabeça, víscera e carcaça, os mesmos devem ser identificados.
Art. 90. É admitido pistola de insensibilização de cartuchos (sem fio) para atordoamento dos animais, conforme normativas específicas.

CAPÍTULO X
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE LEITE E DERIVADOS

Art. 91. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I – Área de recepção, e quando possível com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas.
II – Em casos específicos exigidos pelo SIM, a área de recepção de leite deve possuir equipamentos ou utensílios destinados à filtração do leite.
III – O estabelecimento que recebe leite em latões deve possuir área destinada a lavagem e higienização dos mesmos, localizada de forma a garantir que não haja contaminação do leite.
IV – Instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
V – Instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias, das microqueijarias, das microusinas de beneficiamento de leite e outras que houverem.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da

implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.
Art. 92. Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames, utensílios e embalagens plásticas em geral.
Art. 93. A higienização interna dos tanques dos caminhões poderá ser realizada em local coberto, dispondo de água sob pressão e dos produtos de limpeza necessários, podendo ser realizada na área de recepção.
Art. 94. A inspeção de leite e derivados, além das exigências previstas neste Decreto, abrange a verificação:
I - do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;
II - das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição; e
III - das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e das análises laboratoriais.
Art. 95. A inspeção de leite e derivados a que se refere este Capítulo é aplicável ao leite de vaca e, no que couber, às demais espécies produtoras de leite, respeitadas suas particularidades.
Art. 96. Para os fins deste Decreto, entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.
§ 1º. O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.
§ 2º. É permitida a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.
Art. 97. Para os fins deste Decreto, entende-se por colostro o produto da ordenha obtido após o parto e enquanto estiverem presentes os elementos que o caracterizam.
Art. 98. Para os fins deste Decreto, entende-se por leite de retenção o produto da ordenha obtido no período de trinta dias antes da parição prevista.
Art. 99. Para os fins deste Decreto, entende-se por leite individual o produto resultante da ordenha de uma só fêmea e por leite de conjunto o produto resultante da mistura de leites individuais.
Art. 100. O leite deve ser produzido em condições higiênicas, abrangidos o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.
§ 1º. Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.
§ 2º. O vasilhame ou o equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico e deve ser mantido em condições de higiene.
Art. 101. Para os fins deste Decreto, entende-se por tanque comunitário o equipamento de refrigeração por sistema de expansão direta, utilizado de forma coletiva, exclusivamente por produtores de leite para conservação do leite cru refrigerado na propriedade rural.
Parágrafo único. O tanque comunitário deve estar vinculado a estabelecimento sob inspeção estadual, federal ou outro serviço equivalente e deve atender a norma complementar.
Art. 102. É proibido o desnate parcial ou total do leite nas propriedades rurais.
Art. 103. É proibido o envio a qualquer estabelecimento industrial do leite de fêmeas que, independentemente da espécie:
I - pertençam a propriedade que esteja sob interdição determinada por órgão de saúde animal competente;
II - não se apresentem clinicamente sãs e em bom estado de nutrição;
III - estejam no último mês de gestação ou na fase colostral;
IV - apresentem diagnóstico clínico ou resultado de provas diagnósticas que indiquem a presença de doenças infectocontagiosas que possam ser transmitidas ao ser humano pelo leite;
V - estejam sendo submetidas a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
VI - recebam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do leite; ou
VII - estejam em propriedade que não atende às exigências do órgão de saúde animal competente.
Art. 104. O estabelecimento é responsável por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade do leite cru, desde a sua captação na propriedade rural até a recepção no estabelecimento, incluído o seu transporte.
Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.
Art. 105. A transferência de leite cru refrigerado entre carros-tanques isotérmicos das propriedades rurais até os estabelecimentos industriais pode ser realizada em um local intermediário, sob controle do estabelecimento, desde que este comprove que a operação não gera prejuízo à qualidade do leite.
§ 1º. O local intermediário de que trata o caput deve constar formalmente do programa de autocontrole do estabelecimento industrial a que está vinculado.
§ 2º. A transferência de leite cru refrigerado entre carros-tanques isotérmicos deve ser realizada em sistema fechado.
§ 3º. É proibido medir ou transferir leite em ambiente que o exponha a contaminações.
§ 4º. A obrigatoriedade de higienização e desinfecção antes e após o transporte estabelecida para os veículos, os contentores ou os compartimentos, fica dispensada, caso as demais disposições deste artigo sejam atendidas.
Art. 106. Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.
Art. 107. A coleta, o acondicionamento e o envio para análises de amostras de leite proveniente das propriedades rurais para atendimento ao programa nacional de melhoria da qualidade do leite são de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente o receber dos produtores, e abrange:
I - contagem de células somáticas - CCS;
II - contagem padrão por placa - CPP;
III - composição centesimal;
IV - detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e
V - outras que venham a ser determinadas em norma complementar.
Parágrafo único. Devem ser observados os procedimentos de coleta, acondicionamento e envio de amostras estabelecidos pelo SIM.
Art. 108. Considera-se leite o produto que atenda as seguintes especificações:
I - características físico-químicas:
a) características sensoriais (cor, odor e aspecto) normais;
b) teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas);
c) teor mínimo de proteína total de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas);
d) teor mínimo de lactose anidra de 4,3g/100g (quatro inteiros e três décimos de gramas por cem gramas);
e) teor mínimo de sólidos não gordurosos de 8,4g/100g (oito inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);
f) teor mínimo de sólidos totais de 11,4g/100g (onze inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);
g) acidez titulável entre 0,14 (quatorze centésimos) e 0,18 (dezoito centésimos) expressa em gramas de ácido lático/100 ml;
h) densidade relativa a 15ºC/15°C (quinze graus Celsius por quinze gruas Celsius) entre 1,028 (um inteiro e vinte e oito milésimos) e 1,034 (um inteiro e trinta e quatro milésimos) expressa em g/l;
i) índice crioscópico entre -0,530ºH (quinhentos e trinta milésimos de grau Hortvet negativos) e -0,555ºH (quinhentos e cinquenta e cinco milésimos de grau Hortvet negativos); e
j) equivalentes a -0,512ºC (quinhentos e doze milésimos de grau Celsius negativos) e a - 0,536ºC (quinhentos e trinta e seis milésimos de grau Celsius negativos), respectivamente;
II - não apresente substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez, reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico; e
III - não apresente resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares.
Parágrafo único. As regiões que dispuserem de estudos técnico-científicos de padrão regional das características do leite podem, mediante aprovação da SIM, adotar outros padrões de leite.

Art. 109. A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as especificações determinadas em normas complementares.
Art. 110. O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção e seleção do leite destinado ao beneficiamento ou à industrialização, conforme especificações definidas neste Decreto e em normas complementares.
§ 1º. Somente o leite que atenda às especificações estabelecidas no art. 110, pode ser beneficiado.
§ 2º. Quando detectada qualquer não conformidade nos resultados de análises de seleção do leite, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação adequada do leite, de acordo com o disposto neste Decreto e em normas complementares.
§ 3º. A destinação do leite que não atenda às especificações previstas no art. 109 e seja proveniente de estabelecimentos industriais, desde que ainda não tenha sido internalizado, é de responsabilidade do estabelecimento fornecedor, facultada a destinação do produto no estabelecimento receptor.
§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º, o estabelecimento receptor fica obrigado a comunicar ao SIM a ocorrência, devendo manter registros auditáveis das análises realizadas e dos controles de rastreabilidade e destinação, quando esta ocorrer em suas instalações.
Art. 111. O processamento do leite, após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento, compreende, entre outros processos aprovados pelo SIM, as seguintes operações:
I - pré-beneficiamento do leite: compreendidas, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e
II - beneficiamento do leite: além do disposto no inciso I, inclui os tratamentos térmicos de pasteurização, ultra alta temperatura - UAT ou UHT ou esterilização e etapa de envase.
§ 1º. É permitido o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em regulamento técnico específico.
§ 2º. É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.
§ 3º. Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.
Art. 112. Para os fins deste Decreto, entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.
Art. 113. Para os fins deste Decreto, entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente, aprovado pelo SIM.
Parágrafo único. Todo leite destinado ao consumo humano direto deve ser submetido à clarificação.
Art. 114. Para os fins deste Decreto, entende-se por termização ou pré-aquecimento a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.
Parágrafo único. O leite termizado deve ser refrigerado imediatamente após o aquecimento e deve manter o perfil enzimático do leite cru.
Art. 115. Para os fins deste Decreto, entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microrganismos patogênicos eventualmente presentes, e que promove mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.
§ 1º. Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:
I - pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite entre 63ºC (sessenta e três graus Celsius) e 65ºC (sessenta e cinco graus Celsius) pelo período de trinta minutos, mantendo-se o leite sob agitação mecânica, lenta, em aparelhagem própria; e
II - pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar entre 72ºC (setenta e dois graus Celsius) e 75ºC (setenta e cinco graus Celsius) pelo período de quinze a vinte segundos, em aparelhagem própria.
§ 2º. Podem ser aceitos pelo SIM outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência aos processos estabelecidos no § 1º deste artigo.
§ 3º. É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle automático de temperatura, registradores de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação.
§ 4º. Para o sistema de pasteurização rápida, a aparelhagem de que trata o § 3º deve incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.
§ 5º. O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser:
I - refrigerado imediatamente após a pasteurização;
II - envasado automaticamente em circuito fechado no menor prazo possível; e
III - expedido ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 5ºC (cinco graus Celsius).
§ 6º. É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos à temperatura entre 2ºC (dois graus Celsius) e 5ºC (cinco graus Celsius).
§ 7º. O leite pasteurizado deve apresentar provas de fosfatase alcalina negativa e de peroxidase positiva.
§ 8º. É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.
Art. 116. Entende-se por processo de ultra alta temperatura - UAT ou UHT o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura entre 130ºC (cento e trinta graus Celsius) e 150ºC (cento e cinquenta graus Celsius), pelo período de dois a quatro segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32ºC (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.
§ 1º. Podem ser aceitos pelo SIM outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo estabelecido no "caput" deste artigo.
§ 2º. É proibido o reprocessamento do leite UAT para consumo humano direto.
Art. 117. Para os fins deste Decreto, entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura entre 110º C (cento e dez graus Celsius) e 130º C (cento e trinta graus Celsius) pelo prazo de vinte a quarenta minutos, em equipamentos próprios.
Parágrafo único. Podem ser aceitos pelo SIM outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.
Art. 118. Na conservação do leite, devem ser atendidos os seguintes limites máximos de temperatura do produto:
I - conservação e expedição no posto de refrigeração: 5º C (cinco graus Celsius);
II - conservação na unidade de beneficiamento de leite e derivados antes da pasteurização: 5ºC (cinco graus Celsius);
III - estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 5º C (cinco graus Celsius);
IV - entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7º C (sete graus Celsius); e
V - estocagem e entrega ao consumo do leite submetido ao processo de ultra alta temperatura - UAT ou UHT e esterilizado: temperatura ambiente.
Parágrafo único. A temperatura de conservação do leite cru refrigerado na unidade de beneficiamento de leite e derivados pode ser de até 7º C (sete graus Celsius), quando o leite estocado apresentar contagem microbiológica máxima de 300.000 UFC/mL (trezentas mil unidades formadoras de colônia por mililitro) anteriormente ao beneficiamento.
Art. 119. O leite termicamente processado para consumo humano direto só pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, em circuito fechado, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.
§ 1º. Os equipamentos de envase devem possuir dispositivos que garantam a manutenção das condições assépticas das embalagens de acordo com as especificidades do processo.
§ 2º. O envase do leite para consumo humano direto só pode ser realizado em granjas leiteiras e em unidades de beneficiamento de leite, conforme disposto neste Decreto.
Art. 120. O leite pasteurizado deve ser transportado em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.
Art. 121. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com

exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender ao RTIQ.
Art. 122. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite normal, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender ao RTIQ.
Art. 123. Os padrões microbiológicos do leite beneficiado devem atender ao RTIQ.

CAPÍTULO XI
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 124. Entende-se por pescado os peixes, os crustáceos, os moluscos, os anfíbios, os répteis, os equinodermos e outros animais aquáticos usados na alimentação humana.
Parágrafo único. O pescado proveniente da fonte produtora não pode ser destinado à venda direta ao consumidor sem que haja prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário.
Art. 125. Os dispositivos previstos neste Decreto são extensivos aos gastrópodes terrestres, no que for aplicável.
Parágrafo único. O SIM e/ou o CISA estabelecerá em norma complementar os procedimentos de inspeção referentes aos gastrópodes terrestres.
Art. 126. São vedados a recepção e o processamento do pescado capturado ou colhido sem atenção ao disposto nas legislações ambientais e pesqueiras.
Art. 127. O estabelecimento é responsável por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade do pescado, desde sua obtenção na produção primária até a recepção no estabelecimento, incluído o transporte.
§ 1º. O estabelecimento que recebe pescado oriundo da produção primária deve possuir cadastro atualizado de fornecedores que contemplará, conforme o caso, os produtores e as embarcações de pesca.
§ 2º. O estabelecimento que recebe pescado da produção primária é responsável pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos fornecedores.
Art. 128. Quando o desembarque do pescado oriundo da produção primária não for realizado diretamente no estabelecimento sob SIM, deve ser realizado em um local intermediário, sob controle higiênico-sanitário do estabelecimento.
§ 1º. O local intermediário de que trata o caput deve constar no programa de autocontrole do estabelecimento ao qual está vinculado.
§ 2º. O estabelecimento deve assegurar:
I - a rastreabilidade do pescado recebido; e
II - que as operações realizadas no local intermediário de que trata o caput:
a) não gerem prejuízos à qualidade do pescado; e
b) não sejam de caráter industrial, facultados a lavagem superficial do pescado com água potável, sua classificação, seu acondicionamento em caixas de transporte e adição de gelo, desde que haja condições apropriadas para estas finalidades.
Art. 129. É obrigatória a lavagem prévia do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização de forma a promover a limpeza, a remoção de sujidades e microbiota superficial.
Art. 130. Sem prejuízo das disposições deste Capítulo, os controles do pescado e dos seus produtos realizados pelo estabelecimento abrangem, no que for aplicável:
I - análises sensoriais;
II - indicadores de frescor;
III - controle de histamina, nas espécies formadoras;
IV - controle de biotoxinas ou de outras toxinas perigosas para saúde humana; e
V - controle de parasitas.
Art. 131. Na avaliação dos atributos de frescor do pescado, respeitadas as particularidades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais para:
I - peixes:
a) superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico e reflexos multicores próprios da espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
b) olhos claros, vivos, brilhantes, luzentes, convexos, transparentes, ocupando toda a cavidade orbitária;
c) brânquias ou guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes com odor natural, próprio e suave;
d) abdômen com forma normal, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos;
e) escamas brilhantes, bem aderentes à pele, e nadadeiras apresentando certa resistência aos movimentos provocados;
f) carne firme, consistência elástica, da cor própria da espécie;
g) vísceras íntegras, perfeitamente diferenciadas, peritônio aderente à parede da cavidade celomática;
h) ânus fechado; e
i) odor próprio, característico da espécie;
II - anfíbios:
a) carne de rã:
1. odor suave e característico da espécie;
2. cor rosa pálida na carne, branca e brilhante nas proximidades das articulações;
3. ausência de lesões e elementos estranhos; e
4. textura firme, elástica e tenra; e
III - répteis:
a) carne de jacaré:
1. odor característico da espécie;
2. cor branca rosada;
3. ausência de lesões e elementos estranhos; e
4. textura macia com fibras musculares dispostas uniformemente;
b) carne de quelônios:
1. odor próprio e suave;
2. cor característica da espécie, livre de manchas escuras; e
3. textura firme, elástica e tenra.
§ 1º. As características sensoriais a que se refere este artigo são extensivas, no que for aplicável, às demais espécies de pescado usadas na alimentação humana.
§ 2º. As características sensoriais a que se refere o caput são aplicáveis ao pescado fresco, resfriado ou congelado, recebido como matéria-prima, no que couber.
§ 3º. Os pescados de que tratam os incisos de I a III do caput devem ser avaliados quanto às características sensoriais por pessoal capacitado pelo estabelecimento.
§ 4º. Nos casos em que a avaliação sensorial revele dúvidas acerca do frescor do pescado, deve-se recorrer a exames físico-químicos complementares.
Art. 132. É permitida a destinação industrial do pescado que se apresentar injuriado, mutilado, deformado, com alterações de cor, com presença de parasitas localizados ou com outras anormalidades que não o tornem impróprio para o consumo humano na forma em que se apresenta, nos termos do disposto em normas complementares ou, na sua ausência, em recomendações internacionais.
Art. 133. Os produtos da pesca e da aquicultura infectados com endoparasitas transmissíveis ao homem não podem ser destinados ao consumo cru sem que sejam submetidos previamente ao congelamento à temperatura de -20ºC (vinte graus Celsius negativos) por vinte e quatro horas ou a -35ºC (trinta e cinco graus Celsius negativos) durante quinze horas.
§ 1º. Nos casos em que o pescado tiver infestação por endoparasitas da família Anisakidae, os produtos poderão ser destinados ao consumo cru somente após serem submetidos ao congelamento à temperatura de -20oC (vinte graus Celsius negativos) por sete dias ou a -35oC (trinta e cinco graus Celsius negativos) durante quinze horas.
§ 2º. Nas hipóteses de que tratam o caput e o § 1º, podem ser utilizados outros processos que, ao final, atinjam as mesmas garantias, com embasamento técnico-científico e aprovação do SIM.
Art. 134. O pescado, suas partes e seus órgãos com lesões ou anormalidades que os tornem impróprios para consumo devem ser segregados e condenados.

CAPÍTULO XII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS OVOS E DERIVADOS

Art. 135. Para os fins do disposto neste Decreto, entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha em casca.
Art. 136. A inspeção de ovos e derivados a que se refere este Capítulo é aplicável aos ovos de galinha e, no que couber, às demais espécies produtoras de ovos, respeitadas suas particularidades.
Art. 137. Os ovos só podem ser expostos ao consumo humano quando previamente submetidos à inspeção e à classificação previstas neste Decreto e em normas complementares.

Art. 138. Para os fins do disposto neste Decreto, entende-se por ovos frescos os que não forem conservados por qualquer processo e se enquadrem na classificação estabelecida neste Decreto e em normas complementares.
Art. 139. Os ovos recebidos na unidade de beneficiamento de ovos e seus derivados devem ser provenientes de estabelecimentos avícolas registrados junto ao serviço oficial de saúde animal.
Parágrafo único. As granjas avícolas também devem ser registradas junto ao serviço oficial de saúde animal.
Art. 140. Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos, que serão verificados pelo SIM:
I - apreciação geral do estado de limpeza e integridade da casca;
II - exame pela ovoscopia;
III - classificação dos ovos; e
IV - verificação das condições de higiene e integridade da embalagem.
Art. 141. Os ovos destinados ao consumo humano devem ser classificados como ovos de categorias "A" e "B", de acordo com as suas características qualitativas.
Parágrafo único. A classificação dos ovos por peso deve atender ao RTIQ.
Art. 142. Ovos da categoria "A" devem apresentar as seguintes características qualitativas:
I - casca e cutícula de forma normal, lisas, limpas, intactas;
II - câmara de ar com altura não superior a 6mm (seis milímetros) e imóvel;
III - gema visível à ovoscopia, somente sob a forma de sombra, com contorno aparente, movendo-se ligeiramente em caso de rotação do ovo, mas regressando à posição central;
IV - clara límpida e translúcida, consistente, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas; e
V - cicatrícula com desenvolvimento imperceptível.
Art. 143. Ovos da categoria "B" devem apresentar as seguintes características:
I - serem considerados inócuos, sem que se enquadrem na categoria "A";
II - apresentarem manchas sanguíneas pequenas e pouco numerosas na clara e na gema; ou
III - serem provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução que não foram submetidos ao processo de incubação.
Parágrafo único. Os ovos da categoria "B" serão destinados exclusivamente à industrialização.
Art. 144. Os ovos limpos trincados ou quebrados que apresentem a membrana testácea intacta devem ser destinados à industrialização tão rapidamente quanto possível.
Art. 145. É proibida a utilização e a lavagem de ovos sujos trincados para a fabricação de derivados de ovos.
Art. 146. Os ovos destinados à produção de seus derivados devem ser previamente lavados antes de serem processados.
Art. 147. Os ovos devem ser armazenados e transportados em condições que minimizem as variações de temperatura.
Art. 148. É proibido o acondicionamento em uma mesma embalagem quando se tratar de:
I - ovos frescos e ovos submetidos a processos de conservação; e
II - ovos de espécies diferentes.
Art. 149. Os aviários, as granjas e as outras propriedades avícolas nas quais estejam grassando doenças zoonóticas com informações comprovadas pelo serviço oficial de saúde animal não podem destinar sua produção de ovos ao consumo na forma que se apresenta.

CAPÍTULO XIII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DAS ABELHAS E DERIVADOS

Art. 150. A inspeção de produtos de abelhas e derivados, além das exigências já previstas neste Decreto, abrange a verificação da extração, do acondicionamento, da conservação, do processamento, da armazenagem, da expedição e do transporte dos produtos de abelhas.
Art. 151. As análises de produtos de abelhas, para sua recepção e seleção no estabelecimento processador, devem abranger as características sensoriais e as análises determinadas em normas complementares, além da pesquisa de indicadores de fraudes que se faça necessária.
Parágrafo único. Quando detectada qualquer não conformidade nos resultados das análises de seleção da matéria-prima, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação adequada do produto, de acordo com o disposto neste Decreto e em normas complementares.
Art. 152. O mel e o mel de abelhas sem ferrão, quando submetidos ao processo de descristalização, pasteurização ou desumidificação, devem respeitar o binômio tempo e temperatura e o disposto em normas complementares.
Art. 153. Os estabelecimentos de produtos de abelhas são responsáveis por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade dos produtos, desde sua obtenção na produção primária até a recepção no estabelecimento, incluído o transporte.
§ 1º. Os estabelecimentos que recebem produtos oriundos da produção primária devem possuir cadastro atualizado de produtores.
§ 2º. Os estabelecimentos que recebem produtos da produção primária são responsáveis pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.
Art. 154. A extração da matéria-prima por produtor rural deve ser realizada em local próprio, inclusive em unidades móveis, que possibilite os trabalhos de manipulação e acondicionamento da matéria-prima em condições de higiene.
Art. 155. Os produtos de abelhas sem ferrão devem ser procedentes de criadouros, na forma de meliponários, autorizados pelo órgão ambiental competente.

CAPÍTULO XIV
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE

Art. 156. Os padrões de Identidade e Qualidade obedecerão, no que couber, quanto à sua forma e condições, às disposições a eles relativas previstas pela Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.

CAPÍTULO XV
DO REGISTRO DE PRODUTOS, EMBALAGEM, ROTULAGEM EM GERAL, ROTULAGEM EM PARTICULAR E CARIMBAGEM
Seção I
Registro de Produtos

Art. 157. Todo produto de origem animal elaborado em estabelecimento registrado no SIM deve ser registrado na mesma Divisão.
Parágrafo único. O registro de que trata o "caput" deste artigo abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
Art. 158. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ de cada produto e em conformidade com as normas dos órgãos reguladores.
Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.
Art. 159. A solicitação para aprovação do registro, alteração, renovação e cancelamento de produto e rótulo será encaminhada ao SIM.
§ 1º. A solicitação de registro deve ser assinada em todas as vias pelo proprietário e/ou representante legal do estabelecimento, e entregue ao SIM para parecer técnico.
§ 2º. No caso de alteração que envolva apenas o rótulo, será dispensado o preenchimento do formulário quanto aos aspectos que não serão modificados.
Art. 160. Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverão ser avaliados segundo a legislação vigente.
Art. 161. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 162. Nos rótulos, podem constar referências a prêmios ou a menções honrosas, desde que devidamente comprovadas as suas concessões.
Art. 163. As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 164. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.
Art. 165. Todos os ingredientes, os aditivos e os coadjuvantes de tecnologia apresentados de forma combinada devem dispor de informação clara sobre sua composição e seus percentuais.
Art. 166. Nenhuma modificação na formulação, no processo de fabricação ou no rótulo pode ser realizada sem prévia atualização do registro no SIM.

Seção II
Embalagem

Art. 167. Produtos que, por sua natureza, não possuam embalagem deverão ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§ 1º. O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser inócuo em relação ao conteúdo.
§ 2º. Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigido embalagem ou acondicionamento específico.
§ 3º. Produtos que, por sua natureza, não possuam embalagem deverão ser acondicionados para transporte em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção.
§ 4º. Os produtos, quando embalados, deverão possuir embalagem com fechamento que garanta a hermeticidade da mesma, atendidas as características específicas do produto.
Art. 168. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

Seção III
Rotulagem em Geral

Art. 169. Os estabelecimentos só podem expedir ou comercializar matérias-primas e produtos de origem animal registrados pelo SIM e identificados por meio de rótulos, dispostos em local visível, quando destinados diretamente ao consumo ou quando enviados a outros estabelecimentos que os processarão.
§ 1º. O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos e, quando em contato direto com o produto, o material utilizado em sua confecção deve ser inócuo em relação ao conteúdo.
§ 2º. As informações constantes nos rótulos devem ser visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indeléveis, conforme legislação específica.
§ 3º. Os rótulos devem possuir identificação que permita a rastreabilidade dos produtos.
§ 4º. A juízo do SIM, no caso de produtos que, por sua dimensão, não comportem no rótulo todos os dizeres fixados neste Decreto, deverão estes constar da embalagem coletiva.
Art. 170. O desenho do rótulo deverá ser simples e bem definido, desprovido de detalhes desnecessários que prejudiquem a clareza das informações ou induzam à interpretação incorreta da real origem do produto.
§ 1.º O fundo do rótulo não deverá interferir na legibilidade dos dizeres nele contidos.
§ 2.º Os dizeres impressos e os detalhes desenhados não deverão estar dispostos de forma a prejudicar a visibilidade ou dificultar sua leitura.
§ 3.º É facultado o emprego de cores nos rótulos, respeitadas as disposições legais vigentes.
Art. 171. A superfície do rótulo, onde são dispostos os dizeres exigidos e outros como figuras ou desenhos informativos, compreende o painel principal que é a parte do rótulo que se apresenta visível ao comprador, em condições habituais de exposição à venda, observando-se as peculiaridades de cada embalagem ou continente.
Art. 172. As declarações obrigatórias expressas nos rótulos dos alimentos não deverão ficar encobertas por qualquer dispositivo escrito, impresso ou gravado. Caso o continente seja coberto por envoltório, este deverá trazer aquelas informações obrigatórias ou o rótulo do continente deverá ser facilmente legível através do invólucro.
Art. 173. Em todos os rótulos que identifiquem produtos de origem animal, obrigatoriamente constará a declaração completa das matérias-primas e ingredientes, em ordem decrescente de suas participações na formulação do produto cujo rótulo está sendo objeto de aprovação ou registro.
Art. 174. Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado de modo que esconda ou encubra, total ou parcialmente, dizeres obrigatórios de rotulagem ou o carimbo do SIM.
Art. 175. Nos rótulos dos produtos de origem animal é vedada a presença de expressões, de marcas, de vocábulos, de sinais, de denominações, de símbolos, de emblemas, de ilustrações ou de outras representações gráficas que possam transmitir informações falsas, incorretas, insuficientes ou que possam, direta ou indiretamente, induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.
§ 1º. Os rótulos dos produtos de origem animal não podem destacar a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de igual natureza, exceto nos casos previstos em legislação específica.
§ 2º. Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.
§ 3º. O uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde em produtos de origem animal deve ser previamente aprovado pelo órgão regulador da saúde, atendendo aos critérios estabelecidos em legislação específica.
§ 4º. As marcas que infringirem o presente artigo, embora registradas, não poderão, a juízo do SIM, serem usadas.
Art. 176. Os rótulos serão impressos, litografados, gravados ou pintados, respeitando, obrigatoriamente, a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e medidas.
Art. 177. Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado de modo que esconda ou encubra, total ou parcialmente, dizeres obrigatórios de rotulagem ou o carimbo do SIM.
Art. 178. Os rótulos e carimbos do SIM devem referir-se ao último estabelecimento onde o produto foi submetido a algum processamento, fracionamento ou embalagem.
Art. 179. A rotulagem dos produtos de origem animal deve atender às determinações estabelecidas neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica.
Art. 180. No caso de cancelamento de registro ou ainda de fechamento do estabelecimento, fica a empresa responsável obrigada a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob as vistas da Inspeção Municipal, à qual deverá entregar todos os carimbos e matrizes que tenha em seu poder.
Art. 181. Produtos com denominação estrangeira, reconhecidamente generalizada no território municipal, estadual e federal, quando destinados ao mercado interno, podem manter a mesma denominação no rótulo e logo abaixo, entre parênteses, a designação em vernáculo.
Art. 182. No caso de certos produtos normalmente expostos ao consumo sem qualquer proteção, além de seu envoltório próprio ou casca, a rotulagem será feita por meio de rótulo que possa se manter preso ao produto.

Seção IV
Rotulagem em Particular

Art. 183. O produto deve seguir a denominação de venda do respectivo RTIQ.
§ 1º. O pescado deve ser identificado com a denominação comum da espécie, podendo ser exigida a utilização do nome científico conforme estabelecido em norma complementar.
§ 2º. Os ovos que não sejam de galinhas devem ser denominados segundo a espécie de que procedam.
§ 3º. Os derivados lácteos fabricados com leite que não seja de vaca devem possuir em sua rotulagem a designação da espécie que lhe deu origem, exceto para os produtos que, em função da sua identidade, são fabricados com leite de outras espécies que não a bovina.
§ 4º. Casos de designações não previstas neste Decreto e em normas complementares serão submetidos à avaliação do SIM.
Art. 184. Carcaças, quartos ou partes de carcaças em natureza de bovinos, de búfalos, de equídeos, de suídeos, de ovinos, de caprinos e de ratitas, destinados ao comércio varejista ou em trânsito para outros

estabelecimentos recebem o carimbo do SIM diretamente em sua superfície e sempre que o SIM julgar necessário, além deste, etiqueta lacre inviolável.
Parágrafo único. As etiquetas-lacres e os carimbos devem conter as exigências previstas neste Decreto e em normas complementares.
Art. 185. A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes do produto.
Parágrafo único. Sempre que a quantidade de água adicionada for superior a 3% (três porcento), o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem.
Art. 186. Os produtos que não sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto não podem utilizar rótulos, ou qualquer forma de apresentação, que declarem, impliquem ou sugiram que estes produtos sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto, ou que façam alusão a um ou mais produtos do mesmo tipo.
§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por Acordos lácteos os nomes, denominações, símbolos, representações gráficas ou outras formas que sugiram ou façam referência, direta ou indiretamente, ao leite ou aos produtos lácteos.
§ 2º. Fica excluída da proibição prevista no "caput" deste artigo a informação da presença de leite, produto lácteo ou produto lácteo composto na lista de ingredientes.
Art. 187. Tratando-se de pescado fresco, respeitadas as peculiaridades inerentes à espécie e às formas de apresentação do produto, pode ser dispensado o uso de embalagem e a aposição de rótulos, conforme definido em normas complementares.
Art. 188. Na rotulagem do mel, do mel de abelhas sem ferrão e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade.", em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.
Parágrafo único. É permitido figurar no rótulo o nome do apicultor, mesmo que se trate de produto vendido por unidade de beneficiamento de mel.
Art. 189. O rótulo de mel para uso industrial, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas em legislação específica, deve atender aos seguintes requisitos:
I – Não conter indicações que façam referência à sua origem floral ou vegetal; e
II – Conter a expressão "Proibida a venda fracionada.".
Art. 190. Os rótulos das embalagens de produtos não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo do SIM, a declaração "NÃO COMESTÍVEL", em caixa alta, caracteres destacados e atendendo às normas complementares.
Art. 191. Os rótulos destinados a continentes de produtos próprios à alimentação dos animais conterão, além do carimbo do SIM próprio, a declaração "ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS".
Art. 192. As carcaças, partes de carcaças e cortes armazenados, em trânsito ou entregues ao comércio devem estar identificados por meio de carimbos, cujos modelos serão fornecidos pelo SIM.
§ 1º O carimbo oficial do SIM representa a marca oficial usada unicamente em estabelecimentos sujeitos à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente de Sinimbu, e constitui o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.
§ 2º O modelo de carimbo da Inspeção Municipal, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo SIM, obedecerá ao modelo e especificações contidas no ANEXO I que acompanha o presente Decreto.

CAPÍTULO XVI
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 193. Fica estabelecida a obrigatoriedade do cumprimento, por parte dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal do cronograma de análises físico- químicas e microbiológicas da água de abastecimento interno e produtos de origem animal, que serão realizadas em laboratório aprovado pelo SIM, em conformidade com a Portaria nº 368, de 04 de Setembro de 1997 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qual aprovou o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico – Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.
Art. 194. A periodicidade dos exames laboratoriais exigidos deverá considerar o grau de risco oferecido pelo consumo do produto à população o qual será avaliado tendo como base os seguintes critérios:
I - a quantidade de produto processado;
II - o resultado das análises laboratoriais anteriores;
III - as condições físicas higiênico-sanitárias do estabelecimento; e
IV - os cuidados higiênico-sanitários rotineiros do estabelecimento.
§ 1º As colheitas oficiais devem ser realizadas pelo fiscal do SIM, na presença deste, com o preenchimento da requisição de análise onde deve constar, obrigatoriamente, o número de registro do produto e a amostra deve estar devidamente lacrada.
§ 2º O cronograma da realização das análises laboratoriais poderá ser alterado, a critério do Serviço de Inspeção Municipal, a qualquer momento, respeitando as periodicidades mínimas descritas nos incisos deste parágrafo, podendo as últimas serem alteradas somente através de análise do grau de risco a ser normatizada:
I – o cronograma de análises da água de abastecimento interno de qualquer tipo de estabelecimento fica definido o mínimo de: realização de 01 (uma) análise físico-química anual, e 04 (quatro) análises microbiológicas a cada 3 meses ou a critério do Coordenador do SIM;
II - O estabelecimento que deixar de apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma desta Resolução, uma análise físico-química e/ou microbiológica da água de abastecimento interno será autuado e terá suas atividades suspensas. O estabelecimento que apresentar uma análise físico-química e/ou microbiológica em desacordo com os padrões legais vigentes será autuado e terá 30 dias para solucionar a causa da desconformidade e apresentar nova análise em acordo com os padrões legais vigentes. Caso não apresente nova análise em 30 dias ou apresentá-la em desacordo com os padrões legais vigentes, terá suas atividades suspensas;
III - A empresa que tiver suas atividades suspensas na forma deste artigo, somente será liberada após a apresentação de 01 (um) laudo de análise físico-química e/ou microbiológica de água completo, isto é, com todos os parâmetros previstos na legislação, em acordo com os padrões legais vigentes, apresentação do plano de ação revisado no manual de Boas Práticas de Fabricação e parecer do Médico Veterinário responsável pela inspeção sanitária;
IV – no cronograma de análises dos produtos de origem animal fica estabelecido, que será realizado, o mínimo de 01 (uma) análise microbiológica a cada 04 (três) meses não importando o número de produtos registrados e respeitando o mínimo de 01 (uma) análise de cada produto registrado por ano;
V- As análises físico-químicas de produtos prontos e matéria prima serão realizadas a cada 12 (doze) meses ou sempre que o Serviço de Inspeção Municipal julgar necessário;
VI - Análises físico-químicas e pesquisa de antibióticos e de fraudes no leite cru serão realizadas diariamente na plataforma de recebimento e uma (1) análise mensal em laboratório oficial e ou credenciado;
VII – Para mel será realizada 01 (uma) análise físico-química por época produtiva, respeitando a periodicidade mínima de 01 (um) ano;
VIII - As análises físico-químicas e microbiológicas da água e de produtos de origem animal devem contemplar as análises estabelecidas na Resolução nº 001/2015 de 11/11/2015 da SEAPA, a que vier a substituí-la e/ou alterada e, quando houver complementação, pelas RTQIS. Dentro desta relação deverão ser definidas pelo SIM as informações que o mesmo julgar necessário.
§ 3º O Serviço de Inspeção Municipal, poderá a qualquer momento, solicitar análises microbiológicas de qualquer produto industrializado pelo estabelecimento ou matéria-prima não previsto no cronograma de análises.
§ 4º A quantidade de produtos a serem coletados poderá ser alterada conforme volume de produção e análise de risco, por determinação do SIM.
§ 5º O SIM poderá solicitar outros tipos de análise como sensoriais, organolépticas, fatores de qualidade, assim como também da matéria-prima e do produto final.
Art. 195. Considerando os padrões legais, com o aparecimento de uma análise físico-química ou microbiológica não conforme do produto, o estabelecimento será notificado e a produção e comercialização do produto proibida, devendo o estabelecimento manter registros de rastreabilidade dos lotes de produtos fabricados com a matéria prima analisada, sendo que tais lotes deverão ser recolhidos pelo estabelecimento e apresentados ao fiscal do SIM para acompanhamento da inutilização, devendo ainda o estabelecimento, obrigatoriamente, realizar uma revisão das Boas Práticas de Fabricação junto ao responsável pelo controle de qualidade devendo

ao fim apresentar ao SIM as ações corretivas adotadas assinado pelo Responsável Técnico do estabelecimento juntamente com a solicitação de produção de um novo lote que terá novamente amostra coletada e submetida a nova análise após o estabelecimento ter sido comunicado oficialmente do resultado da análise não conforme.

Parágrafo único. A quantidade a ser produzida e os dias da produção serão definidos pelo SIM onde, cada lote deverá contemplar todo o processo de produção incluindo as etapas de higienização.

Art. 196. Serão acrescidas solicitações de acompanhamento de produção pelo Serviço de Inspeção e posterior apreensão de três lotes do produto em questão, constituindo-se estas análises no primeiro "teste para liberação" ou "TL".

Parágrafo único. A produção e a comercialização do produto ficam autorizadas mediante recebimento de resultado indicando conformidade com os padrões legais do laboratório nos três lotes analisados no "TL".

Art. 197. Com o aparecimento de algum lote não conforme no "TL" cumpre-se as sanções descritas no Artigo anterior adicionando-se a penalidade de multa por "TL" não conforme, sendo que na terceira vez em que o produto não apresentar as três análises do "TL" em conformidade com os padrões legais, ou seja, tendo apresentado pelo menos uma amostra não conforme em cada um dos "TL", o estabelecimento terá suas atividades suspensas, ficando impossibilitado de realizar a produção de qualquer produto.

§ 1º O retorno das atividades de produção e fabricação do estabelecimento se dará somente após um "TL" em conformidade com os padrões legais analisados, ou seja, com os três lotes em conformidade do produto que gerou a suspensão das atividades.

§ 2º Após a suspensão das atividades, cada "TL" não conforme terá a sua multa dobrada em relação à anterior.

§ 3º A não apresentação de laudos laboratoriais de análises microbiológicas e físico-químicas consecutivas, de acordo com os padrões vigentes, visando à liberação da produção dentro do prazo de 12 (doze) meses, gerará o cancelamento do registro do produto junto ao SIM.

Art. 198. Consideram-se como padrões legais vigentes aqueles estabelecidos através da Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Produtos, Instrução Normativa nº 34, de 28 de maio de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Instrução Normativa nº 62 de 29 de dezembro de 2011 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RIISPOA – Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA -, aprovado pelo Decreto Federal nº 30.691, de 29 de março de 1952, e outros que venham a ser publicados.

Art. 199. O estabelecimento que deixar de apresentar uma análise microbiológica e/ou físico-química de produto pronto ou matéria-prima dentro dos prazos estabelecidos, sem justificativa apresentada ao SIM dentro do mês da coleta, será autuado.

§ 1º No caso de reincidência do não cumprimento do cronograma de análises de produto, o estabelecimento ficará proibido de fabricá-lo pelo SIM em consonância com o inciso V do art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 2º No caso de nova reincidência de não cumprimento do cronograma de análises, o estabelecimento terá suas atividades suspensas pelo SIM.

CAPÍTULO XVII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 200. Nos casos omissos de descumprimento do disposto no presente regulamento, em atos complementares e/ou instruções que forem expedidas, serão adotados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 7.889/89, do dia 23 de novembro de 1989, ou a que vier a substituir.

Parágrafo único. Fica criada a ferramenta "Termo de Compromisso", a ser assinada pelo estabelecimento, onde serão estabelecidos os condicionantes e prazos para implementação das adequações estabelecidas pelo SIM, bem como a responsabilidade e compromisso em fazê-los.

Art. 201. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente com as penalidades de:

I - notificação/advertência;
II - multa;
III - multa diária;
IV - apreensão do produto, equipamento e utensílio;
V - perda do produto, equipamento e utensílio;
VI - inutilização do produto;
VII - interdição do produto, equipamento e utensílio;
VIII - suspensão de fabricação de produto;
IX - interdição parcial ou total do estabelecimento;
X - suspensão das atividades;
XI - cancelamento do Registro do estabelecimento.

§ 1º Nenhuma multa pode ser aplicada sem que previamente seja lavrado o auto de infração, detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e o responsável.

§ 2º Antes da aplicação de penalidades o infrator deve receber notificação.

§ 3º Município deve dar suporte ao infrator para a devida legalização da sua atividade e um prazo para adequação.

Art. 202. As penalidades por infração sanitária serão imputáveis ao proprietário do estabelecimento ou pessoa responsável pela infração.

§ 1º Considera-se causa, a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

§ 2º Exclui-se a imputação de penalidade à infração cometida decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstanciais imprevisíveis, que vierem a determinar a avaria, deterioração ou alteração de produtos ou bens de interesse da saúde pública, desde que estes não sejam levados a comercialização.

§ 3º Na ausência do proprietário, o mesmo será notificado na pessoa de seu preposto ou funcionário, ou na pessoa que estiver respondendo pelo estabelecimento ou atividade no ato.

Art. 203. As infrações sanitárias classificam-se em:

I - leves: em que forem verificadas alguma circunstância atenuante;
II - graves: em que forem verificadas alguma circunstância agravante;
III - gravíssimas: em que forem verificadas a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 204. A pena de multa consiste no pagamento dos seguintes valores e de acordo com a capacidade produtiva de cada estabelecimento registrado no SIM e serão fixados na corrente moeda, ou seja, em reais e, será reajustada anualmente por decreto do Executivo Municipal conforme a média anual do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), tendo como valores de referência para o primeiro ano os constantes na tabela abaixo:

I - infrações leves: de R$ 500 a R$ 1500,00;
II - infrações graves: de R$ 3.000,00 a R$ 6.000,00;
III - infrações gravíssimas: de R$ 6.000,00 a R$ 10.000,00

Parágrafo único. Em caso de o infrator cometer a mesma infração o valor da multa poderá ser dobrado a cada reincidência.

Art. 205. Para imposição da pena e sua graduação, a autoridade sanitária considerará:

I - a ocorrência de circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade dos fatos, tendo em vista suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

Art. 206. São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II - a compreensão equivocada da norma sanitária, admitida como escusável, quando patente a incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do ato;
III - a iniciativa do infrator, espontaneamente e imediatamente após o fato, em procurar reparar ou diminuir as consequências do ato lesivo à saúde pública;
IV - ser o infrator primário na transgressão da referida infração.

Art. 207. São consideradas circunstâncias agravantes:

I - ser o infrator reincidente na mesma infração;
II - ter o infrator cometido à infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo, pelas pessoas, de produto ou serviço elaborado em desacordo com a disposição na legislação sanitária;
III - ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a execução material da infração;
IV - ter a infração consequências danosa à saúde pública;
V - se, tendo conhecimento do ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências cabíveis tendentes a evitá-lo;

VI - ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, adulteração, fraude, falsificação ou má-fé.
Parágrafo único. A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e caracterização da infração como gravíssima.
Art. 208. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que forem preponderantes.
Art. 209. São consideradas infrações sanitárias:
I - construir, instalar ou fazer funcionar estabelecimento de abate ou industrialização de produtos de origem animal sem estar autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM ou outro órgão competente;
II - prestar serviços fiscalizados pelo SIM sem estar devidamente autorizado pela Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente ou outro órgão competente;
III - produzir, fabricar, armazenar, transportar, expor, comercializar, divulgar ou entregar para consumo produto em desacordo com a legislação;
IV - descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias;
V - descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação da legislação pertinente;
VI - opor-se, dificultar ou impedir medidas e ações sanitárias que visem à prevenção de agravos à saúde;
VII - obstar, dificultar, desacatar, impedir ou embaraçar a ação da autoridade sanitária competente.
Art. 210. Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos neste regulamento, consideram-se impróprios para o consumo, no todo ou em parte, os produtos de origem animal que:
I - se apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
II - apresentarem-se com prazo de validade estipulado pelo fabricante expirado ou vencido;
III - forem adulterados, fraudados ou falsificados;
IV - contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;
V - não estiverem de acordo com o previsto no presente regulamento;
VI - contrariem o disposto em normas sanitárias vigentes.
Art. 211. Além dos casos específicos previstos neste regulamento, são consideradas adulterações, fraudes ou falsificações como regra geral:
I - adulterações: multa no valor de R$ 500,00 a R$ 1.500,00, quando:
a) os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariam as especificações e determinações fixadas;
b) no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima alterada ou impura;
c) tenham sido empregadas substâncias de qualidade, tipo e espécie diferentes da composição normal do produto, sem a prévia autorização da inspeção sanitária;
d) os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados, sem prévia autorização e não conste declaração nos rótulos;
e) intenção dolosa em mascarar a data de fabricação.
II - fraudes: multa no valor de R$ 3.000,00 a R$ 4.500,00, quando:
a) alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pela inspeção sanitária;
b) as operações de manipulação e elaboração forem executadas com intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;
c) supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando o aumento de peso, em detrimento de sua composição normal ou de valor nutritivo intrínseco;
d) conservação com substâncias diferentes das aprovadas e permitidas;
e) especificação total, ou parcial, na rotulagem de um determinado produto que não seja contida na embalagem ou recipiente.
III - falsificações: multa no valor de R$ 6.000,00 a R$ 10.000,00, quando:
a) os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituam processos especiais, privilégios ou exclusividade de outrem sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
b) forem usadas denominações diferentes das previstas neste regulamento ou em fórmulas aprovadas;
c) produzir, fabricar, armazenar, transportar, expor, comercializar, divulgar ou entregar para consumo produto em desacordo com a legislação vigente e/ou sem o devido registro no SIM ou em órgão competente;
Art. 212. O auto de infração deve ser assinado pela autoridade que constatar a irregularidade e/ou o fiscal do SIM, pelo proprietário do estabelecimento ou representante da firma, e, quando o último se negar a assinar, por duas testemunhas.
Parágrafo único. Sempre que o infrator ou seus representantes não estiverem presentes ou se recusarem a assinar os autos, assim como as testemunhas, quando as houver, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-a uma das vias do auto de infração, em caráter de notificação ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada através de aviso de recebimento.
Art. 213. A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 3 (três) vias; a primeira será entregue ao infrator, a segunda remetida ao Gestor e ou Secretário da Agricultura e a terceira integrará o processo administrativo no arquivo do SIM.
Art. 214. O infrator poderá protocolar defesa até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração.
§1º O julgamento da defesa ficará a cargo de uma comissão de servidores públicos nomeada pelo Prefeito Municipal, contendo pelo menos 3 (três) integrantes, sendo pelo ao menos 2 (dois) de carreira e estáveis.
§2º O infrator poderá protocolar recurso da decisão da primeira instância em até 15 (quinze) dias após a ciência da decisão administrativa da comissão, que será remetido ao Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.
Art. 215. Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recursos sem apresentação da defesa ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária proferira a decisão final baseada na decisão administrativa, dando ciência ao infrator e o processo por concluso, procedendo seu arquivamento no SIM.
Art. 216. A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, marcando-se, quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM, ser novamente penalizado pelo mesmo motivo.
Art. 217. As indústrias, empresas e abatedouros terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação por escrita aprovada pelo SIM com remeça ao Coordenador do SIM para concordância ou não, adequando as normas previstas no presente Decreto e a legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente à matéria.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 218. Os arquivos do SIM são considerados confidenciais, necessitando de solicitação por escrito dirigida ao fiscal do SIM para posterior autorização para visualização e acesso. Não sendo permitida a reprodução total ou parcial de qualquer documento exceto sob autorização do fiscal do SIM.
Parágrafo único. Ficam isentos de solicitação por escrito os chefes do poder executivo, o Secretário da pasta.
Art. 219. Todo abate de animais para consumo ou industrialização de produtos de origem animal realizado em estabelecimento ou local não registrado no SIF (Serviço de Inspeção Federal), CISPOA (Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal) e SIM (Serviço de Inspeção Municipal), será considerado clandestino, sujeitando-se os seus responsáveis à apreensão e condenação das carnes e/ou produtos, tanto quando estiverem em trânsito ou no comércio, notificação e, em caso de reincidência, multa gravíssima como estabelecido no Art. 204, ficando ainda submetidos as demais penas da lei.
Art. 220. Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal, a fabricação de produtos não padronizados só será permitida depois de previamente aprovada a respectiva fórmula pelo SIM.
Parágrafo único. A aprovação de fórmulas e processos de fabricação de quaisquer produtos de origem animal inclui os que estiverem sendo fabricados antes de entrar em vigor o presente Regulamento.

Art. 221. Entende-se por padrão e por fórmula, para fins deste regulamento:
I – matérias-primas, condimentos, corantes e quaisquer outras substâncias que entrem na fabricação;
II – princípios básicos ou composição centesimal;
III – tecnologia do produto.
Art. 222. Para realizar os serviços de fiscalização no nível do comércio, o SIM participará em conjunto com outros órgãos públicos, de ações de fiscalização em nível de consumo. Esta inspeção exigirá a comprovação e a documentação da origem, bem como, as condições de higiene das instalações, operações e equipamentos do estabelecimento.
Art. 223. O estabelecimento responderá legal e juridicamente pelas consequências à saúde pública, caso se comprove omissão ou negligência no que se refere à observância dos padrões higiênicos sanitários, físico-químicos e microbiológicos, à adição indevida de produtos químicos e biológicos, ao uso impróprio de práticas de recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, elaboração, acondicionamento, recondicionamento, armazenagem, transporte e comercialização de produtos de origem animal.
Art. 224. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão orientados e supervisionados pelo Departamento de Inspeções Sanitárias de Origem Animal, por meio de sua equipe técnica, ficando o SIM autorizado a editar atos complementares normativos que se fizerem necessários para o cumprimento deste regulamento, sendo considerados de procedimento interno do Serviço a fim da celeridade do processo.
Art. 225. Os estabelecimentos registrados no SIM deverão informar mensalmente dados estatísticos de produção até o término do mês subsequente ao mês informado.
Art. 226. Toda a documentação oficial apresentada pelos responsáveis dos estabelecimentos para registro do estabelecimento e/ou produtos deverá ser entregue em três vias.
Art. 227. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.
Art. 228. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.826, de 21 de junho de 2022.
Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:63237B08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 32/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
4º	0010794	CAIO WAGNER JACKISCH	Agente Administrativo Auxiliar	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 27 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:DFF6540D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2025

Tendo em vista o que consta no presente processo e a necessidade de Contratação na modalidade Dispensa de Licitação para aquisição de óleo hidráulico para as Secretarias de Obras e de Agricultura, justificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ao valor total de R$ 8.989,70 (oito mil, novecentos e oitenta e nove reais com setenta centavos), às propostas vencedoras, conforme parecer jurídico 54/2025, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/21** e suas alterações em vigor. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se a súmula desta ratificação.

Sinimbu, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:295D8564

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2025

Tendo em vista o que consta no presente processo e a necessidade de Contratação na modalidade Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios para evento promovido pelo CRAS, justificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ao valor total de R$ 606,26 (seiscentos e seis reais com vinte e seis centavos), às propostas vencedoras, conforme parecer jurídico 57/2025, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/21** e suas alterações em vigor. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação.
Sinimbu, 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E41160F6

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2023

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: C. MARONEZI & CIA. LTDA OBJETO: Renovação da Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria e consultoria em convênios – TRANSFEREGOV.BR, SIMEC, CARTA-CONSULTA, PAC, sistemas do FNS, S2ID e captação de outros recursos para o Município de Sinimbu – RS. VALOR MENSAL: 3.827,93. PROCESSO: Pregão eletrônico nº 024/2023. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 121/2023. ASSINATURA: 12.05.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E645F095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 26 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, a cópia do atestado médico recebido em 23 de maio de 2025,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao senhor **PERCIO LAVARDA RESMINI,** Operador de Máquinas, matrícula nº 125, lotado na Secretaria Municipal de Obras, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 19/05/2025 a 02/07/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A9088961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 26 DE MAIO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 275, DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO Declaração de desistência definitiva de nomeação em anexo,

R E S O L V E

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 275, de 22 de maio de 2025, que nomeia **ROBERT GUERIM RESMINI**, classificado em 9° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 26 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8B5874A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 26 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **ROBSON DA SILVA DORNELES,** motorista, Matrícula nº 1077, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para fiscalizar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALORES DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO ABATECIMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO E ACESSÓRIOS, referente ao Contrato Administrativo nº 018/2023, a contar desta data.

Art. 2°. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo nº 018/2023 e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A3BFAE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **WILLIAN ASSUNÇÃO VIELMO**, classificado em 10° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 26 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:173E4D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Comunicamos que foi lavrada a ata de registro de preços referente ao edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300001/2025**, para a aquisição de fraldas infantis e pediátricas. A relação de itens e fornecedores encontra-se disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:CC1D29B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão para transmissão ao vivo de sessões ordinárias, sessões extraordinárias, audiências públicas, sessões descentralizadas, sessões solenes e eventos da Câmara Municipal de Alegrete. Conforme especificações constantes no Edital, documentos e todos os anexos do Pregão Eletrônico n.º 006/2025 e Processo Administrativo n.º 041/2025.	**16/06/2025**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone/whatsap: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 26 de maio de 2025	***CLÉO SEVERO TRINDADE***		
	Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:C6EE2E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 033/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2025.’’

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no **Orçamento, com a seguinte classificação,** autorizado pela Lei Municipal nº 2.228/2025:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0710 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
0710 27 812 0009 2033 MANUTENÇÃO DA SECÇÃO DE DESPORTOS
3290 93 00 00 000 (998) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$.....R$ 12.000,00

Art. 2º A suplementação que trata o artigo anterior, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), é decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 01 31 0001 1001 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO PARA CASA LEGISLATIVA
0500 16 4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES …….R$ 12.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9DC1D40C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO 218/2025, DISPENSA POR LIMITE Nº 139/2025
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
OBJETO: contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, conforme descrito no Termo de Referência, com base no Decreto Municipal nº 2.101/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Trata o presente expediente da **contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS,** conforme especificado no Termo de Referência, expedido pela Secretaria Municipal da Administração, solicitante da contratação do referido objeto, através do processo administrativo nº 2.295/2025. A presente contratação justifica-se diante da necessidade de manter as atividades da administração pública municipal, através do fornecimento de equipamentos de impressão e digitalização, sob modalidade de comodato, e fornecimento de insumos para os equipamentos pertencentes ao município
A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - Contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.
Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria requisitante, a empresa com menor proposta apresentada foi a **F PRINT SERVICOS, CONSULTORIA E GESTAO LTDA**, com o valor de **R$ 2.648,00 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, mensais.
Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sitio eletrônico oficial e PNCP pelo prazo de 3 (três) dias úteis, visando a seleção de propostas adicionais, mais vantajosas, de eventuais interessados.
Foi recebida a seguinte proposta adicional:
1-**CSA COM.SUPRIM.E ASSISTENCIA TEC.DE MAQ.COPIADORAS LTDA**: Apresentou o valor por página de R$ 0,066. TOTALIZANDO R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) mensais;
Após análise da proposta com menor preço e consulta aos documentos de habilitação, considera-se a empresa: **CSA COM.SUPRIM.E ASSISTENCIA TEC.DE MAQ.COPIADORAS LTDA**, CNPJ nº: 00.243.167/0001-83 – Habilitada.
Ainda, conforme comunicação, entre o setor de compras e o setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira nas seguintes despesas:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - Despesa: **3638;**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- Despesa: **4203;**
SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - Despesa: **4204;**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- Despesa: **4205;** para contratação do referido objeto, conforme definido no TR.
Realizados todos os procedimentos, considera-se que esta contratação está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.
De acordo com Art. 7º do Decreto Municipal 2.101/2023, a justificativa da razão da escolha e do preço do contratado será publicada, pelo prazo de três dias úteis, no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nesse prazo, todas as empresas participantes poderão apresentar recurso contra a razão da escolha da proposta vencedora, devidamente fundamentada. Caso houver recurso, será aberto igual prazo para apresentação de contrarrazões.
Alto Feliz/RS, 26 de maio de 2025

JOÉCIO DE MARQUI
Agente Administrativo

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:3AB632A7

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE AULAS DE DANÇAS ALEMÃ E ITALIANA. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 11/06/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 26 de maio de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:DEE23084

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DE ADITIVO Nº 01 DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS Nº 01 E 02/2024
Termo de Credenciamento nº 01/2024
CREDENCIANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CREDENCIADA: JAIRO JORGE FREITAS DE CARVALHO - CNPJ 19.226.415/0001-06
OBJETO: Prestação dos serviços de publicação institucional ou Oficial da Câmara Municipal de Alvorada, para a comunicação e informação junto a comunidade local, dos eventos como homenagens e audiências públicas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, visando atender a necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, conforme Cláusula Segunda do Contrato e artigo 107 e 124, inc. II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses, a partir de 27 de maio de 2025 até o dia 27 de maio de 2026.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor de cada publicação passa a ser de R$ 763,70 (setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos) cada publicação institucional ou oficial, através do reajuste de 5,48% - IPCA/IBGE – 12 últimos meses.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 107 e 124, inciso II, alínea 'd" da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Contrato.

Termo de Credenciamento nº 02/2024
CREDENCIANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CREDENCIADA: A SEMANA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - CNPJ 92.724.376/0001-67
OBJETO: Prestação dos serviços de publicação institucional ou Oficial da Câmara Municipal de Alvorada, para a comunicação e informação junto a comunidade local, dos eventos como homenagens e audiências públicas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, visando atender a necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, conforme Cláusula Segunda do Contrato e artigo 107 e 124, inc. II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses, a partir de 27 de maio de 2025 até o dia 27 de maio de 2026.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor de cada publicação passa a ser de R$ 763,70 (setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos) cada publicação institucional ou oficial, através do reajuste de 5,48% - IPCA/IBGE – 12 últimos meses.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 107 e 124, inciso II, alínea 'd" da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Contrato.

Alvorada, 26 de maio de 2025.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:DB516456

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA N° 387/2025

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR o servidor **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA,** como o FISCAL dos Contratos nº 05/2025 e 06/2025, cujo os objetos são as prestações de serviços especializados para a manutenção preventiva e corretiva da central de monitoramento das imagens e dos 2 (dois) portões de acessos para os veículos da sede da Câmara Municipal de

Alvorada, respectivamente, com Base Legal no art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de maio de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9B34FA48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 22/2025
Requerente: Regiane Batista Roldão
CPF: 913.936.040-72
Data de admissão do recurso: 14/04/2025
Data da sessão: 30/04/2025
Processo: 9582/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 23/2025
Requerente: Carlos Adauto Mariano da Silva
CPF: 381.128.500-97
Data de admissão do recurso: 28/03/2025
Data da sessão: 30/04/2025
Processo: 16647/2025
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 24/2025
Requerente: Alderlei da Rocha Nunes
CPF: 006.138.890-45
Data de admissão do recurso: 14/03/2025
Data da sessão: 30/04/2025
Processo: 47293/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 25/2025
Requerente: Jorge do Nascimento
CPF: 832.753.470-04
Data de admissão do recurso: 13/03/2025
Data da sessão: 30/04/2025
Processo: 13284/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 26 de maio de 2025.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:17952A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Registro de Preços nº 181/2025
Ata de Registro de Preços nº 181/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025

Objeto: aquisição de ar comprimido e nitrogênio líquido envazados em cilindros, bem como carrinhos para transporte de cilindros, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SMS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	**AR COMPRIMIDO MEDICINAL – MODELO SAMU** Especificações: Ar comprimido medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de 10 cilindros de 2 a 2,5 m³ em comodato (MODELO SAMU).	PRÓPRIA	M³	500	R$ 128,20
2	**AR COMPRIMIDO** Especificações: Ar comprimido medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de 10 cilindros de 3 a 6 m³ em comodato.	PRÓPRIA	M³	500	111,60

Detentora: **IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 67.423.152/0001-78.

Alvorada, 26 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:284FA707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 84/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

CONTRATO Nº 84/2025 - Pregão Eletrônico nº 053/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Gêneros Alimentícios Perecíveis (CARNES e LATICÍNIOS), atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SMED**, na elaboração da Alimentação Escolar das EMEF's - Escolas Municipais de Ensino Fundamental, das EMEI's - Escolas Municipais de Educação Infantil e das creches conveniadas do município de Alvorada/RS - (Ensino Fundamental).

Valor total do contrato: R$ 195.752,50 (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Contratada: **Burlani Comércio de Carnes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.282/0001-41

Alvorada, 26 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:1844B96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 180/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 180/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Andreia Jesenisky	1º Geral	Professor de Língua Estrangeira - Espanhol

Alvorada, 26 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:4D1CC543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 380/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Patricia Vargas Matias Da Silva	96º Geral	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 26 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:5E9FFB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 381/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Hohana Gomes Barreto	18º Geral	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 26 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:FFD95868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 382/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.
Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Kauhana Zuboski Stoll	19º Geral	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 26 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:F2B2D38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 383/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Anilda Brandt	61º Geral	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 26 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:20CF73C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrições para o curso a Previdência do Servidor Municipal - com ênfase no RPPS e na concessão dos benefícios, realizado nos dias 03 a 04 de junho de 2025, em Porto Alegre/RS, ministrado por Instituto Gamma de Assessoria a Órgão Público - IGAM. Servidores: Matheus Gottfried Oliveira da Silva - Servidor FUNSEMA, Andressa Silva Guterres - Servidora FUNSEMA, Vilma da Cunha Primão - Gestora FUNSEMA.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO Curso: A Previdência do Servidor Municipal - Com Ênfase no RPPS e na Concessão dos Benefícios	SERV.	03	R$730,00	R$2.190,00

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.675.477/0001-16.**

Valor Total: R$2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

Alvorada, 26 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:E026F642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2343/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 117/2025 e o Processo nº 25378/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 03/2025, firmado entre o município de Alvorada e o Centro de Cultura Neri Caveira:

• Giovani Turella – matrícula nº 1999100919
• Jacqueline Navarro Barboza – Matrícula nº 1998100278
• Raphael Guterres de Almeida Ramos – Matrícula nº 2010104556

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C66D148C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2380/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 021/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Nomear os novos membros do Conselho de Recursos Fiscais – CONREFIS, nos termos do artigo 302 da Lei Municipal nº 2586, de 26 de dezembro de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 3042, de 29 de dezembro de 2016 e regulamentado pelo artigo 4º do Decreto Municipal 42, de 18 de abril de 2017, conforme segue:

Titulares:
Daniel Martins dos Reis
Otávio Jahn Dutra
Rodrigo Dutra

Suplentes:
Marcelo da Silva Goulart
Wagner Ramos Brilhante

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2FC6C5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2387/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 093/2025 e o Processo nº 25398/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar por mais dois anos as funções dos servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de maio de 2025, conforme segue:

Ouvidor da Guarda Municipal – Roberto Ferreira Perello – matrícula nº 2008103947

Corregedor da Guarda Municipal – Rodrigo Rebeschini Grolli – matrícula nº 2021110280

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9D333DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2388/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar os novos membros para compor a comissão responsável para verificação da veracidade do pertencimento racial referente aos candidatos aprovados através do processo de reserva de Cotas de Pessoa Negra ou Índia – PNI dos concursos públicos, ficando conforme segue:

Titular:

• Denian Josué Nunes Menezes
• Leandro Antônio da Silva Faller
• Gabrielle Texeira Monteiro

Suplentes:

• Matheus Costa de Almeida
• Josimar Mathias de Camargo
• Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E0BD037E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2395/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder aos Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, Adicional de Risco de Vida, conforme Lei Municipal nº 3.915/2023, Lei Federal nº 9.784/1999 e Súmula nº 473 do STF, conforme segue:

Código	Nome	A contar de:
28984	Alex Sandro de Souza	16/12/2024
10831	Anderson Neu	20/12/2024
28991	Bruno Pacheco Prates	16/12/2024

28978	Cássio Fagundes Laguna	11/12/2024
28974	Cleison de Farias Hozano	10/12/2024
28986	Daniely Halmenschlager	19/12/2024
28982	Diego Rodrigues Gonçalves	16/12/2024
28983	Eliandro de Moura Molinari	17/12/2024
28972	Jackson Fernandes Martins João	02/01/2025
28970	Jonatan Luís Rodrigues Silva	10/12/2024
28985	José Daniel Santos	17/12/2024
28975	Juliano da Silva Pinheiro	04/01/2025
28971	Lisiane Limberger Padilha Girardello	20/12/2024
28973	Lucas Barbedo da Rosa	03/01/2025
28969	Matheus de Oliveira Teixeira	12/12/2024
28979	Pedro Henrique Pereira Kratina Festa	13/12/2024
28976	Robson Palacio Alves	13/12/2024
28980	Sandro Pereira dos Santos	13/12/2024
28960	Saulo Binelo Fridman	11/12/2024
28981	Tabata Dias Fioravante	30/12/2024
29267	Taygor Farias Madruga	03/01/2025
28977	Valdineri de Brito Moura	19/12/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1EA919F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2398/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 23404/2025;

Resolve:

Designar Eduarda Fernandes Alves, cargo em comissão de Supervisora de Serviços, Nível VIII, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 27 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A305A274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2399/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº 11.817/2025;

Resolve:
Revisar os proventos do servidor **Jorge Carlos Cruz da Rosa,** matrícula n.º 2012106267, inativado pela Portaria nº 1420/2024, com base legal estabelecida no artigo 40, § 1º, inciso I, e, §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, para declarar que o servidor averbou tempo de contribuição, conforme Portarias Municipais nº 1.260/2025 e 2.389/2025, passando a perceber proventos mensais proporcionais ao tempo de 8.344/12.775, no valor de R$ 1.645,08, a ser custeada pelo FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:1FD67E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2416/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Janaina da Silveira Martinez, Cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de maio de 2025, ficando exonerada do cargo de Assessora Administrativa, CC VII, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DFE5EA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2417/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Samanta Inácio Purzel, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de maio de 2025, ficando exonerada do cargo de Supervisora de Serviços, CC VIII, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EE3C0B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2418/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Samanta Inácio Purzel, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a contar de 21 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:24049D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2428/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 26528/2025;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
289/2025	26526	Lidiane Cardozo Teixeira	Anos Iniciais	19/05 a 31/12/2025
109/2025	4122	Eliane Retamoso Tomaz	Língua Portuguesa	26/05 a 31/12/2025
289/2025	29443	Heloisa Barbosa Paseto	Anos Iniciais	21/05 a 31/12/2025
109/2025	7509	Valdinês Matheus Bachernitsan de Moura	Anos Iniciais	05/05 a 31/12/2025

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:60E3EBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2432/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 26722/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Hemilly Silveira Freitas, Código nº 29509, de mais 20 horas semanais, a contar de 19 de maio de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FF8BE580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2440/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 383/2025 SMS-DP e o Processo nº 25958/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar ao servidor Wagner Silva da Silva, Código Funcional nº 11324, a coordenação de Vigilância Ambiental / Zoonoses e Vetores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:82AC90B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2441/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 101/2025 e o Processo nº 26036/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Designar o servidor Maurício Souza Rosa, matrícula nº 2025112495, como Gestor de Parcerias dos Termos de Colaboração da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

• Gestor de Parceria do Termo de Colaboração 01/2024 – Casa Lar Projeto Restaurar;
• Gestor de Parceria do Termo de Colaboração 02/2023 – Casa Lar MAE;
• Gestor de Parceria do Termo de Colaboração 04/2023 – Residencial Inclusivo Associação Vivendo Atos 29;
• Gestor de Parceria do Termo de Colaboração 03/2023 – Acolhimento Noturno Associação Vivendo Atos 29;
• Gestor de Parceria do Termo de Colaboração 01/2023 – Casa de Repouso Santa Terezinha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0AFA88CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2450/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 100/2025 e o Processo nº 25902/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Dispensar o servidor Jaison Almiro Baron Pletsch, matrícula nº 2014107556, da Função Gratificada de Comandante da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, Nível V, a contar de 20 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4C0D2B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2451/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 098/2025 e o Processo nº 25933/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Dispensar o servidor Adroaldo da Silva, matrícula nº 2013107154, da Função Gratificada de Assessor de Gabinete, Nível VIII, a contar de 19 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FC45110A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2452/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 100/2025 e o Processo nº 25902/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar ao servidor Guilherme Silva da Silva, matrícula nº 2012105862, para a Função Gratificada de Comandante da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, Nível V da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, a contar de 20 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ADFACEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2453/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2025 e o Processo nº 25933/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar ao servidor Leandro Garcia Pereira, matrícula nº 2019109415, para a Função Gratificada de Assessor de Gabinete, Nível VIII da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 19 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7FCF7547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2454/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 098/2025 e o Processo nº 25933/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar Leandro Garcia Pereira, Função Gratificada de Assessor de Gabinete, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 19 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5A4018E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2467/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.467/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 5.655/2025,

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 78,09 (setenta e oito reais e nove centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912421615657 – Séries E027889335;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 5.655/2025, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:51C77128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2480/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Patricia Vargas Matias Da Silva	96º Geral	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:66DA7EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2481/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2481/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Andreia Jesenisky	1º Geral	Professor de Língua Estrangeira - Espanhol

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:56E97FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.486/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 27.086/2025, à servidora, Ivani de Lourdes Lucas, Assessora de Gabinete, matrícula n° 2020109715, Licença Casamento, no período de 26 de maio de 2024 a 30 de maio de 2025, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:15C88C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2487/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Bruna Garcia De Souza, constante na Portaria Municipal n.º 2429/2025, aprovada em 159º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:4431752E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2490/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Ayane Carati Ribeiro, constante na Portaria Municipal n.º 2375/2025, aprovada em 328º Lugar no Geral, 18º PNI, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:95C7F32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2493/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Anilda Brandt	61º Geral	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:40172EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2494/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Tornar sem efeito a nomeação de Marcia Araujo Gonçalves, constante na Portaria Municipal n.º 1881/2025, aprovada em 95º Lugar no Geral, para o cargo de Atendente de Educação Infantil, tendo em vista o não cumprimento da exigência de entrega da documentação necessária para a posse, conforme previsto no Edital 01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:D9DE8CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023 C – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023 C – Pregão Eletrônico nº 012/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA REPACTUAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se Repactuação considerando os Salários Bases Normativos relativos às Categorias Profissionais vigentes no exercício em vigor a partir do dia 01/01/2025 com a nova convenção coletiva (SEEAC-RS000040/2025);
Com base na composição de custos Repactuada demonstrada nas planilhas (Anexo I) e na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do processo 1503/2025, o valor anual passa de R$ 2.147.507,16 (dois milhões cento e quarenta e sete mil quinhentos e sete reais e dezesseis centavos) para R$ 2.296.767,48 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo que o acréscimo anual devido a título de repactuação é de **R$ 149.260,32 (cento e quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratada: CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S/A., CNPJ sob o nº 03.505.185/0001-84

Alvorada, 09 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:62BEC501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA 28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO E CORPORATIVO - CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. DATA: 09/06/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 26 de maio de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:7AA87C78

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 37/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Motobomba 710L, Mangueira Flat e Mangueira Suc, para manutenção de canos na pavimentação do município.
EXECUTOR: VETERINÁRIA PIRES LTDA.
CNPJ: 90.146.762/0001-93
VALOR: R$ 2.092,00 (dois mil e noventa e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2348
Arambaré, 26 de maio de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:843C6219

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 38/2025

OBJETO: Contrataçao de empresa para aquisição de 01 (um) Container Dry 20 pés, especificamente para armazenamento de materiais de veículos e materiais de limpeza.
EXECUTOR: CASSINO LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 40.051.298/0001-83
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3329
Arambaré, 26 de maio de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:47F7BC46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 657/2025

22/05/2025 - Portaria 657/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) MIRIAN COSTA SILVA, matrícula 4550, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, ocupante do cargo de Coordenador de Unidade, para atuar como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e pela Ouvidoria Municipal, a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:6E370E94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2025

NOMEIA A COMISSÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art 1º - Fica designada a Comissão para membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb, composta pelos servidores, abaixo relacionados:

02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação	
Alessandra Acosta Bicca	Titular
Marileni Westphal dos Santos	Suplente
Juliana Santos Shauv Huff	Titular
Francieli Azeredo Lopes Munchen	Suplente

01 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública	
Sabrina Pfingstag Barth	Titular
Juliana Kssesinski de Araújo	Suplente

01 (um) representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas	
Nara Rejane Flores Jarces	Titular
Roseli dos Santos Bortoli	Suplente

01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas	
Luciano Leites Rocha	Titular
Adroaldo dos Santos Nunes	Suplente

02 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação Básica	
Meg Meurim da Silva Pesegoginski	Titular
Deisy Rodrigues Vales Abreu	Suplente
Priscila de Oliveira Grafetti	Titular
Amanda dos Santos Heningues	Suplente

02 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica	
Lorenzo Oliveira Garcia	Titular
Flávia Alessandra de Quadros	Suplente
Valentina Vieira D'Ávila	Titular
Alice Slivinski dos Santos	Suplente

01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação	
Lisandra Real de Avila Prochnow	Titular
Simone Garcia Meirelles	Suplente

01 (um) representante do Conselho Tutelar	
Luana Franceschi Guarnieri	Titular
Mayra Oliveira	Suplente

Presidente: Luciano Leites Rocha
Vice-Presidente: Sabrina Pfingstag Barth
Secretária: Nara Rejane Flores Barth

Art. 2º As competências do Conselho estão estabelecidas no art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 4.125, de 08 de abril de 2021.

Art. 3º Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial os previstos no artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de maio de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:34D689CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA PRESTAR SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO AO SERVIDOR ELINTON SIQUEIRA LAMBERTI

PORTARIA Nº559/2025.

CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA PRESTAR SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO AO SERVIDOR ELINTON SIQUEIRA LAMBERTI.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº777/2003, **CONCEDE,** licença não remunerada para prestar Serviço Militar obrigatório ao servidor ELINTON SIQUEIRA LAMBERTI, Matrícula 5245-0/1, cargo de Operário, que garante o afastamento do servidor para o cumprimento da obrigação militar pelo restante do tempo que falta para completá-la, eis que, pelo caráter cogente do serviço militar, não tem o candidato hipótese de opção entre o exercício da função pública e a responsabilidade com as Forças Armadas Nacionais, a contar da data da posse e exercício em 23/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6C3CDED1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA BARBARA SIQUEIRA

PORTARIA N.º561/2025.

CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA BARBARA SIQUEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, **CONVOCA,** a contratada BARBARA SIQUEIRA, matrícula 5238-8/1, cargo de Professora em 4 (quatro) horas, totalizando 26 (vinte e seis) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1.256/2025. A partir do dia 16 de Maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4DE471F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ

PORTARIA N.º560/2025.

CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, **CONVOCA,** a contratada VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ, matrícula 5237-0/1, cargo de Professora em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1.244/2025. A partir do dia 16 de Maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:63922528

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2025
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2025
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº17/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM:

CATIUSCA FANK DIAS
DEISE MONTEIRO DA CRUZ
GISELE TAINARA WIEGERT ROSSI
JESSICA FRONER
JULIANA DE CAMARGO VALENTINI
KAUE SECCO RODRIGUES
LAIZA LETICIA VISNIESKI DE OLIVEIRA
LEODIR TERESINHA HEDLUND
LINDOMAR RODRIGUES DE VARGAS
LUCIANE NESKE

MARIA DENISE SANGALLI
MIRIAM VANUSA SILVA DOS REIS BURKE
NITIANE ALMEIDA GUERREIRO
RAQUEL DO AMARAL TEIXEIRA
SAMANTA DA SILVA RATH
SCHIRLEI DA ROSA SANTOS
TUANE CARINE LOPES
VALDINEI ALBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA
VANESSA PEDROSO DA SILVA
VIVIANE GRACIELE ALF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretári**o** Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E95C47C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 556/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 524/2025**, para a contratação da empresa ANDERSON JOSÉ PALUDO ME, inscrita no CNPJ sob n.º 24.390.846/0001-43, para aquisição de placas de trânsito para sinalização da zona urbana do Município, pelo valor total de R$20.540,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 23 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A33569E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 529/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 497/2025**, para a contratação da empresa ANDREIA ARLETE WEISE FIM, inscrita no CNPJ sob n.º 94.573.169/0001-84, para aquisição de medalhas e troféus para as diversas competições esportivas a serem promovidas durante este ano, pelo valor total de R$17.537,70 (dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5EAECBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2024

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL**, pessoa jurídica, de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92, com sede na Av. Salgado Filho, s/n, na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato por sua tesoureira Sra. **JACINTA MARIA JUNG TOMM**, portadora do CPF nº 275.590.410-00 e RG nº2001288841/SSP-RS, e pelo seu Presidente Sr. **MARCOS TIMM**, inscrito sob CPF nº 486.754.400-00 e RG nº 9027968958, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo n° 650/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2024, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e legislações pertinentes, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade formalizar o acolhimento do menor J.P.S.O., a contar do dia 21 de maio de 2025, conforme determinação judicial datada de 20/5/2025, proferida nos autos do processo judicial nº 5000758-96.2025.8.21.0149/RS, que é parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o acolhimento do adolescente e a ocupação da vaga reserva, a Contratada passará a receber, a partir do efetivo desacolhimento, os valores referentes à TAXA POR VAGA e TAXA POR ACOLHIMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo possui efeitos retroativos à data de 21/5/2025.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.
E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em quatro vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 26 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL
CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92
Contratada

JACINTA MARIA JUNG TOMM
CPF sob nº 275.590.410-00 (Representante Legal)

MARCOS TIMM
CPF 486.754.400-00 (Representante Legal)

TESTEMUNHAS:
01)

02)

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8F05E341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.467.995/0001-75, com sede na Rua Chafariz, n.º 603, Centro, município de Horizontina-RS, CEP 98920-000, representada neste ato por seu procurador, Sr. **CARLOS HENRIQUE MASSMANN KONRADT**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS n.º 120715, inscrito no CPF sob nº 000.206.730-78, residente e domiciliado na Rua João XXIII, n.º 936, bairro São Francisco, município de Horizontina/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1.480/2022, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 10/2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo ao Contrato n.º 87/2022, pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 20 (vinte) dias, descontados os dias impraticáveis, conforme requerimento da Contratada e solicitação/autorização da Secretaria de Educação e Cultura do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 21 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Rosenildo Amaral Construções LTDA
CNPJ n.º 21.467.995/0001-75
Contratada
CARLOS HENRIQUE MASSMANN KONRADT
CPF 000.206.730-78
Representante Legal

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1D783E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 03-25

EDITAL 02 – RESULTADO PROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03-2025

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 03-2025, constatou-se o seguinte resultado para os cargos previstos:

MONITOR ESCOLAR
1 – Natália Rodrigues de Oliveira;
2 – Cláudia Lima Vieira;
3 – Elsa dos Passos de Lima;
4 – Daiane de Fátima Godoy.
Desclassificada: Evelaine de Lima.

PROFESSOR DE HISTÓRIA
1 – Evânia Maria do Prado;
2 – Maria Francisca Xavier.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
1 – Talita Maria Camargo Orlando;
2 – Júlia Gobet Domingues
Barracão, 26 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:53A533CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 26 DE MAIO DE 2025

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para os cargos de Monitor Escolar, Professor de Língua Inglesa, Professor de História.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal nº 3.739 de 15 de maio de 2025, e, de acordo com o Art. 6º do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado 03-2025, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para os cargos de Monitor Escolar, Professor de Língua Inglesa, e Professor de História.

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- Jiqueli Elizabete da Fonseca

b) Representante do Conselho Municipal de Educação
- Terezinha Szimanski da Silva

c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Angelica Marostica Vanz

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 26 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:64044BE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 26 DE MAIO DE 2025

Contrata Professor de Educação Infantil, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos 1º e 5º, da Lei Municipal nº 3.739, de 15 de maio de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Gabrieli Missel Da Rosa**, para o cargo temporário de Professora de Educação Infantil, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.
Parágrafo único - A presente contratação justifica-se por afastamentos por doença e licença maternidade de professoras efetivas do cargo.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 26 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4553960D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 26 DE MAIO DE 2025

Concede troca de classe a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.340/2003, resolve:

Art. 1° Conceder troca de classe para a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Matrícula	Troca de Classe	Cargo	Percepção no mês
Leda Maria dos Santos Simioni	87.723.14-05	de B p/ C	Téc. em Enfermagem - ESF	05/2025

Parágrafo Único. A troca de classe dá-se visto que a servidora já atendeu aos requisitos exigidos em lei, quais sejam, o tempo exigido na classe anterior e o merecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 26 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0CEF7EB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308, DE 26 DE MAIO DE 2025

Concede troca de classe a Professora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.592/2022, resolve:

Art. 1° Conceder troca da classe a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, a contar da data de 01 de maio de 2025.

PROFESSOR	MATRICULA	CLASSE	PERCEPÇÃO
Adriana dos Santos Morello	87.683.12-05	C p/ D	05/2025

Parágrafo Único. A troca de classe, dá-se visto que a servidora já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 26 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B36F23EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 26 DE MAIO DE 2025

Concede prêmio assiduidade a servidoras.

O PREFEITO MUNICIPAL nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,
Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Considerando que as servidoras abaixo descritas tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade as servidoras municipais abaixo relacionadas, sendo:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Direito no mês
Juliana Lira Guimarães	87.710.13-05	Atendente de Creche	05/2025
Raquel Rejane da Silva	87.377.03-05	Operária	05/2025

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 26 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:539A5FB3

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de junho de 2025 às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço global", tendo como objeto: *A contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação com pedras regulares de basalto (paralelepípedos) na Rua Antonio Mainardes Brasil, popular Beco 900, Bairro São Valentim, Município de Barracão/RS, com aproximadamente 1.100m² e* colocação de meio-fio de concreto pré-moldado 10x30 em ambos os lados, totalizando 440m".
Melhores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 26 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:4FD3E44E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 13 de junho de 2025 às 09h00min**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço global", tendo como objeto: ***A Aquisição de dois reservatórios flexíveis e móveis para transportar água, sendo um deles com foco no transporte de água potável única e exclusivamente, conforme houver necessidade e outro com a finalidade de transportar água para dessedentação animal, visando também a atividade agropecuária local, além de outros animais domésticos****, a pedido da Defesa Civil, nos termos da Portaria Estadual n. 002 de 10 de março de 2025*.
Melhores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 26 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:D648D4A1

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025,** tendo como objeto: REPASSE DE VALORES PARA O INSTITUTO HUMANIZA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E AVIAMENTOS DE COSTURA, PARA INCREMENTAR A SALA DO PROJETO COSTURANDO VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO". Empresa contratada: INSTITUTO HUMANIZA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.164.259/0001-82. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 26 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:AFFF688B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: INSTITUTO HUMANIZA
CNPJ: nº 14.164.259/0001-82
OBJETO: REPASSE DE VALORES PARA O INSTITUTO HUMANIZA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO: "COSTURANDO VÍNCULOS – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E AVIAMENTOS DE COSTURAS DE BICHOS DE PELÚCIA".
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.116,66 (tinta e três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para o prazo de 12 meses.
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2025
Assinatura: 26/05/2025
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2025
AMPARO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei Federal n. 13.019/2014. Art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.736 de 12 de Maio de 2025.

Barracão - RS, 26 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:B0C0CAAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FIAT DUCATO DE PLACA JAQ-4H54 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 174/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças para Fiat Ducato de placa JAQ-4H54 – Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 23/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 1.534,90

Barra do Guarita, 23/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:9F19EC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA HYUNDAI HB20 – PLACA: JCU-4F15 E CHEVROLET SPIN – PLACA: JCP-8B19 – SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 168/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças para Hyundai HB20 – PLACA: JCU-4F15 e Chevrolet Spin – PLACA: JCP-8B19 – Secretaria de Saúde

Autorização da Autoridade Competente: 21/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R$ 3.088,23

Barra do Guarita, 21/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A970CC38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VOLKSWAGEN SPACEFOX – PLACA: IQO-6E42 E GM SPIN – PLACA: JAI-4J74 – SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 170/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças para Volkswagen SpaceFox – PLACA: IQO-6E42 e GM Spin – PLACA: JAI-4J74 – Secretaria de Saúde

Autorização da Autoridade Competente: 26/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R$ 3.268,52

Barra do Guarita, 26/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:16D0B8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 12-2025

VALCIER BALESTRIN, Prefeito Municipal de Barra do Guarita – RS, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 12-2025**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA FORNECIMENTO DE KIT HIGIENE, LIMPEZA E CESTAS BÁSICAS, CONFORME PROCESSO DEFESA CIVIL PROA 25/0804-0000565-9 E DTR 5763702**, conforme segue:
Excluí-se a redação:

Item	Unid.	Quantidade	Especificação	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Horas	523	SERVIÇO DE HORA/MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	407,00	212.861,00

Inclui-se a seguinte redação:

Item	Unid.	Quantidade	Especificação	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Horas	523	SERVIÇO DE HORA/ MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1,1 M³ E POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 148HP, E PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS.	407,00	212.861,00

Também se altera as datas para:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Das 8:30 do dia 27/05/2024 até 08:30:00 do dia 12/06/2025.
SESSÃO DIA: 12-06-2025
HORÁRIO: 09:00:00 horas (horário de Brasília/DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br
As demais disposições constantes no edital, permanecem inalteradas.
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net
Barra do Guarita - RS, 26 de maio de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A7279C43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA PRESTADOS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 171/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Serviços de balanceamento e geometria prestados para os veículos da Secretaria de Saúde

Autorização da Autoridade Competente: 23/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 225

Valor: R$ 220,00

Barra do Guarita, 23/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:AC760D82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE GEOMETRIA DO VEÍCULO HYUNDAI HB20, PLACA JCU-4F15, PRESTADOS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 177/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Serviços de geometria do veículo Hyundai HB20, placa JCU-4F15, prestados para os veículos da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 22/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 225

Valor: R$ 90,00

Barra do Guarita, 22/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A6EA55B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE GEOMETRIA PARA FIAT DUCATO DE PLACA JAQ-4H54 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 175/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Serviços de geometria para Fiat Ducato de placa JAQ-4H54 – Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 23/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária:114

Valor: R$ 90,00

Barra do Guarita, 23/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:7F61BD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PROCESSO Nº 046/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul - RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução emergencial de reinstalação / recuperação do sistema de abastecimento de água / rede de água da Comunidade Beira Cancha., no interior do município de Barra do Rio Azul – RS.
Fundamento legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n°14.133/21.
Valor contratual: R$ 52.996,60 (cinquenta e dois mil, novecentos noventa e seis reais e sessenta centavos).
Prazo: Execução Imediata
Contratado(a): HIDROART POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.464.433/0001-47, com sede na Rua Floresta, 185, na cidade de Barão de Cotegipe – RS.

Barra do Rio Azul, RS, 26 de maio de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Trentin
Código Identificador:7524109D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL – RS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025, CONFORME SEGUE:

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar.
VIGÊNCIA:31/12/2025.
047/2025:MERCADO BEARZI LTDA, CNPJ nº 55.120.787/0001-17, **VALOR:**R$ 101.577,30.
048/2025:PANIFICADORA PAGLIARI LTDA, CNPJ nº 00.485.539/0001-88, **VALOR:**R$ 35.865,00.
049/2025:SUPERMERCADO BARRAZULENSE LTDA, CNPJ nº 03.280.370/0001-18,**VALOR:**R$ 30.727,95.
050/2025:VIVIANE PAULA STADTLOBER - ME, CNPJ nº 24.634.705/0001-29, **VALOR:**R$ 49.976,80.

Barra do Rio Azul, RS, 26 de maio de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:96D953E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2025, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de sistemas de informática (softwares), incluindo serviços de conversão de informações existentes, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional, provimento de data center e outros serviços. A data da abertura das propostas e início dos lances permanece sendo o dia 10 de junho de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 26 de maio de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:AD175BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025** – Registro de preços para contratação de empresa para serviço de arbitragem e mesários para competições municipais. Altera-se a data de abertura para o dia 06/06/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 –** Locação de cabines sanitárias químicas portáteis para a 17ª Festa da Gila e 10ª Festa do Queijo Artesanal Serrano. Propostas: até às 09:00h do dia 09/06/2025. Edital e retificação: site www.bll.org. O edital e a retificação encontram-se publicadas no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 27 de maio de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:72873F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 047/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: AGOSTINHO ASTÉRIO ENGEROFF, CPF 392.310.620-34

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO BAIRRO NOVA COLUMBIA

VALOR UNITÁRIO (MÊS): R$ 1.027,51 (HUM MIL E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R$ 12.330,12 (DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E DOZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01° DE JUNHO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, V

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5DCA4229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 049/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 10.518.985/0001-03

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E DEMAIS ASSESSORIAS, ACOMPANHAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS

VALOR UNITÁRIO (MÊS): R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 26/05/2025 A 26/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 21 DE MAIO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A3A9A04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 050/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: JULIANA RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 48.873.472/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GABINETE DO PREFEITO, POR 40 HORAS SEMANAIS PRESENCIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DETALHAMENTO ABAIXO:A) CAPTURA, EDIÇÃO E ARQUIVAMENTO DE FOTOS E VÍDEOS;B) CRIAÇÃO DE ARTES E IMAGENS PARA PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS, SITES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO;C) ELABORAÇÃO DE LOGOS PARA CAMPANHAS E EVENTOS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.D) REUNIÕES DA ASSESSORIA DA IMPRENSA.E) ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS PRESENCIALMENTE.F) REGISTRO E CRIAÇÃO DE REPORTAGENS DAS SECRETARIAS, COM DESLOCAMENTO E ACOMPANHAMENTO. G) INSERÇÃO DE CONTEÚDOS NAS MÍDIAS SOCIAIS.

VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$54.000,00 (CINQUENTA E QUATROREAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: MICHELE WERNER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 930/2025

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9603E4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 051/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: 60.670.156 LEANDRA REGINA DILLI, CNPJ60.670.156/0001-01

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

VALOR UNITÁRIO (MÊS): R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:BD92B228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 48/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 E O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CNPJ 14.747.926/0001-50
CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 04.531.195/0001-57

OBJETO: CONSULTORIAL EVENTUAL TENDO EM VISTA A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES INATIVOS

VALOR UNITÁRIO (MÊS): R$ 804,00 (OITOCENTOS E QUATRO REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 48.240,00 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 60 MESES A CONTAR DE 01° DE JUNHO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:451E2240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 32/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: 57.186.813 JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA SPERAFICO, CNPJ 57.186.813/0001/35

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE 240 HORAS MENSAIS DE SERVIÇOS DE ROÇADOR.

VALOR UNITÁRIO (HORA): R$ 25,70 (VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R$ 12.336,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES A CONTAR DE 01/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1BBAE37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 73/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: GERVÁSIO BERRES, CNPJ 25.300.800/0001-59

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 122.899,68 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2025 A 26 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0BF054F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 75/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: VERGILIO EMMERICH, CNPJ 33.460.458/0001-82

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 88.290,00 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2025 A 26 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:290AF88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 76/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: MÁRCIO ROGÉRIO RIBEIRO ALVES, CNPJ 40.580.786/0001-88

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 39.006,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2025 A 26 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6A82D828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 071/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: EVANDRO CARDOSO DO ROSÁRIO, CNPJ 27.201.753/0001-11

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 74.163,60 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2025 A 26 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8EAC2806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ PIES, CNPJ 44.714.264/0001-82

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 79.785,00 (SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2025 A 26 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B3C231A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES (CLASSE 2B), TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS MESMOS, EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS.
Abertura: 11 de junho de 2025. Horário: 09h.
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e demais informações complementares no site www.bomprincipio.rs.gov.br ou e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br

Bom Princípio, 26 de maio de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:1C675A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0521/2025

PORTARIA Nº 0521/2025
Em 14 de abril de 2025

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos, conforme requerimento em anexo, referente ao ressarcimento de danos envolvendo veículo da Prefeitura de Butiá, no dia 29 de novembro de 2024, conforme processo nº 000420/2025, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° - Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0116/2025, de 16/01/2025, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:16339232

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0522/2025

PORTARIA Nº 0522/2025

Em 14 de abril de 2025

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos, conforme Processo nº 001014/2025, de 07 de março de 2025, que trata sobre baixa de dívidas de utilização de área de domínio público de 2021 e 2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° - Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0116/2025, de 16/01/2025, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7A97720B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 355/2025 E DISPENSA 154/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 355/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 154/2025
CONTRATO Nº355/2025
OBJETO: Aquisição de tintas para impressoras diversas para SMED.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.603,00;

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025

CONTRATADA: LUCIANO ROYES RICARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 94.922.515/0001-92, com sede/endereço à RUA FELIZARDO FURTADO, 452 - PETRÓPOLIS - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90670-090;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:336407F6

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 356/2025 E DISPENSA 155/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 356/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativanº 155/2025
CONTRATO Nº356/2025
OBJETO: Serviço de manutenção e conservação de veículo e aquisição de produtos para o veículo van, modelo expert business pack mw, placa JAI9A80

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.406,55;

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025

CONTRATADA: PEGASUS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.989.027/0002-83, com sede/endereço à R CARLOS TREIN FILHO, 473 - CENTRO - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 96810-070;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:78ECDDCC

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 358/2025 E DISPENSA 156/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 358/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 156/2025
CONTRATO Nº358/2025
OBJETO: Sonorização e Iluminação para 2º Noite Evangelize 2025 no dia 31 de maio de 2025, na praça Doutor Roberto Cardoso contendo os seguintes itens: 1 corpo de bateria,1 mesa 32 canais x,1 cubo de baixo,1 cubo de guitarra fender,8 lines,8 grave,16 pedestais de microfone,16 microfones,4 monitores, 4 treliças alumínio para grid, iluminação de palco suspensa com parleds, movving beam,atômicos, cobs.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.950,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025

CONTRATADA: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede/endereço à R CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 23 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B994F27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria no 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° 6/2025, onde declara que a atividade requerida pela COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA DAS MISSOES -

CERMISSÕES é isenta de Licenciamento Ambiental. A integra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br
Caibaté, 23 de maio de 2025

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:7E6E0622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 09 de junho de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de etilômetro (bafômetro) e ponteiras descartáveis.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7D973A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 066/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 27 de maio de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.525	ALICE CARDOSO DA SILVA	Professor da Educação Infantil	84
64.526	ADECIA TERHORST WACHELESKI	Técnico em Enfermagem	45

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D5306625

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.469, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ADRIANA TORRES GUEDES,** matrícula nº 12901, titular do cargo de Psicólogo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D96B43B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.470, DE 22 DE MAIO DE 2025

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **CRISTOFER SCHNEIDER,** matrícula nº 12911, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F8329C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.471, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARISA RODRIGUES VEIGA,** matrícula nº 6667, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ABE73957

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.472, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **THIAGO FRANCISCO AVILA TOLEDO,** matrícula nº 12912, titular do cargo de Médico Geral Comunitário/Médico De Família - Comunidade, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A65A1A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.473, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CLAUDINES MARTINS CAMARGO,** matrícula nº 8326, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D248382C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.474, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ALESSANDRA MARIA ISOPPO BERNARDES,** matrícula nº 7168, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:11FF8E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.475, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **NEIVA MARIA JUNGES REICHERT,** matrícula nº 8317, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:92BEF41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.476, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **RITA DE CASSIA BERNARDO SPENGLER,** matrícula nº 7389, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:115C6AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.477, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FABIANE LIMA,** matrícula nº 8916, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C4279AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.478, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **IONE GEORG PEDDE,** matrícula nº 7410, titular do cargo de Psicólogo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1CAFB630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.479, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **LUIZ FLAVIO DE BRITO,** matrícula nº 8330, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8F5FC3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.480, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ROSEMAR HUBER COUTO,** matrícula nº 8397, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B3E464E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.487, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade

com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 63.735, de 18 de fevereiro de 2025, que ampliou a jornada de trabalho do servidor FABIO ALESSANDRO ALMEIDA, em 10 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho do Professor **FABIO ALESSANDRO ALMEIDA,** matrícula 15147, para 20 horas semanais, no período de 19 de maio de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:247D4641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.525, DE 23 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALICE CARDOSO DA SILVA,** portadora do CPF nº 021.xxx.xxx-12, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 84ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:957F4297

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.526, DE 23 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ADECIA TERHORST WACHELESKI,** portadora do CPF nº 044.xxx.xxx-31, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 45ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:75872EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO E DE EXPEDIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 011/2025. Tipo: Menor preço por lote Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **material didático, pedagógico e de expediente para uso nas escolas e secretarias**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 26/05/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 06/06/2025, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. **Campo Novo/RS, 27 de Maio de 2025.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:900A1C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 439/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E ACICG.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, **EDUARDA DEON FROSI,** Supervisora de Contratos e Compras, para exercer as funções de Gestora de Parceria nº 01/2025 entre o Município e a Associação Comercial e Industrial – ACICG.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:00F2FEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 440/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em observância à Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ao Decreto Municipal Regulamentador nº 118/2017, RESOLVE:

DESIGNAR o Secretário Municipal de Administração, Elton Luis Perius e as servidoras Gládia Deisi Roballo e Carla Vogel para comporem a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 355/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:27C626EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 441/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE LEILÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Cândido Godói, RS, para fins de Leilão:

FRANSCISCO TIAGO BRAUN - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

GILBERTO VIANNA PARAIBA – Servidor no cargo de Mecânico;

JOAO PAULO SEIBEL LUDWIG- Técnico em Informática;

RICARDO KUNKEL – Dirigente do Departamento de Obras e Serviços;

NERCI EVANIR KALMANN - Eletricista.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 346/2025, de 27 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:49968032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 442/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 206/2024 QUE CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 5º, II, da Lei Municipal nº 2.087/2009, RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 19 de maio de 2025, a Portaria nº 206/2024 que CONCEDE adicional de insalubridade ao Servidor Municipal, Jardineiro, **HILÁRIO TARCISIO KRINDGES.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:4725ECF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 443/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais, conforme protocolo nº 837/2025, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **GERSON ERNI KLATT**, do dia 26/05/2025 ao dia 03/06/2025, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 370/2025.

Os 9 dias de convocação serão convertidos em pecúnia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:5FA6A845

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.912/2025

Número de Contrato: 200/2025.
Objeto: Aquisição de hortifruti para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **EV PAVIMENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ da Contratada: 13.457.158/0001-37.
Valor: R$21.229,50 (vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Capão da Canoa, 26 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9423145D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.912/2025

Número de Contrato: 201/2025.
Objeto: Aquisição de hortifruti para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **NEUSA REGINA ESSIG DALPIAZ.**
CNPJ da Contratada: 45.848.806/0001-72.
Valor: R$6.304,95 (seis mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Capão da Canoa, 26 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:77C3CE7E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de telas interativas da Secretaria de Educação.**

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Conserto de telas interativas para a secretaria de educação, conforme especificado no Termo de Referência Complementar	Própria	Unidade	253	R$ 44.528,00

Detentora: MIGRA SOLUCOES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.692.964.0001-05.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 26 de maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B7451C35

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 – EDITAL Nº 278/2025

OBJETO**: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED para eventos da STDE, SAIS e SCTAC.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 26 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AA025AEE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.422//2025

Número de Contrato: 199/2025.
Objeto: Compra de vagas de Educação Infantil através de associações educacionais, destinadas a berçário e maternal de turno integral e pré-escola de turno parcial, e vagas para pré-escola de turno integral destinadas somente para cumprimento de demandas judiciais para oferta de integralidade, para a Secretaria da Educação.
Contratada: **INSTITUTO EDUCACIONAL TALMIDIM KIDS.**
CNPJ da Contratada: 57.063.388/0001-97.
Valor: R$460.695,20 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Capão da Canoa, 23 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6B67813A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de cobertura primária especial para paciente acompanhado pelo Ambulatório de Apoio a Rede da Secretaria de Saúde em virtude de realizar o tratamento cicatricial de lesão oncológica.**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 331/2025.
CONTRATADA: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ N: 42.227.547/0001-74;
VALOR: R$ 686,40.

Capão da Canoa, 26 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3297908A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa para arbitragem.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 332/2025.
CONTRATADA: Carlos Alberto de Oliveira;
CPF N: 917.880.300-44;
VALOR: R$ 6.875,00.

Capão da Canoa, 26 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1C2B62C5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de laudos de eletrocardiograma (ECG) à distância para a Secretaria da Saúde.**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 336/2025.
CONTRATADA: RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA;
CNPJ N: 15.177.356/0001-72;
VALOR: R$ 21.600,00.
Capão da Canoa, 26 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EA5D1EAB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Revisão de 20.000km do veículo FIAT Mobi/Like, placas JBU5E32, com manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 339/2025.
CONTRATADA: DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA.;
CNPJ N: 07.689.941/0007-19;
VALOR: R$ 777,76.

Capão da Canoa, 26 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F817285D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Objeto: Prorrogação de vigência para prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais) e pessoas portadoras de necessidades especiais, dispondo de no mínimo 04 (quatro) vagas para acolhimento
Termo Aditivo: nº: 01/2025 de 23/05/2025 ao Termo de Credenciamento nº 01/2024.
Credenciado: Clínica Geriátrica Vovô Dedé Ltda, CNPJ nº 53.078.780/0001-59
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 28/05/2025
Base Legal: Processo Administrativo nº 36/2021, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2021.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9FBB0010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, VIII da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 029/2025, que consiste na contratação da empresa **L.A. FERRARI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ n° 10.887.732/0001-07, com sede Rodovia BR 153 km 51, Pavilhão A, nº 290 , bairro Aeroporto, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99.708-830. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Contratação de prestação de serviços de 200 (duzentas) horas máquinas de Motoniveladora, modelo 140K, com peso operacional de 17,8 toneladas, com escarificador traseiro e lâmina articulada, com operador, para prestação de serviços junto a Secretaria de Obras e Viação de Caseiros, em horário de expediente (08h às 12h e 13h30 às 17h30) de segunda a sexta-feira, pelo período de 2 meses. Contrato válido pelo período de 2 meses, a contar de 26/05/2025. O valor total a ser pago é de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais). Caseiros/RS, 26/05/2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI.
Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:624B7CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 033/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCESSO AVALIATIVO ESPECIALIZADO VOLTADO A COMPREENSÃO E FUNCIONAMENTO NEUROLÓGICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo como contratada a empresa GABRIELA JUSTEN LTDA, pelo valor total de R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Cerro Largo, 26 de maio de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:30B680CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO / AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 002/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2275/2025**, para contratação de empresa para prestação de serviços gerais de reforma dos Prédios das Bandeiras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana, situado à Avenida Getúlio Vargas, s/n.º, bairro Centro, no município de Charqueadas, com área construída total de 696,83 m². A abertura das propostas será às 10 horas e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 10 de junho de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 27 de maio de 2025.

ALEX SANDRO MACEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:D0ABA861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°325/2025

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021
Dispensa de Licitação – 325/2025. Contratação de empresa para locação e manutenção de impressoras. Recebimento das propostas entre os dias 27 de maio a 29 de maio de 2025, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: **compras@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS**.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 26 de maio de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:C669888D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 47/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 47/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.333, de 22 de maio de 2025, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final em 21 de fevereiro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º lugar	Motorista	Nilso Antônio Nunes Dos Santos

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 27 de maio de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:B0690991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 277/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DESBRAVADOR COM. DE P. MEC. E TRANS. LTDA, CNPJ nº 18.045.972/0001-68 e MECÂNICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira caterpillar 318D2L e do rolo muller vap 55 da secretaria de obras e do trator BM 125 da agricultura.
Valor total estimado: R$ 4.882,29 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais com vinte e nove centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:2E1DD101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 317/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 22.094.397/0001-60
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das atividades desenvolvidas na UBS da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 22 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 318/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: FELIPE BUENO MASSMANN – PEÇAS, CNPJ nº 15.041.168/0001-12

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção da escavadeira cat318D2L da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 1.295,60 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais com sessenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 22 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 319/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DAGANI FABRICA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 11.392.376/0001-05
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção dos trabalhos realizados na sala da recepção da UBS da cidade alta e da sala da assessora da secretária de saúde.
Valor total estimado: R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (155) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.6.1.10.122.600.2041.40.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (135) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 22 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 320/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: J. F. PERUZZO CONFECÇÕES-ME, CNPJ nº 12.996.053/0001-93 e REJANE J.Z. PRADELLA – PONTO UTIL, CNPJ nº 97.129.076/0001-53
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para utilização das serventes nas dependências das escolas municipais e para as aulas de educação física nas escolas.
Valor total estimado: R$ 2.247,50 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5939) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 22 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 321/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.068.089/0001-03
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso domiciliar para distribuição à população junto a farmácia da UBS.
Valor total estimado: R$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 23 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 322/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MOVEIS E ELETRODOMESTICOS SÃO JOAO LTDA, CNPJ nº 48.338.964/0001-70, ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30 e MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI, CNPJ nº 26.727.137/0001-36
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e equipamentos para utilização na E.M.E.I. Dentinho de Leite e nas escolas municipais para auxiliar no preparo da alimentação dos alunos e alimento para aluno na E.M.E.I. Dentinho de Leite, devido a necessidade de o mesmo estar utilizando leite adequado para sua faixa etária.
Valor total estimado: R$ 3.748,80 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais com oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (72) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5939) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 23 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 323/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: LUCIANO DEBASTIANI 47848740030, CNPJ nº 22.433.938/0001-38 e AUTO POSTO CHARRUA LTDA – EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das atividades desenvolvidas na terra indígena do ligeiro e para utilização nos tacógrafos dos veículos escolares.
Valor total estimado: R$ 700,00 (setecentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 23 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 324/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GIARETTA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME, CNPJ nº 07.785.779/0002-28
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das plantadeiras imasa 1600 da agricultura.
Valor total estimado: R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 23 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 308/2025 – Art. 75, IV a)
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 34.098.668/0001-35
Objeto: contratação da empresa para revisão programada do caminhão de placa JDD4G39
Valor total estimado: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 19 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 314/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SAQUETTI EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ nº 79.922.571/0001-33
Objeto: renovação do sistema do ponto já utilizado pela administração pública
Valor total estimado: R$ 1.000,00 (mil reais)
Dotação orçamentária: 2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.40.00 (5915) – serviços de tecnologia da informação e comunicação
Data: 20 de maio de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO -
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:0F17551F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 04/2024
OBJETO: Prestação de serviços para o abrigamento de 2 (duas) crianças em Lar Bom Pastor de Ivagaci e escola profissional (Boa Vista do Buricá), conforme Pedido de Medida de Proteção n° 5001490-92.2024.8.21.0123/RS e Mandado n° 10060207231, para: Atendimento aos acolhidos 24 horas na casa lar; Moradia; Alimentação; Vestuário; Assistência Psicológica; Assistência Social / Odontológica (SUS e Voluntariado); Atividade educacional e recreativa (teatro, coreografia, artesanato, esportes e estudos bíblicos); Transporte para consulta e exames no município de Boa Vista do Buricá., processo administrativo n° 78/2024, modalidade Inexigibilidade n° 04/2024
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 23/05/2025, por mais 12 (doze) meses.
b) Fica aditado o contrato com relação ao reajuste de preços conforme item 4.1, passando a vigorar o valor de R$ 3.106,94 (três mil cento e seis reais e noventa e quatro centavos), para cada uma das abrigadas totalizando o valor de R$ 6.213,88 (seis mil duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos) mensais.
CONTRATADA: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
CNPJ: 87.685.616/0001-21

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:B11A9CE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus, com fornecimento de mão de obra e garantia, visando a recuperação e o prolongamento da vida útil dos pneus utilizados na frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, incluindo os veículos e máquinas da patrulha agrícola.
CONTRATO Nº 92/2025
VALOR: R$ 34.340,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais),
CONTRATADA: M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 07.864.537/0001-49

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:8E3E2A42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e manutenção corretiva no veículo ônibus, placa CPJ 8571, pertencente à frota municipal e vinculado ao setor de transporte escolar.
CONTRATO Nº 93/2025
VALOR: R$ 13.677,31 (Treze mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)
CONTRATADA: JESSICA HEINEMANN
CNPJ: 41.259.479/0001-62

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:672A4B7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto e manutenção corretiva da camionete Chevrolet S-10, placa MDO 2G18, pertencente à frota municipal e lotada na Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATO Nº 94/2025
VALOR: R$ 11.548,89 (Onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
CONTRATADA: JESSICA HEINEMANN
CNPJ: 41.259.479/0001-62

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:788B28B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 084/2025

DECRETO Nº 84, de 21 de maio de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 2.059,05 (dois mil, cinquenta e nove reais e cinco centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390390000000000000.794 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.059,05
Total.....	**R$ 2.059,05**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 26601131 - IGD SUAS.	R$ 2.059,05
Total.....	**R$ 2.059,05**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:11ABABC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO PROFESSORES 020/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 020/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5028/2025, considerando classificação no processo seletivo nº 003/2025. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

Nome	Cargo	Colocação
JANETE CARDIAS SALLET	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	2º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CF6FAFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272/2025

PORTARIA Nº 272/2025, de 23 de maio de 2025.

Convoca o Servidor João Carlos Machado.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando a grande demanda de serviços neste período;
Considerando a concordância dos servidores ora convocado.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor **JOÃO CARLOS MACHADO**, ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 20 de maio a 04 de junho de 2025 e, serão gozadas em período futuro, permanecendo um saldo de 15 dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2025.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:72E94FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273/2025

PORTARIA 273/2025, de 26 de maio de 2025.

Exonera servidora ocupante do cargo de Fiscal Ambiental.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **JANAINA DE GODOIS SANCHES**, CPF ***.064.280-**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula nº 3251-01, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:121D57DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2025

PORTARIA Nº 274/2025, de 26 de maio de 2025.

Concede Férias a Servidor.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando saldo de férias relativo à convocação através da portaria 076/2024, que teve a concordância do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado**:**

Nome:	Início das férias	Término das férias
Paulo Leandro Diniz	26/05/2025	30/05/2025

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B52C261E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material eletrônico, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Cotiporã, 26 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:527A26DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de bandeiras, segundo demanda do Gabinete.
CONTRATADA: SL SCHNEIDER COMÉRCIO DE MATERIAIS E BRINDES LTDA
CNPJ Nº 57.168.456/0001-82
VALOR: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 26 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2B277379

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ Nº 87.296.026-0033-94
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cadeira infantil para veículo, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Cotiporã, 26 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0D7578F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037, DE 26 DE MAIO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA:J.C. TOAZZA ME
CNPJ: 05.444.503/0001-70
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e educativos que serão utilizados em campanhas e demais atividades das secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado
VALOR TOTAL DE ATÉ R$47.620,00(quarenta e sete mil, seiscentos e vinte reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038, DE 26 DE MAIO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRÁFICA JHZ LTDA
CNPJ: 26.769.011/0001-24
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e educativos que serão utilizados em campanhas e demais atividades das secretarias municipais .
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 43.984,00(quarenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039, DE 26 DE MAIO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRÁFICA MONARCA LTDA
CNPJ: 05.024.046/0001-64
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e educativos que serão utilizados em campanhas e demais atividades das secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 19.534,00(dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040, DE 26 DE MAIO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME
CNPJ: 05.460.642/0001-97
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e educativos que serão utilizados em campanhas e demais atividades das secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 64.700,00(sessenta e quatro mil e setecentos reais).

Cotiporã, 26 de maio de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4D2C15DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180, DE 26 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180, DE 26 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material eletrônico, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 115/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Cotiporã, 26 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:70854F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181, DE 26 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181, DE 26 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SL SCHNEIDER COMÉRCIO DE MATERIAIS E BRINDES LTDA
CNPJ Nº 57.168.456/0001-82
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de bandeiras, segundo demanda do Gabinete.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 116/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 26 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5246F7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182, DE 26 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182, DE 26 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ Nº 87.296.026-0033-94
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cadeira infantil para veículo, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 117/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Cotiporã, 26 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F497FCFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO N° 60/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO N° 60/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CCGP – CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O PODER EXECUTIVO.
VALOR R$ 7.410,04 (SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS COM QUATRO CENTAVOS)
ADITIVO: 26/05/2025 VIGÊNCIA: 25/05/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. PELA EMPRESA: PAULO CESAR CHAVES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:755713C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 10/2025 AO CONTRATO N° 68/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 10/2025 AO CONTRATO N° 68/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEL E TRANSPORTES LTDA
OBJETIVO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E S-500 COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA DE ABASTECIMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.
VALOR: Óleo Diesel S10 R$ 6,19 (SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) e o Óleo Diesel S500 R$ 6,10 (SEIS REAIS COM DEZ CENTAVOS).
ADITIVO: 26/05/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ILDO BUFFON

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8F6F88DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 101/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 27 DE MAIO A 10 DE JUNHO DE 2025. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10 DE JUNHO DE 2025, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1092.881-42/2023 – 953951/2023/MDASCF/CAIXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 26 DE MAIO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1C51D76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUMENTO Nº 73/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

ESPÉCIE:INSTRUMENTO Nº 73/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: PACTO PASTORAL DE APOIO COMUNITARIO AO TOXICOMANO – FAZENDA SÃO FRANCISCO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO/ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DECORRENTE DO USO ABUSIVO DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVAS (ÁLCOOL E DROGAS)
VALOR: R$ 13.346,25 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS COM VINTE E CINCO CENTAVOS)
INICIO: 23/05/2025 **VIGÊNCIA:** 23/05/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ROSANE MARIA BASEGGIO CRESPI, PREFEITA MUNICIPAL, PELA EMPRESA: LUIS ROQUE GAZARDO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:CFCAAFAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025

Contrato N° 91/2025
Licitação: 35/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MARIA ELISABETE SCHNEIDER LTDA
Valor: 128.860,00
Vigência: Início: 26/05/2025 Término: 25/06/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO
DIESEL S500 - EMERGENCIAL.

Crissiumal, 26 de Maio de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:191883B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 084/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 084/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é *registro de preços unitários para a Aquisição de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500 para a Frota Municipal.* Data da abertura das propostas no dia **09 de junho 2025 às 15:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 26 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:070EA198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 134/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CISA Nº 010/2024

PROCESSO 134/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CISA Nº 010/2024. OBJETO: serviços de regularização e outorga de poços artesianos - Adesão Ata de Registro de Preço N° 010/2024. DATA DA FORMALIZAÇÃO: 26 de maio de 2025.

Crissiumal, 26 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6D2B332B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 25/2025
Pregão Presencial nº 08/2025

Objeto: **Contratação de empresa com profissional habilitado para ministrar treinos e orientação física, alongamentos, treinos específicos de futsal/ou futebol de campo e outras atividades esportivas além do desenvolvimento dos fundamentos a uma escolinha de futsal e/ou futebol de campo para crianças e alunos das escolas municipal e Estadual do município. As aulas deverão ser ministradas 2 (dois) dias na semana e divididos em 2 (dois) turnos, sendo um total de 16h/semana. Conforme cronograma da Secretaria de Educação.**

CONTRATO Nº 31/2025 –Contratada **SEBERIENSE SERVIÇO DE FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ESPORTIVA LTDA,** inscrito no CNPJ n° 45.838.306/0001-50.

Vigência. Ass. 26/05/2025 até 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:EC17C89B

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 27/2025
Pregão Presencial nº 10/2025

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de logística e hospedagem de pacientes nos municípios de Porto Alegre, Tenente Portela, Ijuí e Passo Fundo/RS, e para ministrar treinamento destinado aos servidores do Município de Dois Irmãos das Missões/RS.**

CONTRATO Nº 32/2025 –Contratada **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA,** inscrito no CNPJ n° 13.210.928/0001-42

Vigência. Ass. 26/05/2025 até 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:82F5C18F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de preços para aquisição de Veículo Zero km Tipo Van.
Data: 06/06/2025.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:39159CD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de preços para aquisição de cestas básicas destinadas à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social e ou Defesa Civil.
Data: 09/06/2025.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:3070C72D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços de Confecção de Abrigos de Ônibus para uso de Passageiros de Transporte coletivo no Interior do Município.
Data: 10/06/2025.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:0EBFDEF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços Mecânicos para Veículos Pesados mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.
Data: 11/06/2025.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:2F973456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O EVENTO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

EDITAL 02.2025
CHAMAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O EVENTO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empreendedores para a autorização de uso de 12 (dezessete) áreas, cada uma medindo 3,0 x 3,0 metros (total de 9,00 m²) e 05 (cinco) áreas, cada uma medindo 3,0 x 5,0 metros (total de 15,00 m²), no **RAMO DA ALIMENTAÇÃO**(tendas/food trucks/beer trucks), especificamente para venda de alimentos ou bebidas, **com isenção de outorga para este evento.**

Serão autorizados 26 áreas medindo 2,0 x 3,0 metros (total de 6,00 m²), destinadas para **ARTESÃOS, ECONOMIA CRIATIVA E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES**interessados em expor e vender seus produtos de artesanato, **com isenção de outorga para este evento.**

1.3 Essa autorização temporária de uso do espaço público ocorrerá durante o Evento do 37º Aniversário do Município, programada para o período de **04/06 a 08/06 de 2025**, abrangendo os espaços físicos destinados na Praça Fabrício Correa Borges na Av. Emancipação, em Eldorado do Sul/RS.

OBJETIVO

O objetivo é dar igualdade de participação a todos os interessadosna autorização de utilização dos espaços localizados Praça Fabrício Correa Borges na Av. Emancipação.

Para a exposição por empreendedores, exposição de artesanato ou venda de alimentos e bebidas, por meio de tendas, food trucks e beer trucks, durante o Evento do 37º Aniversário do Município. De forma suplementar, visa também, **organizar a área de alimentação, assegurando uma oferta diversificada de produtos aos visitantes.**

JUSTIFICATIVA

O presente chamamento tem como objetivo conferir a isonomia e a impessoalidade na escolha dos interessados e definir os parâmetros para a autorização de uso de áreas designadas durante a realização do Evento do 37º Aniversário do Município. Essas áreas são destinadas à exposição e comercialização de produtos por empreendedores, artesãos e do setor de alimentos e bebidas, que estejam interessados em apresentar e vender seus produtos.

A comemoração do 37º Aniversário do Município é um evento que desempenha um papel crucial no estímulo ao desenvolvimento local, promovendo a cultura e proporcionando um espaço para a exposição e venda de produtos dos comerciantes locais. Para que o evento alcance todo o seu potencial, é essencial garantir a presença de empreendedores tanto no setor de alimentos e bebidas quanto no de artesanato. Nesse contexto, se faz necessário a delimitação clara das áreas destinadas aos expositores externos, alimentação e ao artesanato, buscamos proporcionar um ambiente mais atrativo para os visitantes, além de oferecer uma experiência mais enriquecedora e coesa ao público.

Ao autorizar o uso de espaços estrategicamente planejados para a exposição e venda, pretendemos maximizar as oportunidades de negócios para os empreendedores presentes no Evento do 37º Aniversário do Município, ao mesmo tempo que promovemos a diversidade e a qualidade dos produtos disponíveis para os visitantes.

Portanto, é fundamental a garantia de uma organização eficiente e uma experiência positiva tanto para os empreendedores quanto para o público em geral. Dessa forma, reforçamos o compromisso de tornar o 37º Aniversário do Município um evento de sucesso que promova a cultura local e impulsione o desenvolvimento econômico e social de nossa cidade.

Justifica-se a elaboração deste Chamamento Público considerando o expressivo interesse potencial de Empreendedores que atuam com tendas, food trucks e beer trucks e outros. O objetivo é disponibilizar espaços para vendas, exposições de artesanato, bem como a comercialização de alimentos e bebidas nos locais designados e nos horários previamente estipulados.

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA ISENÇÃO DE OUTORGA.

A isenção da outorga para microempresas, pequenos empreendedores, artesãos e profissionais da economia criativa durante o evento comemorativo do 37º Aniversário de Eldorado do Sul/RS justifica-se como uma medida excepcional, diante da necessidade urgente de fomentar a recuperação econômica local, após as graves enchentes de maio de 2024, que devastaram a estrutura produtiva do município. Ao eliminar custos burocráticos, a Prefeitura proporciona condições mais acessíveis para que esses empreendedores possam expor e comercializar seus produtos, estimulando a geração de renda e a dinamização do comércio. Essa iniciativa está em plena consonância com os princípios constitucionais da livre iniciativa e da valorização do trabalho humano (art. 170 da CF/88), além de reforçar o compromisso com a justiça social, ao priorizar aqueles que foram mais afetados pela calamidade pública.

Trata-se de uma ação pontual e temporária, restrita ao período do evento, que visa consolidar o apoio municipal aos pequenos negócios e à economia criativa, fundamentais para a reconstrução local. A medida não apenas facilita a participação desses agentes econômicos, como também promove a inclusão produtiva e a dignidade dos trabalhadores, alinhando-se ao objetivo constitucional de assegurar uma existência digna a todos. Dessa forma, a isenção da outorga, neste contexto excepcional, consolida-se como uma política pública necessária e proporcional, capaz de alavancar a recuperação econômica sem prejudicar os interesses coletivos.

PRAZO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

O prazo da autorização de uso, será de 05 (cinco) dias, no período de 04 de junho a 08 de junho de 2025, no horário de 09h às 00h.

LOCAL DA INSCRIÇÃO

Os documentos deverão ser protocolados através do e-mail seculte@eldorado.rs.gov.brou presencialmente na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, na Rua Argentina nª 19, bairro Residencial, Eldorado do Sul/RS, das 08h às 17h.

Prazo para inscrições: 27/05/2025 a 30/05/2025

Para realização da inscrição o candidato deverá:

Preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”.

O Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação prevista no edital.

Se não houver interessados em algum dos espaços disponíveis, as inscrições para esses espaços poderão ser recebidas até o dia 02/06, no dia e horário do sorteio.

DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO (FOOD TRUCKS, BEER TRUCKS E TENDAS)

Documentos Obrigatórios:

Preenchimento de Requerimento de Inscrição (conforme anexo I);
RG e CPF;
Cartão CNPJ;
Alvará Sanitário atualizado (quando houver);
Alvará de localização em dia ou Declaração de Isenção de Alvará;
Declaração MEI (se for o caso);
Registro fotográfico que comprove a estrutura necessária, conforme edital;

Das inscrições realizadas, serão sorteadas 17 (dezessete) áreas, sendo 12 (doze) medindo 3,0 x 3,0 metros (total de 9,00 m²) localizadas dentro da área da Praça de Alimentação cobertas com tenda e 05 (cinco) áreas medindo 5,00 x 3,00 metros (total de 15 m²) mais próximas ao palco sem cobertura de tenda. Dos 17 espaços, serão 10 (dez) destinados para venda de alimentos (tendas ou food trucks), 04 (quatro) destinados para venda de bebidas Chopp/Refri/Água/Suco (tendas ou beer trucks), 02 (dois) destinados para venda de Capeta/Drinks/Caipiras e 01 (um) espaço destinado a venda de caipirinha no pilão.
É importante ressaltar que cada empreendedor deverá oferecer um tipo específico de alimento, evitando assim qualquer forma de concorrência entre os demais participantes, sendo estes:

Quantidade	Alimentação
2	Hambúrguer, xis, cachorro-quente
2	Churrasquinho e Entrevero no pão
2	Crepes e/ou churros
1	Pizza
1	Doces e/ou Sorvetes

2	Outros - alimentos diversos não especificados anteriormente
S.	**Bebidas**
4	Chopp - Refri - Água - Suco
2	Capeta - Drinks - Caipirinhas - Quentão
1	Caipirinha no pilão

A ficha de inscrição será recebida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo somente se for apresentado todos os documentos originais e ou com cópia autenticada e demais informações necessárias.

As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição.

As empresas não poderão conter nenhum tipo de dívida junto ao município.

Os empreendedores interessados em participar deverão possuir sua estrutura própria para montagem, sendo em tenda/gazebo, devidamente identificado, ou veículo especificado como food truck que não exceda o limite da área autorizada para cada espaço.

Não será autorizada a montagem de estruturas que estejam em condições precárias, sem as devidas regulamentações de higiene e segurança.

O sorteio dos espaços será realizado no dia **02 de junho de 2025, às 14h**no Auditório da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, situado na Estrada da Arrozeira, 270, em Eldorado do Sul/RS.

Os cadastros para o sorteio serão divididos em 02 (dois) lotes, sendo um e primeiro **específico para empreendedores registrados e estabelecidos em Eldorado do Sul** e o outro para os demais inscritos, devidamente registrados e qualificados, conforme as normas estabelecidas.

Para tanto, serão realizados 02 (dois) sorteios:o primeiro priorizando apenas o lote 1 - EMPREENDEDORES DE ELDORADO DO SULpara o preenchimento dos espaços conforme item 6.3. Não obtendo a totalização dos espaços através de empreendedores de Eldorado do Sul, se fará um segundo sorteio específico para o lote 02, aberto aos demais inscritos, devidamente registrados e qualificados, para o preenchimento dos espaços faltantes.

DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO (ARTESÃOS)

Documentos Obrigatórios:

Preenchimento de Requerimento de Inscrição (conforme anexo I);
RG e CPF;
CNPJ ou Carteira do Artesão.

Das inscrições realizadas, serão sorteadas 26 áreas, cada uma medindo 2,0 x 3,0 (total de 6,00 m²), sendo 13 (treze) disponibilizados para Artesãos e Economia Criativa e 13 (treze) para a Agroindústria Familiar.

Quantidade	Artesãos e Economia Solidaria Criativa
13	Artesanato em Geral e Economia Solidária e Criativa
13	Agroindústrias familiares
	Totalizando: 26 Empreendedores

Os documentos deverão ser protocolados através do e-mail seculte@eldorado.rs.gov.brou presencialmente na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, na Rua Argentina nª 19, bairro Residencial, Eldorado do Sul/RS, das 08h às 17h.

A ficha de inscrição será recebida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo somente se for apresentado todos os documentos originais e ou cópias autenticadas e demais informações necessárias

As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição.

As empresas não poderão conter nenhum tipo de dívida junto ao município.

O sorteio dos espaços será realizado no dia **02 de junho de 2025, às 15h**no Auditório da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, situado na Estrada da Arrozeira, 270, em Eldorado do Sul/RS.

Os cadastros para o sorteio serão divididos em 02 (dois) lotes, sendo um e primeiro **específico para membros da economia solidária e criativa (13 vagas) registrados e estabelecidos em Eldorado do Sul** e o outro para os demais inscritos, devidamente registrados e qualificados, conforme as normas estabelecidas. Na sequência, serão sorteados as outras 13 (treze) vagas para agroindústrias familiares.

Para tanto, serão realizados 02 (dois) sorteios:o primeiro priorizando apenas o lote 1 - ARTESÕES DE ELDORADO DO SULpara o preenchimento dos espaços conforme item 7.2. Não obtendo a totalização dos espaços através de empreendedores de Eldorado do Sul, se fará um segundo sorteio específico para o lote 02, aberto aos demais inscritos, devidamente registrados e qualificados, para o preenchimento dos espaços faltantes.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas será realizada pela Secretaria da Fazenda Municipal, devido cumprimento das normas e regulamentos municipais. A Fiscalização do Município autuará o comerciante, aprenderá e recolherá a mercadoria ou produto que não esteja de acordo com o estipulado no Edital, sem direito a restituição ou indenização;

O poder de polícia administrativo será exercido pelos Fiscais de Código de Posturas e demais órgãos competentes, nos termos da legislação pertinente;

O poder de polícia exercido por um órgão não inviabiliza o exercício da atividade fiscalizatória por parte de outro órgão da Administração Pública, no âmbito de sua competência;

No exercício de sua atividade fiscalizatória, o agente deverá registrar, nos autos administrativos respectivos, a possível existência de comercialização de produtos ilícitos, de modo a possibilitar a comunicação desse fato aos órgãos competentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Administração Pública Municipal não realizará contratações para a execução dos serviços. O foco é autorizado para a utilização ordenada e bem regulamentada do espaço público. Essa iniciativa promove o empreendedorismo local, estimula a geração de renda, aumenta a arrecadação e contribui para a criação e manutenção de empregos, mesmo que temporários.

O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Não será permitido o comércio em carrinhos, barracas, bancas ou qualquer outro tipo de expositor que não seja os empreendedores autorizados e previamente sorteados, através deste edital específico, dentro do evento 37 Aniversário de Eldorado do Sul e em até 200 metros dos locais já definidos.

Aos vendedores de bebidas, informamos que é expressamente proibido vender bebidas em embalagens e copos de vidro. Os sucos ofertados deverão ser vendidos em latas e/ou garrafas plásticas, ficando vedado o uso de “suqueiras”.

É **expressamente proibida**a venda, o fornecimento ou a entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, nos termos do **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, art. 81, II)**. O descumprimento desta norma sujeitará o responsável às **penalidades previstas em lei**, incluindo o imediato descredenciamento do evento e, quando cabível, responsabilização civil e criminal.

Os empreendedores deverão estar em atendimento no horário estabelecido: das 09h às 00h, não devendo estar nos espaços fechados ou sem o devido atendimento.
É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto e liberação de venda para terceiros.

A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

Cada empreendedor deverá possuir seu extintor de incêndio, disponível e com fácil acesso.

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem no atendimento e montagem dos alimentos servidos na Praça de Alimentação.

Todos os empreendedores credenciados deverão pagar o tributo correspondente, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal de Eldorado do Sul.

Cada credenciado deverá levar ou montar a sua própria estrutura interna e materiais necessários.

A montagem das barracas, food trucks ou beer trucks deverá ser iniciada impreterivelmente no dia 03 de junho de 2025, e sua desmontagem e retirada deverá ser após o término do evento ou até o dia 09 de junho de 2025, até às 12h00.

No caso de desistência, por qualquer que seja o motivo, o espaço poderá ser cedido ao classificado na lista de suplentes, não havendo devolução de valores despendidos pelo Interessado.

Os credenciados deverão zelar pela área objeto de Autorização, inclusive sendo responsável pela segurança a limpeza do local.

Os credenciados responderão civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros.

Após o término do evento, os empreendedores deverão entregar um levantamento do faturamento durante o evento na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Rua Argentina Nª 19, até as 12h do dia 09 de junho para a prestação de contas do evento

Eldorado do Sul, 26 de maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

SIMONE FERREIRA BONEBERG GAZZONI
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EVENTO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA O EVENTO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, EDITAL N°____/2025.

Marcar opção desejada (apenas uma):
( ) ARTESÃOS ( ) ALIMENTAÇÃO ( ) BEBIDAS ( ) DRINKS

Razao Social:

CNPJ:

Endereço:

Responsável:

Fones:

E-mail:

Tipo de produto:

Declara que conhece o Edital do Processo de Seleção Nº____/2025, e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Eldorado do Sul, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Representante legal da Empresa

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:81C44733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1080/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 26/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, com no mínimo 75 CV.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **10-06-2025** com abertura da sessão pública às 09**:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 26-05-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:D231F842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°034/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços emergenciais de abrigamento de paciente.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Contratada: HUMANIZE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA.
Preço Mensal: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Entre Rios do Sul, RS, 26 de Maio de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:B89E8972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°035/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição emergencial de cestas básicas.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 23.362,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e dois reais).
Fornecedor: ROBERTO CARLOS DE LUCA.

Entre Rios do Sul, RS, 26 de maio de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:67EB109A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.° 5.941, DE 22 DE MAIO DE 2025 – Altera o Decreto n.º 5.916/2025, que Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC.

Erechim/RS, 22 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:284469BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 114/2025

EDITAL Nº. 114/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

MÉDICO(A) VETERINÁRIO 20H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Catia Cericatto Segalla	1º Lugar

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – 2ª CHAMADA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Tania Maria Lisboa Bernardi	18º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Médico(a) Veterinário 20h: Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Para o cargo de Técnico(a) em Enfermagem: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 26 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:1D8584C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Administrativo n.º 10886/2025; PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; PATROCINADO; **CÍRCULO ORQUIDÓFILO DE ERECHIM (COE)** - CNPJ sob nº. 90.170.010/0001-68; Objeto: Contrato de cota de PATROCÍNIO para o **CÍRCULO ORQUIDÓFILO DE ERECHIM (COE)** para realização da II Exposição Estadual de Orquídeas de Erechim que será realizado no período entre 21 e 22 de junho de 2025, conforme Processo nº 10886/2025, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos não vinculados de impostos, por inexigibilidade de chamada pública; Valor: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) Fundamento Legal: ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019;

Erechim, 26 de maio de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS -
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:AE98071C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Eletrônico n° **56/2025,** que tem como objeto aquisição de materiais para manutenção da Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos não Vinculados de Impostos, ficam **SUSPENSOS sine die**, para análise e revisão dos itens que compõe o Edital. Oportunamente o Edital será republicado com nova data de abertura. Erechim/RS, 26 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI .
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:ED43A034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 103/2025 - EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 103/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 02(DOIS) MÉDICOS(AS) PSIQUIATRAS 12H

EDITAL 002/2025 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

MÉDICO(A) PSIQUIATRA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	LUCIANO NIEDERAUER REICHMANN	00 PONTO
02	CRISTIAN MIGLIORIONI	02 PONTOS

Erechim, 26 de Maio de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:959D5F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: E. ARNETO BAUMGRATZ LTDA
CNPJ: 21.969.239/0001-44
Valor total: **R$ 3.000,00** (três mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para as rodadas finais do Campeonato Municipal de Futebol 7, realizado pelo Município de Ernestina, através do processo de Dispensa nº 41/2025.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 23 de maio 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:600700F1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA CONTRATO 110/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
CONTRATADO: Contrato nº 110/2025: **SLC MÁQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **90.055.054/0017-04**, com sede na RS153 KM 01, Passo Fundo.
Valor total: **R$ 64.979,12** (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos),
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de conserto e manutenção corretiva no trator agrícola marca John Deere, modelo 620, ano 2009, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ernestina, conforme orçamento previamente aprovado. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº15/2025.

Ernestina, 26 de maio de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:EA7518CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público:

Aditivo 01 ao Contrato Nº 002/2024 - Pregão Eletrônico 01/2024 - Processo Nº 017/2024. Contratada: UKLA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.498.609/0001-59.

Objeto: Prorrogação Contratual de Prazo (12 meses) e Reajuste pelo IGPM. Valor mensal: R$ 2.338,18 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos). Vigente a partir de 27/05/2025.

Esteio, 27 de maio de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:789F78B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.572 DE 26 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1BA60068

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 164/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 164/2023
Quarto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 2236/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA
CNPJ: 41.053.553/0001-90
OBJETO: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 38,90% e serviços extras equivalentes a 9,92% do objeto do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PPCI DE 10 PRÉDIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SME, de acordo com o memorando 2025027288 da Secretaria Municipal de Educação (SME), acostado às folhas 1407 à 1410.
Valor: O valor total referente ao aditivo é de R$483.358,84 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Assinatura: 26 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:EE8C60D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 1/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA,** na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA N° 1/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ACESSIBILIDADE DA CASA DE CULTURA LUFREDINA ARAÚJO GAYA - SMGG.** Processo Administrativo n° **2791/2025.** Valor total estimado: **R$ 452.014,69 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatorze reais e sessenta e nove centavos)**. Critério de Julgamento: **MENOR**

PREÇO. Forma de Adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **OBRA COMUM SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NÃO CONTÍNUO**. Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Modo de disputa: **ABERTO**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO)**. Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 16 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7963B2EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto ao Pregão Eletrônico N° **47/2025**, referente à "**AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR - SMOSU**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **04 de junho de 2025, às 10 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:2AF2E6E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4531/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº4173/2018, que resultou em Arquivamento, e na abertura de ação judicial contra Sr. Wladimir Roberto Silveira da Costa, CPF 523.249.820-72, para ressarcimento aos cofres públicos do valor de R$ 14.149,42 (quatorze mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Homologado em 22/05/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8F184554

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4532/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR para Guilherme Artioli Alves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 31869, 134(cento e trinta e quatro) dias trabalhados na Prefeitura de Esteio, no período de 20/03/2024 a 31/07/2024, no cargo de Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula 8711, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:21BDD810

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4533/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcos Roberto Nasario, Servente, Estatutário, matrícula nº 50459, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3427/2025, no período de 19/5/2025 até 27/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ECFC5919

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4534/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Izabel Roseli Carminatti, Professor, Estatutário, matrícula nº 40368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1010C64C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4535/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4D525D72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4536/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Geovana Kirchhof, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31458, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3576/2025, no dia 23/5/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0B503DEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4537/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia da Silva Londero, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41439, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 4002/2025, no período de 14/5/2025 até 18/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E1802B56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4538/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3811/2025, no dia 20/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B194F4D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4539/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela de Paula, Professora de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41419, 24(vinte e quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FBB5D3BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4540/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleonice Inês Maldaner Welter de Oliveira, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46264, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2FF85413

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4541/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleuza Klein Silvino, Professor de Libras, Estatutário, matrícula nº 47770, , Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 25/10/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:66EBEEFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4542/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleuza Klein Silvino, Professor de Libras, Estatutário, matrícula nº 47770, , Regime Especial de Trabalho de 06h, no período de 04/12/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2A6887D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4543/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 46781, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:365A9642

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4544/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Moraes Bica, Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula nº 47142, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A376E99D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4545/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, Regime Especial de Trabalho de 3h, no período de 20/08/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B358AD73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4546/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 17/09/2024 a 04/11/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:36885997

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4547/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 05/11/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D3C7AAA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4548/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, Regime Especial de Trabalho de 6h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0F591302

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4549/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane da Rosa Nunes, Professor de Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47133, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 22/10/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:64147D9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4550/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Oliveira da Silva, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula n° 47873, Regime Especial de Trabalho de 18h, no período de 22/10/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F6FAD57C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4551/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO portaria 2725/2025 que designou Juliana Vessozi Pereira, Ouvidor, Estatutário, matrícula nº 31575, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Angelica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31482, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16/06/2025 a 04/07/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8C5087EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4552/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR , Ana Cláudia de Deus Mazui, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3601, para substituir, sem prejuízo de suas funções, José Leonel da Silva Pereira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30136, durante seu afastamento por motivo férias, no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A2AD5660

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4553/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Sergio Antonio Costa da Silva - Matrícula 31477, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Juliano Fischdick Almeida dos Santos - Matrícula 30541, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionado:

Contrato nº036/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada INOVADORA SISTEMAS DE GESTAO LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA PARA LOCAÇÃO E

MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA SAÚDE - SMS, vinculado Inexigibilidade 002/2025, oriundo do processo administrativo nº 2701/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E468A54B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4554/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 01 (um) dia, a contar de 28/05/2025, para o servidor Claudecir Souza Contrera, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50602,conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 2319/2024 e 2310/2024 (Apensado), homologado em 22/05/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6AE387D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4555/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jezabel Xavier da Silva Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47032, a partir de 17/06/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CDABEC8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4556/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 2654/2019, que resultou em Arquivamento. Homologado em 22/05/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CBF15D8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4557/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora ANDREIA SOARES MARQUES, Professora Séries Iniciais, matrícula nº 40048, Estatutário, a importância de R$ 108,89 (cento e oito reais e oitenta e nove centavos), correspondendo a 10% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 1.088,91; a importância de R$ 47,73 (quarenta e sete reais e setenta e três centavos), correspondendo a 10% das parcelas provisórias de Gratificação de Educação Especial, de um total de R$ 477,31; nos moldes do art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:423484B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4558/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Monticelli Ribeiro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41435, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 27/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C1744995

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4559/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Raquel Lucas da Cunha Silveira, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 4196, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0A1943FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4560/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Raquel Lucas da Cunha Silveira, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 4196, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 01/10/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:63A208B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4561/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Tadeu Vigolo

Mendes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45827, Regime Especial de Trabalho de 4h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AEB140D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4562/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela de Paula, Professora de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41419, Regime Especial de Trabalho de 4h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ABB6E985

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4563/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Melo de Quevedo de Barros, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47129, Regime Especial de Trabalho de 23h, no período de 29/07/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3BAC4A1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4564/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Barbosa Lins, Professor, Estatutário, matrícula nº 40191, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5BA3D4F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4565/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Birk Fernandes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47302, Regime Especial de Trabalho de 9h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D97BE934

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4566/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Deonice Levandovski, Professor de Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47797, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 06/11/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0345A1AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4567/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deniria Lemos da Cunha, Gestor Pedagógico 40h, Estatutário, matrícula nº 47823, Regime Especial de Trabalho de 16h, no período de 05/11/2024 a 31/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:58849A07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4568/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Devania da Silva Cunha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41195, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5FE7B3D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4569/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Devania da Silva Cunha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41195, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 24/05/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9D43C8C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4570/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dirce Hechler Herbertz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036, Regime Especial de Trabalho de 10h, no período de 07/02/2024 a 31/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:61C16E96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4571/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dosolina Ester Kennes, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41383, Regime Especial de Trabalho de 4h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:71DDCD3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4572/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dosolina Ester Kennes, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41383, Regime Especial de Trabalho de 28h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C78E045C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4573/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dosolina Ester Kennes, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41383, Regime Especial de Trabalho de 4h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:36CD8ABE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4574/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduarda Fonseca Vieira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47317, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B5A650C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4575/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduarda Santos de Oliveira, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47771, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/06/2024 a 18/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1F4FDE15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4576/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduarda Santos de Oliveira, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47771, Regime Especial de Trabalho de 3h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4D753930

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4577/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Jose dos Santos, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 46998, Regime Especial de Trabalho de 32h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9CC335A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4578/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elena da Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47824, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 22/10/2024 a

27/11/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E2D3C4DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4579/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Kiefer Florencio, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41267, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D5174686

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4580/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Garcia, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45128, Regime Especial de Trabalho de 3h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:09381FF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4581/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, Regime Especial de Trabalho de 4h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C9DDDDC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4582/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 05/08/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4AF73BCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4583/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 18/07/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D674799D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4584/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 28/10/2024 a 17/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4FED8B53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4585/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, Regime Especial de Trabalho de 6h, no período de 17/04/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D60D59D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4586/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, Regime Especial de Trabalho de 6h, no período de 29/07/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E756D79E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4587/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizabeth de Carvalho Niederauer, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n° 46567, Regime Especial de Trabalho de 20h, no período de 21/08/2024 a 31/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8C92F186

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4588/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloiza Nascimento da Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 4499, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9C1C125F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4589/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emerson de Souza Netto Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46981, Regime Especial de Trabalho de 6h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8C936B93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4590/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eronilda de Oliveira Dermann, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°4484, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:47C4DE76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 317/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Pretto Veículos Ltda**, CNPJ: 09.053.477/0001-00; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a revisão programada, referente aos 110.000 km, do veículo Onix, placa JBU0J58, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor:** R$ 1.792,23; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 316/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Vision Net Sistemas Ltda**, CNPJ: 09.053.477/0001-00; **Objeto:** A presente contratação tem por objeto a aquisição de material elétrico para o remanejo dos pontos de acesso dos interfones da secretaria da EMEF. Caminhos do Aprender, com serviço de instalação; **Valor:** R$ 1.947,10 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:B44FA045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Elevate Utilidades LTDA, CNPJ: 52.996.455/0001-02; LDM Comercial Distribuidora LTDA, CNPJ: 53.881.602/0001-61; M.M. DOS Santos – Maria Anita Distribuidora, CNPJ: 48.400.615/0001-31, ARPL Distribuidora LTDA CNPJ: 51.978.129/0001-00, Videquimica Industria e Comércio de Produtos Químicos, CNPJ: 00.112.092/0003-63, POA Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ: 05.804.684/0001-06, Odimed Comércio Varejista de Produtos de Higiene E Limpeza LTDA, CNPJ: 42.188.256/0001-14; EF Indústria de Papéis LTDA, CNPJ: 57.142.749/0001-90; Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza LTDA, CNPJ: 44.910.500/0001-36; D Z L Distribuidora Zanata LTDA, CNPJ: 00.088.664/0001-54. Objeto: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza através do Pregão Eletrônico nº 02/2025, do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), que Município de Fagundes Varela faz parte. Valor total: R$ 8.338,07. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:61E8230A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 16/2025

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de retroescavadeira zero km, para cumprimento de Convênio nº 965009/2024 do Ministério de Agricultura e Pecuária. A data de abertura das propostas será no dia 09/06//2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 26 de maio de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:9BCB8659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 125/2025 – GABRIEL BRAGA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 11.242.014/001-38. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de itens de escritório e informáticos para a Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania do município de Giruá, no valor total de R$ 4.951,99. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 126/2025 – TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 20.315.728/0001-10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de itens de escritório e informáticos para a Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania do município de Giruá, no valor total de R$ 13.160,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 127/2025 – ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.228.157/0001-83. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de itens de escritório e informáticos para a Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania do município de Giruá, no valor total de R$ 12.080,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 128/2025 – MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.3187290001-22. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de itens de escritório e informáticos para a Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania do município de Giruá, no valor total de R$ 2.623,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 129/2025 – TMD E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 54.152.890/0001-86. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de itens de escritório e informáticos para a Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania do município de Giruá, no valor total de R$ 4.745,96. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 130/2025 – ELITH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 44450107/0001-07. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de itens de escritório e informáticos para a Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania do município de Giruá, no valor total de R$ 14.680,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 131/2025 – PRECISAO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 45.373.478.0001/03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de itens de escritório e informáticos para a Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania do município de Giruá, no valor total de R$ 1.999,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 132/2025 – MANUAL DAS CIDADES SOLUÇÕES URBANAS, inscrita no CNPJ sob Nº 27.319.237/0001-96. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de itens de escritório e informáticos para a Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania do município de Giruá, no valor total de R$ 7.600,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 133/2025 – VISIONTEC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 47.704.947/0001-47 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de itens de escritório e informáticos para a Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania do município de Giruá, no valor total de R$ 600,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 24 de maio de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:4BBBE8A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 76/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

CARGO: Agente Administrativo		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Luiz Eduardo Da Silva Santos	2044953	10°

Glorinha, 27 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:6D6A6388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 678/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Conceder ao servidor **NEWTON KRÁS BORGES** – **Engenheiro Eletricista**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, **20 (vinte)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 13 de abril de 2023 a 12 de abril de 2024, com início em **13 de outubro de 2025** e término em **01 de novembro de 2025**.

2 – Tornar sem efeito, nesta data, a Portaria 574/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 22 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5635C71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 679/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1.037/2008, NOMEIA, a contar de 22 de maio de 2025, **CARLA REGINA DÁVILA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para a Função Gratificada, FG-1, de Chefe de Turma, junto ao Gabinete do Prefeito/SINE.
Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 22 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EAD1CB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 680/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, a contar de 22 de maio de 2025, **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médico Veterinário, para regime suplementar de trabalho de mais 04 (quatro) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 883/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 22 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8CBB4F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 681/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Conceder à servidora **HELEN CRISTINA VIEIRA DA ROSA** – **Odontólogo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2024, **com início em 02 de junho de 2025 e término em 11 de junho de 2025.**

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 23 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AF7684A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 682/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **CLÁUDIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS** , para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 23 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FFB9DC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 683/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **ANDRIELI LUSANA DE OLIVEIRA** , para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 23 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3AB44D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 684/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de odontólogo ii.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 004/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e a Lei Municipal n° 2.373/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, de **MARIANA LUCENA BUBLITZ** para o cargo de **Odontólogo II**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 23 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F826F99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 685/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de junho de 2025, à servidora **SHARISE DOS SANTOS SILVEIRA** – Agente Comunitário de Saúde, **a Promoção da Classe A para a Classe B**, conforme requerido no Protocolo n° 1.272/2025.
Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 23 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D621B491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 123, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o Gabinete de Projetos Especiais do Município de Guaíba, atribui a coordenação de concessões, a gestão das operações de créditos internacionais, a participação no planejamento de utilização do solo urbano, plano diretor, saneamento, mobilidade e outros, e dá outras providências

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar e otimizar a gestão de projetos estratégicos, concessões, operações de crédito internacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Projetos Especiais (GPE), como órgão integrante da estrutura administrativa do Município de Guaíba, diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Ao Gabinete de Projetos Especiais compete:

I– coordenar todas as concessões públicas municipais, atuais e futuras, garantindo sua implementação, fiscalização e cumprimento das obrigações contratuais;

II– gerir operações de crédito internacional, incluindo negociação, captação, execução e monitoramento de recursos financeiros provenientes de organismos internacionais;

III– participar da elaboração, da revisão e da implementação dos planos de utilização do solo urbano, do plano diretor, de saneamento básico, de mobilidade urbana e demais planos estratégicos do Município;

IV– elaborar estudos técnicos e propostas para otimização do uso do solo urbano e atração de investimentos públicos e privados;

V– promover a integração entre órgãos municipais, entidades públicas e privadas para a execução de projetos especiais, concessões e operações de crédito internacional;

VI– supervisionar a execução de contratos de concessões, parcerias público-privadas (PPPs) e operações de crédito internacional, assegurando transparência e eficiência;

VII– articular com a sociedade civil, por meio de consultas públicas e audiências, a discussão e aprovação de projetos estratégicos;

VIII– apoiar tecnicamente os órgãos municipais na elaboração de editais, contratos e instrumentos jurídicos relacionados a projetos especiais.

Art. 3º O Gabinete de Projetos Especiais terá a seguinte estrutura:

I– 1 (um) Chefe do Gabinete de Projetos Especiais;

II– 1 (um) Assessor do Chefe de Gabinete de Projetos Especiais;

III– 1 (um) Assessor Jurídico;

IV– 1 (um) Assessor Superior I;

V– 1 (um) Supervisor Administrativo.

Art. 4º Fica autorizada a alocação de recursos orçamentários necessários ao funcionamento do GPE, nos limites da Lei Orçamentária Anual, respeitada à competência legislativa da matéria que possua reserva legal.

Art. 5º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para regulamentar este Decreto, inclusive quanto à dotação orçamentária e à designação de servidores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:9B424D34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.727, DE 22 DE MAIO DE 2025

Altera o Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.836/2004, que "Autoriza o Município de Guaíba a doar uma fração de terras à empresa Guaíba Granitos Ltda. para instalação de uma unidade industrial e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.836, de 14 de janeiro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a doar à empresa Guaíba Granitos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.931.196/0001-51, as seguintes frações de terras: I – LOTE 01 – Um imóvel situado na Zona Urbana do Município de Guaíba, no Loteamento Distrito Industrial de Guaíba, na Zona Especial de Desenvolvimento Econômico, constituído do lote 01 (um), da quadra A, com área de 3.585,60m² (três mil e quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), de propriedade do Município de Guaíba, conforme matrícula n.º 59.485 do Registro de Imóveis de Guaíba, cópia anexa; II – LOTE 02 - Um imóvel situado na Zona Urbana do Município de Guaíba, no Loteamento Distrito Industrial de Guaíba, na Zona Especial de Desenvolvimento Econômico, constituído do lote 02 (dois), da quadra A, com área de 3.585,60m² (três mil e quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), de propriedade do Município de Guaíba, conforme matrícula n.º 59.486 do Registro de Imóveis de Guaíba, cópia anexa; III - LOTE 03 - Um imóvel situado na Zona Urbana do Município de Guaíba, no Loteamento Distrito Industrial de Guaíba, na Zona Especial de Desenvolvimento Econômico, constituído do lote 03 (três), da quadra A, com área de 3.585,60m² (três mil e quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), de propriedade do Município de Guaíba, conforme matrícula n.º 59.487 do Registro de Imóveis de Guaíba, cópia anexa; IV - LOTE 04 - Um imóvel situado na Zona Urbana do Município de Guaíba, no Loteamento Distrito Industrial de Guaíba, na Zona Especial de Desenvolvimento Econômico, constituído do lote 04 (quatro), da quadra A, com área de 5000,40m² (cinco mil metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), de propriedade do Município de Guaíba, conforme matrícula n.º 59.488 do Registro de Imóveis de Guaíba, cópia anexa; (N.R.)

Parágrafo único. A empresa beneficiária deverá comprovar, sob pena de reversão da área:

I - a partir do exercício de 2025, permanecer atuando e exercendo extensivamente suas atividades no imóvel doado por pelo menos mais dez (10) anos;

II – gerar aproximadamente mais 50 empregos diretos e indiretos no Município de Guaíba e preferencialmente com mão de obra de residentes em Guaíba, observado o percentual do art. 4º desta Lei;

III – aumentar nos próximos cinco anos, a contar de 2025, incremento de pelo menos 100% o faturamento, com aumento na arrecadação de tributos diretos e indiretos." (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:4F7589DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.728, DE 22 DE MAIO DE 2025

Institui o Calendário de Eventos Culturais do Município de Guaíba para o exercício de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Eventos Culturais do Município de Guaíba, para o exercício de 2025, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:88EB2BC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.729, DE 22 DE MAIO DE 2025

Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.835, de 04 de novembro de 2019.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.835, de 04 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa é composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será assim constituído:

I – 9 (nove) representantes governamentais:

a) 01 (um) representante da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade;

e) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Esportes e Juventude;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

h) 01 (um) representante da Secretaria de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania;

i) 01 (um) representante da Secretaria de Governo.

II – 9 (nove) representantes de entidades não governamentais da sociedade civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante de Associação de Aposentados;

b) 03 (três) representantes de associações ou movimentos da pessoa idosa, devidamente constituída e em atividade;

c) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa, sendo, um destes, representante da Subseção de Guaíba da Ordem dos Advogados do Brasil;

d) 02 (dois) representante de movimentos sociais e/ou entidades de interesse do Conselho;

e) 01 (um) representante das Universidades com atuação no Município.

§ 1º Cada membro do Conselho Municipal do Idoso terá um suplente.

§ 2º Todos os membros do Conselho Municipal do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, no prazo de 20 (vinte) dias após a indicação do fórum que as elegeu, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º Os membros do Conselho Municipal do Idoso terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio especialmente convocado para este fim, podendo o processo eleitoral ser acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º As entidades não governamentais, caso não completem as ocupações destinadas em suas subdivisões, devem repassar essas indicações em falta para as entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:B6DC253F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.730, DE 22 DE MAIO DE 2025

Reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Art. 1º O Poder Executivo Municipal adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento territorial, econômico, social e cultural da comunidade, bem como aplicação dos recursos

humanos, materiais e financeiros do Governo Municipal com esta finalidade.

Art. 2º As atividades da Administração Municipal e especialmente a execução de planos e programas de governo serão objeto de permanente coordenação e monitoramento.

Art. 3º A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração, mediante a atuação dos grupos de ações articuladas, das chefias individuais e a realização sistemática de reuniões coma participação dos secretários municipais e chefias subordinadas.

Art. 4º O Município poderá recorrer a pessoas ou entidades públicas e privadas, para a execução das obras e serviços mediante contrato, parcerias, concessão, permissão ou convênio, em conformidade com a legislação específica, em especial à Lei de Licitações, de forma a alcançar o melhor rendimento, evitando novos encargos permanentes e ampliação desnecessária do quadro de servidores.

Art. 5º A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação dos diversos órgãos e seus agentes.

Art. 6º Os servidores municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, por meio de decisões rápidas e, sempre que possível, com execução imediata.

Art. 7º Para a execução de seus programas, o Município poderá utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e privadas ou consorciar-se com outras entidades para a solução dos problemas comuns e melhor aproveitamento de recursos financeiros e técnicos, observadas as disposições Constitucionais, e da legislação específica, se houver.

Art. 8º A Administração Municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, por intermédio de órgãos coletivos compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas do governo, com atuação destacada na coletividade ou conhecimento específico de problemas sociais.

Art. 9º O Município procurará elevar a produtividade de seus servidores por meio de seleção criteriosa de novos servidores, treinamentos e aperfeiçoamentos.

Art. 10. Na elaboração e execução de seus programas, o Município estabelecerá o critério de prioridade, segundo a necessidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 11. A Organização Administrativa do Município de Guaíba é a seguinte:

I – Órgãos de Assessoramento:

1.Gabinete do Prefeito;

2.Gabinete do Vice-Prefeito;

3.Gabinete da Primeira-Dama;

4.Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito;

5.Procuradoria-Geral do Município;

6.Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

7.Controladoria-Geral;

8.Gabinete de Projetos Especiais;

9.Unidade Central de Controle Interno;

10.Junta de Alistamento Militar;

11.Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório para os Membros do Magistério;

12.Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório;

13.Comissão Municipal Permanente de Licitações;

14.Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação de Parcerias;

15.Comitê Gestor de Parcerias Público-privadas;

16.Comissão Municipal Permanente de Sindicância e Processos Administrativos de Qualquer Natureza;

17.Conselho Municipal da Saúde;

18.Conselho Municipal de Assistência Social;

19.Conselho Municipal do Meio Ambiente;

20.Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

21.Conselho Municipal de Direitos da Mulher;

22.Conselho Municipal de Educação;

23.Conselho Municipal de Habitação;

24.Conselho Municipal de Plano Diretor e Desenvolvimento Integrado;

25.Conselho Municipal de Segurança da Comunidade;

26.Conselho Municipal do Idoso;

27.Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

28.Conselho Tutelar;

29.Conselho Municipal Antidrogas;

30.Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Guaíba/RS;

31.Conselho Municipal de Turismo;

32.Conselho Municipal de Desporto;

33.Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

34.Conselho Municipal de Desenvolvimento;

35.Conselho Municipal de Transportes;

36.Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

37.Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural;

38.Conselho Municipal da Juventude;

39.Conselho Municipal de Mobilidade Urbana;

40.Conselho Municipal de Contribuintes;

41.Conselho Municipal de Políticas Culturais;

42. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

II – Órgãos de Administração Geral:

1.Secretaria Municipal de Governo;

2.Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

3.Secretaria Municipal da Fazenda;

4.Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

III – Órgão de Administração Específica:

1.Secretaria Municipal de Saúde;

2.Secretaria Municipal de Educação;

3.Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade;

4.Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

5.Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho; 6. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

6.Secretaria Municipal de Cultura;

7.Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

8.Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal;

9.Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania;

10.Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – Desenvolve Guaíba.

§ 1º Os Órgãos mencionados neste artigo constituem unidades de assessoramento e assistência direta ao Prefeito Municipal.

§ 2º As Secretarias, de que são titulares Secretários de Município, são órgãos de primeiro nível hierárquico para o exercício do planejamento, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação da ação do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O Gabinete do Prefeito, a Procuradoria- Geral do Município, a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a Controladoria-Geral são órgãos de primeiro nível hierárquico, equiparados às Secretarias do Município.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I
Órgãos de Assessoramento

1.GABINETE DO PREFEITO

Art. 12. Compete ao Gabinete do Prefeito assistir o Prefeito em suas relações com a União, Estados e Municípios, entidades, associações de classe, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e outras entidades; prestar-lhes os serviços burocráticos no preparo, expedição e arquivamento dos seus atos; formular e implementar a política de comunicação da Administração Pública Municipal, coordenar o trabalho de divulgação das notícias do Poder Executivo; coordenar a divulgação dos programas e políticas públicas, dando maior transparência às ações do governo; exercer as atividades de relações públicas e de contatos com a imprensa; exercer um papel central na articulação entre os órgãos diretamente ligados, garantindo que a gestão pública se dê de forma eficiente e harmoniosa; acompanhar a atuação de órgãos como a Procuradoria-Geral, a Controladoria Geral, a Diretoria de Comunicação, o Gabinete de Projetos Especiais, a Subprefeitura, a Coordenadoria da Defesa Civil, a Junta Militar e o Controle Interno, buscando sempre otimizar a comunicação entre esses órgãos e assegurar a execução das políticas públicas municipais de acordo com as prioridades do governo; articular, coordenar e executar ações de defesa civil em nível municipal; promover a participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstruções; promover a mobilização comunitária e a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil nas escolas e em áreas de riscos intensos, bem como implantar programas de treinamento de voluntários; articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil e participar dos Planos de Apoio Mútuo entre municípios; promover a criação e interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização, alerta e alarme, com objetivos de otimizar a previsão de desastres.

2.GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 13. Compete ao Gabinete do Vice-Prefeito substituir e dar suporte às atribuições do Gabinete do Prefeito em suas ausências; assessorar o Vice-prefeito no planejamento, organização e coordenação das atividades que lhe couber, bem como no exame e decisão sobre assuntos político administrativos submetidos a sua deliberação; acompanhar nas repartições municipais o andamento das atribuições determinadas pelo Gabinete do Prefeito; coordenar o assessoramento técnico do Gabinete do Vice-Prefeito, bem como opinar sobre matéria de competência do Gabinete; supervisionar as atividades das coordenadorias; exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei, regulamentos ou ações atribuídas ao Prefeito Municipal.

3.GABINETE DA PRIMEIRA-DAMA

Art. 14. Compete ao Gabinete da Primeira-Dama assessorar o Gabinete do Prefeito e a Primeira Dama na formulação, implementação e coordenação de programas e projetos sociais, com foco na promoção da cidadania, inclusão social e fortalecimento das políticas públicas voltadas para o bem estar da população; atuar na articulação de parcerias com entidades públicas e privadas, organizações sociais, associações e outros setores da sociedade, visando o desenvolvimento de ações sociais integradas e a implementação de programas voltados à proteção e assistência de grupos em situação de vulnerabilidade; coordenar a divulgação das iniciativas da Primeira-Dama, promovendo a transparência e o envolvimento da comunidade nas ações realizadas, além de garantir a visibilidade e o acompanhamento das metas e resultados obtidos; prestar assessoria nas ações de apoio a campanhas de saúde, educação, inclusão digital, cultura, assistência social, entre outros, buscando ampliar o impacto social das iniciativas; fomentar a participação ativa da população em ações de voluntariado, doações e projetos comunitários, fortalecendo a solidariedade e a cidadania; colaborar com a equipe do Gabinete do Prefeito e com outras secretarias municipais para otimizar a execução dos projetos da Primeira-Dama; coordenar a implementação de ações de defesa e apoio a mulheres e crianças em situação de risco, com ênfase em políticas públicas de proteção e direitos humanos; promover ações de capacitação, integração e empoderamento da comunidade, estimulando o desenvolvimento social e econômico local; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas, contribuindo para a transparência e para o planejamento estratégico das ações do Gabinete da Primeira-Dama.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 15. Compete à Secretaria do Gabinete do Prefeito apoiar diretamente o Prefeito no desempenho de suas funções administrativas, políticas e institucionais; acompanhar a agenda do prefeito, garantindo o cumprimento de compromissos oficiais, reuniões e eventos de relevância institucional, além de organizar a documentação necessária para a tomada de decisões do chefe do Executivo Municipal; assessorar na elaboração de atos administrativos, como decretos, portarias e ofícios, bem como na iniciativa e tramitação de processos internos e externos, assegurando sua legalidade, eficácia e tempestividade; elaborar e acompanhar a execução de planos e projetos municipais, oferecendo suporte técnico

para a implementação das políticas públicas estabelecidas pela gestão; coordenar a integração entre as diversas secretarias municipais, facilitando a comunicação e a execução de ações intersecretariais; elaborar relatórios e documentos gerenciais, consolidando informações e indicadores relevantes para subsidiar a tomada de decisões estratégicas pela chefia do Executivo Municipal; garantir que os processos administrativos da Secretaria sejam realizados de acordo com a legislação vigente e as diretrizes da gestão, promovendo a eficiência e a transparência na administração pública.

4.PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 16. Compete à Procuradoria-Geral do Município representar o Município em qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial em que seja autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado; promover a cobrança da dívida ativa do Município; promover desapropriações amigáveis ou judiciais; emitir parecer singular ou coletivo sobre questões jurídicas submetidas a exame do Prefeito, Secretários Municipais e demais titulares de órgãos diretamente a ele subordinados; estudar, elaborar, redigir e examinar decretos e regulamentos, bem como escrituras, procurações e quaisquer outros atos jurídicos; orientar e controlar, mediante expedição de normas, a aplicação e incidência de leis e regulamentos; assessorar em processos administrativos sobre licitações, disciplinares e sindicâncias; fixar as medidas que julgar necessárias para a uniformização da jurisprudência administrativa; promover a consolidação da legislação municipal; centralizar a orientação e trato da matéria jurídica no Município; elaborar a redação das Leis Municipais e encaminhá-las para sanção do Prefeito, após a análise da Secretaria Municipal de Governo; enviar as leis sancionadas para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para publicação, bem como alimentar os sites da Prefeitura Municipal de Guaíba e do Tribunal de Contas do Estado com as Leis Municipais após a sanção do Prefeito; emitir matéria legislativa em geral para encaminhamento à apreciação da Casa Legislativa Municipal, sempre após o competente trâmite e análise da Secretaria Municipal de Governo; pesquisar, estudar e redigir projetos de lei e justificativas para envio à apreciação da Casa Legislativa dentro da competência municipal; interpretar textos de lei, opinando sobre o entendimento mais correto e atual das leis em geral.

6. CONTROLADORIA-GERAL

Art. 17. Compete à Controladoria-Geral desenvolver e implementar políticas e programas para assegurar a regularidade dos atos administrativos e a eficiência dos serviços públicos; avaliar a execução orçamentária e financeira das secretarias e órgãos municipais; prestar assessoramento ao Prefeito e outros gestores municipais sobre questões relacionadas à gestão pública e à conformidade com as normas legais, inclusive quanto à deliberação da matéria legislativa, nos aspectos administrativos, técnicos, financeiros e orçamentários; elaborar relatórios sobre os resultados das auditorias e fiscalizações, apresentando sugestões para melhoria dos processos e correções de irregularidades; identificar, avaliar e monitorar riscos na administração pública, sugerindo medidas para mitigação de riscos operacionais e financeiros; garantir o cumprimento das normas de compliance, prevenindo práticas ilegais ou irregulares dentro da administração pública; assegurar que a gestão pública municipal seja transparente, elaborando relatórios de prestação de contas e promovendo a divulgação pública das informações financeiras e administrativas; monitorar a execução de convênios, contratos e licitações, assegurando que sejam cumpridos de acordo com as normas legais e regulatórias; prevenção e apuração de irregularidades; investigar e apurar eventuais irregularidades e ilícitos administrativos dentro da administração pública, propondo correções ou medidas disciplinares.

7. DAS CENTRAIS, COMISSÕES, COMITÊS E CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 18. As Centrais, Comissões, Comitês e Conselhos Municipais são órgãos de assessoramento do Prefeito, regidos por disposições legais e regimentais, que lhe definem a competência, sua composição, os meios de atuar, os fins a atingir e o seu funcionamento.

Seção II
Órgãos de Administração Geral

1.SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Governo assistir o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, na coordenação e na articulação política e intergovernamental e nas relações institucionais, e ainda: coordenar a ação política e articular as ações do governo, garantindo a harmonia entre os poderes, manter relacionamento permanente com o Poder Legislativo Municipal; promover a articulação política das ações governamentais entre os diversos órgãos da Administração Municipal e do Governo com as lideranças políticas do Estado e Assembleia Legislativa; coordenar e supervisionar o encaminhamento e tramitação de proposições legislativas e mensagens à Câmara de Vereadores; promover o acompanhamento do processo de formalização dos atos normativos municipais; receber os Projetos de Lei após o trâmite junto à Câmara de Vereadores; proceder na análise preliminar quanto à Constitucionalidade dos Projetos de Lei e eventuais emendas propostas pelos Vereadores, verificando a necessidade de veto; assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de segurança comunitária do Município; planejar, promover articulação nas instâncias federal e estadual e com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados na área da segurança comunitária; promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município; apoiar e integrar, conjuntamente com representantes dos demais órgãos de segurança, articulando os esforços das instituições públicas e da sociedade; auxiliar na vigilância dos logradouros públicos, por meio de centrais de vídeo monitoramento e demais tecnologias avançadas; colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município; promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais; acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município; prestar atendimento as autoridades visitantes do Município; encaminhar soluções de questões relativas ao Gabinete e às diversas repartições da Prefeitura Municipal; elaborar, coordenar e acompanhar a implantação do plano de governo do Município.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas a execução das atividades-meio da Prefeitura concernentes à pessoal, almoxarifado interno, expediente, comunicações, arquivo e protocolo geral, processamento de dados, segurança e patrimônio do Município; propor, planejar e executar políticas de desenvolvimento e de valorização do quadro de servidores; orientar, assessorar e coordenar atividades que envolvam a área de pessoal, tais como a criação e provimento de cargos, elaboração, revisão e operacionalização de planos de carreira, avaliação de desempenho, remuneração direta e indireta (benefícios); manter o registro e controle dos veículos de propriedade do Município; distribuir os veículos em caráter efetivo aos diversos órgãos municipais; escalonar os motoristas nos diversos veículos da Prefeitura, controlando suas atividades e coordenar o lançamento de veículos para os serviços eventuais; promover a guarda, o abastecimento, a lubrificação e lavagem dos veículos municipais; providenciar na realização de reparos nos veículos e máquinas do Município; controlar o consumo e manter o suprimento de combustíveis e lubrificantes; zelar pelo patrimônio público por meio da organização e direção do serviço de vigilância patrimonial e guarda patrimonial de bens; organizar e disponibilizar serviço de manutenção, limpeza e conservação para a Prefeitura; assessorar e fornecer infraestrutura às demais secretarias na área de tecnologia da informação.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 21. Compete à Secretaria da Fazenda executar as atividades-meio relativas à política econômico-financeira do Município; exercer atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e rendas; guardar e movimentar os valores do Município; gerenciar os serviços de tesouraria; fiscalizar o trabalho dos órgãos da administração encarregados do recebimento de valores; bem como exercer o assessoramento geral em assuntos econômico financeiros; solicitar auxílio das secretarias competentes sempre que necessário.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 22. Compete à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos organizar, controlar e realizar as compras no âmbito do Poder Executivo, mapear e organizar as demandas das diversas unidades de forma a otimizar as compras; acompanhar e controlar a execução dos contratos e atas vigentes; orientar os prepostos na administração dos serviços contratados e produtos adquiridos; criar e manter atualizado o cronograma físico-financeiro para contratos; efetuar o controle e o acompanhamento da garantia dos contratos; zelar pela preservação do interesse público e do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Seção III
Órgãos de Administração Específica

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Saúde participar da elaboração do Plano Municipal de Saúde, bem como participar da elaboração de diretrizes para a política de recursos humanos da saúde, no âmbito do Município; participar da elaboração da programação e orçamento da área da saúde; participar da realização de estudos, investigações e pesquisas com vistas à descoberta das causas geradoras de enfermidade e mal-estar, sugerindo medidas de prevenção e controle; participar das atividades administrativas do Conselho Municipal de Saúde e do Fundo Municipal da Saúde; elaborar estratégias de atuação na política de saúde municipal; prestar os serviços de ações em saúde que engloba todos os programas de saúde disponíveis à comunidade; prestar assistência médica e odontológica aos alunos das escolas municipais; prestar os serviços que englobam o pronto Atendimento, bem como os de assistência de média complexidade; manter convênios com órgãos públicos e particulares para a execução de campanhas de saúde pública; supervisionar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde; administrar as atividades do serviço de farmácia básica do Município; supervisionar as atividades hospitalares a cargo do Município; atuar em convênio com órgãos federais e estaduais para a execução dos programas do Serviço Único de Saúde (SUS); executar a fiscalização do exercício profissional; exercer a vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica; promover o combate às zoonoses.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 24. Compete a Secretaria Municipal de Educação exercer todas as atividades relativas à educação; elaborar programas de educação podendo promover convênios e parcerias para a sua execução; promover ou supervisionar pesquisas de natureza educacional; promover iniciativas e atividades de orientação pedagógicas; administrar os prédios escolares municipais e programar a construção de novos; administrar os serviços de merenda escolar; promover no âmbito das escolas municipais, além de todas atividades inerentes ao ensino e aprendizagem, recreação, incentivo à iniciação científica e tecnológica e à práticas esportivas e culturais; manter contínuo assessoramento às escolas da rede municipal de ensino, no que tange aos planos, metas e projetos pedagógicos.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

Art. 25. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade planejar, coordenar e implementar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento urbano sustentável do Município, promovendo o equilíbrio entre crescimento urbano e preservação ambiental; elaborar, orientar e fiscalizar a execução do Plano Diretor Urbano e as diretrizes de uso e ocupação do solo, garantindo a qualidade ambiental e a eficiência dos espaços urbanos; coordenar a implementação de projetos urbanísticos que priorizem o bem-estar da população, a acessibilidade, e a integração com o meio ambiente, com foco em áreas de vulnerabilidade social e ambiental; articular a implantação de projetos de infraestrutura sustentável, como saneamento, mobilidade urbana, e energia renovável, com o intuito de minimizar os impactos ambientais urbanos; supervisionar e regulamentar o licenciamento ambiental e urbanístico, fiscalizando as atividades de impacto ambiental e os empreendimentos urbanos, aplicando as sanções previstas quando necessário; coordenar e promover campanhas de conscientização ambiental e urbanística, estimulando a participação cidadã em ações de preservação, segurança e melhoria da qualidade de vida; elaborar programas e projetos para o combate à poluição urbana, como controle de resíduos sólidos, qualidade do ar e da água, e a promoção de práticas sustentáveis em atividades urbanas; coordenar a implementação de políticas habitacionais de interesse social, com foco na promoção da regularização fundiária e urbanização de áreas carentes, buscando parcerias com entes federais, estaduais e organizações não governamentais; monitorar e fiscalizar o cumprimento de normas e regulamentos de urbanismo, como o Código de Obras e o Código de Posturas Municipais, garantindo o cumprimento das leis de zoneamento, uso e ocupação do solo; desenvolver e coordenar estudos e ações para a mobilidade urbana sustentável, com a revisão constante da legislação aplicável; acompanhar as demandas relacionadas à segurança, qualidade ambiental e acessibilidade nas áreas urbanas, atuando de forma preventiva para evitar a ocupação irregular de áreas públicas e o agravamento de riscos ambientais e urbanos.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Art. 26. Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana gerir o serviço de transporte coletivo de competência do Município; manter o registro das empresas de transporte coletivo e táxis; determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos e dos pontos dos táxis; gerir o trânsito e respectiva sinalização; exercer o policiamento ostensivo do trânsito; readequar e coordenar o sistema de estacionamento rotativo pago; promover a educação para o trânsito; vistoriar periodicamente a sinalização de trânsito, fazendo a manutenção das pinturas, além de registrar, licenciar e fiscalizar veículos de propulsão humana, dos ciclomotores, e dos veículos da tração animal; instalar, fazer manutenção e suprimir a sinalização de trânsito e de abrigos para o público usuário de transporte coletivo; desempenhar outras atividades correlatas e a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Art. 27. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho consolidar as políticas de proteção e promoção social no campo da ação social do Município para garantia dos direitos de cidadania, definidas na legislação pertinente à Assistência Social; desenvolver estudos, programas e projetos destinados à proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à terceira idade e às pessoas portadoras de deficiência, através de processos sócio educativos que permitam desenvolvimento e preparação para ingresso na sociedade produtiva e/ou melhores condições de vida, na busca constante da harmonia e bem-estar social; manter convênios com órgãos públicos e privados para a execução dos programas assistenciais; gerir as distribuições de auxílios à alimentação, agasalho, melhoria de habitação e outros benefícios voltados à população carente; gerenciar o funcionamento do abrigo e do albergue municipais; apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos conselhos municipais que atuam na área social; formular, coordenar e executar políticas públicas de promoção do trabalhador, tais como, formação profissional, orientação, visando a organização dos trabalhadores, identificação de oportunidade de trabalho e emprego, inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e melhoria das relações de trabalho.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 28. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos administrar e controlar o recolhimento e destinação final dos resíduos sólidos; administrar a coleta seletiva de resíduos; administrar os serviços de arborização e ajardinamento das vias públicas, parques e jardins; executar atividades relativas à limpeza urbana municipal; conservar os prédios da municipalidade; construir praças e vias públicas, parques e jardins; executar e fiscalizar os serviços de pavimentação de ruas e logradouros; realizar a manutenção das vias asfálticas; executar serviços de carpintaria e marcenaria; executar e manter os serviços de saneamento e de redes de esgotos pluviais; executar e manter a rede de iluminação pública; administrar o cemitério municipal.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 29. Compete à Secretaria Municipal de Cultura promover e fomentar as atividades e manifestações artísticas e culturais; elaborar o calendário anual de eventos; promover as diversas modalidades culturais; incentivar os artistas locais; promover ações culturais como forma de inclusão social; participar e colaborar na organização de exposições, espetáculos, festivais, feiras e outros, no que couber; zelar pelo patrimônio artístico e histórico do Município; promover a divulgação e estimular visitação aos Museus Municipais e demais espaços culturais.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

Art. 30. Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude promover e incentivar as atividades esportivas; elaborar o calendário anual de eventos esportivos; incentivar a promoção ao esporte e à juventude no Município; promover as diversas modalidades de esporte; consolidar as políticas de promoção ao esportes e à juventude do Município; desenvolver estudos, programas e projetos destinados ao incentivo às práticas esportivas e a integração de gerações, que permitam desenvolvimento social e integração; implantar e manter mecanismos próprios e/ou parcerias de incentivo as práticas esportivas; gerenciar o funcionamento dos equipamentos públicos destinados às práticas esportivas; apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido por entidades que atuam na área do esporte.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 31. Compete à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal consolidar as políticas de promoção da causa animal no Município; desenvolver estudos, programas e projetos destinados ao incentivo às boas práticas na adoção e cuidados de animais domésticos; estimular e promover campanhas de castração; promover políticas de recolhimento de animais abandonados ou vítimas de maus tratos, promovendo estrutura própria e/ou parcerias com entidades de protetores ou mesmo com o setor privado; promover campanhas periódicas de conscientização quanto a necessidade do tutor responsável.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Art. 32. Compete à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania consolidar e realizar às políticas públicas para a mulher, direitos humanos e cidadania; coordenar a implementação de ações e programas que promovam a igualdade racial e de gênero, a proteção dos direitos humanos e a cidadania plena; articular com órgãos governamentais e não governamentais para garantir a execução de programas de assistência, proteção e defesa dos direitos da mulher e de grupos vulneráveis; desenvolver políticas públicas para a eliminação da violência doméstica e promoção da igualdade de oportunidades; gerir e coordenar os centros de referência e outros serviços especializados.

11. AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – DESENVOLVE GUAÍBA

Art. 33. Compete à Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – Desenvolve Guaíba consolidar e promover políticas de desenvolvimento econômico e social do município; coordenar e implementar políticas públicas voltadas para o crescimento econômico, a geração de empregos e a promoção de bem-estar social; articular com instituições públicas e privadas, além de agentes financeiros, para atrair investimentos e fomentar o desenvolvimento local, incluindo a criação de programas de apoio às micro e pequenas empresas; coordenar o funcionamento da Central Empresarial; implementar programas e projetos de inclusão social e geração de renda, com foco em reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida das comunidades mais vulneráveis; coordenar e acompanhar o planejamento e a execução de projetos de desenvolvimento urbano, industrial e comercial, promovendo a sustentabilidade e a inovação; desenvolver estratégias e ações para fomentar o turismo no município, promovendo o potencial turístico local e criando parcerias para atrair turistas e investimentos para a área; realizar e organizar feiras e eventos.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS DE AÇÕES ARTICULADAS

Art. 34. Ficam criados os seguintes grupos de ações articuladas para atender as demandas permanentes que exigem integração e coordenação entre secretarias e órgãos equiparados:

I – Ação Técnica;

II – Ação em Cidadania;

III – Ação Estrutural;

IV – Ação Econômica.

Parágrafo único. Além dos grupos elencados neste artigo, poderá a Administração por meio de Decreto criar grupos de ações articuladas para atender demandas temporárias que necessitem de coordenação entre secretarias e órgãos equiparados.

Art. 35. Compete ao grupo denominado Ação Técnica organizar e coordenar ações coletivas em assuntos de natureza administrativa e de organização interna do Poder Executivo, sendo formado pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Governo;

II – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

III – Secretaria Municipal da Fazenda;

IV – Secretaria Municipal de Licitações e Contratos;

V – Procuradoria-Geral do Município;

VI – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 36. Compete ao grupo denominado Ação em Cidadania organizar e coordenar ações coletivas a fim de implementar políticas públicas de natureza não econômica, sendo formado pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade;

V – Secretaria Municipal de Cultura;

VI – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

VII – Secretaria Municipal de Bem-estar Animal;

VIII – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania;

IX – Procuradoria-Geral do Município.

Art. 37. Compete ao grupo denominado Ação Estrutural organizar e coordenar ações coletivas nos assuntos relacionados à área de infraestrutura, no âmbito do Município de Guaíba, sendo formado pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade;

II – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

III – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

IV – Secretaria Municipal de Cultura;

V – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

VI – Procuradoria-Geral do Município.

Art. 38. Compete ao grupo denominado Ação Econômica organizar e coordenar ações coletivas a fim de implementar políticas públicas de natureza econômica no âmbito do Município de Guaíba, sendo formado pelos seguintes órgãos, sob a coordenação do primeiro:

I – Secretaria Municipal de Governo;

II – Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – Desenvolve Guaíba;

III – Secretaria Municipal da Fazenda;

IV – Procuradoria-Geral do Município.

Art. 39. A inclusão e exclusão de membros poderá ser realizada por meio de Decreto.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Ficam criados todos os órgãos competentes da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Guaíba, mencionados nesta Lei.

§ 1º São considerados os órgãos já existentes que devem se ajustar à nova organização administrativa.

§ 2º Os novos órgãos serão instalados de acordo com as necessidades e conveniências da administração.

Art. 41. Os órgãos competentes da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Guaíba, constantes desta Lei, tem o seguinte escalonamento:

I – Secretaria;

II – Diretoria;

III – Gerência;

IV – Coordenadoria;

V – Departamento, Unidade e Divisão.

Parágrafo único. Para fins de distinção conceitual entre os termos, no inciso V, entende-se departamento e unidade como delimitações físicas e de responsabilidade enquanto divisão apenas como delimitação de responsabilidade.

Art. 42. A definição da estrutura de cada Secretaria e órgão equiparado, nos termos do Art. 11, dar-se-á por meio de Decreto.

§ 1º O regulamento de que trata o caput deste artigo será editado de forma individualizada por secretaria ou órgão equiparado e conterá a descrição das funções de cada unidade subordinada.

§ 2º Observada a organização administrativa do Art. 41 desta Lei, os departamentos, unidades e divisão poderão receber denominação diferenciada, para manter nomenclatura consagrada ou, excepcionalmente, em razão das peculiaridades decorrentes da natureza de suas atribuições.

§ 3º No caso do § 2º, deverá ser expressamente definido seu escalonamento nos termos do Art. 41.

Art. 43. No regulamento, de que trata o artigo anterior, o Prefeito poderá delegar competências às diversas secretarias e órgãos subordinados, para proferir despachos decisórios.

Parágrafo único. A delegação de que trata presente artigo fica regida pelos princípios gerais estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Guaíba.

Art. 44. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento do presente exercício e nos subsequentes.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 46. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.130, de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:4C390EB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.731, DE 22 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 3.711, de 28 de agosto de 2018, para aplicar multa diária.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o inciso II do art. 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O não cumprimento do disposto nesta Lei nos prazos fixados sujeitará o infrator o dever de indenizar o Poder Público Municipal através da aplicação de penalidade:
II - à empresa Distribuidora e demais empresas ocupantes que utilizam os postes para suporte de seus cabeamentos, em relação a não conformidade de sua responsabilidade, multa diária de 1.000 UFIRM (unidade fiscal de referência municipal), se depois de notificada, não realizar a manutenção de seus fios e equipamentos dentro do prazo estabelecido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:944858B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.732, DE 23 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento externo para o Programa de Resiliência às mudanças climáticas de Guaíba – Guaíba+Resiliente – junto ao Asian Infrastructure Investment Bank – AIIB, tendo como garantidor a União e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito externo com a concessão de garantia da União, nos termos da Resolução nº 74, de 12 de dezembro de 2024 – Ministério do Planejamento e Orçamento/Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), junto ao Asian Infrastructure Investment Bank – AIIB, objetivando financiar o Programa de Resiliências às Mudanças Climáticas de Guaíba – Guaíba+Resiliente, até o valor correspondente à US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares americanos).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os Arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no Art. 156, nos termos do § 4º do Art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, do § 1º, do Art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º O Executivo Municipal deverá disponibilizar anualmente em sitio eletrônico, em local de fácil acesso à população, as seguintes informações:

I – o valor de empréstimo recebido no período;

II – os órgãos nos quais os recursos foram aplicados e seus respectivos valores;

III – os projetos que estão sendo executados, bem como seu andamento.

Art. 7º Fica vedada a utilização dos valores recebidos em virtude do empréstimo, autorizado por esta Lei, para fins de programas de concessão de crédito.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:5BA744BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.733, DE 23 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 4.313 de 29 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 4.313 de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º No âmbito do Programa Microcrédito Desenvolve Guaíba, poderão ser concedidas operações de crédito para cada empreendimento ou empreendedor enquadrado nesta Lei, desde que esteja formalizado e ativo no Município, observando o limite máximo por operação de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º A contratação de novas operações será permitida somente após o termino e a quitação integral do contrato vigente, sendo vedada a existência de operações simultâneas no programa.

§ 2º Excepcionalmente será permitida a contratação de operações simultâneas quando o valor total contratado vigente ainda não tiver atingido o limite máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo o empreendedor acessar a diferença entre o valor já contratado e o limite permitido.

§ 3º O prazo máximo para as operações de crédito apoiadas no âmbito do
Programa Microcrédito Desenvolve Guaíba será de até 12 (doze) meses, para amortização do crédito em parcelas mensais, sucessivas e sem carência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:027809C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS MUNICIPAIS

Pelo presente Termo de Adesão, o Município de Guaíba , cuja sede da administração municipal se localiza na Av. Nestor de Moura Jardim, nº111, bairro Centro, telefone para contato (51) 3480-7000, representado neste Ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Maranata Soares Reinaldo, nos termos do disposto na IN DRP nº 45/98, Título V, Capítulo II, subitem 2.3.2.2, adere voluntariamente

ao uso da Plataforma do Programa da Nota Fiscal Gaúcha para a realização de Sorteios Municipais, nos seguintes termos:
- O Prefeito Municipal declara que está ciente das regras do Programa da Nota Fiscal Gaúcha, especialmente as que se referem aos sorteios, bem como das demais disposições previstas na IN DRP nº 45/98, relativas ao Programa de Integração Tributária, e que se compromete a observá-las integralmente;
- Constatada qualquer irregularidade nos sorteios ou no uso da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha ou, ainda, havendo qualquer outro motivo justificado, a Secretaria da Fazenda poderá, unilateralmente, a qualquer tempo, revogar o presente Termo;
- Caso o Município não queira continuar utilizando a plataforma da Nota Fiscal Gaúcha para a realização dos sorteios, deverá comunicar a Secretaria da Fazenda com 120 (cento e vinte dias) de antecedência do último sorteio a realizar.

Guaíba, 14 de maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:D8DEBADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 015/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **EXECUÇÃO DO CERCAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DO AGUIA, localizado Av. Pastor Luiz Antônio Rodrigues, s/n - Bairro Colina no Município de Guaíba/RS – considerando o Decreto Municipal nº 051/2024, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos**. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 10/06/2025. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 10/06/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EDA8FE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta o PREGÃO ELETRÔNICON°058/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Refere-se à aquisição (futura) de carrinho para carregar urna
funerária(caixão) e guarda-chuva para o Cemitério Municipal.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 09/06/2025 às 8h30 (horário de Brasília).
Data de Início das Propostas: 28/05/2025 às 08h

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.portaldecompraspublicas.com.br.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores pelo e-mailvitor.paixao@guaiba.rs.gov.br

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:D1F3443A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para aquisição emergencial de itens hortifrutigranjeiros para demandas da Secretaria de Assistência Social. Executante: CLICOU LEVOU COMERCIO E-COMMERCE E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 39.984.818/0001-21 Valor total da contratação R$ 26.754,88 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro, com oitenta e oito centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4F390941

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AS DEMAIS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). ", nos quantitativos máximos e especificações indicados no OBJETO " cujas especificações detalhadas encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), cujas especificações detalhadas se encontram no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 10/06/2025. Abertura da sessão: às 14 horas do dia 10/06/2025 através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7020, RAMAL 3352 ou pelo e-mail catia.salati@guaiba.rs.gov.br MAGDA CARBONI SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C829EAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
CONTRATADO: CT LORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.537.297/0001-92
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM 87, CAFÉ EM PÓ EXTRAFORTE, PASSANDO DE R$ 23,01 PARA R$ 54,99/KG.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Harmonia/RS, 27 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:882652CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025
CONTRATADO: MENEGAZZO TEATROS LTDA
CNPJ: 07.398.668/0001-88
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE DUAS SESSÕES NO DIA 27/05/2025, UMA NO TURNO DA MANHÃ E OUTRA NO TURNO DA TARDE, DA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL "O SILÊNCIO DA ANINHA" EM ALUSÃO AO MÊS LARANJA, ESTE SENDO MÊS DE MAIO.
VALOR TOTAL: R$ 6.950,00
DATA DE EMISSÃO: 23/05/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO II

Harmonia/RS, 27 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:59345CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 042/2025
CONTRATADO: TRANSPORTES BAYS LTDA
CNPJ: 97.149.074/0001-26
OBJETO: ALTERAÇÃO DE QUILOMENTRAGEM NA LINHA N4, PASSANDO DE 28KM/DIA PARA 28,4KM/DIA E NA LINHA N02 PASSANDO DE 51,6KM/DIA PARA 42KM/DIA.
VIGÊNCIA T.A.: 21/05/2025 A 06/02/2026
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Harmonia/RS, 27 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6E61DCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
CONTRATADA: BLEYMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 02.109.005/0001-82
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUE SERÁ UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 5.670,00
DATA DE EMISSÃO: 23/05/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 27 de maio de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:05A13C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025
CONTRATADA: BR TESTE DIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 72.330.657/0001-28
OBJETO: REFERENTE À MANUTENÇÃO NA BOMBA INJETORA DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA MARCA MÜLLER DE PLACA JBY 2L76, UTILIZADA PELA SMOV, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR: R$ 11.323,00
DATA DE EMISSÃO: 26/05/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 27 de maio de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:D9EFC4A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 047/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
625-4	Juceli Andreia Piton Santos	24/05/2025	01	Dr. Marlos Lira – CRM 60417

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/05/2025.

IBIRAIARAS, 26 de Maio de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:A09B7C96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.744/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 62.999,88** (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial:
0901.1751100601.163 Construção de Cisternas
4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51(1701-1183) Obras e Instalações.....R$. 62.999,88

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recurso:
Superávit Financeiro Exercício Anterior
Recurso:1701–1183–Convênio Construção Cisternas....R$. 62.999,88

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 26 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 26 de maio de 2025

JHONES VUELMA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:CB44B44A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.745/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de R$ 259.598,63 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial:
0705.0848200591.165 Implantação de Infraestrutura para Loteamento Popular
4.4.90.51(2706-1192) Obras e Instalações.....R$.259.598,63

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recurso:
Superávit Financ Exerc Ant (2706-1192) Transf Especial da União..... R$.259.598,63

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 26 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 26 de maio de 2025

JHONES VUELMA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:BFB31068

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.746/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025

Autoriza a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO DIVINO DE IBIRAIARAS-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO DIVINO,** CNPJ n° 12.390.791/0001-92, mediante o repasse no valor de R$ 178.276,92 (cento e setenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos);

Art. 2º. Os recursos repassados na forma do artigo anterior destinam-se à execução do objeto da parceria, compreendendo a adequação da infraestrutura física do salão comunitário, conforme especificado no plano de trabalho, o qual fica fazendo parte integrante desta lei, sendo vedada sua utilização para despesas não previstas no referido plano.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 26 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 26 de maio de 2025

JHONES VUELMA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:E24D80F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte Termo de Colaboração no mês de maio de 2025:

Termo de Colaboração nº 75/2025; Inexigibilidade nº 11/2025; OSC: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE IBIRAIARAS - AUIBI; objeto: Realização de parceria com a Associação dos Universitários de Ibiraiaras - RS; Vigência: Até 31 de Janeiro de 2025; Data de assinatura: 26/05/2025; Valor total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Ibiraiaras/RS, 26 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:08617D51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 336/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025

ALTERA PORTARIA 368/2022 E PORTARIA 548/2024 QUE DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PREVISA NO INCISO IX DO art. 2º da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, nº 55, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, representado pelo Prefeito Municipal **JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do art. 3º do Decreto Municipal nº 2.834/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores:
1. Leoni de Fátima de Oliveira Freitas, ocupante do cargo de Oficial Administrativo Auxiliar, matrícula nº 370-06, que presidirá a comissão;
2. Francismar Furlanetto, ocupante do cargo de professor, matricula n° 4065-7;
3. Geneci Volpatto Barreta, ocupante do cargo de professor, matricula n° 3531-9.
Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho, inseridos em termos de colaboração ou termo de fomento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 26 de maio 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de maio de 2025.

JHONES VUELMA
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:BD663FD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 337/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidoras municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3443-6	Elizia de Araujo Arse	19/05/2025	14	Roberto G. Terrazas CRM 20981
4051-7	Liliane Aguiar Rossi	14/05/2025	15	Giliane Pecini CRM 58810
3975-6	Saiane Marchesini	23/05/2025	1	Giliane Pecini CRM 58810

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de maio de 2025.

JHONES VUELMA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6D736C96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2025

Assunto – Termo de Parceria – Modalidade Colaboração

Interessada – Associação dos Universitários de Ibiraiaras – RS

Decisão Administrativa

1. Apresentada pela interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de proporcionar auxílio no transporte para outros municípios para os estudantes universitários, estudantes de cursos técnicos profissionalizantes, preparatórios para vestibulares, concursos e ensino médio, residentes no município de Ibiraiaras, com a finalidade de auxiliar o acesso à educação.

2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, eis que há diversos anos esta relação está estabelecida, devendo ser mantido, ante a utilidade para a população.

3. Assim, defiro a celebração da parceria, na modalidade colaboração, devendo ser confeccionado no devido termo, haja vista que acolho os fundamentos da inexigibilidade de edital, conforme esclarecido pela assessoria jurídica.

4. Publique-se o Termo de Colaboração e o Plano de Trabalho na forma do artigo 10 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Município de Ibiraiaras/RS, 26 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:9934D450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 013/2025).
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara de Vereadores de Ibirubá - RS, por meio da Presidência, pretende proceder a contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha e descartáveis para atender as necessidades de apoio aos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá – RS, de acordo com as especificações mínimas e as condições de**scritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas do dia 27 de maio de 2025 com início as 8:00 horas da manhã até as 17:00 horas do dia 30 de maio de 2025;

Os interessados poderão encaminhar para o e-mail contratacoeslegislativo@ibiruba.rs.gov.br , conforme modelo do anexo II, com início as 8:00 horas da manhã do dia 27 de maio de 2025 até as 17:00 horas do dia 30 de maio de 2025.

A documentação complementar estará disponível no sítio oficial da Câmara de Vereadores:

https://sim.digifred.net.br/cmibiruba/camara/camara/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 26 de maio de 2025

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:2686EFF6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 018/2025).
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara de Vereadores de Ibirubá - RS, por meio da Presidência, pretende proceder a contratação de empresa para aquisição de toner para a impressora HP Color LaserJet Pro MPF M479fdw da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá – RS, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas do dia 27 de maio de 2025 com início as 8:00 horas da manhã até as 17:00 horas do dia 30 de maio de 2025;

Os interessados poderão encaminhar para o e-mail contratacoeslegislativo@ibiruba.rs.gov.br, conforme modelo do anexo II, com início as 8:00 horas da manhã do dia 27 de maio de 2025 até as 17:00 horas do dia 30 de maio de 2025.

A documentação complementar estará disponível no sítio oficial da Câmara de Vereadores:

https://sim.digifred.net.br/cmibiruba/camara/camara/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 26 de maio de 2025

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:A0962394

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 104-2025 – Processo 156-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa COIMPEL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - CNPJ 04.661.058/0003-07, para aquisição de cabeçotes para roçadeiras e fio de nylon para corte de grama, pelo valor total de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 26 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3E54E705

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA N.º 15-2025 SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: execução de serviços de sinalização viária horizontal, com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra, visando atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Município de Ibirubá-RS.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 15-2025
Contratada: G 2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 14.744.458/0001-60
Valor: R$ 301.800,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A6077048

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA N.º 16-2025 SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços, visando a aquisição futura e parcelada de curativos especiais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 07-2025

Contratada: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 93.305.910/0001-63
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7
Valor: R$ 291.887,00

Contratada: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ 04.415.316/0002-86
Item: 10
Valor: R$ 6.650,00

Contratada: LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇAÕ LTDA
CNPJ 11.564.551/0001-02,
Item: 11
Valor: R$ 8.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9050078B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 62-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 98-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico e remoto dos sistemas de alarme, e vigilância local em caso de arrombamento ou outro caso similar, a serem prestados de forma ininterrupta, pelo período de 3 meses, vinte quatro horas por dia e em sete dias por semana, nos prédios públicos municipais.
Vinculado a Dispensa de Licitação 98-2025
Contratada: GEATEL SERVICOS DE TELEFONIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 02.534.509/0001-40
Valor: R$ 15.331,20

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:11E80E51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 63-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 101-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 20 unidades de Conversor IP/SIP modelo T30/Yealink e 10 unidades de Conversor KAP 302 Ata Khomp 2 FXS para modernização, padronização e ampliação do sistema de comunicação interna das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Ibirubá, conforme documentos e solicitação do Setor de Informática, da Secretaria da Administração e Planejamento.
Vinculado a Dispensa de Licitação 101-2025
Contratada: GEATEL SERVICOS DE TELEFONIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 02.534.509/0001-40
Valor: R$ 15.989,50

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:97F23C33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 12-2024 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico nº 12-2024.

Contrato: 61-25
Contratada: LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA
CNPJ Nº 07.681.236/0001-80
Itens: 4
Valor estimado: R$ 1.198,20

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:410C9A9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 64-2025 – PNAB 1º CICLO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural IBIARTE – O ARTESANATO ENCANTANDO IBIRUBÁ, vinculado ao Edital de Chamamento Público 02-2025 – PNAB 1º ciclo.
Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE IBIRUBÁ
CNPJ: 92.930.635/0001-06
Valor: R$ 40.461,99

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:613B8125

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 94-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Quarta do contrato de prestação dos serviços de prestação de serviços em medicina – consulta em psiquiatria, sendo prorrogado o prazo de vigência até 31/05/2026, passando a ser pago a contar de 01/06/2025, o valor de R$ 161,98, conforme reajuste do INPC de 5,32%,
Contratada: DOUGLAS DE ARAÚJO LTDA
CNPJ sob nº 37.127.589/0001-01

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6CCDB0F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 55-2022 – PREGÃO PRESENCIAL PMI 12-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos de serviços de Saúde do Município, datado de 26/04/2022, aumentando a média mensal para 3.000 litros/mês, passando a ser pago, a contar de maio/2025, o valor mensal de R$ 1.559,45 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme Parecer Jurídico nº 215/2025.
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:29C1FF96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO N.º 61-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação dos serviços de seguro veicular da frota municipal, datado de 17/05/2023, sendo suprimido o item 6 do contrato, no valor de R$ 1.087,28, sendo retirado da frota municipal o veículo Fiat Siena Essence 1.6, ano/modelo 2014/2014, placas IVM-1811, patrimônio nº 11989.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A4768B25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 003-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 50-2025.
Edital de Credenciamento nº 003-25.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: AUREA DINAMARA OLIVEIRA
CNPJ: 15.189.066/0001-49
Objeto: Serviços de Corte de Grama, Roçada, com Limpeza de Área - serviço especializado de limpeza e manutenção de áreas verdes ou vegetação similar, capina das ervas daninhas, retirada de folhas, inços e resíduos através de varreadura ou rastelamento do local
Prazo: 21/05/2025 a 01/04/2026.
Valor: conforme serviços(m²) executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FC74D820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público - Credenciamento nº 003/2025 – Inscrições

Objeto: Contratação de empresa para implementação e gestão de solução tecnológica que integre o sistema tributário/arrecadação do município, a fim se possibilitar a opção de parcelamento das guias de arrecadação municipal por meio de cartões de credito, à vista e/ou parcelado, sem ônus para o município. Abertura: 01/07/2025, as 14:00 horas, Departamento de Licitações, Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:00h às 17:30h, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Maio de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:4FF7A2E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0013/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa de Licitação nº0013/2025

CONTRATADO: **IESA VEICULOS LTDA** – **OBJETO**: Cexpediente para realização de revisão obrigatória de 10.000 km, do veículo: Renault Kwid Tech, placa: JCH6F43, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Portaria de Gestão n°: 2065/2024. **Valor:** R$ 1403,01

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Maio de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:AE80DF80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0014/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa de Licitação nº0014/2025

CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A.** – **OBJETO**: Contratação emergencial de Seguro RCO, para veículo de transporte de passageiros da Secretaria Municipal de Educação combinado com APP. **Valor:** R$ 1.184,04

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Maio de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:D1934B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº044/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 044/2025

Contratado: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul para o Planejamento, execução e acompanhamento de eventos, conforme pedido de compra n° 1099/2025, termo de referência e documentos anexos ao Processo Administrativo n°4045/2025. **Valor:** R$ 382.068,04

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Maio de 2025

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:98C21FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.405, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"DETERMINA REAJUSTE DE TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE ÔNIBUS."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Alínea " i " do Inciso I do Art. 23, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado reajuste de tarifa do Transporte Coletivo Municipal para ônibus, que a partir de 1º de junho de 2025, passa ser R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), conforme disposto nos Processos Administrativos nº 1.267/2025 e 2.092/2025.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.040, de 27 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:1926325B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.526, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE IMBÉ."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Imbé o Programa Municipal de Cadastramento e Atualização Cadastral dos Habitantes, com o objetivo de coletar, sistematizar e manter atualizadas informações demográficas, socioeconômicas e de outros aspectos relevantes de todos os residentes no território municipal, utilizando, preferencialmente, tecnologias digitais e comunicação remota.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, o Programa abrangerá o cadastramento inicial e as atualizações cadastrais periódicas, realizados prioritariamente por meio de dispositivos conectados à internet e/ou contato telefônico, podendo complementarmente utilizar outras metodologias de coleta de dados, conforme a necessidade e a realidade de cada domicílio.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Cadastramento e Atualização Cadastral:

I - Obter um conhecimento abrangente e atualizado sobre a população residente no Município de Imbé, incluindo suas características demográficas, socioeconômicas, educacionais, de saúde, de habitação, acesso a tecnologias digitais e outras relevantes para o planejamento municipal;

II - Subsidiar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas municipais em todas as áreas, com base em dados concretos e atualizados, coletados de forma eficiente e com menor custo;

III - Otimizar a alocação de recursos públicos, direcionando-os para as áreas de maior necessidade, identificadas a partir das informações cadastrais obtidas por meios digitais e remotos;

IV - Aprimorar a gestão e a oferta de serviços públicos, adequando-os às características e demandas da população, inclusive no que tange ao acesso e à familiaridade com tecnologias digitais;

V - Fortalecer a integração entre os diversos órgãos e secretarias municipais, por meio do compartilhamento de informações cadastrais relevantes, respeitando a legislação de proteção de dados e garantindo a segurança das informações coletadas digitalmente;

VI - Apoiar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), fornecendo dados para o planejamento de longo prazo, com agilidade e precisão;

VII - Contribuir para a produção de estatísticas e indicadores municipais, facilitando o acompanhamento do desenvolvimento socioeconômico local, utilizando as vantagens da coleta e do processamento digital de dados;

VIII - Ampliar o conhecimento sobre as dinâmicas populacionais e as necessidades específicas de diferentes grupos dentro do Município, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, entre outros, identificando também o nível de inclusão digital de cada grupo;

IX - Facilitar a comunicação bidirecional entre a administração municipal e os cidadãos, para fins de divulgação de informações relevantes, oferta de serviços específicos e coleta de feedback, utilizando canais digitais e remotos.

Art. 3º O Programa Municipal de Cadastramento e Atualização Cadastral será executado de forma sistemática e contínua, compreendendo as seguintes etapas:

I - Planejamento: Definição das áreas a serem cadastradas, elaboração dos instrumentos de coleta de dados digitais e roteiros para contato telefônico, desenvolvimento ou adaptação de plataformas digitais seguras para coleta e armazenamento de dados, estabelecimento do cronograma de trabalho, capacitação dos agentes cadastrais para utilização das tecnologias e planejamento da logística operacional, incluindo estratégias para alcançar a população com menor acesso digital;

II - Divulgação e Engajamento: Ampla divulgação do Programa e seus objetivos à população, incentivando a participação e informando sobre os meios de cadastramento e atualização (plataformas online, aplicativos, contato telefônico);

III - Cadastramento e Atualização: Coleta de dados primariamente através de plataformas online seguras e/ou contato telefônico realizado por agentes cadastrais, com possibilidade de agendamento e suporte técnico para a população;

IV - Coleta Complementar (se necessário): Em casos específicos de dificuldade de acesso digital ou indisponibilidade para o cadastramento remoto, poderão ser utilizadas outras metodologias de coleta, como visitas domiciliares agendadas, seguindo protocolos sanitários e de segurança;

V - Processamento e Análise dos Dados: Organização, tratamento, análise e interpretação dos dados coletados digitalmente e por outros meios, utilizando softwares e ferramentas estatísticas adequadas, com rigorosos protocolos de segurança da informação;

VI - Divulgação dos Resultados: Publicação de relatórios e indicadores agregados em plataformas digitais e outros meios acessíveis, respeitando o sigilo individual dos dados, para informar a população e subsidiar o debate público sobre as políticas municipais;

VII - Utilização das Informações: Incorporação dos dados cadastrais nos sistemas de planejamento, gestão e avaliação das políticas públicas municipais, utilizando as vantagens da integração digital de informações.

Art. 4º A coleta de dados será realizada por agentes cadastrais devidamente identificados, treinados para a utilização das plataformas digitais e para a realização de contatos telefônicos, e supervisionados

pela Secretaria Municipal de Governo responsável pela execução do Programa.

Parágrafo único. Os agentes cadastrais deverão apresentar-se virtualmente ou por telefone com a devida identificação e fornecer informações claras sobre os objetivos do Programa, a segurança dos dados e a importância da participação da população.

Art. 5º Os instrumentos de coleta de dados digitais e os roteiros para contato telefônico poderão incluir, entre outras, informações sobre:

I - Identificação e características demográficas dos moradores (nome, data de nascimento, sexo, estado civil, nacionalidade, naturalidade, raça/cor, etc.);

II - Nível de escolaridade e situação educacional, incluindo acesso a recursos digitais para educação;

III - Situação de trabalho e renda, incluindo a utilização de tecnologias para atividades profissionais;

IV - Condições de saúde e acesso a serviços de saúde, incluindo o uso de tecnologias para agendamentos e consultas;

V - Características da habitação (tipo de domicílio, condições de moradia, acesso a serviços básicos, acesso à internet, posse de dispositivos digitais, etc.);

VI - Acesso a programas sociais e utilização de plataformas digitais para acesso a esses programas;

VII - Nível de familiaridade e utilização de tecnologias digitais para diversos fins (comunicação, informação, serviços, etc.);

VIII - Outras informações relevantes para o planejamento e a gestão municipal, a serem definidas pela comissão coordenadora do Programa, considerando a viabilidade da coleta por meios digitais e remotos.

Art. 6º A gestão e a execução do Programa Municipal de Cadastramento e Atualização Cadastral serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo, que poderá:

I - Designar e coordenar uma Comissão Técnica Intersetorial para o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação do Programa, envolvendo especialistas em tecnologia da informação, estatística, planejamento urbano e social, e representantes de diversas secretarias municipais;

II - Desenvolver ou contratar plataformas digitais seguras e intuitivas para a coleta e o armazenamento dos dados cadastrais, garantindo a proteção contra acessos não autorizados e a integridade das informações;

III - Capacitar e supervisionar os agentes cadastrais para a utilização das tecnologias digitais e para a realização dos contatos telefônicos, bem como para o tratamento adequado dos dados coletados;

IV - Definir o cronograma detalhado e as etapas de realização do cadastramento e da atualização cadastral;

V - Elaborar, testar e divulgar os instrumentos de coleta de dados digitais e os roteiros para contato telefônico, garantindo a clareza, a pertinência e a adequação das informações solicitadas para a coleta online e remota;

VI - Desenvolver e gerenciar o sistema de coleta, armazenamento, processamento e análise dos dados cadastrais, garantindo a segurança, a confidencialidade e a integridade das informações, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e outras normas de segurança da informação;

VII - Promover amplamente a divulgação e a conscientização da população sobre a importância da participação no Programa, utilizando diversos canais de comunicação, incluindo plataformas digitais, redes sociais e meios tradicionais;

VIII - Estabelecer canais de suporte técnico para auxiliar a população no processo de cadastramento e atualização online ou por telefone;

IX - Estabelecer parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas para o apoio técnico, operacional do Programa, incluindo empresas de tecnologia e provedores de internet para facilitar o acesso da população;

X - Definir os mecanismos e a periodicidade da atualização cadastral, considerando a dinâmica populacional e as necessidades de informação do Município, priorizando a atualização online e remota;

XI - Elaborar e divulgar relatórios periódicos com os resultados do Programa, apresentando dados agregados e indicadores relevantes para o acompanhamento das políticas públicas em plataformas digitais e outros meios acessíveis;

XII - Promover a integração dos dados cadastrais com outras bases de dados municipais de forma segura e respeitando as normas de proteção de dados, para aprimorar a qualidade da informação e a tomada de decisões governamentais;

XIII - Estabelecer mecanismos de controle e auditoria do Programa, garantindo a transparência e a lisura do processo de coleta e tratamento dos dados digitais e remotos.

Parágrafo único. É vedado pagamento de qualquer tipo de bonificação aos servidores designados para Comissão Técnica Intersetorial, citada no Inciso I deste artigo.

Art. 7º É dever de todo habitante do Município de Imbé fornecer as informações solicitadas por meio das plataformas digitais de forma precisa e completa, durante as etapas de cadastramento e atualização cadastral, colaborando para o sucesso do Programa e para o benefício de toda a comunidade.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Cadastramento e Atualização Cadastral deverá ser executado, no mínimo, **uma vez a cada ano**, garantindo a atualização contínua das informações sobre os habitantes do Município.

Art. 8º Para otimizar a utilização dos dados cadastrais e promover a integração de informações para o planejamento e a gestão municipal, todos os sistemas de informação da Prefeitura Municipal de Imbé, **incluindo aqueles desenvolvidos ou executados por empresas terceirizadas**, deverão ser progressivamente adaptados, em um período de até 180 dias a partir da publicação desta Lei, para permitir:

I - A visualização dos dados cadastrais agregados, em seus sistemas, respeitando a legislação de proteção de dados, por meio de protocolos de Interface de Programação de Aplicações (API);

II - O acesso ao banco de dados do Programa Municipal de Cadastramento e Atualização Cadastral no modelo somente leitura (read-only), para órgãos e setores da administração municipal devidamente autorizados e mediante protocolos de segurança, garantindo a integridade e a confidencialidade dos dados;

III - A Prefeitura Municipal de Imbé deverá ter o acesso em modo somente leitura ou via API, aos dados cadastrais relevantes armazenados nos sistemas de informação desenvolvidos ou executados por empresas terceirizadas que prestam serviços ao Município, para fins de integração com o Programa Municipal de Cadastramento e Atualização Cadastral e outras políticas públicas, observando a legislação de proteção de dados e os termos dos respectivos contratos.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto Municipal, para a

sua fiel execução, especialmente no que se refere à operacionalização do cadastramento digital e telefônico, à segurança das plataformas, à periodicidade da atualização, aos instrumentos de coleta de dados digitais e roteiros de contato, à gestão do sistema de informações, aos eventuais incentivos ou procedimentos para não adesão, aos protocolos de acesso e visualização de dados previstos no Art. 8º desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:AA19F53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1093/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1093/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/04/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 024/2025, que tem como objeto o Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, destinados aos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Marcus Vítor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Fabiana Ckless Moresco	6021	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Jorge Vitor Kreutz	6134	Cirurgião Dentista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 024/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:56AD727D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1251/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1094/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1251/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **14/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, nos termos do 3° do Artigo 4° do Decreto n° 3.810, de 11 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico – Aquisição de bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Marinês de Lurdes Rizzon Fagundes	13456	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Giovana Angélica Gonçalves	13816	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico – Serviços comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Marinês de Lurdes Rizzon Fagundes	13456	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Giovana Angélica Gonçalves	13816	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Berenice da Silva	18469	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Adriana Aparecida Ramos Falkenbach	2019	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Flávia da Costa Dias	13808	Fiscal de Tributos – Diretor do Departamento Tributário

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade visando a aquisição de bens ou serviços comuns, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1094/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1251, de 31/08/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:73C45F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1095/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 211/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1095/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 211/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **13/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 051/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de capina mecanizada, roçagem, limpeza, pintura de meio-fio, pintura de postes e remoção de rampas.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo – Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Fabiana dos Santos Serafim	17210	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Andre Luis Carlos	18521	Gari
Fiscal de Contrato	Mário Guilherme Pereira Azambuja	18052	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Eduardo de Souza Gonçalves	17598	Assessor I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 051/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 211, de 27/01/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:962AF3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 210/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1096/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 210/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **13/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 042/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para coleta e transporte de lixo domiciliar seletivo, não seletivo e limpeza da faixa de praia.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo – Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Fabiana dos Santos Serafim	17210	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Andre Luis Carlos	18521	Gari
Fiscal de Contrato	Mário Guilherme Pereira Azambuja	18052	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Eduardo de Souza Gonçalves	17598	Assessor I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 042/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 210, de 27/01/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DB0AF23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 2012/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1097/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 2012/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **13/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 075/2024, que tem como objeto a abertura de expediente para realizar contratação de serviços de empresa para destinação dos resíduos sólidos provenientes do lixo domiciliar urbano do município de Imbé em aterro sanitário devidamente licenciado para esse fim, incluindo transporte transbordo por estimativa, a contar de 29 de outubro de 2024, pelo período de 12 (doze) meses. Considerando a alta temporada do dia 16 de dezembro a 15 de março e baixa temporada do dia 16 de março a 15 de dezembro.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo – Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Fabiana dos Santos Serafim	17210	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	André Luis Carlos	18521	Gari
Fiscal de Contrato	Mário Guilherme Pereira Azambuja	18052	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Eduardo de Souza Gonçalves	17598	Assessor I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 075/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2012, de 11/11/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F6F100C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1098/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 2012/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1098/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 2012/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **13/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 041/2024, que tem como objeto a conversão de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 033/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2023, aos 14 itens registrados na ata, tendo como vencedora a CONTRATADA, conforme condições contratadas no pregão eletrônico e registro de preços.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo – Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Fabiana dos Santos Serafim	17210	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Andre Luis Carlos	18521	Gari
Fiscal de Contrato	Mário Guilherme Pereira Azambuja	18052	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Eduardo de Souza Gonçalves	17598	Assessor I

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Jessica da Rocha Vargas Vieira	16348	Oficial Geral de Manutenção

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1098/2025

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Matheus Almeida Trindade	14919	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Gilberto Roque	4139	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 041/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 212, de 27/01/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7097EA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1099/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 432/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1099/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 432/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **13/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, nos termos do 3° do Artigo 4° do Decreto n° 3.810, de 11 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – Aquisição de bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo – Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Fabiana dos Santos Serafim	17210	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de

			Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – Serviços comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo – Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Fabiana dos Santos Serafim	17210	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	André Luis Carlos	18521	Gari
Fiscal de Contrato	Mário Guilherme Pereira Azambuja	18052	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Eduardo de Souza Gonçalves	17598	Assessor I
Fiscal de Contrato	Marcelo de Araújo Silva	16814	Secretário Adjunto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1099/2025

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade visando a aquisição de bens ou serviços comuns, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 432, de 06/03/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DF7A8737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 2059/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1100/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 2059/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **20/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 086/2024 que tem como objeto a abertura de processo licitatório para registro de preços aquisição de Material Escolar personalizado para o inicio do ano letivo de 2025 e 2026. que será distribuído para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Moisés da Silva Pacheco	17390	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 086/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2059, de 22/11/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3493C62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1101/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **07/05/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2025, que tem como objeto o fornecimento de ARRUELAS, PARAFUSOS E BROCAS DE CONSTRUÇÃO - COMPLEMENTAR, para abastecimento do almoxarifado, para suprir as demandas de serviços de marcenaria/carpintaria, aplicações de fixação e montagem da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luis Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 032/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:788BA043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1102/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/05/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 033/2025, que tem como objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, bombona (tonel/tambor) que será necessário à execução de serviços de manutenção e conservação preventiva, corretiva e assertiva de lixeiras na faixa de areia, parques, áreas verdes e vias públicas, deste Município.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	André Luis Carlos	18521	Gari
Gestor de Contrato Suplente	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 033/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5D5A5AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1103/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/05/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 034/2025, tem como objeto a aquisição de itens relacionados à rouparia hospitalar, para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro – Diretor Técnico UBS

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 034/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1729569F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 604/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1104/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 604/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 462/2025 – SMED,

REVOGA a Portaria nº 604/2025 e **CONVOCA**, a contar de 02 de março de 2025, o servidor **Valter Bidarte Júnior,** matrícula nº 17.695, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Ciências, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:20509CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 2252/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1105/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 2252/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 461/2025 – SMED, REVOGA a Portaria nº 2252/2024 e **DESIGNA,** a partir de 02 de abril de 2025, a servidora **Fátima Francieli Pereira Martins**, matrícula nº 15.903, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 706/2022, para exercer a função de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "JARDELINO PERONI"**, percebendo a gratificação correspondente a **50%** (cinquenta por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:877AA89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 151/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1106/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 151/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 461/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 02 de abril de 2025, a **Portaria nº 151/2024**, que CONVOCOU a servidora **Fátima Francieli Pereira Martins**, matrícula nº 15.903, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 706/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:57767305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2025 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1107/2025

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 464/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 14 de abril de 2025, a servidora **Mariana Gonçalves Ferreira,** matrícula nº 18.454, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 703/2025, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D321C2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2025 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1108/2025

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a atuar na avaliação da Pesquisa Social do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2025**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de VIGILANTE ESCOLAR, que se realizará no período de 19/05/2025 a 29/05/2025, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Elenice Rojas da Silva Lopes;

•Monique Rosa da Silva;

•Nalanda Aparecida Goulart Motti;

•Vitor Correa Espíndula;

•Douglas de Castro Rosa; e

•Luiz Daniel da Silveira.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:042541D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 447/2025 E DESIGNA SERVIDORA"

PORTARIA Nº 1109/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 447/2025 E DESIGNA SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA a Portaria nº 447/2025 e DESIGNA, a contar de **20/05/2025**, a servidora **Cíntia da Silva Pinto**, matrícula nº 17.952, como Fiscal do Termo de Convênio FPF n° 4.189/2022, referente a Consulta Popular nº 7114.08201, cujo objeto é o investimento na Qualificação Profissional decorrente da contratação de consultoria e a realização de cursos, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:76E7117C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1110/2025 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 1110/2025

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Leandro Bruck Dornelles	07/02/2022	Professor Área II - Artes	07/02/2025
Luisa Garay Licker	20/03/2022	Cozinheiro	18/04/2025
Márcia Antunes da Silva	28/03/2022	Cozinheiro	28/03/2025

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:16F9FEDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 37, DE 20 DE MAIO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 27.260,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 27.260,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 340.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 340.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 12,58**%** com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 20 de maio de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 37/2025

Crédito Suplementar em (0621) 08.01 2.093 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 30,00
Por redução da dotação orçamentária (0571) 08.01 2.090 3.3.90.36 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0127) 03.01 2.068 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 280,00
Por redução da dotação orçamentária (0122) 03.01 2.068 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0871) 09.04 2.107 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 350,00
Por redução da dotação orçamentária (0868) 09.04 2.107 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0869) 09.04 2.107 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0868) 09.04 2.107 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0161) 04.01 2.130 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0159) 04.01 2.130 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0161) 04.01 2.130 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0160) 04.01 2.130 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0949) 13.01 2.132 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0667) 08.01 2.096 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0954) 13.01 2.132 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1160) 10.02 1.020 4.4.90.52 706.08 3110..... R$ 100.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 706.08;

Crédito Suplementar em (1161) 10.02 1.020 4.4.90.52 706.10 3110..... R$ 240.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 706.10.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:45F00D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 223/2025 PROCESSO 299/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADITIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS,** sendo a empresa contratada AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Independência, 26 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:733532F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 224/2025 PROCESSO Nº 300/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS,** sendo a empresa contratada PROMOSILK – INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.050.662/0001-64, no valor de R$ 2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais).

Independência, 26 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8F01766E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 225/2025 PROCESSO Nº 301/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE FESTA JUNINA,** sendo a empresa contratada COMERCIO DE LINHAS E LAS TM LTDA / CASAS DAS LINHAS, inscrita no CNPJ nº 93.187.300/0001-02, no valor de R$ 253,50 (duzentos e cinquenta e três reais com cinquenta centavos).

Independência, 26 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8804AE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 78, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTEVE APROVAÇÃO. REPUBLICAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: FERNANDA SIGNORI
MATRÍCULA: 2644
CARGO: ESCRITURARIO
PERÍODO: 17/01/2022 À 03/02/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:35890494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 79, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTEVE APROVAÇÃO. REPUBLICAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: JOSIANE CAMARGO RODRIGUES
MATRÍCULA: 2675
CARGO: PROFESSOR ÁREA 1
PERÍODO: 15/02/2022 À 14/02/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:9D327D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 80, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTEVE APROVAÇÃO. REPUBLICAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: LUCAS DANIEL BACHMATRÍCULA: 2658
CARGO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE
PERÍODO: 03/02/2022 À 07/03/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:2D7AD7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 81, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTEVE APROVAÇÃO. REPUBLICAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: ELIRIA MULDER SCHWEIGERT
MATRÍCULA: 2657
CARGO: PROFESSOR ÁREA 1
PERÍODO: 15/02/2022 À 11/03/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:52A76F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 82, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTEVE APROVAÇÃO. REPUBLICAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: SILVANO DO ROSÁRIO BORGES
MATRÍCULA: 2681

CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 14/03/2022 À 21/03/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:89475D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 83, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTEVE APROVAÇÃO. REPUBLICAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: ADRIANE ISABEL DE MELO HANATSKI
MATRÍCULA: 2670
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 07/02/2022 À 06/03/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:1E29555A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 84, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTEVE APROVAÇÃO. REPUBLICAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: FABIO RIBEIRO MEER
MATRÍCULA: 2677
CARGO: OPERARIO
PERÍODO: 02/03/2022 À 12/03/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:FA2A7494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 85, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTEVE APROVAÇÃO. REPUBLICAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: JOÃO MAURO LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 2676
CARGO: OPERARIO
PERÍODO: 21/02/2022 À 22/02/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:738196F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 86, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTEVE APROVAÇÃO. REPUBLICAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: MATEUS BORDIN PIPPER
MATRÍCULA: 2642
CARGO: ESCRITURÁRIO
PERÍODO: 11/01/2025 À 24/01/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:DB72E3B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 87, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTEVE APROVAÇÃO. REPUBLICAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: ANGELINA BORGES BOMFIM
MATRÍCULA: 2659
CARGO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE
PERÍODO: 03/02/2022 À 11/02/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:8D910F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 88, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTEVE APROVAÇÃO. REPUBLICAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: JONATAS HENRIQUE KUNZ
MATRÍCULA: 2647
CARGO: ESCRITURÁRIO
PERÍODO: 20/01/2022 À 23/02/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:20A0BE04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 89, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTEVE APROVAÇÃO. REPUBLICAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: TAINARA MOREIRA DE PAULA
MATRÍCULA: 2660
CARGO: ESCRITURÁRIO
PERÍODO: 03/02/2022 À 03/02/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:74379A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 90, DE 26 DE MAIO DE 2025. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.533 de 20 de agosto de 2014, NOMEIA membros da comissão permanente de sindicâncias, ficando a mesma assim constituída:

Presidente: Fernanda Signori
Cargo: Escriturário
Matrícula(s): 2644

Membro: Maria Salete Brikalski
Cargo: Escriturário
Matrícula(s): 2556

Membro: Karina de Moura Mattos Kempf
Cargo: Auxiliar de Alimentação e Higiene
Matrícula(s): 2428

Fica Revogada a Portaria n.° 28, de 06 de fevereiro de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/05/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:C8084495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 102/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.355.974/0001- 04.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de academias ao ar livre.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 539,64 (quinhentos e trinta e nove reais com sessenta e quatro centavos) referente a serviço de remoção de duas unidades de raízes.

Data de assinatura: Independência, 26 de mio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C554BD01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 026/2025**, referente a **Aquisição de Dispenser**, conforme Processo Administrativo nº 4.736/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E4413702

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 027/2025**, referente a **Aquisição de Material de Sinalização Viária**, conforme Processo Administrativo nº 4.737/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F048C438

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.229/2025, para AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 22 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:ECD55A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2025

Fundamento: Lei Federal 14.133/2021
O Município de Lajeado do Bugre - RS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E BORRACHARIA DA FROTA MUNICIPAL.
Para fins de elaboração de propostas, os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ através do Termo de Referência, e edital. As propostas poderão ser enviadas pelo e-mail: adm@lajeadodobugre.rs.gov.br, e ou entregue junto com toda a documentação junto ao Setor de Licitações até o prazo final de apresentação.
Lajeado do Bugre/RS, 26 de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C7E9C818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **11 de junho de 2025,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **Aquisição de material de limpeza para atender a demanda das Secretarias do Municipio de Manoel Viana.**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 26 de maio de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:8C218453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 221 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR ESCOLAR

EDITAL N° 221/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05497/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1935 de 23 de Janeiro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Supervisor Escolar	Fabiane Magnus Dias	2180/2025	6º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05497/2025, **CONVOCA** a candidata **FABIANE MAGNUS DIAS** aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 2180/2025 para a função de Supervisor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1935 de 23 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3125AB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 224 E CONVOCAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 224/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07102/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Kelen Giane de Oliveira	2199193	9º
Atendente de Educação Infantil	Amanda Giovana Ferreira Pereira	2205756	10º
Atendente de Educação Infantil	Joice Cristiane Caetano	2207681	11º
Atendente de Educação Infantil	Thalia Kras Matos	2202487	12º
Atendente de Educação Infantil	Livia Pedroso Boff	2207924	13º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07102/2025, **CONVOCA** a candidata **KELEN GIANE DE OLIVEIRA** aprovada em 9º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2199193 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07102/2025, **CONVOCA** a candidata **AMANDA GIOVANA FERREIRA PEREIRA** aprovada em 10º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2205756 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07102/2025, **CONVOCA** a candidata **JOICE CRISTIANE CAETANO** aprovada em 11º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2207681 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07102/2025, **CONVOCA** a candidata **THALIA KRAS MATOS** aprovada em 12º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2202487 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07102/2025, **CONVOCA** a candidata **LIVIA PEDROSO BOFF** aprovada em 13º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2207924 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:ECFE2B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 225 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE A.E.E.

EDITAL N° 225/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03444/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1961 de 18 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Atendimento Educacional Especializado A.E.E.	Carina Nunes Teixeira	2205096	7º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Secretário de Administração, Modernização,Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03444/2025, **CONVOCA** a candidata **CARINA NUNES TEIXEIRA** aprovada em 7º lugar no Concurso Público n° 001/2024, inscrição n° 2205096 para a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado A.E.E., pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D1330EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

Pregão Eletrônico 012/2025
Processo Administrativo PRO06851/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para a ***aquisição de utensílios de cozinha para o quilombo conforme plano de aplicação da portaria 635/2021,*** conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da ***Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 350/2025.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 10 de Junho de 2025**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 19 de Maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:88FCC156

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 08/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA CORREÇÃO DE INFILTRAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE CANALETA DE ESCOAMENTO, INSTALAÇÃO DE PAREDE COM PLACAS CIMENTÍCIAS, REPAROS ESTRUTURAIS E PINTURA INTERNA NO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARCELINO RAMOS
A Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 10/06/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 01/2025, visando à Correção de infiltrações, construção de canaleta de escoamento, instalação de parede com placas cimentícias, reparos estruturais e pintura interna no prédio da Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.leg.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: camaramarcelinoramos@gmail.com
Marcelino Ramos, RS, 26 de Maio de 2025.

ENIO LUIZ WITTMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:75BA499B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor LEANDRO DA ROCHA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FFD02F06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora ISABEL CRISTINA SPANHOL, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 21 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:490A85E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor ARTHUR LUÍS PASIN, referente ao período aquisitivo de 19/02/2024 a 18/02/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6CB14E36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (irmã), à Servidora Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 23 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:92F3BE6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filha), à Servidora Senhora NILVA DE OLIVEIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F37515E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (esposo), à Servidora Senhora MARIA SIRLEY OLIVEIRA GRANDO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 19 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:94E1FBF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:19D32AF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora CAMILA FRANÇA SAGIORATO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 23 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:848CD085

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito à Servidora Senhora MARIA SIRLEY OLIVEIRA GRANDO, a partir de 26 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 03/11/2014 a 02/11/2019, Processo Interno RH nº 113/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DEC88743

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FA12F5BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público, regido sob o regime estatutário, em razão da ilegalidade da manutenção do vínculo de ativo após a concessão de aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inciso V, da Lei Municipal nº 246, de 28 de Novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;
R E S O L V E:

EXONERAR, à Servidora Senhora ELISABETE DE AZEREDO VALENTE, matrícula 556, ocupante do cargo de Professora, do quadro permanente de pessoal do Município de Mato Castelhano/RS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5FD068B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PNAE

O Município de Mormaço/RS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar, conforme previsto no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Entrega dos envelopes: de 28/05/2025, às 08h15min, até 26/06/2025, às 08h45min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Willibaldo Koenig, 864 – Centro – Mormaço/RS. Abertura dos envelopes: 26/06/2025, às 09h, no Setor de Licitações da Prefeitura. O edital completo encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compras@mormaco.rs.gov.br. Mormaço/RS, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genaro Mello Batista
Código Identificador:2A06C3B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do dia**09/06/2025**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 008/2025 foi retificado,** aquisição de pneus para SMOUT. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 26 de maio de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:CCFE1B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - MATERIAL ESPORTIVO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 069/2025

A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e das de demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição		Valor
1	Aquisição de material esportivo, Conforme Termo de Referência		R$ 36.197,71

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 30/05/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 27 de Maio de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:F0C74152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº52/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ nº. 30.050.141/0001-80
Objeto: Contratação de serviço de treinamento para o servidor Fabio Pereira de Lemos, no curso 2025/0306- assessores jurídicos e procuradores municipais, nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025, em Porto Alegre.

Valor Contratual R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:78BB4471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº80/2025

Contratante: Munícipio de Mostardas
Contratada: EDGAR DE OLIVEIRA CASTRO LTDA
CNPJ n° 41.983.129/0001-44
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do caminhão IVESO TECTOR 260E30ID de placas IZU 2C32, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 9.742,00 (nove mil setecentos e quarenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:33497EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº81/2025

Contratante: Munícipio de Mostardas
Contratada: JORGE LUIS DA COSTA AMARAL
CNPJ n° 15.760.373/0001-38
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da motoniveladora JOHN DEERE de placas IZN 2G45, SMOSTT

Valor Contratual: R$ 4.898,00 (quatro mil oitocentos e noventa e oito)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2857F55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº82/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: CARINE SOUZA DA COSTA
CNPJ n° 41.011.456/0001-34
Objeto: Serviço de elaboração e decoração do palco e roll de entrada do auditório municipal para sessão solene para a entrega de títulos de cidadão mostardense e entrega de medalha ao mérito comunitário, com data provável de 26/05/2025.

Valor Contratual: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de, maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A1A5FF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PETTER UNIFORMES LTDA
CNPJ n.º 16.996.110/0001-95
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo de 20,42% ao valor total do contrato, perfazendo um aumento no valor de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
Vinculado ao Contrato nº81/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:ED434CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº091/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LIT TRIP LTDA
CNPJ nº 49.941.418/0001-92
Objeto: Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Chamamento Publico Credenciamento nº01/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:38C12773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº092/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA
CNPJ nº 34.140.729/0001-85
Objeto: Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Chamamento Publico Credenciamento nº01/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:251D6333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS MOSTARDAS/RS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS MOSTARDAS/RS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 06/06/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 26 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:482F4AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA ELETRONICA 08.2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2025
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 11 de Junho de 2025, às 14 horas, estará recebendo propostas para a CONCORRÊNCA ELETRÔNICA o do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, SELETIVOS E TRANSPORTE ATÉ O CENTRO DE TRIAGEM, E TRIAGEM DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS QUE CONSTITUEM PARTE DO EDITAL . Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 27 de Maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:20F07ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 2282/2025, parecer jurídico n.º 211/2025, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, § 1° da Lei n.º 14.133/2021, ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de assinatura da edição semanal impressa do Jornal Repercussão com a empresa **JORNAL REPERCUSSÃO LTDA**.
O valor total da contratação é de R$8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais), referente a 50 exemplares de jornal semanais.

Nova Hartz, 26 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:FBB3DA22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 93/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2212/2025 e no parecer jurídico n.º 208/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **LEANDRO CORREA BORGES**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palcos para os eventos municipais.
O valor total da contratação é de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Nova Hartz, 26 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:AD77892F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 613/2025 - Edital n.º 081/2025 - Pregão Eletrônico n.º 022/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS SUPERVISIONADO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 11/06/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 27 de maio de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:8F681DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 624/2025 - Edital n.º 082/2025 - Pregão Eletrônico n.º 024/2025 – Registro de Preço n.º 018/2025. RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 12/06/2025. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 27 de maio de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:D9E3D1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 626/2025 - Edital n.º 083/2025 - Pregão Eletrônico n.º 023/2025. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 09/06/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 27 de maio de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:4D46A128

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE N° 040/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração n° 423/2025 – Inexigibilidade n° 040/2025
Contratado: ARA PRODUCOES LTDA ME
Finalidade: Palestra/show com Pe. Ezequiel.
Valor R$ 8.200,00.
Nova Prata, 26 de maio de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:6183D44A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2756/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "CIDADE MAIS VERDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Novo Cabrais, a instituir o Programa Cidade Mais Verde, com o objetivo de incentivar o plantio, a manutenção e a preservação de árvores no município.

Art. 2º - O programa poderá ser coordenado pela da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, podendo contar com parcerias entre empresas privadas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO II - INCENTIVO AO PLANTIO

Art. 3º - Para incentivar o plantio e a adoção de árvores, o município poderá adotar as seguintes medidas:

I - Distribuição gratuita de mudas: a prefeitura poderá fornecer mudas de árvores nativas para os cidadãos, priorizando espécies adequadas ao ambiente urbano e às localidades.

II - Vale-Árvore: criação de um sistema de troca onde os cidadãos poderão entregar materiais recicláveis (plástico, vidro, papelão, etc.) e receber em troca mudas de árvores.

CAPÍTULO III - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIZAÇÃO

Art. 4º - A prefeitura poderá promover ações para conscientizar a população sobre a importância do plantio de árvores, incluindo:

I - Campanhas educativas: realização de palestras, eventos e materiais educativos em escolas e espaços públicos.

II - Mutirões de plantio: incentivo à participação da comunidade em ações coletivas de plantio de árvores em praças, calçadas e áreas degradadas.

CAPÍTULO IV - PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO

Art. 5º - Para garantir a proteção e manutenção das árvores plantadas, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - Fiscalização ambiental: equipes municipais serão responsáveis por fiscalizar o corte e a poda inadequada de árvores, aplicando penalidades quando necessário.

II - Compensação ambiental: em casos de corte autorizado de árvores, será exigido o plantio de pelo menos duas novas árvores no município.

III - Placas informativas: instalação de placas nas árvores plantadas contendo QR Codes com informações sobre a espécie e seus benefícios ambientais.

IV - Apoio técnico: a prefeitura oferecerá assistência para os moradores que adotarem árvores, fornecendo orientações sobre cuidados e manutenção.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O programa terá caráter permanente e será ampliado conforme avaliação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3F92B8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 65/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 65/2025. FIRMADO EM 26/05/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: Trevisan Construtora e Incorporadora Ltda: Objeto: Construção de uma Cobertura Metálica e Iluminação na Quadra Poliesportiva e na Quadra de Padel situadas na Avenida 25 de Julho, zona urbana da cidade de Novo Cabrais, RS; VALOR CONTRATADO: R$ 300.000,00; PAGAMENTO: conforme cronograma; VIGÊNCIA: 12 meses, e prazo para entrega do serviço é de 180 dias contados do recebimento da Ordem de início; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 1019; FONTE DE RECURSO: Fonte de Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios – Estado; Desdobram: 1293 – Avançar Infraestrutura Esportiva; Fonte de Recurso: 2500 – Recurso não vinculados de impostos; Desdobramento: 0000 – sem detalhamento; AMPARO LEGAL: Concorrência nº 01/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:AEC7886E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

PREGÃO Nº 22/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 22/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustíveis, sob o sistema de registro de preços;.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 06/06/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6917B881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 441 - 2025 - EXONERA CHEFE DE COZINHA LIMPEZA E HIGIENE

PORTARIA N.º 441/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE COZINHA LIMPEZA E HIGIENE.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a contar de 23 de maio de 2025, sendo este o último dia de trabalho, a Sra. **Angelica Dutra**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Cozinha Limpeza e Higiene, matrícula n.º 1031-6, a qual foi nomeada através da Portaria n.° 065/2025, de 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2025.
Novo Cabrais, 26 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C6B654B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 442 - 2025 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA N.º 442/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA, MEDIANTE DISPENSA DE TURNO DE TRABALHO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 2.665/2024, de 22 de maio de 2024,
Considerando, o Protocolo n.° 350/2025, de 07 de fevereiro de 2025, que contém requerimento de licença especial:
Resolve:
Art. 1º - Conceder licença especial mediante dispensa de turno de trabalho a servidora do Município, Sra. Mariele Gomes Gross, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Imprensa, matrícula n.º 1546-6, a partir de 10 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 12 meses.
Parágrafo único: A licença será na razão de 25% (vinte e cinco por cento), pelo que a carga horária da servidora passa a ser de 30 horas semanais.
Art. 2º - A dispensa de turno de trabalho se dará sem prejuízo da integral remuneração da servidora e sem compensação de horas.
Art. 3º - Ficam mantidos os deveres e atribuições da servidora que devem ser cumpridos dentro da jornada de trabalho, estabelecida de segunda a sexta-feira, das 13:00 as 19:00.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.
Novo Cabrais, 26 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:500797D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121/2025

PORTARIA Nº 1121/2025

Readapta a servidora JOSICLEIDE MAZZETTI REIS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.351/1991, **READAPTA A SERVIDORA JOSICLEIDE MAZZETTI REIS,** matrícula nº 5182-05, do cargo de Cuidador – Educador Social, padrão 06, classe A, para o cargo de Agente Administrativo, padrão 06, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanas, a contar da data de 27 de maio de 2025, sem alteração dos vencimentos, que deverá observar o padrão do cargo de nomeação de origem da servidora, conforme processo nº 14319/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1017FFD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136/2025

PORTARIA Nº 1136/2025

Declara a servidora CANDIDA ROSSONI DA SILVEIRA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **CANDIDA ROSSONI DA SILVEIRA,** do cargo de Professora, matrícula 2977-02, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 12 de maio de 2025, conforme processo nº 15615/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CEE16B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137/2025

PORTARIA Nº 1137/2025

Declara a servidora CARLA BORBA ROSA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **CARLA BORBA ROSA,** do cargo de Professora, matrícula 6811-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 18 de maio de 2025, conforme processo nº 15615/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3C1FA60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138/2025

PORTARIA Nº 1138/2025

Declara a servidora DAIANA BATISTA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **DAIANA BATISTA,** do cargo de Professora Especialista de Educação Especial, matrícula 3821-02, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 03 de março de 2025, conforme processo nº 15615/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:068522E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139/2025

PORTARIA Nº 1139/2025

Declara a servidora EDINEIA MATTOS OLIVEIRA DOS SANTOS estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **EDINEIA MATTOS OLIVEIRA DOS SANTOS,** do cargo de Merendeira, matrícula 6723-02, padrão 02, declara-a estável no serviço público, a contar de 28 de abril de 2025, conforme processo nº 15615/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8DB03429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140/2025

PORTARIA Nº 1140/2025

Declara a servidora ELIZANDRA MESSAGI DOS SANTOS estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **ELIZANDRA MESSAGI DOS SANTOS,** do cargo de Professora, matrícula 6713-01, nível 01, declara-a estável no serviço público, a contar de 04 de março de 2025, conforme processo nº 15615/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F7D117FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141/2025

PORTARIA Nº 1141/2025

Declara a servidora MARIA RITA MACHADO DA SILVA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **MARIA RITA MACHADO DA SILVA,** do cargo de Merendeira, matrícula 6789-02, padrão 02, declara-a estável no serviço público, a contar de 12 de maio de 2025, conforme processo nº 15615/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:89D213C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142/2025

PORTARIA Nº 1142/2025

Declara a servidora SARA CAMPOS MILLER estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **SARA CAMPOS MILLER,** do cargo de Professora, matrícula 6709-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 21 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 15615/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D399F18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143/2025

PORTARIA Nº 1143/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora CANDIDA ROSSONI DA SILVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CANDIDA ROSSONI DA SILVEIRA,** matrícula nº 2977-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 16 de maio de 2025, conforme processo nº 15414/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:199AA022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144/2025

PORTARIA Nº 1144/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora JAQUELINE FRANCISCO FERNANDES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA JAQUELINE FRANCISCO FERNANDES,** matrícula nº 4514-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 29 de abril de 2025, conforme processo nº 13238/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0D95AF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145/2025

PORTARIA Nº 1145/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora ANGELA MARIA TAMBORINDEGUI MACIEL MELLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ANGELA MARIA TAMBORINDEGUI MACIEL MELLO,** matrícula nº 6804-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 28 de abril de 2025, conforme processo nº 13121/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:513523D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146/2025

PORTARIA Nº 1146/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora TATIANI DIAS GOMES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA TATIANI DIAS GOMES,** matrícula nº 6571-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 21 de março de 2025, conforme processo nº 8995/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C68CC5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147/2025

PORTARIA Nº 1147/2025

Autoriza o servidor GILSON MARTINS DAVOGLIO a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **GILSON MARTINS DAVOGLIO,** matrícula 7079-02, CNH nº 00359757107, do cargo de Coordenador de Unidade de Orientação e Fomentos Rurais, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 19 de maio de 2025, conforme processo nº 15568/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6C98CC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148/2025

PORTARIA Nº 1148/2025

Autoriza o servidor JOAO FERNANDO DA SILVEIRA MARQUES a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **JOAO FERNANDO DA SILVEIRA MARQUES,** matrícula 7393-01, CNH nº 01438192637, do cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 19 de maio de 2025, conforme processo nº 15568/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3B1F90BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1149/2025

PORTARIA Nº 1149/2025

Autoriza o servidor SAULO BARBOSA LOPES a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **SAULO BARBOSA LOPES,** matrícula 7400-01, CNH nº 00944339471, do cargo de Assessor de Agricultura, Pecuária e Pesca, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 19 de maio de 2025, conforme processo nº 15568/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BF469468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150/2025

PORTARIA Nº 1150/2025

Enquadra a servidora MARISABETE PEREIRA DOS SANTOS no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **MARISABETE PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula 5932-01, do cargo de Merendeira, padrão 02, a partir de 19 de maio de 2025, de acordo com o processo nº 15602/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8EE04F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1151/2025

PORTARIA Nº 1151/2025

Concede Promoção por Merecimento ao servidor ALEXANDRE ROCHA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ALEXANDRE ROCHA DA SILVA,** matrícula nº 4006-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 14 de maio de 2025, de acordo com o processo nº 15110/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AEE490ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2025

PORTARIA Nº 1152/2025

Concede gratificação de difícil provimento à servidora VERIDIANA BEKER DA SILVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **VERIDIANA BEKER DA SILVEIRA**, matrícula 3631-02, lotada na **EMEF MAJOR ANTONIO DE ALENCAR**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 24 de março de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 11392/2025.
E, fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedido à servidora através da portaria nº 342/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DF405A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1153/2025

PORTARIA Nº 1153/2025

Torna sem efeito a portaria nº 1018/2025 que "Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Processante".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 13976/2025, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1018/2025** que "Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Processante".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:99B7ED99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1154/2025

PORTARIA Nº 1154/2025

Concede gratificação de difícil provimento à servidora MARLENE CASTRO DE FREITAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **MARLENE CASTRO DE FREITAS**, matrícula 2486-02, lotada na **EMEF ANGELO GABRIEL BOFF GUASSELLI**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 26 de abril de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 14716/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:10B329F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1155/2025

PORTARIA Nº 1155/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MARCIO SILVA GONCALVES,** do cargo de Professor Área II – Disciplina de Educação Física, matrícula 2475-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 29 de março de 2009 a 28 de março de 2014, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 16139/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A7E24FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156/2025

PORTARIA Nº 1156/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MARCIO SILVA GONCALVES,** do cargo de Professor Área II – Disciplina de Educação Física, matrícula 2475-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 29 de março de 2014 a 28 de março de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 16139/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F8D3E3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157/2025

PORTARIA Nº 1157/2025

Torna sem efeito as portarias nº 255/2024 e 2283/2024 que "Concede Licença Prêmio a uma servidora".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 15734/2025, **TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 255/2024 E 2283/2024** que "**CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MILENE FANFA SILVEIRA,** do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 3026-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 18 de junho de 2017 a 17 de junho de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 2076/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:55F72F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158/2025

PORTARIA Nº 1158/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS,** do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 6355-03, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 19 de agosto de 2022 a 16 de maio de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 16410/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B1E4C1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2025

PORTARIA Nº 1159/2025

Designa Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 25328/2022 e o artigo 19 de Lei nº 6.797, de 19 de junho de 2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos:

Representantes designados pelo Arquivo Administrativo Central e Arquivo Histórico Municipal Antônio Stenzel Filho:
Presidente: **Willy August Albert Sant´Helena Artmann**, matrícula 2983-01;
Suplente: **Leila Mara da Silva Dorneles**, matrícula 3465-01.

Representantes designados pelas Secretarias:
Procuradoria Geral do Município:
Titular: **Rafael Lopes de Souza**, matrícula 5774-04;
Suplente: **Carlos Eduardo Zacher**, matrícula 6963-01.

Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:
Titular: **Fabiana Sana Aliardi**, matrícula 3332-01;
Suplente: **Francine Magnus de Camargo**, matrícula 3725-01;
Titular: **Marina Rosa Nunes**, matrícula 3252-01;
Suplente: **Ludiano Bittencourt Ferreira**, matrícula 4278-01.

Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
Titular: **Roger Flores Francisco**, matrícula 6544-01;
Suplente: **Liane Von Saltiel Weber**, matrícula 3025-01.

Secretaria de Educação:
Titular: **Ana Paula Bardini**, matrícula 2861-01;
Suplente: **Carla Grabin**, matrícula 5805-03.
Titular: **Paula Cristina de Oliveira**, matrícula 1498-01;
Suplente: **Mateus Negrini**, matrícula 7252-01.

Secretaria de Saúde:
Titular: **Solange Correa Dutra**, matrícula 3645-02;
Suplente: **Cesar dos Santos Camargo**, matrícula 3756-01.

Secretaria de Finanças:
Titular: **Ediliana Maggi Marques**, matrícula 3020-01;
Suplente: **Valtoir Ferri**, matrícula 5447-01;
Titular: **Elisandra de Camargo Nunes**, matrícula 1463-01;
Suplente: **Gislaine Medeiros da Silva**, matrícula 3094-01.

Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
Titular: **Alexandre das Chagas Bordin**, matrícula 2455-01;
Suplente: **Angela Maria Roletto DAvila**, matrícula 3250-01.

Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **Kellen Huve Steffen**, matrícula 6545-01;
Suplente: **Deisy Jamara Moreira Pereira**, matrícula 6128-03.

Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **Letícia Leal Segabinazzi**, matrícula 3568-01;
Suplente: **Alice Caroline Lourenço**, matrícula 3723-01;
Titular: **Miriam Costa Santos Santana**, matrícula 3547-01;
Suplente: **Ciberen Quadros Ouriques**, matrícula 6229-02.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:
Titular: **Carlos Cesar Alves**, matrícula 340-01;
Suplente: **Guilherme Hammarstrom Dobler**, matrícula 6206-02;

E, fica revogada a portaria nº 1389 de 08 de julho de 2024, de acordo com os processos nº. 11208/2025, nº. 11211/2025, nº. 11212/2025, nº. 11215/2025, nº. 11217/2025, nº. 11219/2025, nº. 11220/2025, nº. 11221/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:767D6FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Lei Federal Nº 13.465/2017 e Lei Municipal Lei Nº 6.581/2022

O Prefeito do Município de Osório – RS, no uso das suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolizado sob o Nº

8.814/2022, no Protocolo da Prefeitura, localizada na Avenida Jorge Dariva, 1251, com base no disposto na Lei Federal Nº 13.465/2017 e Lei Municipal Lei Nº 6.581/2022, após a assinatura do convênio "Projeto Terra: Você é dono do seu imóvel?" entre Prefeitura Municipal de Osório e o Tribuna de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e revisão do Levantamento Socioeconômico com emissão de novo Parecer Social em função da adesão de novos ocupantes, DETERMINA A INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, alterando a modalidade de Interesse Social (REURB-S), sendo reclassificada, então, como **modalidade de Interesse Específico (REURB-E),** com exceção das famílias ocupantes dos lotes 03, 32, 37 e 53 da Quadra 01 e lotes 08, 10, 36 e 61 da Quadra 02 que foram classificados na modalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), do Núcleo Urbano Informal Consolidado conhecido como "Condomínio do Cristo", situado no Distrito do Palmital, na Estrada Pontal do Diehl, Nº 291, Setor 441, município de Osório, RS, localizado nas coordenadas geográficas 29.8384795 S e 50.1369824 W.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:00483BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025: Comunicamos a revogação por decisão judicial. Objeto: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, na forma da Lei municipal nº 5.604/2015, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades do pronto atendimento (UPA) para a administração, operacionalização e execução dos serviços de saúde na UPA 24h localizada no município de Osório-RS. A Sessão Pública presencial será realizada no dia 9 de abril de 2025 às 9 horas, na Avenida Jorge Dariva nº 1251 – 6º andar (Plenário).
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 27 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:55D7FF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46.2025: Aquisição de impressora não fiscal térmica para a Biblioteca Pública Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 27/05/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 09/06/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 27 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A8C53AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 52/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 12375/2025
Valor: R$ 5.996,00
Credor: ILLUMINI COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Objeto: Aquisição de refletores de alta eficiência energética, destinados a atender às necessidades da iluminação da Pista Atlética e demais espaços da Vila Olímpica, conforme termo de referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:58BAF369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 50/2025 - ANULAÇÃO

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
COMUNICAMOS A ANULAÇÃO DA DISPENSA
Protocolo: 15342/2025
Objeto: O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso VIII para a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de higienização, limpeza, asseio e conservação predial interna e externa, bem como, serviços de copa e cozinha a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Osório, 27 maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:8FCF1740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025: Comunicamos a suspensão do certame. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 27 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6FF11106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.23/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao uso da Secretaria de

Assistência Social e Habitação (SMASH), da Secretaria de Educação (SME) e da Secretaria de Saúde (SMS)/CAPS, restando vencedor a empresa **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS (COMAFITT), CNPJ Nº 08.616.387/0001-17,** cujos preços registrados estão disponível para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e válidos por 12 meses, à contar de 27/05/25.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 27 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:A23FF993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

14.º TA ao contrato n.º 003/2011 de locação de imóvel. Locador: MARIA ELENA DA COSTA TEIXEIRA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF n.º 8666/93. Processo eletrônico n.º 536/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:D43E0521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público/Credenciamento n° 05/2025. Objeto: **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de castração de cães e gatos, dentro do programa de controle populacional de cães e gatos no município de paraí instituído pela lei municipal n° 3.355/2018, alterada pela lei municipal n° 3671/2023.** Legislação: Lei Federal 14.133/2021. Credenciamento: a partir de 28/05/2025, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Paraí, na Av. Presidente Castelo Branco n° 1033, Centro em Paraí/RS. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:9F5F165E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025, para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de **AGROTÓXICOS destinados ao controle de vetores**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por item. Sessão Pública: **06/06/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 26 de maio de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:EC80F9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 60/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 060/2025
Homologo o resultado da Dispensa nº 060/2025, que visa a contratação de empresa para prestação de serviço de **Inscrição de Atletas** da Escola Parobé Futsal e do Projeto Parobé Esportes na **3ª Copa Rolante Sports Nex Sports de Futsal Base 2025 e na 3ª Copa Rolante de Futebol de Campo**, conforme documentação constante no processo nº 2057/2025 e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ROLANTE SPORTS**, CNPJ/MF nº 29.066.114/0001-16, cujo valor total é de **R$ 1.350,00** (um mil e trezentos e cinquenta reais), acolhendo o parecer jurídico nº 208/2025 e embasado no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 26 de maio de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:D1E56C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI Nº 036/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025, para Locação de Imóvel situado na Rua Rio de Luz, nº 102, bairro Centro, destinado à instalação da sede do Conselho Municipal de Educação, conforme documentação constante no processo nº 2816/2025. Adjudico o objeto constante no Termo de Referência ao proprietário, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA,** cujo valor mensal é de **R$ 1.500,00** (um mil reais), totalizando R$ 18.000,00 (dezoito dois mil reais) anuais, acolhendo o parecer jurídico nº 201/2025 e embasado no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 26 de maio de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:9944034E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023

Processo nº: 342/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, linha intermunicipal, atendendo os alunos da APADA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAROTO VIAGENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 94.327.509/0001-97, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Holanda, nº 80, bairro Alexandria, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. VALÍRIO SALDANHA, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço, Forma de Pagamento, Retenção, Reajuste e Anexos da NF – reajustando o valor diário do contrato, que passa de R$ 456,06 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos) para R$ 471,09 (quatrocentos e setenta e um reais e nove centavos), conforme aplicação da variação média dos índices IGP-M, INPC e IPCA, no período compreendido entre fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, com base na planilha orçamentária atualizada. O referido reajuste terá efeitos retroativos a 08 de maio de 2025, data em que foi formalmente apresentada a solicitação pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 26 de maio de 2025.
ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
VALÍRIO SALDANHA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FC2CCA68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1840.2025

Estabelece o índice para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, dos proventos dos aposentados e das pensões, do Município.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei 180/2003, é concedida com vigência a contar de **1º de fevereiro de 2025,** pela aplicação do índice de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), sobre a remuneração dos servidores públicos do município, dos conselheiros tutelares, dos contratados temporariamente, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação correspondente, do orçamento em vigor, para o exercício de 2025.

Art. 3º Publicada a presente Lei, o Poder Executivo editará através de Decreto, no prazo de trinta dias, as tabelas de vencimentos de seus servidores resultantes do reajuste.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 26 de Maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:FF5CF3EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.115 DE 23 DE MAIO DE 2025

Retifica a Portaria nº 7.997/2025que Designa Responsáveis pela Conta Adiantamento.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificaro Art. 5º da Portaria nº 7.997 de 21 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
"Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento: Titular: Rosiane da Rosa Caetano, Secretária Adjunta de Finanças e Orçamento, matrícula n° 1830-9;
Suplente: Karen de Oliveira Sória, Tesoureira, matrícula n° 1882-1."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.

Gabinete da Prefeita,
Em 23 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:ED7FA2DE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 212-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Peças para reposição no veículo escolar spin placa jbc5c14
Valor: R$ 1.208,00 (hum mil duzentos oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 212/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 26 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9D659F45

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 213-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Rian Kabke Venke LTDA
Objeto: compra de roçadeira lateral a combustão para uso da smecd
Valor: R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 213/2025
Amparo Legal: Art 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:996B51DA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 215/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lics Super Agua Eireli
Objeto: Material para tratamento de água no município.
Valor: R$ 1.008,00 (hum mil oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 215/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:19074F1D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 07/2025 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.135/2025, despacho nº 10;
Divulga a Homologação das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Elisa Del Castillo Barreto	DEFERIDA
002	Cheila Gomes Farias	DEFERIDA
003	Andriele Rosa de Souza	DEFERIDA
004	Maria Luiza de Oliveira Rosa	DEFERIDA
005	Bruna Madruga de Oliveira	DEFERIDA
006	Francieli Amaral Lazaretti	DEFERIDA
007	Milena Rodrigues de Souza	DEFERIDA
008	Rebecca Carvalho Rodrigues	DEFERIDA
009	Thaís Silveira Rodrigues	DEFERIDA
010	Suellen Silveira Moraes	DEFERIDA
011	Guilherme Silva Fernandes	DEFERIDA
012	Ingrid Aveiro Dalke	DEFERIDA
013	Valdaír de Quadros Rodrigues	DEFERIDA
014	Eduarda Cortez Pôrto	DEFERIDA
015	Miriam Rejane Bonilla Lemos	INDEFERIDA
016	Vanessa de Souza Silveira	DEFERIDA
017	Miriam Rejane Bonilla Lemos	DEFERIDA

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Gerson Leal Mieres	DEFERIDA
002	João Uiliam Oliveira da Silva Alves	DEFERIDA
003	Delmar Régis Brito Soares	DEFERIDA
004	Lourenço Vieira	DEFERIDA
005	Antônio Gislei do Prado Martins	DEFERIDA
006	Laura Vieira Moura	DEFERIDA
007	Alberto José Mello Campos Henriques	DEFERIDA
008	Bárbara Juliana Antunes da Costa	DEFERIDA
009	Eliana Duarte da Rocha	DEFERIDA
010	Marcela Marques Dias Bueno	DEFERIDA
011	Nathalia Carvalho Cholante	DEFERIDA
012	Marilda José de Sousa Freitas	DEFERIDA
013	Theo Pereira Nunes	INDEFERIDA
014	Marcia Porto Teixeira	DEFERIDA
015	Dilson Cosme Benites dos Santos	DEFERIDA
016	Theo Pereira Nunes	DEFERIDA
017	Núbia Lara Carvalho Valdez	INDEFERIDA
018	Érick da Rosa Dias	DEFERIDA
019	Núbia Lara Carvalho Valdez	DEFERIDA

Pedras Altas, 26 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:C0A3E6D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.033, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Pelotas – Etapa preparatória à Conferência Estadual e à 5ª Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da portaria do ministério das mulheres GM/MMULHERES, N.º 66, de 25 de abril de 2025;

Considerando o disposto no regimento interno da 5º Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a se realizar até o dia 31 de julho de 2025, sob a Coordenação da Comissão Organizadora Municipal e supervisionamento da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em preparação para a Conferência Estadual e para a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º A 5º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Pelotas desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais conquistas para Todas".

Art. 3º O ato de convocação para constituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Pelotas será formalizado por Edital pela Secretária Municipal da Mulher.

Art. 4º A formalização da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será efetivada por Portaria, a fim de evitar eventual controvérsia junto à Comissão Superior de Validação.

Art. 5º À Comissão Organizadora da Conferência Municipal da cidade de Pelotas caberá o cumprimento da legislação atinente à participação na 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, em especial quanto as regras contidas no Regimento Interno, aprovado pela Portaria GM/MMULHERES n.º 66, de 25 de abril de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de maio de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:21B1D1FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.401, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Município de Pelotas a instituir o Programa Remédio em Casa, com o objetivo de enviar diretamente os medicamentos de uso contínuo para cidadãos em tratamento e em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Município de Pelotas/RS.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Autoriza o Município de Pelotas a instituir o Programa Remédio em Casa, com o objetivo de enviar diretamente os medicamentos de uso contínuo para cidadãos em tratamento e em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Município de Pelotas/RS.

Art. 2º São pessoas em situação de vulnerabilidade aquelas:

I – idosos;

II – portadores de alguma deficiência;

III – mobilidade reduzida;

IV – doenças raras ou crônicas.

Art. 3º Caso haja impossibilidade temporária de acesso do beneficiário para entrega do medicamento, este poderá indicar outro endereço.

Art. 4º São objetivos básicos do Programa Remédio em Casa:

I – aperfeiçoar o gerenciamento de todas as ações de fornecimento de medicamentos, viabilizando um controle centralizado do fornecimento e estoque de medicamentos;

II – evitar a movimentação do paciente ou de seu cuidador para fins de renovação mensal de receitas e recebimento de nova cota de medicamentos;

III – monitorar a observância aos protocolos vigentes de tratamento para subgrupos específicos, visando identificar alvos para ações de atualização e educação médica continuada;

IV – fornecer gratuitamente os medicamentos específicos para o tratamento eficaz, em caráter contínuo, enquanto se fizer necessário;

V – garantir o bem-estar dos beneficiários e contribuir para a credibilidade do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º O envio dos medicamentos seguirá as prescrições médicas e será efetuado com base em cadastro atualizado do beneficiário.

Art. 6º A entrega dos medicamentos será realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde, no domicílio do paciente, de forma a facilitar o seu acompanhamento clínico e manter atualizada a quantidade necessária de medicamento.

Art. 7º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la e promover todas as medidas administrativas necessárias a sua implementação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de maio de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B661370E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.402, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Município de Pelotas a regular o processo administrativo para aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Autoriza o município de Pelotas a estabelecer o prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão dos procedimentos administrativos referentes à aquisição de alimentos da agricultura familiar para utilização na merenda escolar, prevista na Lei Municipal n.º 6.388, de 22 de outubro de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la e promover todas as medidas administrativas necessárias à sua implementação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de maio de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:AD116D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e a Gestora de Parcerias para os Termos de Fomento a serem firmados entre o Município de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social – SAS, e as entidades contempladas nas Emendas Impositivas n.ºs 18, 22, 27, 48, 49, 144, 149, 184, 274, 285, 293, 314, 431, 434, 441, 444, 447, 492, 562, 583, 584/2024, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.° 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco;

Considerando o Processo Administrativo mem/006716/2025, elaborado pela Secretaria de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art.1º Designar as servidoras Ariane de Godoy Stramare,matrícula n.º44137 e Graciane Tavares, matrícula n.º36410, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e a servidora Leticia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464, como Gestora da Parceria, referente aos Termos de Fomento cujo objetivo serão as Emendas Impositivas abaixo relacionadas:

I – Emendas Impositivas n.º 18/2024 e n.º 441/2024, destinadas à entidade Lar Sant'Ana;

II – Emenda Impositivan.º 22/2024, destinada à entidade Sociedade Pelotense de Auxílio aos Necessitados – SPAN;

III – Emendas Impositivas n.º 27/2024 e n.º 314/2024,destinadas à entidade Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE;

IV – Emenda Impositiva n.º 48/2024, destinada à entidade Abrigo das Crianças;

V – Emenda Impositiva n.º 49/2024, destinada à entidade Conselho Municipal da Mulher;

VI – Emenda Impositiva n.º 144/2024, destinada à entidade Casa Luciety;

VII – Emenda Impositiva n.º 149/2024, destinada à entidade Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM;

VIII – Emenda Impositiva n.º 184/2024, destinada à entidade Círculo Operário Pelotense;

IX – Emenda Impositiva n.º 274/2024, destinada à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Centro de Equoterapia;

X – Emenda Impositiva n.º 285/2024, destinada à entidade Programa Família Acolhedora;

XI – Emendas Impositivas n.º 293/2024 e n.º 583/2024, destinadas à entidade Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down – APADPEL;

XII – Emenda Impositiva n.º 431/2024, destinada à entidade Conselho das Pessoas com Deficiência – PCD;

XIII – Emendas Impositivas n.º 434/2024 e n.º 444/2024, destinadas à entidade Mitra Arquidiocesana de Pelotas;

XIV – Emenda Impositiva n.º 447/2024, destinada à entidade Conselho Tutelar;

XV – Emenda Impositiva n.º 492/2024, destinada à entidadeCasa dos Conselhos;

XVI – Emendas Impositivas n.º 562/2024 e n.º 584/2024, destinadas à entidade Associação de Pais e Amigos de Jovens e Adultos com Deficiência – APAJAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de maio de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:C3F4903C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas através do Departamento de Compras Governamentais – SMF, torna público que realizará abertura de dispensa de licitação eletrônica:

DE Nº 045/2025 - SME - aquisição de eletrônicos e móveis para EMEF João da Silva Silveira. Abertura: 10h do dia 30/05/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de maio de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A9866026

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas através do Departamento de Compras Governamentais – SMF, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 002/2025 -SME – SMS - aquisição de gêneros de alimentação não perecíveis I. Data de abertura: 9h do dia 06/06/2025.
RP PE Nº 003/2025 -SME - SAS – SMS - aquisição de gêneros de alimentação - biscoitos. Data de abertura: 10h do dia 06/06/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de maio de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DCB749BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 313/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de Equipamentos Odontológicos, em favor das seguintes empresas:

-ODONTOPAM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE LTDA-ME(CNPJ: 55.857.594/0001-43). No valor total de R$ 53.537,00 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais), através do Empenho nº E011452/2025.

-EQUIPO ODONTO EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ:46.541.270/0001-00). No valor total de R$3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais), através do Empenho nº E011453/2025.

Em conformidade com o DFD nº 121/2025-SMS, SC000313/2025, processo nº 200.075662/2025, anexo ao Memorando: 002906/2025.

Pelotas, 26 de maio de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F6AD72D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº452/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de Insumos Odontológicos , em favor das seguintes empresas:

-PRHODENT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA(CNPJ: 93.327.161/0001-75). No valor total de R$ 3.778,12(três mil setecentos e setenta e oito reais e doze centavos), através do Empenho nº E011454/2025.

-DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ:02.477.571/0001-47). No valor total de R$ 5.331,20(cinco mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), através dos Empenhos nº E011479/2025 e Empenho nº E011480/2025.

-ODONTOPAM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE LTDA-ME (CNPJ:55.857.594/0001-43). No valor total de R$ 6.055,55(seis mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), através do Empenho nº E011481/2025.

-EQUIPO ODONTO EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ:46.541.270/0001-00). No valor total de R$ 599,00(quinhentos e noventa e nove reais), através do Empenho nº E011483/2025.

Em conformidade com o DFD nº 159/2025-SMS, SC000452/2025, processo nº 200.075665/2025, anexo ao Memorando: 002395/2025.

Pelotas, 26 de maio de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8FE66E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 816/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 816/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de Indicadores para Autoclave, em favor das seguintes empresas:

-G GOTUZZO E CIA LTDA(CNPJ: 87.651.345/0001-93). No valor total de R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos cinquenta reais), através do Empenho nº E011051/2025.

-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA(CNPJ:00.802.002/0001-02). No valor total de R$3.125,00(três mil cento e vinte e cinco reais), através do Empenho nº E011052/2025.

Em conformidade com o DFD nº 282/2025-SMS, SC000816/2025, processo nº 200.075781/2025, anexo ao Memorando: 005564/2025.

Pelotas, 26 de maio de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B5FAB257

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 845/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 845/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Serviço de Locação de ônibus, em favor da seguinte empresa:
-EMPRESA DE TRANSPORTE KOPERECK LTDA- ME (CNPJ: 05.824.788/0001-74). No valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), através do Empenho nº E011049/2025.

Em conformidade com o DFD nº 292/2025-SMS, SC000845/2025, processo nº 200.075778/2025, anexo ao Memorando : 005539/2025.

Pelotas, 26 de maio de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1EE675BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 858/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 858/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Contratação de Serviço para realização de Formação Técnica, em favor da seguinte empresa:
-JONAS FERNANDO MARTINS SANTO- ME (CNPJ: 18.574.165/0001-32). No valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), através do Empenho nº E011692/2025.

Em conformidade com o DFD nº 296/2025-SMS, SC000858/2025, processo nº 200.075779/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 002507/2025.

Pelotas, 26 de maio de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B8E9EA58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 912/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 912/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de Medicamentos Manipulados – Ordem Judicial, em favor das seguintes empresas:-NEVES & GUIMARÃES LTDA-ME(CNPJ: 04.816.358/0001-48). No valor total de R$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), através do Empenho nº E011546/2025.

-A&P FORMULAÇÕES LTDA (CNPJ:29.129.366/0001-47). No valor total de R$ 1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais), através do Empenho nº E011547/2025.

Em conformidade com o DFD nº 291/2025-SMS, SC000912/2025 e SC000913/2025, processo nº 200.076145/2025, anexo ao Memorando: 005934/2025.

Pelotas, 26 de maio de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:07331867

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor como Agente Preparatório, responsável por conduzir a fase preparatória de licitações e contratações referente ao Edital e Credenciamento de Compra de Vagas da Educação Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação do município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 7º, Sessão II do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, como Agente Preparatório, sendo responsável pela condução da fase preparatória das licitações e contratações públicas referente ao Edital e Credenciamento de Compras de Vagas na Educação Infantil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

Priscila Oreques Rosinha - Matrículas 19382 / 26225

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 26 de maio de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosiane Maciel Carvalho Silva
Código Identificador:827F1A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 154/2025
Contrato nº 241/2023– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda
Objeto; construção de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
Valor 621.965,74 (seiscentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
órgão repassador; Ministério das Cidades e contra partida do Município

Pinhal RS 26 de maio de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:9ADE1DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°064 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n°3.297/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 1.066.900,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3A38B793

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°081 DE 22 DE MAIO DE 2025

Nomeia e substitui membro para compor a Rede de Apoio à Escola – RAE.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memorando n°4.0812025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e substituir, em substituição a representante suplente da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Angela Alves dos Passos, nomeada através do decreto 048/2025, a servidora Roquecelem Sória de Oliveira, para compor Rede de Apoio à Escola – RAE, conforme segue os dados da representante:
Roquecelen Sória de Oliveira
CPF:001****66**
RG:60***661**
Telefone:e: (53) 99104-8289
E-mail:roquecelenoliveira@gmail.com

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE MAIO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:EE827E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°082 DE 22 DE MAIO DE 2025

Nomeia e reconduz membros do Conselho de Administração e Fiscal do FUNPREV.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Municipal nº254, de 14 de dezembro de 2000 e alteração Lei n°987/2008,
Considerando Memo. 4.043/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e reconduzir membros para compor o **Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Servidor – FUNPREV**, destinado ao custeio de Regime Próprio de Previdência do Município, como segue:

Conselho de Administração:
Representantes dos Servidores:
Titular: Jarbas Schmalfuss Jung
Suplente: Fatima dos Passos da Silva
Titular: Marcones Madruga Farias
Suplente: Rafaela Meireles Garcia
Titular: Vera Marta Pinheiro Vaz de Medeiros
Suplente: Valesca Cavalheiro de Oliveira

Representantes Indicados pelo Prefeito Municipal:
Titular: Reinaldo Ulguim de Medeiros
Suplente: Samuel Dutra Garcia
Titular: Rosani Damasceno Madruga
Suplente: Luciano Dutra Garcia

Conselho Fiscal:
Representantes dos Servidores:

Titular: Juarez Ulguim da Luz
Suplente: Adelita da Souza Knabach
Titular: Francisco Carlos Garcia Luçardo
Suplente: Anarolino Gonçalves Duarte

Representantes Indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: Pedro Caetano Fabres Borges
Suplente: Luci Mara Fabres Borges

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE MAIO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7ED78646

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2513/2025

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE CONTADOR.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
1º Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, em caráter emergencial, para a função de Contador na Câmara Municipal de Piratini.
§1º O contratado deverá, conforme estabelecido no Anexo Único desta Lei, preencher os requisitos de investidura e desempenhar as atribuições do cargo, de acordo com as condições de trabalho referidas, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
§2º A remuneração mensal, paga sob a forma de vencimento, será de R$ 5.115,13 (cinco mil, cento e quinze reais e treze centavos), acrescida de auxílio-alimentação e demais indenizações correspondentes.
Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei tem natureza administrativa e será formalizada conforme as normas dos artigos 236 ao 240 da Lei Municipal nº 424/2002.
Parágrafo Único. O prazo para a contratação do profissional referido no art. 1º desta Lei é de até 6 (seis) meses, podendo, desde que devidamente motivada, haver prorrogação por igual período.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 12 DE MAIO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:52075E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2516/2025

"CONCEDE À EQUIPE TWISTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI".

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- É concedido à EQUIPE TWISTER, o título de Honraria BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 21 DE MAIO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B11E10E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2517/2025

CONCEDE PLACA DE HOMENAGEM AO SUPERMERCADO WEEGE DE PIRATINI PELOS RELEVANTES 32 ANOS DE HISTÓRIA NO NOSSO MUNICÍPIO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- É concedida Placa de homenagem ao **SUPERMERCADO WEEGE** pelos relevantes 32 anos de serviços prestados a comunidade Piratiniense.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 21 DE MAIO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:BDF54715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2518/2025

CONCEDE PLACA DE HOMENAGEM AO SINDICATO RURAL DE PIRATINI PELOS RELEVANTES 111 ANOS DE HISTÓRIA NO NOSSO MUNICÍPIO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- É concedida Placa de homenagem ao **SINDICATO RURAL DE PIRATINI** pelos relevantes 111 anos de serviços prestados a comunidade Piratiniense.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 21 DE MAIO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B4700F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2519

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO SR. JOSÉ RICARDO SOUSA COSTA.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- É concedido Título de Cidadão Piratiniense ao SR **JOSÉ RICARDO SOUSA COSTA.**
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 21 DE MAIO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:299764E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2520/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO SR. GILMAR SOSSELLA.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- É concedido Título de Cidadão Piratiniense ao SR **GILMAR SOSSELLA.**
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 21 DE MAIO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:67A96B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2521/2025

DECLARA O PIQUETE TRADICIONALISTA GAÚCHO RESTOS DE 35 PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- É declarado o Piquete Tradicionalista Gaucho Restos de 35 como patrimônio cultural e imaterial do município de Piratini.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 21 DE MAIO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D53F3E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2522/2025

ACRESCENTA AO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O ENCONTRO DAS SEMENTES CRIOULAS DE PIRATINI, ORGANIZADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO ADÃO PRETTO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Acrescenta ao calendário de eventos do município o encontro das sementes crioulas de Piratini, organizado pela Escola Estadual de Ensino Médio Deputado Adão Pretto, a ser realizado na primeira quinzena do mês de outubro.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 21 DE MAIO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6935A9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2523/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Fica denominado de "Rua Vanda Maria Martino Coronel", a rua sem denominação, no bairro Por do Sol, qual faz Esquina com a Rua Jornaleiro Rural.
Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 21 DE MAIO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B2D3E093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2524/2025

DISPÕEM SOBRE A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTÍFICIO DE ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Ficam proibidos a queima e a soltura de fogos de artifício de estampido e de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso no Município de Piratini- RS.
§1° - A proibição de queima e soltura se aplica a recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas ou locais privados.
§2° - Os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzim efeitos visuais sem estampido, estão excetuados das proibições contidas no "caput".
Art. 2º- O descumprimento ao disposto nesta leis acarretará ao infrator a imposição de multa correspondente a 15(quinze) vezes o Valor de Referência Municipal – VRM se a infração for cometida por pessoa natural; e 25 (vinte e cinco) vezes o Valor de Referência Municipal – VRM se a infração for cometida por pessoa jurídica.
Parágrafo Único – Os valores das multas serão dobrados em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência, o cometimento da mesma infração em período inferior a 180 (cento e ointenta) dias.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 21 DE MAIO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7CF1718B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 22/2025 objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 09/06/2025 às 08h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.
Porto Mauá, 26 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:64FB1F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 35/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, III, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 35/2025
Objeto: Aquisição de 250 unidades de café em pó de 500g e 350 unidades de café solúvel de 200g (LOTE);
Regência: Com fundamento no Art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 27/05/2025.
Data da sessão: 30/05/2025.
Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

POUSO NOVO, 27 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:0505F509

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 16 E 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 16/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE POUSO NOVO/RS,** no dia 06 de maio de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – ARP Nº 17/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE POUSO NOVO/RS,** no dia 09 de maio de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 27 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:DD9DDAEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Dr. Francisco Carlos Reverbel, nº 675, em Quaraí/RS, destinado a abrigar a Unidade do Centro de Referência da Assistência Social "CRAS", conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência. **Locador:** Nilvo Enedir Moraes Da Costa. **Valor Mensal:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais. **Prazo de execução**: 12 (doze) meses.
Data: 15/05/2025.
Legislação Aplicável: Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
Quaraí, 26 de maio de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:63ADCE23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PE 37/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **06/06/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIFERENTES SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 26 de maio de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:66E24754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1072/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: **E. SILVA MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.970.928/0001-89
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de 4 (quatro) muros de contenção (tipo gabião), tudo conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
DO PREÇO: R$ 964.999,94 (Novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, a partir da ordem de início.
DATA ASSINATURA: 26/05/2025.
Riozinho, 26 de maio de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:7C55B874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2025

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Anulação. Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que será anulada a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°13/2025**. Objeto: Aquisição de rolo compactador vibratório rebocável para a Patrulha Agrícola, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **ANULAÇÃO: anula-se o presente pregão eletrônico em decorrência da negativa de prorrogação do prazo do convênio de origem com o MAPA.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:39ADD5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e o Grupo de Apoio a Brigada Militar de Rosário do Sul
Objeto: Apoio financeiro para readaptação dos alojamentos do 3º Esquadrão da BM
Vigência: Junho/2025 à maio/2026
Valor Global: R$ 110.000,00
O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com oGrupo de Apoio a Brigada Militar de Rosário do Sul, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br
A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.
A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.
No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.
O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.
Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.
Rosário do Sul/RS, 26 de maio de 2025.

SILVANDIRA DA ROSA RODRIGUES
Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:DA94635E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2025

Município de Sagrada Família – RS
Processo Administrativo nº 76/2025
Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA, por meio de seu representante legal, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **dispensa o procedimento licitatório** para a **aquisição de móveis para o gabinete da Vice-Prefeita Elisete de Oliveira**, conforme solicitação formal, estudo técnico preliminar e termo de referência anexos.
Objeto: Aquisição de mesa executiva, cadeira giratória, poltronas de recepção, armário e estante, com entrega e montagem inclusas.
Favorecido: JESSICA EDUARDA DOS SANTOS ROCHA
CNPJ: 50.850.068/0001-38
Valor Total: R$ 2.838,58
Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 – contratação direta em razão do valor.
Data da Autorização: 26/***05***/2025
Ratificação: Mauro Rogério Ferrari Galatto – Prefeito Municipal
Publique-se no Portal da Transparência e demais meios oficiais, conforme legislação vigente.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:018C0174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 67/2025:ARBITRAGEM E TAXA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE CMD/EMBAIXADORES/SBS PARA A COPA REGIONAL DE FUTSAL BASE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 67/2025, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14.133/21, PAGAMENTO DE ARBITRAGEM E TAXA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE CMD/EMBAIXADORES/SBS PARA A COPA REGIONAL DE FUTSAL BASE – CAT 7-9-11-13 E 15.

CONTRATADO: **LIGA DESPORTIVA REGIONAL – CNPJ: 31.807.246/0001-01**, com valor total de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS 26 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:B206E4E8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 72/2025: SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 72/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATUAR EM DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO..*
CONTRATADO: **VALDEMAR NUNES MACIEL – CNPJ: 50.396.072/0001-78.**, com valor total de **R$ 11.750,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 26 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:56AEA098

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 74/2025: MANTENÇÃO DE MÓVEIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 74/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÓVEIS.*
CONTRATADO: **CLAUDIONOR FRANCISCO DAS CHAGAS – CNPJ: 24.491.683/0001-95**, com valor total de **R$ 1.360,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 26 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FDF4356F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação n° 012/2025 – Contratação de show do Mano Lima e Grupo M'Bororé da Mano Lima Produções Artísticas LTDA, no dia 06 de dezembro de 2025, durante a 26ª Exposição Feira de Santa Margarida do Sul.**
Empresa: MANO LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 00.951.732/0001-67
Valor: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data: 27 de maio de 2025
Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4F9D3072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2025

Contrato: nº 140/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LIFELINE CUIDADOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.211.945/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de suporte básico de vida - (SBV) para os profissionais de enfermagem do Município.
Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 47/2025

Valor total do contrato: R$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais)

Vigência: 03 (tres) meses, com inicio em 23/05/2025 e término em 23/08/2025.

Data da Assinatura: 23/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de maio de 2025

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E71B52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2025

Processo: 42/2025
Dispensa de Licitação: 42/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: A.W. ZAMBRANO ENGENHARIA
Valor: R$ 29.654,78 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, com setenta e oito centavos).
Objeto: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Portas de ferro, corrimão e barra antipânico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dezessete de Setembro

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B1D9BB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2025

Processo: 43/2025
Dispensa de Licitação: 43/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: 59.360.517 ALEX SANDRO PONCIO
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mensal, totalizando R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), pelo período inteiro da execução das aulas, que estão previstas para serem

ministradas nos meses de junho, julho, agosto e setembro do corrente ano.
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de Pessoa Jurídica com habilidades em instrumentos de sopro e percussão incluindo orquestra musical, que prestará o serviço de ensaio e regência dos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante 04 (quatro) horas semanais, nos meses junho, julho, agosto e setembro, englobando o deslocamento e alimentação por conta do prestador do serviço

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1D770874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 288, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dá posse, no cargo de
Motorista Operador a Paulo Eber Soares da Silveira.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 079, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Dar posse a Paulo Eber Soares da Silveira, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20415, a partir de 30/05/2025, por ter sido aprovado em 11.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Transportes, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:59516A49

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ERRATA Nº 01/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Sant'Ana do Livramento/RS, situada na Rua Alan Kardec, 55, bairro Hidráulica, vem pelo presente, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018 e suas alterações, tendo como responsável por sua execução a Comissão designada pela Portaria nº 508, de 26 de março de 2025, corrigir a numeração dos editais descritos a seguir:

1) Referente a RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS, publicada em 28 de abril de 2025, onde se lê: '**EDITAL Nº 01/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025**', leia-se: '**EDITAL Nº 02/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025**'.
2) Referente a DATA E HORÁRIO PARA AS ENTREVISTAS COM O PSICÓLOGO, publicada em 02 de maio de 2025, onde se lê: '**EDITAL Nº 01/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025**", leia-se: "**EDITAL Nº 03/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025**'.
3) Referente a RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO, publicada em 12 de maio de 2025, onde se lê: '**EDITAL Nº 01/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025**', leia-se: '**EDITAL Nº 04/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025**'.
4) Referente a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, publicada em 19 de maio de 2025, onde se lê: '**EDITAL Nº 01/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025**', leia-se: '**EDITAL Nº 05/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025**'.

Sant'Ana do Livramento/RS, 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2C4BD67F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 0008/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 0008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

CONTRATO N° 0062/2025
EMPRESA CONTRATADA: GAMA PNEUS LTDA - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R$
01	08	Unid.	1.150,00
02	12	Unid.	1.190,00
03	20	Unid.	715,00

Valor Total R$ 37.780,00
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

Sant'ana do Livramento, 21 de maio de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:84BEA1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 0009/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 0009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3287/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA O CAMPO DE COOPERAÇÃO.

CONTRATO N° 0066/2025

EMPRESA CONTRATADA: LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R$	TOTAL ITEM R$
01	500	Kg.	Semente de aveia preta MARCA: Nasciment MODELO: Aveia Preta	4,23	2.115,00
02	200	Kg.	Semente de azevém MARCA: Nasciment MODELO: Azevém	10,36	2.072,00
03	500	Kg.	Fertilizante de ureia MARCA: Unifertil MODELO: Uréia	3,44	1.720,00
VALOR TOTAL:					**5.907,00**

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

Sant'ana do Livramento, 26 de maio de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
CH. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:047192CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.647, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 38.000,00 - SMTTMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4617	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	38.000,00	86821-3	1752*
		T O T A L	**38.000,00**		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4617	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	86823-0	1752*
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.51	Obras e Instalações	28.000,00	88498-7	1752*
		T O T A L	**38.000.00**		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2D0E4B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.648, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 - SMTTMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (Dezo mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	87532-5	1752*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0241.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00	87527-9	1752*
17.01.06.181.0241.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	87528-7	1752*
17.01.06.782.0209.4549	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	86819-1	1752*
17.01.26.782.0209.4617	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	86825-6	1752*
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	86830-2	1752*
17.01.26.782.0240.4493	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	87518-0	1752*
		T O T A L	**10.000.00**		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E7B68847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.654, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.480.743,10 - SMS, para execução de Emendas Impositivas 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.480.743,10** (Um milhão e quatrocentos e oitenta mil e setecentos e quarenta e três reais e dez centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.33.50.43	Subvenções Sociais	181.527,70	90940-8	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.51	Obras e Instalações	392.527,70	89515-6	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	615.582,90	89512-1	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.50.42	Auxílios	147.591,40	90939-4	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	143.513,40	89513-0	1500*
		T O T A L	**1.480.743,10**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	1.480.743,10	92174-2	1500*
		T O T A L	**1.480.743,10**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º – As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
89515-6	06	132.000,00
	25	110.000,00
	88	50.000,00
	97	50.527,70
	100	50.000,00
89513-0	29	20.000,00
	33	70.000,00
	84	50.000,00
	200	3.513,40
89512-1	34	70.000,00
	40	19.527,70
	45	50.000,00
	56	214.527,70
	63	100.000,00
	99	50.000,00
	122	101.527,50
	159	10.000,00
90939-4	81	40.000,00
	131	107.591,40
90940-8	81	74.527,70
	133	107.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:32F56EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.655, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 97.712,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.415 de 23 de maio de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 97.712,00** (Noventa e sete mil e setecentos e doze reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"**, na ação **"3956 – PORT 6380 EP 40730005 – PROP 12094.007000/1240-12"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0245.3956	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	97.911,99	1601*
08.02.10.301.0245.3956	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	0,01	1601*
		T O T A L	**97.712,00**	

(*) Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 601, no valor de R$ 97.712,00 (Noventa e sete mil e setecentos e doze reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:83AF998F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.656, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 70.734,11 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 70.734,11** (setenta mil e setecentos e trinta e quatro reais e onze centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.734,11	90847-9	1500*
		T O T A L . .	**70.734,11**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	70.734,11	91022-8	1500*
		T O T A L . .	**70.734,11**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:00DEEFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 11.628, de 08 de maio de 2025, que **"Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.300,00 - SME"**, com erro material no primeiro elemento do quadro de suplementação, do art. 1º, onde lê-se: "3.33.30.92" , leia-se: "**3.33.30.93**".
Sant'Ana do Livramento, 22 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B2B86A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 81, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"*Cria a Zona Especial de Interesse Social do Loteamento Nova Alvorada – ZEIS Loteamento Nova Alvorada*".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a "Zona Especial de Interesse Social do Loteamento Nova Alvorada" – *ZEIS Loteamento Nova Alvorada*.
Parágrafo único – A Zona Especial de Interesse Social do Loteamento Nova Alvorada – *ZEIS Loteamento Nova Alvorada* corresponde a área da matrícula nº 09772.2.0005423-21 localizada na rua Ludendorf Amadeo Caetano, de frente para a BR 158 com área de 30.000m² no Bairro Brasília.

Art. 2º - Para fins da aplicação das normas de uso e ocupação do solo na área objeto desta Lei, ficam criados padrões para loteamentos distintos aos estipulados pelo Plano Diretor Participativo – Lei Complementar 45/06 e suas alterações, conforme determinado no Art. 155 da referida lei e Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, Art. 2º, inciso XIV, que prevê o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo.

Art. 3º - Fica adotado para a *ZEIS Loteamento Nova Alvorada* o seguinte regime urbanístico:
Taxa de Ocupação: 80%
Índice de Aproveitamento: 1,5
Cota Ideal: 30 m²
Índice de Permeabilidade: 20%
Lote Mínimo: 140,00 m²
Testada Mínima: 7,20 m
Recuo Ajardinamento: Isento
Recuo Lateral: Isento
Altura: 9m

Art. 4º - Para a *ZEIS Loteamento Nova Alvorada* fica dispensada a obrigatoriedade da destinação de Área Institucional e Área Verde, pois a área pertence ao perímetro do parcelamento do solo do Loteamento Jardim Alvorada que já destinou os percentuais de Área Verde e Institucional conforme estabelece a Lei Federal 6.766 que regra o parcelamento do solo urbano.

Art. 5º - Na *ZEIS Loteamento Nova Alvorada*, para as vias do sistema viário, poderá ser utilizado o gabarito de 11,00m, sendo 2,00m de passeio de pedestre para cada lado e 7,00m de faixa de rolamento para veículos.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E0AC3B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 82, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"*Reconhece a Zona Especial de Interesse Social do Bairro Simón Bolivar – ZEIS Simón Bolivar*".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a Zona Especial de Interesse Social "**Simón Bolivar**" – ZEIS Simón Bolivar, baseada no Art.18, inciso IX/a da Lei Complementar 45/06.
Parágrafo único - A Zona Especial de Interesse Social Simón Bolivar – ZEIS Simón Bolivar, compreende a área desapropriada pelo município conforme Decreto 953 de 1990 que a declara de interesse social para fins de instalação de habitações populares, Art. 2° do referido decreto, e conforme a Lei 2918 de 1992 que denomina a área de Núcleo Habitacional Popular Simón Bolivar. Correspondendo as matrículas 51220, 51221, 51222, 51223, 51224, totalizando área de 37.877,09m2.

Art. 2º - Para fins de aplicação das normas de uso e ocupação do solo na área objeto desta Lei, ficam criados padrões para loteamentos distintos aos estipulados pelo Plano Diretor Participativo – Lei Complementar 45/06 e suas alterações, conforme determinado no Art. 155 da referida Lei e Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, Art. 2º, inciso XIV, que prevê o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo.

Art. 3º - Fica adotado para ZEIS Simón Bolivar, o seguinte regime urbanístico:
§ 1o Para áreas consolidadas a serem regularizadas, incidirão os seguintes índices:
Taxa de ocupação: 90%
Índice de Aproveitamento: 1,5
Cota Ideal: 30m²
Índice de permeabilidade: 8%
Lote Mínimo: 125,00m²
Testada Mínima: 5,50m
Recuo Ajardinamento: Isento
Recuo Lateral: Isento
Altura: 6m

§ 2o Para novos empreendimentos habitacionais incidirão os índices previstos para a ZR2:
Taxa de ocupação: 70%
Índice de Aproveitamento: 2
Cota Ideal: 30m²
Índice de permeabilidade: 20%
Lote Mínimo: 150,00m²
Testada Mínima: 7,50m
Recuo Ajardinamento: 3
Afastamento Lateral: Isento
Altura: 12m

Art. 4º - Em novos empreendimentos habitacionais de interesse social, para a destinação de áreas verdes e institucionais, definição de seus percentuais e localização, será considerada a ZEIS como um todo conforme diretrizes urbanísticas específicas definidas pelo município.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:246A6A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.415, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 97.712,00 - SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 97.712,00** (Noventa e sete mil e setecentos e doze reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"**, na ação **"3956 – PORT 6380 EP 40730005 – PROP 12094.007000/1240-12"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0245.3956	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	97.911,99	1601*
08.02.10.301.0245.3956	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	0,01	1601*
		T O T A L	**97.712,00**	

(*) Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 601, no valor de R$ 97.712,00 (Noventa e sete mil e setecentos e doze reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2E604AEC

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90.002/2025

Espécie: Processo administrativo nº 189/2025
Dispensa de Licitação nº 90.002/2025
Contrato nº 02/2025

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a realização de auditoria para fins de obtenção de certificação no nível de aderência II do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, no programa de certificação e modernização da gestão do Regime Próprio de Previdência Social – Pró-Gestão Base Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Dotação orçamentária:
71.002.04.122.0020.0000.8006.3.3.9.0.35.00.00.00.00
Material Bibliográfico

Empresa contratada: ICQ BRASIL – INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE BRASIL, CNPJ nº 01.659.386/0001-00, valor total do contrato R$ 9.835,00 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais) para a prestação do serviço.

Sant'ana do Livramento, 23 de Maio de 2025.

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:197AB70D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 61/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90001/2025
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Itens 2 e 4 (nobreak e estabilizador)
UASG: 930556 – SISPREM – Sant'Ana do Livramento
I – ADJUDICAÇÃO
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e após o regular processamento do certame licitatório, o(a) Pregoeiro(a) abaixo assinado(a) ADJUDICA os seguintes itens às empresas vencedoras:

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
2	Nobreak 1400 VA	HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA – CNPJ: 16.847.666/0001-10	R$ 601,00	8	R$ 4.808,00
4	Estabilizador 1500 VA	LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 09.636.384/0002-99	R$ 270,00	6	R$ 1.620,00

Total adjudicado: R$ 6.428,00 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais)
II – HOMOLOGAÇÃO
Com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a adjudicação acima realizada, HOMOLOGO os resultados do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, exclusivamente quanto aos Itens 2 e 4, autorizando-se as providências para a contratação com as respectivas empresas adjudicatárias.

Sant'Ana do Livramento, 22 de maio de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral – SISPREM

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:D8497DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025. Processo Administrativo nº 4116/2025. Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais odontológicos. Abertura: 10/06/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:160ABE54

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025. Processo Administrativo nº 5882/2025. Objeto: Aquisição de veículo zero km, tipo van, com acessibilidade, para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 10/06/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E2DACA65

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025. Processo Administrativo nº 4978/2025. Objeto: Aquisição de veículos para premiação na campanha ação premiada 2025. Abertura: 10/06/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D7F795CB

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025. Processo Administrativo nº 1753/2025. Objeto: Aquisição de materiais permanentes. Abertura: 11/06/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:043B4F96

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025. Processo Administrativo nº 5068/2025. Objeto: Aquisição de brinquedos para o Centro Recreativo Municipal. Abertura: 12/06/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3DB914A0

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025. Processo Administrativo nº 6773/2025. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha. Abertura: 12/06/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E1FFCE8E

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025. Processo Administrativo nº 6508/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos. Abertura: 13/06/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:44161D11

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025. Processo Administrativo nº 17901/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, coleta, transporte e descarte de resíduos de fossa séptica e filtro anaeróbico. Abertura: 13/06/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6F72E90C

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025. Processo Administrativo nº 1671/2025. Objeto: Aquisição de materiais permanentes. Abertura: 11/06/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:002E17F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 36/SMGRH/2025

EDITAL Nº 36/SMGRH/2025

Nívio Boelter Braz, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Público Simplificado, de acordo com o Edital Nº 33/SMGRH/2025, conforme relação disponível no link:chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://sitearquivosbr.s3-sa-east-1.amazonaws.com/120/Concursos/1999331/a7v4ovo8kgt3gmidmrz0_Editaln%C2%BA36-SMGRH-2025HomologacaoPreliminardasInscricoes.pdf, abrindo prazo para recurso no dia 27 de maio de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico: pmsaconcurso@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO/RS, 26 DE MAIO DE 2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:39557287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOVA ABERTURA DE PE 052/2025

Aviso de nova abertura de pregão eletrônico n.º 052/2025 Comunicamos aos interessados que será aberto em nova data o Pregão Eletrônico nº. 052/2025, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradeiras, podadeiras e compressores) para atendimento das demandas da SEMOT, SEMAM, SECTE e SEMSA. O reagendamento é necessário para que haja a devida disponibilização do aviso de sua abertura junto ao Diário Oficial do Município / Jornal FAMURS, anteriormente não publicado, seguindo, assim os ditames e prazos legais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10/06/2025, às 14h01min, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 14h00min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26/05/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:89B082A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 004/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis), SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.520, de 30 de abril de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Vitória Nunes Paulo	83.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:B01C757A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 008/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 008/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis), SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.495, de 02 de abril de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – ANOS INICIAIS - 24H	Juliane Angela Backes	60.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:D7082A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 034/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
017.231.160-00	JULIANA SOUZA PORFÍRIO	1061/2025

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:C298FAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024.
VALIDADE: 26/06/2024 A 26/06/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.048/2024 aquisição de tubos de concreto 0,30 x 1,00 simples, para execução e substituição de redes danificadas de drenagem pluvial de vias urbanas do município de Santo Antônio da Patrulha – RS., conforme segue:

ITENS	QUANT.	QUANT. MINIMA	UNI. DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01 e 02	4700	2.000	UN	Tubo de concreto DN 300 PS2 MF JR para rede pluvial. Marca: Própria	R$ 34,32

Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:93230475

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.481, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 31/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 31/2025 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511 eVania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7E23141E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.482, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 32/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 32/2025 e designação dos servidores:Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298,Rogério Borba da Silva,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrado através da matrícula funcional n.º38.934 eTaynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A802B462

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.483, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 33/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 33/2025 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511 eVania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:26133EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.485, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.° 11/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.° 11/2025 e designação dos servidores:Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298,Rogério Borba da Silva,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrado através da matrícula funcional n.º38.934 eTaynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206, para formaram a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 9.784/1999, Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Municipal n.° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.
Santo Antônio da Patrulha,26 de Maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F62C8137

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.486, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 24/2025.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.° 24/2025 e designação das servidorasMarilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511 eVania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:647F1519

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2025 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 023/2025, destinado à Registro de Preços para aquisição de passagens escolares de transporte coletivo da empresa TRANSPORTE BARROCADAS para deslocamento dos estudantes, em conformidade com o pedido de compra nº. 2025/1265 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 1.028/2025, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa Transportes Barrocadas LTDA, CNPJ n.º 09.317.725/0001- 82 sendo: 1) 60.000 passagens Sede/Cantagalo (Até a divisa com o Município de Riozinho) ao valor unitário de R$ 15,72; 2) 35.000 passagens Sede/Cafundó-Lombas ao valor unitário R$ 18,05. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser porrogada. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:96AFC516

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO DE INTIMAÇÃO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 3.244, de 13 de Setembro de 2022, em conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 6.360, de 1º. de novembro de 2011 e alterações posteriores que determina a abertura do Processo Administrativo Especial n.º 32/2022, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.784/1999 e Lei Municipal n.º

7.442/2015, INTIMA Sabrina Aparecida da Rocha dos Reis, na condição de requerida, a comparecer na sede da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, situada na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Cidade Alta, neste município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em data e horário de 04.06.2025, a fim de acompanhar o depoimento das testemunhas Zilma Martins Chaves, Edimara da Silva, Natalina Terra Assis e Gerusa Silva da Silveira, respectivamente, às 8h30min, 9h, 9h30min e 10h. Caso queira Vossa Senhoria poderá assitir e ou participar de modo on line dos depoimentos, para tanto no dia aprazado enviaremos o link de acesso à reunião, o qual poderá ser solicitao à comissão através do email e ou whatsapp abaixo descritos.
Outrossim, na qualidade de requerida, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura.

Informamos também o email processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br ou WhatsApp 51.91598869 para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2025.

MARILENE SOARES DA CUNHA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:B9A46F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 003/2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 034/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 003/2025.
CONTRATADO: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 32.598.168/0001-37.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de perfuração de poço tubular profundo na Localidade de Guarda Velha
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o subitem 7.2.1, claúsula sétima, do contrato original para prorrogação do mesmo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 10/06/2025, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando nº 462/2025-SEMAM de 09/05/2025.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:0FC27F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 019/2025 (Processo Administrativo nº 113/2025). **Critério:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contração de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as atividades operacionais das diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 26/05/2025, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 12/06/2025, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 26 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:EC07CDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.479 de 16 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LIARA LISSAK, classificado em 05° lugar, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 27 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:93685A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 45/2025 (Processo Administrativo nº 119/2025). **Objeto:** Contratação de empresa para apresentação artística e formação de professores com a temática Cultura e história africana, afro-brasileira e indígena, a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, no ginásio de esportes da E.M.E.F. Antônio Liberato. Com Dotação exclusiva destinada ao ENSINO DA HISTORIA E DA CULTURA AFRICANA, AFRO-BRASILEIRA, conforme previsto no Plano Municipal de Educação, subitem 7.17. **EMPRESA:** ANA RAFAELA NUNES MARTINS LOPES, (CNPJ nº 49.841.454/0001-84): Item: 1. **Valor Total:** R$ 6.000,00. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Santo Augusto – RS, 26 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:89F33D9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 014/2025 – Empresa: **MUNDIAL SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**, CNPJ n° 20.615.956/0001-05. São Gabriel, 26 de maio de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
3	9	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs QUENTE/FRIO, COM SELO PROCEL INMETRO TIPO "A"	GREE	1.920,00
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F068D619

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 014/2025 – Empresa: **VITOR DIOGO WENDLING**, CNPJ n° 23.588.621/0001-33. São Gabriel, 26 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
2	1	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUs QUENTE/FRIO, COM SELO PROCEL INMETRO TIPO "A"	VIX AS-30UW2RKKDKO	4.985,00
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:B207DD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 010/2025 – Empresa: **BARAOSEG LTDA,** CNPJ n° 53.763.552/0001-18.

São Gabriel, 26 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
7	50	UN	**COLETE REFLEXIVO TIPO X** LARANJA E BRANCO	VINILSEG	10,28
9	3	UN	**TRAVA-QUEDA EM AÇO CARBONO** PARA CORDA DE 12 MM EXTENSOR FITA MG CINTO	DGMASTER	131,52
17	3	PAR	**LUVAS BAIXA TENSÃO TRABALHO** 500 V PICO 2500 V – CONFORME NR10	ELSA	161,30
19	150	PAR	**LUVA NITRILICA**	VOLK	6,03
21	100	UN	**PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG**	FREITAS	1,37
22	150	PAR	**LUVA DE COURO DE VAQUETA**	CALSEG	10,40
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:809E4383

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 010/2025 – Empresa: **DESTRA BRASIL LTDA,** CNPJ n° 10.900.700/0001-96.

São Gabriel, 26 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
11	10	UN	**PENEIRA DE PROTEÇÃO PARA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES** PARA UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL	PRIME	21,60
18	3	UN	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA** ANTIEMBAÇANTE, LENTE FUMÊ – CONFORME NR-10	FERREIRA MOLD	2,50
20	150	UN	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AJUSTÁVEL**	FERREIRA MOLD	2,30
25	140	UN	**RESPIRADOR DE RISCO BIOLÓGICO**	DESTRA	1,30
26	10	UN	**ABAFADOR TIPO CONCHA**	DYSTRAY	10,70
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7405EADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 010/2025 – Empresa: **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA,** CNPJ n° 04.584.756/0001-86.

São Gabriel, 26 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
10	3	PAR	**LUVA DE CORBERTURA PARA LUVAS ISOLANTES,** SOMENTE PARA AS CLASSES 1, 2 E 3, MODELO GUNN, TAMANHO 11 (GG), CONFORME NR-10	PROTEBOM	95,00
16	6	PAR	**BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COM SOLADO BIDIMENSIDADE COM BIQUEIRA PLÁSTICA**; TIPO DE COURO, COR PRETA COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE CALCE RÁPIDO ATRAVÉS DE ELÁSTICOS, N° 40, CONFORME NR-10	CARTOM	53,00
24	140	UN	**RESPIRADOR DE POEIRA**	GRAZIA	1,20
27	6	UN	**CAPACETE TIPO B PARA ELETRICISTA**	PLASTCOR	15,50
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:3021D6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 010/2025 – Empresa: **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL,** CNPJ n° 26.950.671/0001-07.

São Gabriel, 26 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
29	30	PAR	**BOTA DE BORRACHA** CANO LONGO N° 39	WORKFLEX	35,89
30	30	PAR	**BOTA DE BORRACHA** CANO LONGO N° 40	WORKFLEX	37,49
31	30	PAR	**BOTA DE BORRACHA** CANO LONGO N° 42	WORKFLEX	37,48
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:4CBEC086

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 004/2025 AO CONTRATO Nº 127/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 592/2022 – prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de julho de 2025 – **Cecília Maria Lemos Mota**. São Gabriel, 26 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:CC303EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025 AO CONTRATO nº 108/2024 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 073/2024 – substituição de fiscal do contrato, passando a ser **Srª Roberta Guimarães dos Santos** – **Humaniza Residencial Terapêutico Ltda**, São Gabriel, 26 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:24D0FA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025 AO CONTRATO nº 192/2024 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 941/2024 – substituição de fiscal do contrato, passando a ser **Srª Roberta Guimarães dos Santos** – **Associação Comunitária Morada da Liberdade**, São Gabriel, 26 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D59EA424

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 021/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024 – substituição de fiscal do termo de credenciamento, passando a ser **Srª Roberta Guimarães dos Santos** – **Cátia Beatris da Silva Rodrigues**, São Gabriel, 26 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:9F15020C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2024 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização, na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas de ensino fundamental e de educação infantil – R$ 50.853,24 – **Maristela Brondani Aquilla**. São Gabriel, 26 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:61FA7F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2025 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 044/2025 – locação de imóvel, situado na Rua 20 de Setembro, n° 11, bairro Menino Jesus, destinado para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Menino Jesus – R$ 1.540,00 (mensais) – **Rafaela Tramanzoli Macedo**. São Gabriel, 26 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DBF57EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025 – aquisição de caixa de som e microfone para a EMEF Carolina Berny, com recursos do programa Escola em Tempo Integral – R$ 1.863,94 – **Estação da Música Ltda**. São Gabriel, 26 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:4ED561D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2025 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 046/2025 – contratação de serviços de consultoria – R$ 4.775,00 (mensais) – **Pause & Perin – Advogados Associados**. São Gabriel, 26 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A33611AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 415/2025 – contratação de serviços de lixamento de assoalho de madeira em diversas salas do Palácio Plácido de Castro, perfazendo um total de 290,26 m² – R$ 8.707,80 – **Roberto Taylor Barrios Zambrana**. São Gabriel, 26 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:5F3F7880

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 080/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 419/2025 – contratação de profissional para ministrar Aula de Karatê para alunos da EMEF Carolina Berny, com recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral – R$ 10.800,00 – **Patrick Piassoli Marques**. São Gabriel, 26 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:10A9AFE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40/2025

Contrato 40/2025 – Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação em Design e Artesanato, voltados aos artesãos do município de São João do Polêsine, com foco na geração de renda, aumento da autoestima dos artesãos, desenvolvimento do território e do turismo local, e promoção de um comércio justo e sustentável. **Processo Administrativo** nº 246/2025, **Dispensa de Licitação** nº 203/2025 – **Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS,** entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos,instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre – RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, Sr. JOEL VIEIRA DADDA, e por seu Diretor Técnico, Sr. ARIEL FERNANDO BERTI. **Valor total:** O valor total é de R$ 11.490,50 (onze mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 26 de maio de 2025.

São João do Polêsine, RS, 26 de maio de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:EFD8AF60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de retirada, instalação e/ou substituição de luminárias de vias públicas - Programa PROCEL/RELUZ. Data e local da abertura dos envelopes: 10/06/2025, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409. São José do Inhacorá, 26 de maio de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:27882458

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 105/2025

A Vice-Prefeita de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** CNPJ Nº 10.936.352/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de conserto de cadeiras das escolas municipais, pelo valor total de R$ 1.885,00, de acordo com o processo nº 730/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 23 de maio de 2025.

MARISTELA INES HENZEL
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4DEE03EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025: Dia 16 de junho de 2025, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site http://bllcompras.com, para contratação de empresa para disponibilização, em forma de locação, de um britador móvel, (fornecimento, transporte, instalação, manutenção e suporte técnico), a ser utilizado em ações da Secretaria de Obras de São José do Ouro, conforme termo de referência, Anexo I do edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/
Informações: (54) 3352-4516. Em 26 de maio de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A500E527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5010 2022
CONTRATADA: ÁLVARO GUILHERME GROTH
ADITIVO nº 3º
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste.
VALOR TOTAL: R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.00

São Leopoldo, 27 de maio de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:822C162C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.287, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Altera artigos da Lei Municipal nº 10201 "A", de 5 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 10201 "A", de 5 de dezembro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica estabelecido no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo o Dia Municipal do Voluntariado, da Superação e da Solidariedade (O Povo pelo Povo), a ser comemorado anualmente no dia 05 de maio."

Art. 2º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 10201 "A", de 05 de dezembro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. O Dia Municipal do Voluntariado, da Superação e da Solidariedade (O Povo pelo Povo), terá por objetivo a valorização e o fortalecimento do voluntariado, promovendo e disseminação desta prática, e também a conscientização da população para uma cidade sustentável e preocupada com nosso Rio dos Sinos."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:766C39A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.288, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Institui a Semana de Conscientização do Planejamento Familiar no Município de São Leopoldo.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituída a "Semana de Conscientização do Planejamento Familiar" no Município de São Leopoldo, a ser realizada anualmente na última semana do mês de maio.

Art. 2º. A Semana de Conscientização do Planejamento Familiar é uma iniciativa que visa promover a conscientização sobre o tema, com os seguintes objetivos:
I. Informar e conscientizar a população sobre o planejamento familiar e a disponibilidade dos métodos contraceptivos cientificamente aceitos;
II. Orientar, através de medidas sócio educativas a prevenção à gravidez na adolescência;
III. Garantir acesso a informações, métodos e técnicas de contracepção;
IV. Promover a saúde sexual e reprodutiva;
V. Controlar doenças sexualmente transmissíveis;
VI. Promover o aconselhamento pré-concepcional e o cuidado pré-natal.

Art. 3º. A Semana de Conscientização do Planejamento Familiar tem caráter multidisciplinar em consonância com as políticas públicas de saúde já existentes no Município (PSE, Programa Saúde na Escola, PIM, Primeira Infância Melhor e Programa de Planejamento Familiar), envolvendo as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Ação Social.

Art. 4º. Durante a Semana de Conscientização do Planejamento Familiar serão realizados palestras e debates em locais estratégicos, tais como rede de saúde e rede de ensino municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA6A67F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.289, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Recompõe as perdas inflacionárias nos subsídios dos vereadores de São Leopoldo, com base no art. 37, X, da Constituição Federal e na Lei Municipal 10.161, de 19 de setembro de 2024, e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual nos subsídios dos vereadores, de acordo com o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e com o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 10.161, de 19 de setembro de 2024, aplicando-se o índice IPCA acumulado entre janeiro de 2025 e a data-base, o percentual de 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento), retroagindo seus efeitos à data-base que trata o artigo 67, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61901D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.950

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 356/2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria nº 133.340, de 23 de outubro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe de Gabinete, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, à servidora **DENISE DOS SANTOS BORGES,** matrícula nº 87422.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17C26E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.007

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 126/2025, do Gabinete do Prefeito,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, a Portaria nº 134.899, de 28 de janeiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Assessor de Relações Internacionais, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, ao servidor **RAFAEL MARTINO,** matrícula nº 85357.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FFD115FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.008

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 126/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, **OLIMAR MULLER DE QUEIROZ,** matrícula nº 55886, para o Cargo em Comissão de Assessor de Relações Internacionais, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.019, de 19 de dezembro de 2023 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F7502D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.071

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 598/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 05 a 18 de maio de 2025 (14 dias), a servidora **GISLAINE GUADAGNIN DORNELES,** matrícula nº 84781, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular KELLY MELISSA APPEL BRUM, matrícula nº 85352, em gozo de licença saúde, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D4EB26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.072

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1826/2025, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 07 de maio de 2025 a 05 de junho de 2025 (30 dias), a servidora **LUZIMARA SILVEIRA MOTTA,** matrícula nº 82045, para responder pela Gratificação de Função de Membro da Comissão, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Gratificação de Função correspondente, símbolo GF-3, em substituição a titular CAROLINE SCHRAMM, matrícula nº 85486, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA9F9694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.073

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 202/2025, da Secretaria Municipal de Habitação,

D E S I G N A

no período de 12 a 30 de maio de 2025 (19 dias) a servidora **CAMILA CATTANEO,** matrícula nº 85436, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Serviço Social, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ADILSON BIER, matrícula nº 83389, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B8B6F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.094

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 262/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

R E S O L V E

Alterar na Portaria nº 132.455, de 22 de agosto de 2024, os membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE**

SÃO LEOPOLDO - COMTUR, conforme Lei Municipal nº 9.399/2021, na forma abaixo relacionada:

SECRETARIAS E ENTIDADES	REPRESENTANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO - SEDETTEC	LILIA MOTTA BICHLER – Titular MÁRIO FERREIRA ROSITO - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS - SEMURB	JOSÉ LUIS GARCIAS – Titular ANDEOCLER DOS SANTOS - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SECULT	KÁTIA CAXAMBU – Titular VANESSA DA SILVA CHAVES - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA – SEMUSP	LIZIA BERTUZZI – Titular GLENIO FERNANDES DA SILVA- Suplente
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG	THAILA GABRIELLE DE FRAGA DE ARAUJO– Titular RUBENS ALESSANDRO SELINKE - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	GRAZIELE OLIVEIRA DA SILVA – Titular JORDANA DOS REIS - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL	DOUGLAS JOSÉ FRITCH – Titular EDMILSON ANDRÉ TRESOLDI - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMAM	GIOVANE MARTINS DE SOUZA – Titular CINTIA JUREMA SANTOS DUARTE– Suplente
DIRETORIA DE TURISMO - SEDETTEC	SULINO WALDECY CAMARGO DE OLIVEIRA – Titular GUILHERME LEONARDO DE SOUZA FERNANDES - Suplente
ACIST – SL	INGRID MARXEN – Titular GUSTAVO HASSE BECKER - Suplente
CDL-SL	OLINTO MENEGON – Titular MAIONNE SIQUEIRA SANTI PEREIRA -Suplente
COLEO	MARCO AURÉLIO ZANG-Titular DAIANE VIEIRA-Suplente
UNISINOS	PE.FELIPE DE ASSUNÇÃO SORIANO

(Portaria nº 136.094, de 19.05.2025.....2)

AESOL – SL	GENI ROSANGELA DIAS – Titular SUELY ANGELITA DA SILVA - Suplente
MUSEU HISTÓRICO VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO	MADELEINE ROSSI DE MORAES HILBK – Titular MELINDA PAS HOEFEL - Suplente
ISL 2024	ANDRÉ ROTTA – Titular FÁTIMA RAMOS - Suplente
SINDEGTUR – RS	CARMENN BRUNNER– Titular JANETE DOS SANTOS - Suplente

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F924EC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.101

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 139/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 19 de maio de 2025, **SILVANA EPIFÂNIO DE CAMARGO**, matrícula nº 55890, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Arquivo e Controle de Processos e Documentos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EAB38530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.102

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 139/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 19 de maio de 2025, **CÁSSIA LIMA SILVA**, matrícula nº 55891, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Portaria nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BAB10065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.108

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 22 de abril de 2025, **JÉFFERSON ARAÚJO DA SILVA,** matrícula nº 55876, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública, Símbolo CC-3, da Subprefeitura da Zona Leste, nomeado através da Portaria nº 135.621, de 09 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5FFC5D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.112

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2025, de 19 de maio de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 18 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **BRUNA MACHADO DE SOUZA,** matrícula 87045, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8A68F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.113

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2025, de 19 de maio de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 18 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CAMILA DIAS WASEM,** matrícula 87137, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68471B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.114

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2025, de 19 de maio de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 16 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CAROLA FREIRE SARAIVA,** matrícula 87071, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC844B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.115

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2025, de 19 de maio de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 05 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CRISTIANE LOPES OLIVEIRA,** matrícula 87114, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4DE35A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.116

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2025, de 19 de maio de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 09 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CRISTIANE ZIRBES SEVERO,** matrícula 87063, ocupante do cargo de Professor Língua Portuguesa , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F55B6F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.117

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2025, de 19 de maio de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 11 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **DOUGLAS TONDOLO BONES,** matrícula 87091, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E02C3D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.118

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2025, de 19 de maio de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 29 de abril de 2025, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **FÁBIO LEANDRO MACIEL** matrícula 87070, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E44D9AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.119

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2025, de 19 de maio de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 03 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **FÁBIO LEANDRO MACIEL** matrícula 87105, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E4D275D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.120

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2025, de 19 de maio de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 02 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **FLÁVIA GRACIELA DE BORTOLI,** matrícula 87038, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9BC4571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.121

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2025, de 19 de maio de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 25 de abril de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **HELEN TEIXEIRA DE SOUZA,** matrícula 87083, ocupante do cargo de Agente Administrativo III , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:013109EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.123

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2025, de 19 de maio de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 15 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JULIANA GODOY ALENDE,** matrícula 87124, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C5EB9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.124

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2025, de 19 de maio de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 08 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **KAUANE NEVES DA ROCHA,** matrícula 87036, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF9D60CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.125

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2025, de 19 de maio de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 17 de abril de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MICAELA CANALES DE OLIVEIRA,** matrícula 87024, ocupante do cargo de Arquiteto , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C621D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.126

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2025, de 19 de maio de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 08 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PATRICIA DA SILVA SANTOS,** matrícula 87110,ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52356E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.127

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2025, de 19 de maio de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 12 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **RAFAELA MATTOS COSTA,** matrícula 87057,ocupante do cargo de Professor de Geografia , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFDB78D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.128

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2025, de 19 de maio de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 10 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **REJANE DOS SANTOS,** matrícula 87115,ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA5706F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.129

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2025, de 19 de maio de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 28 de abril de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **SAMIRA ELISANDRA CORREA PACHECO,** matrícula 87072,ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8437CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.159

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 235/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 22 a 31 de maio de 2025 (10 dias) a servidora **ALICE RICARDO LEMES,** matrícula nº 85107, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular EDUARDO ERNESTO MATTES, matrícula nº 83495, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF61DBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.160

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 603/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 135.597, de 08 de abril de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, com vigência a partir de 1º de março de 2025, **DIEGO JOSÉ CAMBOIM DE SOUZA,** matrícula nº 83119, para a Função Gratificada de Assessor Jurídico, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024. **O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006**."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7373CCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.163

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, conforme o Memorando n° 1949, de 15 de maio de 2025, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 132.913 de 24 de setembro de 2024, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT) da Beatificação de Padre Réus, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, nomeando os membros, na forma abaixo relacionada:

Art. 2º. O GT terá a seguinte composição:

I - Secretaria Geral de Governo, com um representante titular e um suplente;
– Titular: JANAINA NUNES DE OLIVEIRA
– Suplente: RUBENS ALESSANDRO SELINKE

II - Procuradoria Geral do Município, com um representante titular e um suplente;
– Titular: FERNANDA VAZ LUFT
– Suplente: LETÍCIA LAGO WEIZENMANN

III – Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, com um representante titular e um suplente;
– Titular: CLADIS MAGNANI
- Suplente: JOSÉ LUIZ GARCIAS

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turístico e Tecnológico, com um representante titular e um suplente;
– Titular: SULINO WALDECY CAMARGO DE OLIVEIRA
- Suplente: MATHEUS CORDOVA MANTELLI

V – Secretaria Municipal de Obras e Viação, com um representante titular e um suplente.
– Titular: TIAGO DAMASCENO SCHERER
– Suplente: JOÃO LUCAS HABEKOSTE FREITAS RUBERT

VI – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, com um representante titular e um suplente,
– Titular: CLEBER SILVA DE AVILA
– Suplente: ANDERSON DUFAU

VII – Gabinete do Prefeito, com um representante titular e um suplente.
– Titular: ALENCAR MIRANDA PIMENTEL
– Suplente: NATANIEL SCHMIDT CORRÊA
(Portaria nº 136.163, de 22.05.2025.....
2)

VIII – Associação Antônio Vieira, com um representante titular e um suplente.
– Titular: VILSON LUIS SPANIOL
– Suplente: VENDELINO KROETZ

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A52CCC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.203

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 135.940, de 09 de maio de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARLUCIA APARECIDA GONZAGA SANTOS**, para o cargo de Farmacêutico, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F624631D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.204

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 135.942, de 09 de maio de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MAURICIO ROUVEL NUNES**, para o cargo de Enfermeiro, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:06F88F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.206

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FABIANA CARDOSO VICARI BALVEDI, matrícula 88219, com vigência a partir de 26 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital n.º 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:00434AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.207

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANDRESSA DE SOUZA BUENO, matrícula 88220 com vigência a partir de 26 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:CAF88155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.208

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ARTHUR FELIPPE KINZEL FAUTH, matrícula 88221, com vigência a partir de 26 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:9FFEC2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.210

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GISELE SCHMIDT MOITOSO, matrícula 88222, com vigência a partir de 26 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:34084D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "A LUDICIDADE NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E REDUÇÃO DA DEFASAGEM ESCOLAR ATRÁVES DAS INTERVENÇÕES SOCIAIS"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela secretária **SIMONE MARIA DUTRA**, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com o **INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ**, para realizar o Projeto Oficinas multidisciplinares"A ludicidade na prevenção da violência e redução da defasagem escolar atráves das intervenções sociais", o valor total do projeto será de R$ 27.387,68 (Vinte e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Este projeto objetiva ofertar oficinas com uma equipe multidisciplinar para fortalecer as estratégias de aprendizagem, respeitando as diferentes formas de aprender, através de atividades lúdicas, buscando estimular a imaginação e a criatividade, ressignificando experiências emocionais, sociais e relacionais, contribuindo para a redução das dificuldades de aprendizado e da evasão escolar. A Resolução N°. 047/2024, do COMDEDICA, estabelece redirecionamento do Fundo da Criança e do Adolescente ao desenvolvimento do projeto em tela, em consonância com a política de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município. Conforme preconiza o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 13, I do Decreto Municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, o que se corrobora pelo fato de **os beneficiários diretos da presente proposta, serem exclusivamente os educandos regularmente atendidos pela instituição**. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 047/2024. Assim, está presente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Sendo assim,

considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:38DFFBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "PAPO RETO: DESMISTIFICANDO A SAÚDE MENTAL"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela secretária **SIMONE MARIA DUTRA**, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com o **INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ**, para realizar o Projeto "Papo Reto: Desmistificando a saúde mental", o valor total do projeto será de R$ 13.874,50 (treze mil e oitocentos e setenta e quatro mil e cinquenta centavos) Este projeto objetiva promover espaços de reflexão sobre cuidados em saúde mental de acolhimento e escuta. Promover discussões sobre temáticas transversais como bullying, raça e gênero, contribuindo para a conscientização individual e coletiva para a diminuição do sofrimento emocional. A Resolução N°. 008/2024, do COMDEDICA, estabelecem redirecionamento do Fundo da Criança e do Adolescente ao desenvolvimento do projeto em tela, em consonância com a política de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município, consoante as legislações prevista na Lei n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, que tem como finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e do adolescente, cuja previsão de repasse dar-se-á no valor de R$ 13.874,50. Conforme preconiza o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 13, I, do Decreto Municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, o que se corrobora pelo fato de **os beneficiários diretos da presente proposta, serem exclusivamente os educandos regularmente atendidos pela instituição**. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução n°. 008/2024. Assim, está presente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:16A6FE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, oriunda do Credenciamento nº 02/2024
CREDENCIADA: A. F. SANTO ANTONIO SERVICOS FUNERARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.396.008/0001-32.
DA ALTERAÇÃO DO FISCAL: Altera-se o FISCAL do Termo de Credenciamento supra, para fazer constar que passa a ser o servidor Sr. Marlon Soares, matrícula nº 87.944, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 13/03/2025.
DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: Altera-se o GESTOR do Termo de Credenciamento supra, para fazer constar que passa a ser a servidora Sra. Aline Costa de Ávila, matrícula nº 84.566, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 13/03/2025.
DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no Termo de Credenciamento supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 – Proteção Social Básica; 2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social; 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1660; Dotação: 919; Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Recurso: 1661.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:63E9DDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, oriunda do Credenciamento nº 02/2024
CREDENCIADA: A. F. CANUDENSE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.930/0001-34.
DA ALTERAÇÃO DO FISCAL: Altera-se o FISCAL do Termo de Credenciamento supra, para fazer constar que passa a ser o servidor Sr. Marlon Soares, matrícula nº 87.944, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 13/03/2025.
DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: Altera-se o GESTOR do Termo de Credenciamento supra, para fazer constar que passa a ser a servidora Sra. Aline Costa de Ávila, matrícula nº 84.566, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 13/03/2025.
DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no Termo de Credenciamento supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 – Proteção Social Básica; 2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social; 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1660; Dotação: 919; Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Recurso: 1661.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4193F406

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, oriunda do Credenciamento nº 02/2024
CREDENCIADA: S H SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.060.715/0001-06
DA ALTERAÇÃO DO FISCAL: Altera-se o FISCAL do Termo de Credenciamento supra, para fazer constar que passa a ser o servidor Sr. Marlon Soares, matrícula nº 87.944, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 14/03/2025.
DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: Altera-se o GESTOR do Termo de Credenciamento supra, para fazer constar que passa a ser a servidora Sra. Aline Costa de Ávila, matrícula nº 84.566, que deverá

acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 14/03/2025.
DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no Termo de Credenciamento supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 – Proteção Social Básica; 2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social; 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1660; Dotação: 919; Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Recurso: 1661.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:93BD62AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.442/2025

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.442/2025 OBJETO: Contratação emergencial de empresa para realizar serviços de desinsetização, desratização, limpeza das caixas d'água, sucção de fossas e desentupimento de tubulações e encanamentos, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos pertencentes a mesma, conforme Decreto de Estado de Calamidade Pública 11.013, de 30 de janeiro de 2025.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** As chuvas intensas que assolaram o estado do Rio Grande do Sul nos primeiros dias do mês de maio de 2024, deixaram um rastro de destruição em diversos municípios, entre eles a cidade de São Leopoldo. Foram contabilizadas mais de 34 mil residências atingidas, total ou parcialmente, deixando desabrigadas mais de 180 mil pessoas. As escolas municipais (Emeis, Emefs, Smed e demais órgãos pertencentes a esta Secretaria) foram drasticamente afetadas. Das 50 escolas da rede pública municipal, 18 sofreram danos substanciais, algumas com a água cobrindo quase a totalidade da edificação. Estas escolas, localizadas, quase sempre nas regiões mais vulneráveis da cidade, atendem mais de 9.500 crianças e estudantes, desde a Educação Infantil até as séries finais do Ensino Fundamental. Por meio do Decreto Municipal nº. 10.744 de 03 de maio de 2024 foi declarado estado de calamidade pública no Município de São Leopoldo pelo Evento Adverso de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº. 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional, caracterizando o município em estado de desastre, com inundações, enchentes e alagamentos e consequentemente o cancelamento das aulas por tempo indeterminado. Tão logo quanto possível, a Secretaria de Educação identificou os danos ocorridos em cada escola, através de inspeções e visitas técnicas. Diante da constatação de inúmeras avarias, em diferentes níveis de gravidade, foram planejadas ações e estratégias, visando o retorno às aulas, o mais breve possível no exercício de 2024. Algumas dessas medidas perpassam pelos serviços de limpeza e higienização. São serviços essenciais para retomada das aulas, visando a segurança e saúde dos professores, alunos, funcionários e comunidade escolar como um todo e que incluem ações de desinsetização geral, desratização pós enchente, higienização e limpeza de reservatórios (caixas d'água), limpeza e sucção de fossas, desentupimento de encanamentos e tubulações. A desinsetização e desratização pós enchente envolve a aplicação de produtos químicos e biológicos específicos para extinção de fungos, bactérias, umidade e mofos e também a eliminação da população de insetos, pragas e roedores que são vetores de doenças, como: dengue e outras enfermidades. A limpeza dos reservatórios de água pós enchente é uma ação eficaz e necessária, uma vez que há possibilidade de contaminação da água por patógenos, em função das mesmas serem atingidas pelas cheias, tornando a água imprópria para o consumo. Além disso, a contaminação da água por lodo e outros tipos de resíduos podem causar infecções gastrointestinais, leptospirose, infecções de pele e inclusive hepatite A. De forma a tornar a água potável a toda população escolar no retorno às aulas é imprescindível os procedimentos de assepsia dos reservatórios de água em todas as escolas. As fossas também são alvo das consequências negativas das enchentes. Elas podem estar inundadas e obstruídas, sofrerem transbordos e danos estruturais, como rachaduras e vazamentos, conforme já verificado nas inúmeras visitas realizadas às escolas, pela equipe da SMED. Além disso, é possível que as tubulações e encanamentos estejam obstruídos ou danificados em consequência das águas e lodos. Por tais motivos apresenta-se a necessidade de contratação de limpeza das fossas de todas as escolas. A contratação de todos serviços apresentados neste projeto, (desinsetização, desratização, limpeza dos reservatórios, sucção de fossas abrange o conjunto de 13 escolas EMEIS, SMED e demais órgãos pertencentes a Secretaria Municipa de Educação - SMED, como forma de sustentação da contratação dos serviços de desinsetização e desratização de todas as escolas, apresenta-se o emprego de tais serviços em caráter de medida de combate, extermínio e desinfestação como medida de precaução de danos com o objetivo de executarações que visem erradicar as possibilidades de proliferação de doenças oriundas de aglomerações de pessoas. A aplicação da desratização se justifica com prioridade e inclui, além do serviço de desratização, o uso em destaque de carrapaticidas e pulgicidas nesses ambientes. A limpeza das caixas d'água como já descrito anteriormente, visa a assepsia do reservatório e a necessidade de água potável e argumenta-se como parte da rotina de prevenção e correção de quaisquer problemas que possam comprometer sua funcionalidade. Quanto ao serviço de sucção de fossas e desentupimento de tubulações e encanamentos é evidente a necessidade de aspiração de resíduos e patógenos e visam a prevenção de entupimentos, preservação da estrutura séptica da escola, prolongamento da vida útil dos canos e tubulações e redução da necessidade de reparos futuros, evitando gastos. No que se refere aos orçamentos de desentupimento de tubulações e encanamentos, validamos que não é possível estabelecer e quantificar de forma exata o serviço a ser prestado, no caso a quantidade de diárias necessárias, por termos diferentes realidades e situações, sendo possível, por exemplo, termos uma escola com necessidade de uma diária de hidrojateamento e desentupimento, e outras podem necessitar de duas, três ou mais diárias, conforme os danos apresentados que diferem de escola para escola. Por tal motivação, o cálculo da contratação será feito por estimativa destes serviços (desentupimento de encanamentos e tubulações, sendo pago somente o serviço executado. Aos demais serviços (desratização, desinsetização, limpeza de caixas d'água e limpeza de fossas) se dará pelo valor da média de valores apresentados, conforme tabelas apresentadas no Termo de Referência e orçamentos que estão anexos a este documento. A urgência e imprescindibilidade de tais procedimentos, por si só, endossam a justificativa de Contratação Direta em Caráter Emergencial, com dispensa de licitação, a fim de que os serviços prestados sejam em caráter de necessidade imediata, de forma ágil, com eficácia, atendendo a singularidade da situação de calamidade pública, as demandas individuais de cada estabelecimento escola, confirmando de forma tangível o compromisso do Poder Público com cada instituição escolar atendida e sua comunidade. Acrescenta-se ainda, outras motivações para defesa da Contratação Emergencial dos serviços de limpeza, tais como: a prevenção de doenças e o cuidado com a saúde de todos os membros da comunidade, uma vez que existem riscos de contaminação com água estagnada, com lodo, detritos e resíduos químicos, entre outros. Cabe salientar também, que após todo esse engajamento pela Secretaria de Educação no exercício de 2024, não sanou todos os problemas ocorridos com esse desastre. Quando a nova Gestão recebeu a pasta, ao longo desses 02 meses, entraram vários e-mails de escolas informando que os problemas com tubulação, ratos, água suja nas caixas e demais ainda persistiam, atrapalhando assim, o começo do Ano Letivo. Nesse mês de fevereiro, ocorreram vários eventos climáticos (chuvas fortes) que aumentaram esses problemas, como água saindo pelos ralos, aparecimento de ratos e baratas aos montes, água suja nos reservatórios e demais problemas que podem ser ocasionados pelas chuvas. Sendo assim, diante de todo o exposto, se faz necessária nova contratação emergencial, norteada pelo Decreto de Estado de Calamidade Pública 11.013, de 30 de janeiro de 2025, visando atender os problemas que as escolas vêm enfrentando desde maio de 2024, no que se refere a entregar aos alunos do Município uma escola que possa atender as comunidades tanto em dias

ensolarados como em dias de muita chuva. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR** Informamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, relativos às empresas vencedoras, encontram-se dentro dos valores de mercado. Esta análise foi realizada com base em levantamento obtido diretamente com fornecedores. Diante dos orçamentos apresentados a empresa P.R Industria e Comércio de Artefatos de Metal e Serviços de Imunização EIRELI**,**inscrita no CNPJ sob nº 10.426.548/0001-51atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória, totalizando o valor de R$193.834,85 (cento e noventa e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA**:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação:
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão:**10 – Secretaria Municipal de Educação; ; 04 – Diretoria Financeira; 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental; 33.90.30.00.00.00.00 – Material De Consumo; Recurso: 0500 – MDE; Dotação: 544; 10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; **Proj/Atividade/Ação:** 2364 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Pré-Escola); 2365 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Creche); 2381 – Projeto Canoagem na Escola;
2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; **Rubrica:**3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica: **Recurso:**1500/1573; Dotação: 347/461/649/701. VALOR: **R$193.834,85** (cento e noventa e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.VIII**.**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A89BED0E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 13/2025, OBJETO**: Contratação de empresa especializada para participação do curso Planilha de Custos e Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos em conformidade com a Lei n° 14.133/2021. **FORNECEDOR:** IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA **CNPJ N°** 07.675.477/0001-16

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:8DBFE3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 442/2025
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e FELICE AUTOMÓVEIS LTDA;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviços de conserto veicular*; Dispensa de Licitação n.º 34/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 110,15 02 R$ 34,23 03 R$ 78,76 04 R$ 89,15 05 R$ 79,90 06 R$ 89,00 07 R$ 72,70 08 R$ 250,00 R$ 09 R$220,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 110,15 02 R$ 34,23 03 R$ 78,76 04 R$ 89,15 05 R$ 79,90 06 R$ 89,00 07 R$ 244,27 08 R$ 250,00 R$ 09 R$220,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500-SEMSA-(R$ 470,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R$ 725,46). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 07 de abril de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 443/2025
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e FELICE AUTOMÓVEIS LTDA;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviços de conserto veicular*; Dispensa de Licitação n.º 35/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 110,15 02 R$ 34,23 03 R$ 78,76 04 R$ 89,15 05 R$ 79,90 06 R$ 89,00 07 R$ 72,70 08 R$ 250,00 R$ 09 R$220,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 110,15 02 R$ 34,23 03 R$ 78,76 04 R$ 89,15 05 R$ 79,90 06 R$ 89,00 07 R$ 244,27 08 R$ 250,00 R$ 09 R$220,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500-SEMSA-(R$ 470,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R$ 725,46). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 07 de abril de 2025.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 435/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e FELICE AUTOMÓVEIS LTDA;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviços de conserto veicular*; Dispensa de Licitação n.º 44/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 110,15 02 R$ 34,23 03 R$ 78,76 04 R$ 89,15 05 R$ 79,90 06 R$ 89,00 07 R$ 72,70 08 R$ 250,00 R$ 09 R$220,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 110,15 02 R$ 34,23 03 R$ 78,76 04 R$ 89,15 05 R$ 79,90 06 R$ 89,00 07 R$ 244,27 08 R$ 250,00 R$ 09 R$220,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500-SEMSA-(R$ 470,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R$ 725,46). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 28 de abril de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 718/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA;** *OBJETO:* aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 72/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$300,00 02 R$200,00 03 R$55,00 04R$58,00 05R$113,00 06R$40,00 07R$55,00 08R$85,00 09R$58,00. VALOR TOTAL: 01 R$300,00 02 R$200,00 03 R$55,00 04R$58,00 05R$113,00 06R$160,00 07R$55,00 08R$85,00 09R$522,00.; RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0122-0250-2,061-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-669-SEMASC-(R$ 500,00).
10-1001-08-0122-0250-2,061-339030000000-material de consumo-669-SEMASC -(R$ 1.048,00)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 13 de maio de 2025.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 255/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA.;** *OBJETO: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria*; Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 2.600,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 31.200,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0401-04-0122-0110-2,006-339035000000- Serviços de Consultoria-PJ-500-SEMAD-Dotação de Superávit. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 31 de março de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 519/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e IGAM CORPORATIVO – CURSOS E ASSESSORIA LTDA.;** *OBJETO: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal*; Inexigibilidade de Licitação n.º 25/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 730,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 2.190,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1101-04-0128-0110-2,019-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 500-SEMOV (R$ 1.460,00). 04-0401-04-0128-0110-2,015-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ-0500-SEMAD (R$ 730,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 31 de março de 2025.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 729/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e ANTONIO CÉSAR PEREIRA JACQUES-ME.;** *OBJETO: prestação de serviços de Show Musical*; Inexigibilidade de Licitação n.º 30/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 40.000,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 40.000,00.; RECURSO FINANCEIRO: 14-1401-13-0392-0530-2,123-339039000000-outros serviços de terceiros -PJ-0500-SMTC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 12 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 627/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e SINDICATO RURAL DE SÃO LUIZ GONZAGA;** *OBJETO: prestação de serviços de locação de espaço para realização da 9ª edição da tradicional festa do arroz Carreteiro*; Inexigibilidade de Licitação n.º 32/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 45.000,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 45.000,00.; RECURSO FINANCEIRO: 14-1401-13-0392-0530-2,123-339039000000 outros serviços de terceiros –PJ–0500-SMTC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 13 de maio de 2025.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 519/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e IGAM CORPORATIVO – CURSOS E ASSESSORIA LTDA.;** *OBJETO: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal*; Inexigibilidade de Licitação n.º 25/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 730,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 2.190,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1101-04-0128-0110-2,019-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 500-SEMOV (R$ 1.460,00). 04-0401-04-0128-0110-2,015-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ-0500-SEMAD (R$ 730,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 31 de março de 2025.

São Luiz Gonzaga, 08 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:4D753839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 009/2025, que tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LÂMPADAS LED. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 10 de junho de 2025, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 26 de maio de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:6D3AE4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 010/2025, que tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 11 de junho de 2025, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 26 de maio de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:404BAD59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4384 DE 22 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.775,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3895, de 25 de Novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 7.775,00 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (54)	R$ 275,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (49)	R$ 1.500,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339014	DIÁRIAS CIVIL (134)	R$ 1.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2905	PROJ/ATIV. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (823)	R$ 2.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (824)	R$ 3.000,00
Total		**R$ 7.775,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (43)	R$ 1.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (55)	R$ 275,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2905	PROJ/ATIV. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (825)	R$ 5.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (644)	R$ 1.500,00
Total		**R$ 7.775,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:233C4ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0593/2025, 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0593/2025, 26 DE MAIO DE 2025

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ZERONILDA MEDIANEIRA EBLING MENEZES**, matrícula 1756, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde , direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **26.08.2018 a 25.08.2023**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B01DB3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0594/2025, 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0594/2025, 26 DE MAIO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ZERONILDA MEDIANEIRA EBLING MENEZES**, matrícula 1756, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **27.08.2013 a 25.08.2018**, concedido pela Portaria **1422/2023, de 04.12.2023**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **02.06.2025 a 01.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1D7814A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.371, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4334 DE 30 DE ABRIL DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o ofício nº 001/2025 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.334 de 30 de abril de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.334/2025, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7B6F2F52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4361, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SIRLEI BERNADETE COMARETTO E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação da fiscal do Contrato nº 020/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Sirlei Bernadete Comaretto.

Art. 2º A fiscal a partir desta data será a servidora Gabriele Braibante Pereira, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 020/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito, publicado em 23 de maio de 2025 e republicado em 26 de maio de 2025. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em face da necessidade de retificar o nome da fiscal do contrato que havia constato com erro de grafia.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2B704BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.362, DE 23 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SIRLEI BERNADETE COMARETTO E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Gabriele Braibante Pereira para atuar como fiscal do Contrato 039/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Sirlei Bernadete Comaretto.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 039/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito, publicado em 23 de maio de 2025 e republicado em 26 de maio de 2025. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em face da necessidade de retificar o nome da fiscal do contrato que havia constato com erro de grafia.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:036E62A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é REFORMA ESF XV DE NOVEMBRO. Menor preço, sendo

a data de abertura das propostas no dia 11/06/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de maio de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:CE36C830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATO

Contrato n° 044/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada MARCIO KLEIN TREINAMENTOS E MENTORIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.836.992/0001-07, com sede administrativa na Rua Tiradentes, nº 512, Apto 102, Bairro Centro, no Município de Lajeado/RS. Objetivo: Contratação de empresa com profissional qualificado para prestação de serviços em Treinamento Gerencial, dividido em 09 (nove) módulos, no Município de São Valentim do Sul/RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 033/2025 Valor Estimado R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)Vigência: 03.06.2025 a 30.07.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jucileia Marcolin designado através da Portaria nº 731/2024

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:1BFFE142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 174/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

Objeto: É objeto deste o fornecimento, pela CONTRATADA de pneus, destinado ao Renault Kwid.
Valor: R$ 1.144,00 (Um mil cento e quarenta e quatro reais).
Vigência: 26/05/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, GAMA PNEUS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 55.623.647/000-61.

São Valério do Sul – RS, 26 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:99E774AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 005/2025

A Câmara Municipal de Sapucaia do Sul (RS), ora representada pela sua atual Presidente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO nº 005/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00452025, tipo "menor preço unitário", Expediente Administrativo 82/2025, nos termos que seguem:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de aparelhos de ar condicionado Split, para a Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, por meio de Pregão Eletrônico.

Item 0001, no valor total de R$ 23.331,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e um reais)

VENCEDOR: Comércio de Artigos de Informática Iraceminha Ltda Me
CNPJ:06.165.903/0001-09

Sapucaia do Sul, 26 de Maio 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:EABFD8E6

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 015/2025
Expediente Administrativo nº 190/2025
Objeto: Aquisição de 03(três) microfones de mesa com base modelo Gooseneck Profissional Ht
82 Yoga Csr Ht82 a serem utilizados no plenário desta Casa Legislativa.
Tipo: menor preço unitário
Valor: R$ 1.197,00 (hum mil, cento e noventa e sete reais)
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº
14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ nº 91.256.032/0001-08
Sapucaia do Sul, 23 de Maio de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:564247B0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 019/2025

Processo: 8153/2025A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que foi CANCELADA por motivos superveniente a DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **"Contratação de empresa especializada para limpeza e desinfecção, testagem (vazão e potabilidade) e fornecimento e instalação de equipamentos em 01 poço tubular profundo a fim de regularizar o mesmo.".**Documentos poderão ser visualizados no site oficial da Prefeiturahttps://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas.Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:97019E44

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025**, Chamamento público de credenciamento de Pessoa jurídica, como livreiros, distribuidoras e editoras interessadas na comercialização de livros e afins, em participar da Feira do Livro 2025 (dois mil e vinte e cinco), no município de Sapucaia do Sul. Inscrições abertas a partir de 12/06/2025 á 27/06/2025. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:46DDF741

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 021/2025 - Processo Adm: 13697/2025Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de transporte coletivo, para realizar o deslocamento dos usuários dos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) de Sapucaia do Sul até o evento Mental Tchê em São Lourenço RS – 02 (dois) ônibus com motorista, ida e volta.**Empresa Contratada:** Cassi Transportes Ltda, CNPJ 04.096.222/0001-00.Valor total: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F56A848A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 040/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 06/06/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 040/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de itens alimentícios não perecíveis, para compor o cardápio da Alimentação Escolar. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0A91E501

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 274722 – PERP 039/2025 – Objeto: Aquisição de suplementos alimentares, fórmulas infantis e dietas enterais. Fornecedor: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 44.127.150/0001-36 R$ 12.864,00; UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 43.962.576/0001-42 R$ 19.920,00; NUTRATEC TECNOLOGIA EM NUTRIENTES LTDA 07.902.623/0001-07 R$ 28.200,00; NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EPP 12.694.747/0002-57 R$ 60.984,00.
PROCESSO 273980 – PERP 036/2025 – Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar. Fornecedor: RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 12.013.255/0001-78 R$ 17.892,00; GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 43.144.036/0001-51 R$ 1.656,00; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 882,00; FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP 21.707.794/0001-06 R$ 5.400,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02; ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 44.127.150/0001-36 R$ 23.430,00; HPF SURGICAL LTDA 68.532.076/0002-82 R$ 31.200,00.
PROCESSO 272241 – PERP 021/2025 – Objeto: Aquisição de material farmacológico. Fornecedor: JT MEDICAMENTOS LTDA 51.892.897/0001-46 R$ 43.128,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0005-72 R$ 23.638,20; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.782.733/0001-49 R$ 547,56; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 12.418.191/0001-95 R$ 16.416,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86 R$ 496.965,00; SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 09.944.371/0001-04 R$ 71.640,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R$ 22.495,20; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 04.071.245/0001-60 R$ 191.070,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 488.641,68.
PROCESSO 272297 – PERP 026/2025 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 2.028,00; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA 42.227.547/0001-74 R$ 2.618,88.
PROCESSO 277155 – PERP 048/2025 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 5.648,40.
PROCESSO 273523 – PERP 034/2025 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 1.196,90.
PROCESSO 270264 – PE 008/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamento de raio-x. Fornecedor: GOYAZ HOSPITALAR LTDA 11.748.075/0001-71 R$ 117.600,00.
PROCESSO 279058 – DL 044/2025 – Objeto: Contratação de serviço técnico autorizado para manutenção de equipamento de raio-x. Fornecedor: ELETROMEDICA MANUTENÇÃO EM APARELHOS 03.270.896/0001-17 R$ 35.000,00.
PROCESSO 279957 – DL 052/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço médico de ginecologia e obstetrícia. Fornecedor: ORTHOS SAÚDE - SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA 37.935.182/0001-00 R$ 1.544.994,00.

Sapucaia do Sul, 27 de maio de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:94D80401

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13019/2014

Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará dispensa de chamamento público para

realização de possível TERMO DE FOMENTO, com Associação Casa de Passagem de Sapucaia do Sul – ACAPASS, com objetivo de executar as ações de interesse público e recíproco relacionadas ao acolhimento de Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, com ou sem deficiência, na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses na modalidade Abrigo Institucional, nos termos do processo digital n° 14625/2025, abra-se o prazo de cinco dias para manifestação, a contar dessa publicação, em cumprimento do Art 32, §1º e §2º da lei 13.019 de 2014.

A justificativa estará à disposição, no seguinte endereço eletrônico:

https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensa-inexigibilidade-lei-13-019/

Esclarecimentos e informações devem ser encaminhados aos seguintes contatos eletrônicos:

nierison.machado@sapucaiadosul.rs.gov.br;e
smgg@sapucaiadosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:DBBCE901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 043/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a futura e eventual **Contratação de serviços de neurologia, psicologia e fonoaudiologia.** Data da abertura será no dia **16 de junho de 2025 às 09h00min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 27 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:4077A645

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 092/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 044/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual Aquisição de extintores, luminárias de emergência, placas de sinalização de emergência, recarga para extintores e teste hidrostático para extintor de incêndio portátil para escolas, estabelecimentos públicos municipais e veículos públicos municipais de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **18 de junho de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 27 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:BECF9478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2425/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de divisórias e portas para a nova sala a ser modificada, W & R Divisórias e Persianas.
GABINETE DO PREFEITO, em 26 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A3F325CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PARA PEDIDO 2521/2025

Considerando a POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DUAS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLARe a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM pelo prazo de 03 (três) dias úteis, considerando a situação emergencial. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 30/05/2025.

Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do link: https://work.optidata.cloud/link/9f00fb27-ae50-4e6a-9857-owt219-afd5e1890f55 ou em caso de dúvidas enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br, solicitando o termo de referência e documentos para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail compras04@taquara.rs.gov.br juntamente com a documentação de habilitação que consta no termo de referência.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Salientamos que além da documentação de habilitação haverá para os vencedores demais documentações solicitadas conforme consta no termo de referência ao qual deverão ser enviadas no momento da formalização do contrato.

Setor de Compras e Licitações
Fone: 51-35419200 ramal 247
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:75701834

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 020/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 020/2025

Processo nº: 2025/5965
Interessado: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Data e Hora da abertura da sessão: 13 de junho de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

Contratação de empresa especializada para construção de bueiro tubular na localidade de Morro Pelado, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para execução do projeto. Recurso SEDECPROCESSO Nº 59052.025849/2024-17, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, fornecidos pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 26 de maio de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:24ABB152

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 062/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 062/2025
PROCESSO Nº: 2025/5421
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 06 de junho 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para realizar a **EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO DO LOTEAMENTO NO BAIRRO EMPRESA (35 casas)**, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 26 de maio de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:8FED38A6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 063/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 063/2025
PROCESSO Nº: 2025/5722
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 09 de junho 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço para o fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender os pacientes das UBSs e farmácias básicas do município de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 26 de maio de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:1EFA72C6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 025/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 201/2023
PROCESSO N°: 2023/7087
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADAS: FULLTECH INFORMÁTICA LTDA, GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA, LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, TERACOM TELEMÁTICA S.A., ZEROUM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de equipamentos de informática para atender as demandas da para a Administração Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**, no item 2.1, *prorrogando o prazo, por mais 12 (doze) meses*, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, através do Memorando n° 196/2025;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FULLTECH INFORMÁTICA LTDA
GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA

LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ONLY STYLE COM. DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
TERACOM TELEMÁTICA S.A.
ZEROUM COM. DE EQUIP. E SUP. DE INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/04/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:F9D204C1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO DE CANCEÇAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024

Processo nº: 2023/7087
Licitação: Pregão Eletrônico nº 201/2023
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de equipamentos de informática para atender as demandas da Administração Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
Interessado: Diversas Secretarias.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR** os itens fornecidos pelas seguintes empresas:

•**AR6 LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.727.845/0001-96:
Item nº 13 - Switch 24 portas (...);
Item nº 14 - Switch 48 portas (...);
Item nº 16 - Switch 16 portas (...).

• **J.U.V. COMÉRCIODE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98:
Item nº 12 - Roteador de Rede Tipo 2 (...).

• **K. LUMERTZ CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.311.637/0001-71:
Item nº 10 – Autotransformador 2.000VA (...);
Item nº 22 – HD SSD Nvme 1Tb (...);
Item nº 23 – HD SSD 240Gb (...);
Item nº 24 – HD SSD 480Gb (...);
Item nº 26 – Módulo de Memória DDR3 4GB 1600MHz.

• **LICITASHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57:
Item nº 29 – Mouse USB óptico, com scroll, na cor preta.

• **MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.017.064/0001-07:
Item nº 15 – Switch 8 portas (...);
Item nº 21 – HS SSD Nvme 256Gb (...);

• **PROTOTYPE IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.779.785/0002-08:
Item nº 30 – Memória DDR 16Gb, mínimo 2.333MHz, para Desktop.

• **S & K INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.655.629/0001-68:
Item nº 28 – Teclado (...), USB, Padrão ABNT2, na cor preta.

Todos da **Ata de Registro de Preços n° 025/2024**, tendo em vista que as empresas fornecedoras não optaram pela renovação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo.

Taquara/RS, 26 de maio de 2025.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:8FE03E08

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2667

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2667, para aquisição de peças para a manutenção do veículo FIAT/PÁLIO FIRE ECONOMY, placa IQD8583, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3B649D8D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2669

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2669, para aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira MR/JCB 3CX 2WS4WD, placa JAR5E32, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C153EB1E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2672

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2672, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão VW/13.190 CRM 4X2, placa IVH6F79, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E1ED51A0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2677

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2677, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBI5C61, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9F8AF734

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2685

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2685, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:78663554

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2688

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2688, para aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira MR/NEWHOLLAND TLB B95B0, placa IVQ4361, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3C2C6F1A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2696

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2696, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão VW/13.190 CRM 4X2, placa IVH6F79, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EA98607B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2699

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2699, para aquisição de peças para a manutenção da patrola M.A/NEWHOLLAND, placa IQZ2441, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E41B8172

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2701

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2701, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE0783, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D3FAE952

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2703

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2703, para aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira MR/NEWHOLLANDTLB B90B, placa IXH0893, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:99326723

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2707

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2707, para aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira MR/JCB 3CX 2WS4WD, placa JBG7J36, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0CC69AD3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2711

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2711, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão FORD/CARGO 816 S, placa IVX3515, pertencente a Secretaria de

Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Obras E Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:41243075

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2713

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2713, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBM6A09, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Obras E Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2F5E2365

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 22025/2693

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2693, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL5D56, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:17C48B5E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2680-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 2680/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de medicamentos por compra direta, para a dispensação nas farmácias básicas do município.
A compra se faz necessária pela importância das medicações e por estarem zeradas em nosso estoque por motivo de fracasso no processo licitatório e por
falta no laboratório da licitante, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 29/05/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e

quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: farmaciamunicipal@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:07C3E8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/2683

Considerando a necessidade da aquisição de cursos de atualização, na modalidade EAD, para condução de transporte escolar (CETE) e de transporte coletivo de passageiros (CETCP) para motorista da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 29/05/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:55A6EE19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo deContrataçãonº 74/2025 por *Inexigibilidade de Licitaçãonº 10/2025*

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 74/2025,e ratifico a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel de propriedade de Lojas Itapema LTDA, para alocação de materiais oriundos da iluminação publica, no período de 12 meses, no valor de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquentareais) mensais, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 26 de maio de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:02F6A9F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: CASTRO & ROCHA LTDA – (LUX ENERGIA BRASIL).
CNPJ/CPF: 32.185.141/0001-12
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA, REALIZARA A ENTREGA DE 26 PROJETOS COMPLETOS, SENDO QUE 6 DEVEM SER ENTREGUES NOS DOIS PRIMEIROS MESES E O RESTANTE NO MÍNIMO 2 PROJETOS POR MÊS.
Valor: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

EDINHO IZAQUE BREHN JUSTIN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:E942D548

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: CASTRO & ROCHA LTDA – (LUX ENERGIA BRASIL).
CNPJ/CPF: 32.185.141/0001-12.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA, REALIZARA A ENTREGA DE 26 PROJETOS COMPLETOS, SENDO QUE 6 DEVEM SER ENTREGUES NOS DOIS PRIMEIROS MESES E O RESTANTE NO MÍNIMO 2 PROJETOS POR MÊS.
Valor: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze meses), com início na data de 26 de maio de 2025 e com data fim no dia 26 de maio de 2025.
Data de Emissão: 26 de maio de 2025

EDINHO IZAQUE BREHN JUSTIN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:EA14A0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: BARAOSEG LTDA.
CNPJ/CPF: 53.763.552/0001-18.
Objeto: COMPRA DE PROTETORES SOLARES E REPELENTE PARA AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 1.445,18 (mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:FFE7A8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 255, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA GB Nº 255, DE 26 DE MAIO DE 2025.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 1459/2025.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 160, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 1459/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:415186F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 257, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA GB Nº 257, DE 26 DE MAIO DE 2025.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, Art. 164 e Art. 165,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 2157/2023.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 160, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 2157/2023, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:ECEA7691

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Bormana Comercio de Autopeças Ltda
CNPJ/CPF: 93.527.794/0003-99
Objeto: Serviço de revisão de 10.000 km em ônibus placa JDI8H90 pertencente à frota do transporte escolar estadual e municipal**,** conforme plano de manutenção preventiva do fabricante
Valor: R$ 1.603,03 (mil, seiscentos e três reais e três centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea "a", Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BB180E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Expresso São Marcos Ltda
CNPJ/CPF: 88.628.417/0001-44
Objeto: Compra de vale transporte da Empresa São Marcos, para atender o professor Gabriel Amoretti Franco residente no município de Osório para o ano letivo de 2025.
Valor: R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4DA5ABCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO-003-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 2019/003/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí/RS, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 003/2025**, Processo n° 2019/003/2025, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) FUNCIONÁRIOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO PELO PERÍODO MÁXIMO DE 60 MESES. (COM 40% DE INSALUBRIDADE PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS) E (SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA),** conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA DE INÍCIO de envio de proposta: 27/05/2025 às 14h00min;
DATA DE ENCERRAMENTO do envio de proposta: 10/06/2025 às 17h00min;
DATA DE ABERTURA do Pregão Eletrônico: 11/06/2025 às 15h00min no Portal Pregão Online Banrisul: https://pregaobanrisul.com.br .

Disponibilização do edital na íntegra no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí/RS (https://www.camaratramandai.rs.gov.br/imprensa/licitacoes), no portal do pregão eletrônico Banrisul (https://pregaobanrisul.com.br) ou solicitando pelo e-mail licitacao@camaratramandai.rs.gov.br.

Município de Tramandaí/RS, 27 de maio de 2025.

VER. CLAIRTON NEVES SESSIM –
Presidente do Legislativo Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:72B40E38

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 032/2025
PROCESSO Nº 22583/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 032/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de recargas de gás P-45, para o pavilhão gastronômico (pavilhão laranja) do Parque Municipal de Eventos de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 27/05/2025 a 29/05/2025.
Data da abertura das propostas: 30 de maio de 2025, às 14h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 032/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:B2742EA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS ((aquisição de gêneros alimentícios (cárneos, laticínios e pães) destinados às Escolas da Rede Municipal para execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança, Centro de Convivência do Idoso e serviços de Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CASA DE CARNES ALEXMAR LTDA:** - Item/lote nº 05 (coxa e sobrecoxa de frango): valor reequilibrado para: **R$ 10,89**, - Item/lote nº 09 (filé de peito de frango): valor reequilibrado para: **R$ 20,05**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D51EA7FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **FRANCISCO BRETANHA LOPES TORT.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.047.229/0001-47. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para show com cantor CARLINHOS CARNEIRO na 33a Festa Nacional do Peixe. Valor total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 096/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9F969A87

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **WILLIAN MONTEIRO MAZZOTI - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.992.832/0001-81. Objeto: Aquisição de dois bancos de reserva com dezoito lugares, com assentos, encosto, cobertura em policarbonato, fechamentos laterais e rodas de transporte; um banco de reserva com oito lugares, com assentos, com encostos, com cobertura em policarbonato, fechamentos laterais, rodas para transporte e mesas para arbitragem. Valor total: R$ 50.200,00

(cinquenta mil e duzentos reais). Prazo: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3A6CD1A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023. Contratada: SOLAR CLINICA DE SAUDE INTEGRADA LTDA. Fica incluído o Parágrafo Único na Cláusula Primeira: *"Todos os médicos que atuam nas unidades SAMU e UPA deverão apresentar certificados atualizados dos cursos BLS (Basic Life Support) e ATLS (Advanced Trauma Life Support), como condição obrigatória para o exercício de suas funções"*, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0ED6F109

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023 - N° 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023 - N° 03. Contratada: SOLAR CLINICA DE SAUDE INTEGRADA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para renovação do prazo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:35D63F55

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024 – N° 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024 – N° 03. Contratada: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI. Ficam alterados os valores da Cláusulas Terceira do Contrato Original, para que os mesmos sejam reajustados conforme cálculos apurados pela Contadoria da Secretaria da Fazenda, conforme solicitado no memorando nº 770/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2023

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:84F492E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 167/2025

EXONERA, a pedido, a servidora SIMONE BEATRIS KREMER do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 528/2025, de 14 de maio de 2025, **EXONERA,** a pedido, a servidora **SIMONE BEATRIS KREMER** do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:993B55DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 168/2025

EXONERA, a pedido, a servidora ADRIANA PIFFER SPENGLER do cargo de COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5", a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 549/2025, de 19 de maio de 2025, **EXONERA,** a pedido, a servidora **ADRIANA PIFFER SPENGLER** do cargo de **COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5"**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C5BA4A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2025

DESIGNA os servidores CRISTIANO BOTH, KADAN JOSÉ GRIEBELER E RAFAEL JOÃO ZAMBIASI como Equipe de Apoio para acompanhamento dos procedimentos do Edital de Leilão previsto no Processo Administrativo nº 421/2025, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 31, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.351/2025, de 23 de abril de 2025, **DESIGNA** os servidores **CRISTIANO BOTH, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 633, KADAN JOSÉ GRIEBELER, Engenheiro Civil, matrícula nº 591 e RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 363,** como Equipe de Apoio para acompanhamento dos procedimentos do Edital de Leilão, previsto no Processo Administrativo nº 421/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:80C5E9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2025

DESIGNA o Sr. RAFAEL CERETTA ALEGRANZI, como Leiloeiro Oficial, para fins de alienação dos bens previstos no Processo Administrativo nº 421/2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, o Sr. **RAFAEL CERETTA ALEGRANZI**, Leiloeiro Público Oficial, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o n° 403/2020, portador do CPF nº ***.232.400-**, para proceder a alienação dos bens constantes no Processo Administrativo nº 421/2025, de 15 de abril de 2025, de acordo com o Contrato nº 039/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 012/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6104BB8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025.** Objeto: Registro de preço, válido por 12 meses, para contratação de empresa especializada para limpeza e conservação de prédios públicos. **MOTIVO:** alteração da minuta de contrato. Nova data da Sessão Pública: 09 de junho de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:1D1FB61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.363.189/0001-28, situado a Rua XV de Novembro, nº 15, Bairro Centro, CEP 95840-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO ESSVEIN, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 6059693835, inscrito no CPF sob o nº 722.577.170-15, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO UNIÃO BR**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, de natureza beneficente e filantrópica, sem fins lucrativos e apartidário, representada por Tatiana Monteiro de Barros, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Antônio Torres Galvão, nº 221, Caixa Postal 219, Bairro Imbiribeira, CEP 51.160-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.358.903/0001-26, tatiana@movimentouniaobr.com.br, telefone/whatsapp nº 55 21 988181973, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Acordo de Cooperação, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer parceria entre ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO UNIÃO BR e MUNICÍPIO DE TRIUNFO, na qual o ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO
UNIÃO BR realizará, sem repasse financeiro do Município, reforma em escola municipal que foi atingida pelas chuvas no Estado do Rio Grande Sul, através de patrocínio de algumas empresas privadas.
As partes acordam que a Escola a ser reformada é: Escola Municipal Generoso Alves da Rosa (endereço: General Neto, s/nº, Triunfo – RS).

DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Acordo de Cooperação **não** envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico, de acordo com a Lei nº 13.019/2014.
Todos os pagamentos realizados às empresas contratadas para a reforma serão de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO UNIÃO BR.
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Compete à Administração Pública:
– Apoiar a OSC na realização do objeto pactuado na cláusula primeira, por meio do acompanhamento da obra e elaboração de relatórios de vistoria, visando informar à OSC o estágio da obra e os serviços executados;
– Acompanhar a execução deste Acordo de Cooperação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
– Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando- lhe, prazo para corrigi-Ia;
– Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
– Aplicar as penalidades regulamentadas neste Acordo de Cooperação;
– Fiscalizar através da Comissão de Monitoramento e Avaliação periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
– Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Acordo de Cooperação na imprensa oficial do Município.
Compete à OSC:
– Executar o objeto da parceria, descrito na cláusula primeira, primando pela eficiência dos resultados e valendo-se do apoio da

Administração Pública exclusivamente para a finalidade de acompanhamento da obra e elaboração de relatórios de vistoria;
- Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
– Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
– Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
– Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
– Responsabilizar-se pelo espaço físico onde serão desenvolvidas as ações objeto desta parceria;
– Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do objeto;
– Serão de responsabilidade da Contratada para execução dos serviços todas as providências relativas ao licenciamento da construção, ARTs/RRTs de Execução e Projeto (quando este se fizer necessário) junto ao CREA/CAU e taxas correspondentes;
– A obra deverá ser administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços;
– Serão de responsabilidade da Contratada as seguintes providências:
Recrutamento da mão de obra inerente aos serviços a executar;
Equipamentos mecânicos e ferramentas necessárias;
Equipamentos de proteção individual e coletiva, conforme normas reguladoras NR-6, NR-10, NR-18 e NR-35 do Ministério do Trabalho;
Galpão ou contâiner de obra para abrigo do pessoal, ferramentas e materiais;
Isolamento e sinalização das obras para proteção das pessoas da comunidade e demais;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do termo inicialmente previsto.
A duração da obra deverá seguir conforme cronograma proposto, dentro do prazo de vigência a ser apresentado pela empresa executora e aprovado entre as partes. Eventuais divergências em relação ao cronograma no decorrer da execução do objeto será comunicado à OSC para que sejam tomadas as devidas providências.

DAS ALTERAÇÕES
Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Acordo de Cooperação através de seu gestor, que tem por obrigações:
- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir parecer conclusivo de análise da execução do objeto, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias
No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.
Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

DA RESCISÃO
É facultado aos parceiros rescindir este Acordo de Cooperação, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do início da execução, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.
DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Pela execução da parceria em desacordo com este instrumento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
– advertência, no caso de retardamento injustificado da execução do objeto descrito na cláusula primeira;
– suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por até 12 (doze) meses nos casos de:
descumprimento da legislação trabalhista, previdenciária ou tributária;
não garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do objeto.
- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos em que houver cometimento de ilícito no âmbito deste Acordo de Cooperação, apurado em auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, inclusive Ministério Público Estadual e/ou Federal.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Triunfo - RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Acordo de Cooperação.
Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

DA PUBLICAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação será publicado pela Administração Pública em forma de extrato no meio oficial de publicidade do Município, de acordo com o art. 38 da Lei nº 13.019/2014, e sua íntegra ficará
disponível nos sites dos partícipes na internet, bem como em local visível na sede social da OSC e nos estabelecimentos em que exerça suas ações.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Acordo de Cooperação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Triunfo - RS, 14 de maio de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

TATIANA MONTEIRO DE BARROS
Associação Movimento União BR

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:602D5C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 6/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E DOIS BANHEIROS, JUNTO A E.M.E.F. TRISTÃO PEREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO FORTALEZA, TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de junho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2FFDCA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRIUNFO/RS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de junho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7D15200D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 1.406/2025
Processo nº 77/2025
Chamamento Público nº 01/2025
Contrato nº 81/2025
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: GILMAR BATISTA DO PRADO
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da data do efetivo atendimento as condições do Credenciamento e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.
Preço: A CREDENCIANTE pagará pelos serviços prestados os valos predefinidos no Edital.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D667A748

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 147/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para serviço de revisão de 100 (cem) horas operadas da Retroescavadeira XC870BR-I, chassi nº XUG08703ASPA02779, patrimônio nº 051187, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, representante exclusiva da marca XCMG no Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de R$ 6.813,53 (seis mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e três centavos), com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9A1F9A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 142/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para serviço de revisão de 100 (cem) horas operadas do Trator Budny 80 CV, BDY – 8040 SL, chassi nº KRTMKA74VRS000254, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa CONTI COMPANY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.754.260/0001-56, representante exclusiva da marca BUDNY no Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de R$ 5.447,40 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7C3F6372

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 89/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Contrato n° 90/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo n° 23
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 90/2021, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 26 de maio de 2025, com previsão de encerramento em 23 de agosto de 2025, tendo em vista a solicitação e justificativa apresentadas pela fiscal do contrato no Memorando 1Doc nº 4.628/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:333F949F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jairo Mecânica Diesel Ltda - Sul Diesel
OBJETO: Aquisição de peças, lubrificantes e a realização de serviço de mão-de-obra especializada para a revisão de 1.200 horas, do caminhão IVECO TECTOR 24-320CL, placas JCT 7D18.
VALOR TOTAL: R$ 5.862,28 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 794/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso I, § 7 da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 26 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CD9F007D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS REFERENTE AO EDITAL Nº 051/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOSEDITAL 051/2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

MAGISTÉRIO

CURSO	ESTUDANTE	Nº INSCR.	DATA E HORA DA INSCRIÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO
CURSO NORMAL-APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	JOSIANE MASSAIA SCHOTT	1	27/03/2025 17:10	14/04/2025
NORMAL	LARISSA NUNES MAGANHA	4	04/04/2025 14:17	14/04/2025
NORMAL	NATTANIELY BACK LUCAS	5	22/04/2025 19:45	30/04/2025

PEDAGOGIA

CURSO	ESTUDANTE	Nº INSCR.	DATA E HORA DA INSCRIÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO
PEDAGOGIA EAD	MORGANA VITKOSKI EISEN	3	31/03/2025 11:28	14/04/2025
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	ELIS ANGELA SEVERO DE OLIVEIRA	6	23/04/2025 18:56	30/04/2025

MATEMÁTICA - LICENCIATURA

CURSO	ESTUDANTE	Nº INSCR.	DATA E HORA DA INSCRIÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	RAISSA GOULART PINTO KRINDGES	2	29/03/2025 09:04	14/04/2025

GEOGRAFIA - LICENCIATURA

CURSO	ESTUDANTE	Nº INSCR.	DATA E HORA DA INSCRIÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA EAD	GUSTAVO MIGUEL FISCHER	7	07/05/2025 19:32	15/05/2025

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:9E77E344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 074/2025 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 028/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2025**, para o cargo de Atendente da Educação, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **26 e 27 de maio**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS

3.1 **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**

Nome do Candidato(a)

Ana Hortência Peres

Tuparendi-RS, 26 de maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:ED452AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 101/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 101/2023 de prestação de serviços de seguro total para os veículos oficiais pertencentes à frota municipal.

O Município de Tuparendi/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, residente e domiciliado no município de Tuparendi, e **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº1489, São Paulo/SP, CEP: 01.205-905, representada por seu Representante Legal, Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses fixado na cláusula segunda do contrato original, vigorando o presente aditivo de **24 de Maio de 2025 até 24 de Maio de 2026.** A Solicitação é da Secretaria de Agricultura, Memorando nº 038/2025/SA e da Secretaria de Obras, Memorando nº 134/2025/SOT.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 14 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:714E5090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2023

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 107/2023, para prestação de serviços de agente de integração.
Validade:08/06/2025 até 07/06/2026.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outra parte, a empresa **Centro de Integração Empresa Escola do RS**, com sede na Rua Dom Pedro II, 861, Andar 15, Bairro Higienópolis, na Cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.550-141, inscrita no CNPJ sob nº 92.954.957/0001-95, neste ato, representada por seu representante legal Luiz Carlos Eymael, portador do RG 1002868832 e inscrito no CPF sob número 063.155.770-91, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 1218, apto. 402, Bairro Rio Branco, Porto Alegre (RS), CEP: 90.420-110, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência de 08/06/2025 até 07/06/2026. A solicitação é da Secretaria de Administração, Memorando nº 20/2025/SA.

Cláusula Segunda: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 16 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:473540F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 165/2024, de contratação de serviços técnicos profissionais especializados para adequação da legislação municipal que regula o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no município de Tuparendi (RS).
Validade: 30/06/2025 até 30/12/2025

O Município de Tuparendi (RS), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, residente e domiciliado nesta cidade, e **Borba, Pause & Perin – Advogados,** sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, ARMANDO MOUTINHO PERIN, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, brasileiro, advogado, OAB nº47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 180 dias, ficando a vigência de 30/06/2025 até 30/12/2025. A solicitação é da Secretaria de Administração, Memorando nº18/2025/SA.

Cláusula Segunda: Das Alterações
As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 16 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:0FA86D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 180/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 180/2024 de contratação de serviços de elaboração de estudo técnico atuarial para fins de reformulação da legislação municipal que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Vigência: 30/06/2025 até 30/12/2025

O Município de Tuparendi (RS), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, residente e domiciliado nesta cidade, e **Athena Consultoria Atuarial Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 111, 11º andar, bairro Auxiliadora, no município de Porto Alegre (RS), neste ato representada por sua sócia administradora, Michele de Mattos Dall'Agnol, inscrita no CPF sob nº 837.360.850-87, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do presente contrato em mais 180 dias, ficando vigente até 30 de Dezembro de 2025. A solicitação é da Administração do RPPS, Memorando nº 02/2025/RPPS.

Cláusula Segunda: Das Alterações
As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 26 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:4A30F0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 198/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 198/2024, de contratação de empresa especializada para construção de 4 Abas na ponte, sobre Lajeado Fredolino, neste Município de Tuparendi (RS).

Validade: 26/05/2025 até 25/11/2025.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, a empresa **Construtora Deca Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.581.992/0001-01, com sede na Rua Pascoal Cortellini, nº 181-D, no município de Chapecó (SC), CEP 89814-830, representada por Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso, inscrito no CPF sob nº 345.618.629-00, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS)**, telefone: (49) 99986-1500**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato citado, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo ao contrato 198/2024, no valor de R$ 7.712,63 (sete mil setecentos e doze reais com sessenta e três centavos) equivalente a 3,16% do contrato inicial. Somado os valores com os demais aditivos o presente contrato fica com o valor de R$ 259.624,21 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais com vinte e um centavavos), equivalente a 19,27%. A solicitação do aditivo é da Secretaria de Obras, Memorando nº 148/2025/Obras.

Cláusula Segunda: Da Alteração
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 26 de Maio de 2025.

JULIO CESAR
Prefeito Municipal

MATTIAZZI CONSTRUTORA DECA LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:64FC1C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 112/2025 DISPENSA Nº 085/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 112/2025
DISPENSA Nº 085/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, coletando os pontos georrefenciados dos vértices dos lotes e das edificações do loteamento Arco-íris (em torno de 33 lotes) e da poligonal externa da gleba, que é objeto da matrícula N°3919 do Registro de imóveis de General Câmara, cuja área total é de 46.331,77m² para fins de regularização via REURB nos termos da Lei Municipal 1.811, de 04 de abril de 2019.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **ENIO FERRAS DA SILVA, CNPJ N° 17.093.447/0001-55,** porque apresentou o menor preço para contratação que é de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 23 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EAE48B13

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 113/2025 DISPENSA Nº 086/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 113/2025
DISPENSA Nº 086/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico para uso iluminação do Balneário Monte Alegre do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **AGNES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 46.959.241/0001-63,** porque apresentou o menor preço para contratação que é de R$15.749,68 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 26 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7E27C4FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de colhedora de forragens, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 16/06/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:172E46D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços das licitantes classificadas em 2º lugar para os itens nº 14 e 29, e em 3º lugar para os itens 31 e 44 e, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2024, que Registrou os Preços de Tubos de Concreto e outros Artefatos de Cimento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Validade: 06/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6E091A54

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 5º colocado para o item nº 13, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2024, que Registrou os Preços de Câmaras, Pneus e Protetores de Pneus novos para manutenção do estoque destinado as frotas leves e pesadas do Município. Data da assinatura: 26/05/2025. Validade: 16/12/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:54D943D8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, incluindo sete novos pontos de links de transportes de dados para os seguintes locais: UBS Vila Arlindo, UBS Linha Tangerinas, UBS Vila Deodoro; UBS Centro Linha Brasil;

UBS Estância Nova; UBS Vila Teresinha e UBS Santa Emília. Considerando as inclusões, será realizado um acréscimo de R$ 1.303,82 (um mil trezentos e três reais e oitenta e dois centavos) mensais, ordenado com base nas disposições do artigo 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, encontra-se nos limites permitidos no §1º do mesmo artigo. Assinatura: 26/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5F99D967

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando quantidades inicialmente pactuadas. A alteração implica no acréscimo de R$ 45.138,14 (quarenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e catorze centavos), bem como a supressão de R$ 96.598,54 (noventa e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 14.133/2.021, bem como, encontra-se dentro dos limites permitidos pelo artigo 125 da mesma lei. Assinatura: 26/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:14324987

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 66/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação da Banda Kamarillia para apresentação artística no evento Sarau Cultural em Linha Arroio Grande", que ocorrerá no dia 1° de junho de 2025, no Salão Rio-grandense de Linha Arroio Grande, na cidade de Venâncio Aires/RS com acesso gratuito para todas as pessoas. Credor: RICARDO FELIPE LENHARDT. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 4260/2025
CARTA CONTRATO Nº 4260/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada RICARDO FELIPE LENHARDT, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 66/2025. Objeto: Contratação da Banda Kamarillia para apresentação artística no evento Sarau Cultural em Linha Arroio Grande", que ocorrerá no dia 1° de junho de 2025, no Salão Rio-grandense de Linha Arroio Grande, na cidade de Venâncio Aires/RS com acesso gratuito para todas as pessoas. Dotação Orçamentária: 2025/817 - 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 26/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:22DEAE03

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 30/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de Serviço de Seguro Total e de Responsabilidade Civil Obrigatório e Facultativo do veículo Micro Ônibus. Credor: GENTE SEGURADORA S/A. Valor: R$ 6.501,35 (seis mil, quinhentos e um reais e trinta e cinco centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Seguro Total e de Responsabilidade Civil Obrigatório e Facultativo do veículo Micro Ônibus. Dotações Orçamentárias: 2025/489 – 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 12 (doze) meses após. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.501,35 (seis mil quinhentos e um reais e trinta e cinco centavos). Data da Ass: 26/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BBAFD362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: GRAVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 31.781.330/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria técnica em Reforma Administrativa, para elaboração de Minuta de Projeto de Lei, reestruturação administrativa organizacional e revisão das legislações pertinentes para o Município de Victor Graeff/RS, conforme descrito no Termo de Referência, conforme Pregão Eletrônico nº 7/2025.
VALOR: no valor total de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 22/05/2026

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:7BB243B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116

Abre crédito suplementar no valor de R$ 95.166,00 (noventa e cinco mil cento e sessenta e seis reais), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 95.166,00 (noventa e cinco mil cento e sessenta e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

011301 Segurança Pública e Trânsito
04.122.0001.2144.0000 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
1213 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 666,00
04.122.0001.1099.0000 Veículo, Equipamento e Meterial Permanente - Trânsito e Seg Pública
1695 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2720 19.775,00

04.122.0001.2144.0000 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
1696 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 2720 74.725,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
1209 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1500 -666,00

04.122.0001.2144.0000 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
1661 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2720 -94.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148810/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D4B1AF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117

Abre crédito suplementar no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010401 Secretaria de Educação

12.365.0030.1163.0000 Aquisição de Terrenos
1698 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R.: 1500 630.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:
010401 Secretaria de Educação
12.365.0030.1163.0000 Aquisição de Terrenos
1553 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R.: 1500 - 630.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148803/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:33E97E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118

Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.549,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais), na Secretaria de Cidadania e Assistência Social**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **a Lei nº 2782, de 12 de MAIO de 2025. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R14.549,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais), na seguinte dotação orçamentária:

010701 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0017.1128.0000PROCAD-SUAS
1666 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2660 14.549,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.155911/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B2C6E915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119

Regulamenta o trâmite de processos referentes à aquisição de Potencial Construtivo Adicional por Outorga Onerosa do Direito de Construir, previsto na Lei Municipal nº 2713/2024.

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em cumprimento a Seção X, da Lei Complementar nº 148/2023 do Município, DECRETA:

Art. 1º O procedimento para outorga onerosa do direito de construir será composto das seguintes etapas:

I – Requerimento direcionado à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente mediante protocolo eletrônico;

II - Análise do requerimento e documentação apresentada pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

III - Encaminhamento da solicitação para a secretaria da fazenda para avaliação nos termos do art. 4º da Lei 2713/2024;

IV - Análise da Comissão Técnica do Plano Diretor para informar o Fator de Planejamento Final obtido a partir do relatório final do EVU e cálculo do Valor do Potencial Construtivo Adicional - VPCA, nos termos do art 5º da Lei 2713/2024;

V - Elaboração de minuta de Termo de Concessão do Potencial Construtivo Adicional pela Procuradoria-Geral do Município;

VI - Aprovação do Termo de Concessão do Potencial Construtivo Adicional pelo Prefeito Municipal;

VII - Emissão da Certidão de Concessão do Potencial Construtivo Adicional pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

VIII - Encaminhamento da Certidão de Potencial Construtivo Adicional à Secretaria da Fazenda para registro no cadastro imobiliário e no Sistema de Monitoramento do Município, nos termos do Art. 15 da Lei nº 2713/2024;

Parágrafo único. A Certidão de Potencial Construtivo Adicional deverá obrigatoriamente integrar o processo de aprovação e licenciamento do empreendimento.

Art. 2º O requerimento deverá ser assinado pelo responsável legal pelo empreendimento, instruído com:

I – Matrícula atualizada do imóvel.

II - Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do responsável legal pelo empreendimento que assinará o Termo de Concessão;

III – Contrato Social, Estatuto Social ou equivalente do requerente, com sua última alteração do quadro societário, dispensando suas alterações intermediárias;

IV - Protocolo do EVU;

V - Planta de situação do imóvel;

Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente analisará se a solicitação atende aos requisitos estabelecidos e estando completa, encaminhará o expediente para apreciação da Secretaria da Fazenda.

parágrafo único. A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente poderá solicitar complementação da documentação, que deverá ser providenciada no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição liminar do requerimento.

Art. 4º A Secretaria da Fazenda deverá realizar a avaliação do metro quadrado do imóvel, nos termos do parágrafo único do art. 4 da Lei 2713/2024, encaminhando parecer conclusivo no prazo de 30 dias.

Art. 5º A Comissão Técnica do Plano Diretor definirá o Fator de Planejamento Final a partir da análise do relatório final do EVU, nos termos do Decreto nº 107/2025, calculando o Valor do Potencial Construtivo Adicional - VPCA, no prazo de 15 dias, encaminhando parecer com o valor estabelecido para a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 6º A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente notificará o requerente para ciência e manifestação sobre o valor final do Potencial Construtivo Adicional - VPCA, que terá o prazo de 15 dias para apresentar manifestação sobre a forma de pagamento.

Parágrafo único - Quando o requerente optar pelo pagamento na forma da previsão dos arts. 13 e 14 da Lei 2713/2024 os projetos e orçamentos deverão observar o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices para a Construção Civil - SINAPI.

Art. 7º Concluída a comprovação da contrapartida, a Procuradoria-Geral do Município elaborará minuta de Termo de Concessão de Potencial Construtivo Adicional, que será submetido à aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 8º Após a aprovação o processo será encaminhado à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente para a expedição da Certidão de Potencial Construtivo Adicional.

Art. 9º A Certidão de Potencial Construtivo Adicional será encaminhada para a Secretaria da Fazenda para registro no cadastro imobiliário e no Sistema de Monitoramento do Município, nos termos do Art. 15 da Lei nº 2713/2024;

Art. 10 A Certidão de Potencial Construtivo Adicional será juntada ao processo de aprovação da edificação.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:668A9305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

011401 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000Manutenção da PGM
1171 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
103 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1500 -100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148811/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E9F40B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121

Abre crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o

cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

011301 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
1700 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2750 80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148810/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5B1B789C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na Secretaria de Fazenda**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**
Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
011001 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
127 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1500 3.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 10 01 Fazenda
04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
125 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1500 -3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148803/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6A5A8081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123

Abre crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Secretaria de Turismo e Câmara Municipal de Vereadores.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º** da **Lei 2721** de 11 de Dezembro de 2024. **Decreta**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010601 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo
172 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

02 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Atividades da Câmara
745 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -150.000,00

01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Atividades da Câmara
746 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1500 - 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.163572/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D79CA0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124

Abre crédito suplementar no valor de R$ 64.160,00 (sessenta e quatro mil cento e sessenta reais), na Secretaria de Fazenda**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 64.160,00 (sessenta e quatro mil cento e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

011001 Fazenda

04.122.0034.2006.0000 Sentenças Judiciais
375 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1500 61.950,00

04.122.0034.2006.0000 Sentenças Judiciais
1558 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1500 2.210,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000 Reserva de Contingência
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 1500 -64.160,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148803/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:413456F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125

Abre crédito suplementar no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
96 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 91.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
101 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -41.000,00

08.244.0027.2109.0000 Proteção e Bem Estar Animal.
813 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148799/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6B160465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126

Abre crédito suplementar no valor de R$ 107.950,00 (cento e sete mil novecentos e cinquenta reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 107.950,00 (cento e sete mil novecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

010601 Turismo
27.811.0008.2025.0000 Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação
158 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1500 107.950,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo
172 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -107.950,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148805/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7C937DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127

Abre crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito
1701 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2501250.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148799/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4358C12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 09 de junho de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TROFÉUS E MEDALHAS ESPORTIVAS E CULTURAIS PARA A SECRETARIA DE TURISMO DE XANGRI-LÁ,** conforme Edital de nº **92/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ouwww.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:185D6AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
EXTRATO DAS ATAS - PE 003/2025

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 34/2025 à 65/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 003/2025 que tem como objeto o registro de preços com vista à **aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde** dos municípios que integram o **CM Granpal** e seus conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 05/2025, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.						
00.802.002/0001-02						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
16	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 24 G X 3/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDI	SR	SR MOD. 20X5,5	12.930	6,50	84.045,00
20	ANUSCÓPIO MATERIAL: PLÁSTICO CORPO: RETO FECHADO DIMENSÕES: CERCA DE 9CM X 35 MM USO: DESCARTÁVEL	KOLPLAST	KOLPLAST	2.720	3,32	9.030,40
27	ATADURA GESSADA, 10CM X 3M, SECAGEM RÁPIDA, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFIAMENTO E O GARROTEAMENTO, DEVE APRESENTAR UMA TEXTURA SUAVE, CREMOSA, SEM IRREGULARIDADES E ALTA RESISTÊNCIA NO DESTACAMENTO	POLAR FIX	POLAR FIX MOD. 10CM	3.000	1,69	5.070,00
30	BOLSA TÉRMICA MATERIAL*: POLÍMERO COMPOSIÇÃO: C/ GEL ATÓXICO CAPACIDADE*: CERCA 500 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: SELADA	CARBOGEL	GELBAG	220	14,00	3.080,00
75	COMPRESSA GAZE 7,5 CM	AMERICA	HERIKA 7,5X7,5 9F	32.000	0,57	18.240,00
107	ESCOVA ENDOCERVICAL COMPRIMENTO: CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA	MEDIX	MEDIX MOD.ESTERIL	90.840	0,31	28.160,40
109	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO OBESO	ACCUMED	PREMIUM MOD. ESFH201N	1.400	78,00	109.200,00
120	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 24 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIV	MEDIX	MEDIX MOD. 9822	2.620	1,06	2.777,20
155	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 12, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MEDIX	MEDIX MOD. 8357	2.070	24,31	50.321,70
156	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MEDIX	MEDIX MOD. 8467	2.030	24,61	49.958,30
178	MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: VENTURI, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL	FOYOMED	LB122003A0	155	8,22	1.274,10
179	MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: VENTURI, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL	FOYOMED	LB122002A0	145	8,25	1.196,25
218	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 1 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	SR JERINGA 01ML SLIP	61.645	10,20	628.779,00
239	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: BORRACHA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS	MEDIX	MEDIX 12FR 6547	600	3,20	1.920,00

	LATERAIS MODELO: FOLEY CONECTOR: CONECTORES PADRÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL VIAS: 3 VIAS TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML CALIBRE: 12 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
240	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY MATERIAL: BORRACHA CALIBRE: 6 FRENCH VIAS: 2 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRÃO VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	MEDIX 6FR 6511	630	3,05	1.921,50
242	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL MATERIAL: PVC CALIBRE: 20 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	BIOSANI	820	0,79	647,80
269	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 3,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	MEDIX MOD. 9550	190	3,20	608,00
270	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 4,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	MEDIX MOD. 9551	1.010	3,08	3.110,80
272	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 5,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	MEDIX MOD. 6720	200	3,20	640,00
274	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 6,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	MEDIX MOD. 6743	250	2,90	725,00
279	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	MEDIX MOD. 6926	190	3,00	570,00
281	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL*: PVC TAMANHO*: Nº 1,5 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	MEDIX MOD. 10171	215	18,00	3.870,00
282	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL*: PVC TAMANHO*: Nº 2 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	MEDIX MOD. 10172	230	14,60	3.358,00
283	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL*: PVC TAMANHO*: Nº 2,5 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	MEDIX MOD. 10173	220	14,60	3.212,00
284	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL*: PVC TAMANHO*: Nº 3 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	MEDIX MOD 10174	230	14,60	3.358,00
					1.015.073,45	

ASCLE BRASIL LTDA.					ATA 35/2025	
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
34	CAIXA PORTA LÂMICA DE MICROCOSPIA	CELERITY SUPPLIES	POLIPROPILENO	145	13,30	1.928,50
					1.928,50	

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.					ATA 36/2025	
42.040.380/001-38						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
77	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS VOLUME: 2.000 ML GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº 24 USO: ESTÉRIL	HEALTH QUALITY / SEROPLAST	HEALTH QUALITY / SEROPLAST	30	30,30	909,00
93	DRENO TÓRAX N 28	HEALTH QUALITY	HEALTH QUALITY	40	3,95	158,00
94	DRENO TÓRAX N 30	HEALTH QUALITY	HEALTH QUALITY	40	3,95	158,00
95	DRENO TÓRAX N 36	HEALTH QUALITY	HEALTH QUALITY	40	3,95	158,00
96	DRENO TÓRAX N 38	HEALTH QUALITY	HEALTH QUALITY	20	3,95	79,00
97	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	CIEX / MEDIX / NESTSAFE	CIEX / MEDIX / NESTSAFE	228.900	0,1849	42.323,61
98	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: INFANTIL, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	CIEX / MEDIX / NESTSAFE	CIEX / MEDIX / NESTSAFE	13.400	0,22	2.948,00
103	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE CONECTOR PACIENTE: LUER ADICIONAL: C/ CLAMP ESTERI	MEDIX / M2LIFE / TKL	MEDIX / M2LIFE / TKL	118.200	0,7599	89.820,18
104	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE CÂMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE CONECTOR PACIENTE: LUER ADICIONAL: C/ CLAMP ESTERI	MEDIX / TKL	MEDIX / TKL	24.900	1,1395	28.373,55
117	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO COMPRIMENTO: CERCA 20 CM CALIBRE: CERCA 12 FRENCH TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	M2LIFE / TKL	M2LIFE / TKL	13.710	0,537	7.362,27
128	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	CIEX	CIEX	70.400	1,88	132.352,00
161	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 30 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 100 X 200 CM, APRESENTAÇÃO 1: C/ ELÁSTICO	ANADONA	ANADONA	20.200	0,80	16.160,00
163	LUVA CIRÚRGICA, LATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMATO:	LUVIX / LATEX BR / IND. FRONTINENSE	LUVIX / LATEX BR / IND. FRONTINENSE	9.900	1,0195	10.093,05
164	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 6,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM , APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL,	LUVIX / LATEX BR / IND. FRONTINENSE	LUVIX / LATEX BR / IND. FRONTINENSE	13.350	1,0195	13.610,325

	ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORM					
165	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 7,50 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM , APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FOR	LUVIX / LATEX BR / IND. FRONTINENSE	LUVIX / LATEX BR / IND. FRONTINENSE	4.750	1,0195	4.842,625
166	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMAT	LUVIX / LATEX BR / IND. FRONTINENSE	LUVIX / LATEX BR / IND. FRONTINENSE	5.340	1,0195	5.444,13
167	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 8,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMA	LUVIX / LATEX BR / IND. FRONTINENSE	LUVIX / LATEX BR / IND. FRONTINENSE	3.020	1,0195	3.078,89
180	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAM	CROWN GROUP / DORTE	CROWN GROUP / DORTE	8.300	0,60	4.980,00
228	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 10, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, EST	GVFLEX	GVFLEX	850	7,47	6.349,50
229	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, EST	GVFLEX	GVFLEX	2.945	7,28	21.439,60
230	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 6, COMPRIMENTO: CERCA 60 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL, FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTE	GVFLEX	GVFLEX	1.100	7,49	8.239,00
231	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 8, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTE	GVFLEX	GVFLEX	1.270	7,59	9.639,30
244	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	MEDIX	72.040	1,959	141.126,36
245	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	MEDIX	21.520	1,959	42.157,68
246	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	MEDIX	59.680	1,959	116.913,12
247	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	MEDIX	57.530	2,989	171.957,17
248	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	MEDIX	2.100	1,959	4.113,90
249	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	MEDIX	920	2,989	2.749,88
267	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA COR*: SEM COR GRAMATURA*: CERCA DE 30 G/M2 TAMANHO*: ÚNICO TIPO USO*: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	LAVIE	LAVIE	7.835	5,15	40.350,25
					927.886,39	

BIOFARMACÊUTICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA					ATA 37/2025	
34.274.065/0001-47						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
43	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TIPO USO: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESPESSURA: Nº 6	BIOFARMACEUTICA	ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6	58.370	0,46	26.850,20
44	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TIPO USO: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESPESSURA: Nº 8	BIOFARMACEUTICA	ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8	69.895	0,48	33.549,60
45	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12	BIOFARMACEUTICA	ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12	95.350	0,50	47.675,00
46	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM, INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14	BIOFARMACEUTICA	ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14	68.950	0,50	34.475,00
					142.549,80	

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					ATA 38/2028	
03.652.030/0001-70						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE	TALGE	ABAIXADOR DE LINGUA	8.830	4,18	36.909,40

	ARREDONDADA, MEDINDO ENTRE 14 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES					
3	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA TIPO: LOÇÃO OLEOSA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO	MAYBEN	DERMABEN	15.350	4,00	61.400,00
70	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	DESCARBOX	COLETOR P PERFURO	32.550	4,24	138.012,00
129	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	OLIMED	MICROPORE GLOMED	32.500	3,458	112.385,00
151	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	DESCARPACK	LAMINA BISTURI	6.795	20,85	141.675,75
152	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	DESCARPACK	LAMINA BISTURI	6.710	20,85	139.903,50
169	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	DESCARPACK	LUVA C/PÓ	33.245	18,75	623.343,75
170	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: EXTRAPEQUENO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVE	DESCARPACK	LUVA C/PÓ	15.140	18,94	286.751,60
173	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,MATERIAL: NITRILE, MODELO: SEM LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA	DESCARPACK	LUVA NITRILICA	15.650	17,25	269.962,50
254	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	Medix Sonda Uretral Desc	115.660	0,445	51.468,70
					1.861.812,20	

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A — ATA 39/2025

02.248.312/0001-44

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
209	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR APRESENTAÇÃO: TIRA	MEDISIGN	TIRA DE GLICEMIA	843.250	0,30	252.975,00
211	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, APRESENTAÇÃO*: TESTE, TIPO DE ANÁLISE*: QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, MÉTODO*: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO	WONDFO	Teste de Covid	1.000	5,69	5.690,00
260	TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL ESCALA: ATÉ 45 °C TIPO*: USO AXILAR E ORAL COMPONENTES: C/ ALARMES MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	PRÓPRIA	Termômetro	2.175	8,88	19.314,00
					277.979,00	

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. — ATA 40/2025

94.516.671/0001-53

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
146	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	3M	1292	14.955	19,50	291.622,50
150	IODOPOVIDONA (PVPI) FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%)	VIC PHARMA	VIC PHARMA	2.592	36,89	95.618,88
					387.241,38	

COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA, — ATA 41/2025

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
63	DISPOSITIVO SCALP N 21G, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32	MEDIX	MEDIX	58.500	0,25	14.625,00
64	CATETER PERIFÉRICO, MODELO: TIPO ESCALPE, APLICAÇÃO: VENOSO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA	MEDIX	MEDIX	28.750	0,25	7.187,50
123	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE APLICAÇÃO: MULTIUSO COMPRIMENTO: 50 M COR: BEGE TIPO: MONOFACE LARGURA: 25 MM	TECHNOFIO	TECHNOFIO	5.140	4,75	24.415,00
127	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	WILTEX	WILTEX	6.400	3,67	23.488,00
204	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: CHERON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	KOLPLAST	KOLPLAST	820	14,66	12.021,20
					81.736,70	

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA. — ATA 42/2025

21.112.395/0001-94

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
80	CORANTE LUGOL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TIPO: LUGOL FORTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 5%	RENYLAB	RENYLAB	1.100	87,00	95.700,00
91	DRENO CIRÚRGICO MATERIAL: BORRACHA MODELO: DE PENROSE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DIMENSÕES: CERCA DE 6 MM X 30 CM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MADEITEX	MADEITEX	150	2,24	336,00
92	DRENO CIRÚRGICO MATERIAL: BORRACHA MODELO: DE PENROSE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DIMENSÕES: CERCA DE 8 MM X 30 CM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MADEITEX	MADEITEX	20	2,01	40,20

227	SISTEMA P/ ESTOMIA APLICAÇÃO: INTESTINAL TIPO: BOLSA MODELO: DRENÁVEL TIPO BOLSA: ANTIODOR OPACA COMPONENTES: C/ FILTRO GASES DIÂMETRO: FLANGE ATÉ 70 MM TIPO USO: ADULTO	CASEX	CASEX	410	10,50	4.305,00
232	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDI	MEDSONDA	MEDSONDA	300	1,24	372,00
233	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM	MEDSONDA	MEDSONDA	280	1,08	302,40
234	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGE	MEDSONDA	MEDSONDA	490	1,03	504,70
235	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM	MEDSONDA	MEDSONDA	200	1,16	232,00
236	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGE	MEDSONDA	MEDSONDA	200	1,30	260,00
					102.052,30	

DENTAL PREMIUM LTDA. — ATA 43/2025

35.215.257/0001-45

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
32	CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: CIRURGIA TAMANHO: Nº 4	cooperflex		416	7,81	3.248,96
33	CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: Nº 3	cooperflex		451	7,95	3.585,45
81	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: TIPO RIM CAPACIDADE: 700 ML	cooperflex		1.593	42,00	66.906,00
199	PINÇA ANATÔMICA MODELO 1: ADSON FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	cooperflex		682	13,00	8.866,00
200	PINÇA ANATÔMICA MODELO 1: DENTE DE RATO FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL"	cooperflex		790	9,95	7.860,50
201	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	cooperflex		590	9,50	5.605,00
202	PINÇA CIRÚRGICA MODELO: KELLY FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: 16 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	cooperflex		770	22,52	17.340,40
203	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: BACKHAUS, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA,MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	cooperflex		582	20,71	12.053,22
205	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: CRILE, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	cooperflex		570	24,20	13.794,00
206	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: FOERSTER, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	cooperflex		530	52,38	27.761,40
207	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	cooperflex		550	16,00	8.800,00
208	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: POZZI, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	cooperflex		605	47,99	29.033,95
259	TENTACÂNULA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: CERCA 15 CM ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	cooperflex		380	8,28	3.146,40
262	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: MAYO STILLE TIPO PONTA: PONTA RETA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	cooperflex		750	25,25	18.937,50
263	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: METZENBAUM TIPO PONTA: PONTA RETA CARACTERÍSTICA PONTA: DELICADA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	cooperflex		580	28,06	16.274,80
264	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: SPENCER / BUCK TIPO PONTA: PONTA RETA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	cooperflex		450	20,50	9.225,00
265	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: SPENCER / BUCK TIPO PONTA: PONTA RETA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	cooperflex		520	21,50	11.180,00
					263.618,58	

DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. — ATA 44/2025

28.788.905/0001-97

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
131	FLUXÔMETRO	JPJ	FLUX OX	250	45,60	11.400,00
132	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO: BRONZE, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, GRADUAÇÃO: LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO: AR COMPRIMIDO	JPJ	FLUX AR	80	51,50	4.120,00
					15.520,00	

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. — ATA 45/2025

09.427.563/0001-35

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
140	FRALDA DESCARTÁVEL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS, MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	FRALDAMED	FRALDAMED	1.317.500	1,16	1.528.300,00
					1.528.300,00	

INOVAMED HOSPITALAR LTDA					ATA 46/2025	
12.889.035/0001-02						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
7	ÁGUA DESTILADA 10ML	FARMACE	FARMACE	20.700	0,19	3.933,00
141	FRALDA DESCARTÁVEL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS, MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	FORTSEC	CONFORT+	817.000	1,01	825.170,00
					829.103,00	
JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO LTDA					ATA 47/2025	
41.507.227/0001-05						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
86	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO II: PEPTIDASE, CARBOIDRASE COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE	Protedex	Protedex	4.446	10,99	48.861,54
					48.861,54	
LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA					ATA 48/2025	
11.145.401/0001-56						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
53	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM	BIOSANI	UNIDADE	26.230	0,85	22.295,50
102	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 10 X 25 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	HOSPFLEX	UNIDADE	54.910	15,15	831.886,50
112	ESPÁTULA USO MÉDICO MODELO 1: DE AYRES MATERIAL*: MADEIRA COMPRIMENTO*: CERCA DE 18 CM ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	THEOTO	PACOTE	52.260	9,38	490.198,80
116	ESTETOSCÓPIO ADULTO	ADVANTIVE	UNIDADE	4.360	10,61	46.259,60
145	HASTE FLEXÍVEL MATERIAL HASTE: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: ALGODÃO APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS	COTTON LINE	CAIXA	11.070	2,54	28.117,80
147	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE V TIPO USO: INTERNO TIPO: INTEGRADOR APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CLEAN-UP	UNIDADE	53.900	0,24	12.936,00
210	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA	KOLPLAST	UNIDADE	835	6,37	5.318,95
					1.437.013,15	
LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA					ATA 49/2025	
43.192.344/0001-52						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
137	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	POPMAIS	POPMAIS	299.000	1,05	313.950,00
					313.950,00	
LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					ATA 50/2025	
37.931.064/0001-16						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
21	APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPÊUTICO TIPO 1: LANTERNA CLÍNICA COMPONENTES 3: C/ LED FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA	BIOLAND	BIOLAND	835	17,90	14.946,50
47	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS, LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 4	BIOSANI	BIOSANI	11.450	0,4875	5.581,875
66	COELTOR DE URINA	GLOMED	GLOMED	3.580	2,99	10.704,20
87	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA	BIOMED	BIOMED	5.250	4,60	24.150,00
106	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PVC, C/ COR TIPO: GRAVITACIONAL, 1 VIA CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE CONECTOR DIETA: PONTA PERFURANTE C/ RESPIRO CONECTOR PACIENTE: ESCALONADO COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ATÉ 180 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNIC	M2LIFE	M2LIFE	335.100	0,8662	290.263,62
110	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: INFANTIL	P.AMED	P.AMED	869	63,00	54.747,00
118	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 5-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	TECNOFIO	TECNOFIO	1.150	3,5625	4.096,875
126	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	GLOMED	GLOMED	36.000	1,25	45.000,00
143	FRASCO COLETOR MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML TIPO: UNIVERSAL GRADUAÇÃO: GRADUADO TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	J.PROLAB	J.PROLAB	55.600	0,3375	18.765,00
157	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	ADVANTIVE	1.445	28,20	40.749,00
176	MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL	GOODCOME	GOODCOME	3.625	5,9999	21.749,6375

184	MATERIAL GASOTERAPIA MODELO: MICRONEBULIZADOR SAÍDA: P/ OXIGÊNIO TIPO DE MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO TAMANHO: INFANTIL TIPO DE FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM TAMPA VOLUME: CERCA DE 10 ML TIPO DE EXTENSOR: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 1,5M ESTERILIDADE: ESTÉRIL	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4.540	6,625	30.077,50
193	PETROLATO	CINORD	CINORD	2.470	5,00	12.350,00
194	PETROLATO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO GRAU DE PUREZA: ALTAMENTE REFINADA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8012-95-1	QUIMIDROL	QUIMIDROL	488	25,00	12.200,00
214	REANIMADOR MANUAL, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, TAMA	FOYOMED	FOYOMED	272	110,00	29.920,00
					615.301,2075	

MED 4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. — ATA 51/2025

42.227.547/0001-74

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
82	CURATIVO /COBERTURA APLICAÇÃO: P / FERIDAS ASPECTO FÍSICO: PLACA COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO COMPONENTE 4: C/ PRATA DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CURATEC	CARVAO ATIIVADO COM PRATA PLUS 10X10	3.580	15,00	53.700,00
83	CURATIVO /COBERTURA APLICAÇÃO: P / FERIDAS ASPECTO FÍSICO: PLACA COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO COMPONENTE 4: C/ PRATA DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 20 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CURATEC	CARVAO ATIVADO COM PRATA PLUS 10X20	13.380	27,053	361.969,14
84	CURATIVO/COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDAS ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL COMPONENTE 2: C/ ALGINATO ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CURATEC	CURATEC	15.520	10,80	167.616,00
85	CURATIVO COBERTURA 10 X 10	CURATEC	ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10X10	16.780	6,916	116.050,48
					699.335,62	

MEDICAL SUL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. — ATA 52/2025

05.316.114/0001-69

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
23	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES	HAOXI	AS0457	80	70,00	5.600,00
					5.600,00	

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. — ATA 53/2025

07.752.236/0001-23

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
17	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E REGULARMENTE COMPACTA COM AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO MACIO E HOMOGÊNEO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	ERS 81400090001	ERS 81400090001	8.730	12,29	107.291,70
18	ATADURA DE ALGODÃO LAMINADO,10CM X 1M NO MÍNIMO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	MEDI HOUSE 10181829002	MEDI HOUSE 10181829002	1.200	0,73	876,00
52	CATETER OXIGENOTERAPIA	MARK MED 10207820020	MARK MED 10207820020	13.730	1,05	14.416,50
71	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	DESCARBOX ISENTO	DESCARBOX ISENTO	16.210	3,0686	49.742,006
100	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 20 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	POLLITEX RDC 185/2021	POLLITEX RDC 185/2021	1.632	71,90	117.340,80
101	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 5 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	POLLITEX RDC 185/2021	POLLITEX RDC 185/2021	1.260	18,2142	22.949,892
119	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 5-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM IND	DONATI 81349840006	DONATI 81349840006	3.060	1,25	3.825,00
121	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALA	DONATI 81349840006	DONATI 81349840006	1.842	1,04	1.915,68
124	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL MATERIAL: ALGODÃO COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO COR: COM COR	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA 10332829010	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA 10332829010	14.770	7,235	106.860,95
125	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM COR: COM COR	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA 10332829010	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA 10332829010	25.220	4,417	111.396,74
142	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE: 250 ML GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML	BIOMEDICA ESTEVES & ANJOS LTDA ISENTO	BIOMEDICA ESTEVES & ANJOS LTDA ISENTO	4.952	2,85	14.113,20
148	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, TIPO USO: EXTERNO	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ISENTO	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ISENTO	17.010	3,61	61.406,10
149	IODO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V	RIOQUIMICA RDC 199/2006	RIOQUIMICA RDC 199/2006	1.102	13,60	14.987,20
160	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO	DESCARBOX ISENTO	DESCARBOX ISENTO	39.150	7,97	312.025,50
192	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES	RIOQUIMICA RDC 199/2006	RIOQUIMICA RDC 199/2006	3.494	4,18	14.604,92
216	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE: 300 ML COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR GRADUAÇÃO: GRADUADO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO TIPO USO: DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	NUTRIMED 10442360012	NUTRIMED 10442360012	316.310	0,73	230.906,30
					1.184.658,488	

MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.					ATA 54/2025	
34.064.557/0001-08						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
139	FRALDA DESCARTÁVEL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS, MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	parentex	fralda	1.825.000	0,65	1.186.250,00
					1.186.250,00	
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.					ATA 55/2025	
10.807.173/0001-70						
Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	ÁCIDO PERACÉTICO	alloxyl RTU	alloxyl RTU	1.808	35	63.280,00
					63.280,00	
METROMED COMERCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA					ATA 56/2025	
83.157.032/0001-22						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
48	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	OXIGENIO	10.460	0,45	4.707,00
49	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	OXIGENIO	4.750	0,46	2.185,00
50	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	OXIGENIO	4.280	0,45	1.926,00
51	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	OXIGENIO	10.950	0,55	6.022,50
252	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	URETRAL	168.300	0,42	70.686,00
253	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	URETRAL	257.200	0,43	110.596,00
255	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	URETRAL	7.600	0,50	3.800,00
256	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	URETRAL	1.500	0,58	870,00
257	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	URETRAL	29.200	0,42	12.264,00
258	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	URETRAL	50.600	0,42	21.252,00
					234.308,50	
PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA						ATA 57/2025
06.207.441/0001-45						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
22	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES	PROTEC	6231/80435140002	140	100,15	14.021,00
159	LARINGOSCÓPIO TIPO LÂMPADA: DE LED COMPONENTES: C/ 5 LÂMINAS COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO CABO: INFANTIL EMBALAGEM*: C/ ESTOJO	PROTEC	KIT LARINGO/80435140009	500	598,50	299.250,00
190	PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO TIPO 1: CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO: ADULTO COMPATÍVEL: P/ LARINGOSCÓPIO	PROTEC	6144/80435140009	320	118,50	37.920,00
191	PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO TIPO 1: CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO: INFALTIL COMPATÍVEL: P/ LARINGOSCÓPIO	PROTEC	6145/80435140009	320	118,50	37.920,00
					389.111,00	
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						ATA 58/2025
03.505.263/0001-40						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
4	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO	CRAL	CRAL	6.250	0,17	1.062,50
28	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2 MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO TAMANHO: GRANDE (G) COR: C/ COR TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTU	ANADONA	ANADONA	24.620	1,42	34.960,40
68	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC TIPO*: SISTEMA FECHADO CAPACIDADE*: CERCA DE 500 ML GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50 ML VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO COMPONENTES: P/ FIXAÇÃO PERNA OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	WILTEX	WILTEX	1.000	13,28	13.280,00
108	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO	LABOR IMPORT	SOLIDOR	2.410	58,49	140.960,90
113	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL MODELO: COLLIN AMANHO: PEQUENO TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL: POLÍMERO ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	CRAL	CRAL	92.800	1,07	99.296,00

	USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
114	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL MODELO: COLLIN TAMANHO: GRANDE TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL: POLÍMERO ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRAL	CRAL	50.200	1,29	64.758,00
115	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL MODELO: COLLIN TAMANHO: MÉDIO TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL: POLÍMERO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRAL	CRAL	110.600	1,10	121.660,00
136	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	DRYLOCK	BABY WILLY FOR KIDS	126.000	0,50	63.000,00
138	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL USO: ALGODÃO NÃO DE	DRYLOCK	BABY WILLY FOR KIDS	45.000	0,50	22.500,00
					561.477,80	
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						ATA 59/2025
00.072.182/0001-06						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
162	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO: CANO LONGO	MEDIX	MEDIX	4.310	2,70	11.637,00
181	MATERIAL GASOTERAPIA	UNITEC	UNITEC	1.320	10,50	13.860,00
186	OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, MODELO: FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO: PILHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ZOOM ÓPTICO: AUMENTO EM CERCA DE 3,5 VEZES , TIPO CABO: CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO	MIKATOS	MIKATOS	1.207	189,00	228.123,00
195	PILHA ALCALINA AA PEQUENA .UNIDADE	ELGIN	ELGIN	26.700	2,35	62.745,00
196	PILHA ALCALINA AAA TIPO PALITO. UNIDADE	ELGIN	ELGIN	24.190	1,22	29.511,80
197	PILHA ALCALINA MÉDIA C. UNIDADE	ELGIN	ELGIN	5.610	9,00	50.490,00
198	PILHA, MODELO: AA, TAMANHO: PEQUENA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA	ELGIN	ELGIN	8.340	2,35	19.599,00
					415.965,80	
SG TECNOLOGIA CLÍNICA Ltda						ATA 60/2025
61.485.900/0011- 32						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
8	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DIMENSÃO: 21 G X 1" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	UNIQMED	UNIQMED	3.600	0,2899	1.043,64
153	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIQMED	UNIQMED	1.417	21,00	29.757,00
154	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIQMED	UNIQMED	1.400	21,00	29.400,00
					60.200,64	
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						ATA 61/2025
06.294.126/0001-00						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
73	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5CM X 7,5CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 465 A 475 G/ PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	AMED	AMED	219.500	0,15	32.925,00
74	COMPRESSA GAZE 10CM	AMED	AMED	181.800	1,139	207.070,20
105	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE VOLUME BURETA: BURETA CERCA DE 150 ML CARACTERÍSTICAS BURETA: GRADUADA, C/ ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO CÂMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM TIPO I	DESCARPACK	DESCARPACK	12.100	3,90	47.190,00
250	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	MEDIX	25.410	3,0875	78.453,375
251	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	MEDIX	1.320	1,862	2.457,84
					368.096,415	
TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA						ATA 62/2025
32.608.866/0001-76						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
133	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: EXTRA GRANDE PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TIPO USO: DIURNO	KARÍCIA	INFANTIL EXTRA G	187.500	10,80	2.025.000,00
135	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO	KARÍCIA	INFANTIL GRANDE	143.200	9,20	1.317.440,00
					3.342.440,00	
UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA.						ATA 63/2025
33.851.567.0001-20						

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
26	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	ortom	ATADURA DE CREPE	3.100	1,32	4.092,00
					4.092,00	
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.						ATA 64/2025
37.882.886/0001-54						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,7MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	TKL	TKL	22.255	6,32	140.651,60
					140.651,60	
MV REPRESENTAÇÕES VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME.						ATA 65/2025
33.992.679/0001-00						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
5	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 5 LITROS	IODONTOSUL	UNIDADEQ	4.660	8,75	40.775,00
24	ATADURA DE CREPE MEDINDO 12CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE	TEXPHARMA	UNIDADE	260.000	0,5399	140.374,00
25	ATADURA DE CREPE MEDINDO 6CM X 1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NÚMERO DE	TEXPHARMA	UNIDADE	130.740	0,305	39.875,70
31	BOTA DE UNNA MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO USO: USO ÚNICO	UNICENTER	UNIDADE	14.000	19,40	271.600,00
99	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 15 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	POLITEX	UND	2.432	51,04	124.129,28
158	LANCETA, USO: DESCARTÁVEL, TIPO: ULTRA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA	MEDIX	UND	423.590	7,92	3.354.832,80
					3.971.586,78	

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:66384CAF

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 10/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado pelo seu Diretor Executivo **RAFAEL PAGANINI**, RG 3046120998 e CPF 702.178.070-20 doravante denominado simplesmente **CM - GRANPAL**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 79/2024.

o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e a Resolução nº 04/2016 do CM Granpal que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

emite o presente Termo de aceite à adesão às Atas de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de aceite à adesão de **São Jerônimo** tem por objeto a Ata de Registro de Preço e o item descrito no Anexo Único do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
I – Do aderente: conforme ofício nº **124/2025 SMS/GS do município de São Jerônimo**, foi atestado que a adesão é vantajosa para a entidade e que atende à necessidade administrativa;
II – Do fornecedor: a anuência do beneficiário da ata, o qual optou pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO
Os quantitativos solicitados pela entidade encontram-se dentro do permissivo legal, ou seja, não extrapolam a cinquenta por cento (50%) do número previsto na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE
O Município ou entidade que adere à Ata conforme cláusula primeira deste Termo tem ciência de que:
I - Deverá informar ao **CM Granpal** as aquisições efetuadas para efeito de controle de quantitativos;
II – Observará as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços;

III – Será responsável pelos pagamentos e demais obrigações assumidas perante o fornecedor e sobre as quais o **CM Granpal** não terá responsabilidade, nem mesmo solidária.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo é baseado no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Resolução nº 04/2016 do CM Granpal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
O presente Termo será enviado para o Município ou entidade e para o(s) fornecedor(es) que, se tiverem alguma oposição, deverão manifestá-la, por escrito em até cinco (5) dias úteis, a contar de seu recebimento. Caso não haja manifestação ficam ratificadas todas as cláusulas e condições ora demonstradas.

O presente Termo é firmado em Duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo CM Granpal

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 10/2025
Prefeitura Municipal de SÃO JERÔNIMO/RS

A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Pregão Nº	Nº da Ata	Fornecedor	Nº do item	Descrição do item	Quant. solicitada	Valor Total
01/2025	14/2025	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA-EPP	36	Anlodipino besilato 5mg comprimido	10.000	R$ 200,00
TOTAL						**R$200,00**

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:66E5F081

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 12/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado pelo seu Diretor Executivo **RAFAEL PAGANINI**, RG 3046120998 e CPF 702.178.070-20 doravante denominado simplesmente **CM - GRANPAL**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 79/2024.

o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e a Resolução nº 04/2016 do CM Granpal que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

emite o presente Termo de aceite à adesão às Atas de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de aceite à adesão de **São Jerônimo** tem por objeto a Ata de Registro de Preço e o item descrito no Anexo Único do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
I – Do aderente: conforme ofício nº **126/2025 SMS/GS do município de São Jerônimo**, foi atestado que a adesão é vantajosa para a entidade e que atende à necessidade administrativa;
II – Do fornecedor: a anuência do beneficiário da ata, o qual optou pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO
Os quantitativos solicitados pela entidade encontram-se dentro do permissivo legal, ou seja, não extrapolam a cinquenta por cento (50%) do número previsto na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE
O Município ou entidade que adere à Ata conforme cláusula primeira deste Termo tem ciência de que:
I - Deverá informar ao **CM Granpal** as aquisições efetuadas para efeito de controle de quantitativos;
II – Observará as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços;
III – Será responsável pelos pagamentos e demais obrigações assumidas perante o fornecedor e sobre as quais o **CM Granpal** não terá responsabilidade, nem mesmo solidária.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo é baseado no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Resolução nº 04/2016 do CM Granpal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo será enviado para o Município ou entidade e para o(s) fornecedor(es) que, se tiverem alguma oposição, deverão manifestá-la, por escrito em até cinco (5) dias úteis, a contar de seu recebimento. Caso não haja manifestação ficam ratificadas todas as cláusulas e condições ora demonstradas.

O presente Termo é firmado em Duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo CM Granpal

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 12/2025
Prefeitura Municipal de SÃO JERÔNIMO/RS

A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Pregão Nº	Nº da Ata	Fornecedor	Nº do item	Descrição do item	Quant. solicitada	Valor Total
01/2025	29/2025	SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	158	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML, AMPOLA 1ML IV/IM/SC	1000	R$ 920,00
01/2025	29/2025	SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	160	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML SOLUÇÃO	1000	R$ 1.240,00
01/2025	29/2025	SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	311	ONDANSETRONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 2ML	600	R$ 546,00
TOTAL						**R$2.706,00**

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:5F1975D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Até o 1º Quadrimestre de 2025.

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	429.674.576,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	426.249.238,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	422.179.668,96	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	188.745.970,49	44,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	227.977.021,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	216.578.170,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	205.179.319,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-35.670.391,50	-8,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	511.499.086,46	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.528.406,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	68.199.878,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	29.837.446,71	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Relatório de Balanço Abril/2025.
Nota: O Relatório de Gestão Fiscal do **1º Quadrimestre/2025**, referente à **Janeiro/Abril**, encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min às sextas-feiras; a contar do dia 30 de maio de 2025, bem como disponibilizado no site do município www.campobom.rs.gov.br
Campo Bom, 23/05/2025.

Ilone Maria Zimmermann, Contadora, CRC-RS 053231/O-9.

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:05C954EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Abril de	2025 / Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.196.497,13
Previsão Atualizada	36.196.497,13
Receitas Realizadas	13.454.518,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.870.080,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.196.497,13
Créditos Adicionais	9.153.025,46
Dotação Atualizada	45.349.522,59
Despesas Empenhadas	15.909.702,09
Despesas Liquidadas	12.994.235,47
Despesas Pagas	11.825.168,54
Superávit Orçamentário	460.282,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.909.702,09
Despesas Liquidadas	12.994.235,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.486.237,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.906.237,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.600.109,31

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 2º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.145.227,99	(37.842,88)	(3,30)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.275,75	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 2º Bimestre**	**Pag. Até 2º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	206.506,58	0,00	195.607,14	10.899,44
Poder Executivo	205.459,09	0,00	194.559,65	10.899,44
Poder Legislativo	1.047,49	0,00	1.047,49	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.010.822,51	120.806,95	1.424.307,15	1.465.708,41
Poder Executivo	2.992.472,88	120.602,53	1.406.161,94	1.465.708,41
Poder Legislativo	18.349,63	204,42	18.145,21	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.217.329,09	120.806,95	1.619.914,29	1.476.607,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.307.410,57	25,00	21,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	757.925,07	70,00	47,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.098.581,98	4.279.801,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	3.591,64	74.008,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	77.600,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.012.374,92	15,00	18,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 23/05/2025, às 08:29:50.			
NOTA:			

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:264661FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

Protocolo Administrativo nº 401/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICOS E EDUCATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM CAMPANHAS E DEMAIS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em ata datada de 22/05/2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 020/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

J C TOAZZA ME CNPJ Nº 05.444.503/0001-70					
Item	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR R$	
				UNIT.	TOTAL
1	6.000	UN	**Folders Informativos**, A5 (Fechada), 36 págs. Capa: 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couchê brilho 220g. CTP incluso. Verniz UV textura localizado. Miolo: 32 pgs, 15x21cm, 4 cores, tinta escala em papel couchê brilho 115g. CTP incluso. Laminação Fosca nº de Lados 1 (capa), intercalação/grampo/refile, embalado em Caixa.	2,99	17.940,00
9	1.000	UN	Criação, layout de arte e confecção de **cartaz** tamanho **42 x 29,7**, papel sulfite **180g**, impressão 4 x 0 cor.	1,30	1.300,00
12	1.000	UN	Criação, layout de arte e confecção de **cartilha/livro** tamanho **15 x 21cm (fechado)**, papel sulfite **180g**, colorido cmyk, sendo **12 páginas**, com capa e acabamento com dobra e grampo.	2,50	2.500,00
16	2.000	UN	Criação, layout de arte e confecção de **bottons** personalizados **5,5cm** de diâmetro, colorido cmyk, metal de alta qualidade e acabamento em alfinete.	1,70	3.400,00
17	3.000	UN	**Revista institucional** A4 (fechada) **40 páginas**. Capa:**29,7 x 42 cm**, 4 x 4 cores, tinta escala em papel couche brilho 170g. CTP incluso. Miolo 36 páginas, **21 x 29,7cm**, 4 cores, tinta escala em papel couchê brilho 1**15g**, CTP incluso. Verniz UV brilho total, lados verniz 1 (capa), intercalação/grampo/refile, embalado em caixa, arte inclusa.	4,66	13.980,00

21	1.000	UN	Criação, layout de arte e confecção de **livro** tamanho **21cm x 29,7cm (fechado)** / **42cm x 29,7cm (aberto)**, quatro folhas, dezesseis páginas, com dobra, frente e verso, colorido cmyk, acabamento com grampo, impressão em papel couchê fosco **90g**.	3,95	3.950,00
22	1.000	UN	Criação, layout de arte e confecção de **folder** tamanho **21cm x 29,7cm (fechado)** / **42cm x 29,7cm (aberto)**, duas folhas, oito páginas, com dobra, frente e verso, colorido cmyk, acabamento com grampo, impressão em papel sulfite **90g**.	2,15	2.150,00
37	30.000	UN	Criação e layout de dez (10) artes, uma diferente da outra e confecção de **cartões** tamanho 10cm x 6cm, papel sulfite 180g, impressão 4 x 0 cor.	0,08	2.400,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$47.620,00					

GRAFICA JHZ LTDA CNPJ Nº 26.769.011/0001-24					
Item	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
2	30	UN	Criação, layout de arte e confecção de **banner** tamanho **0,55 x 0,70**, lona 280g, colorido cmyk, impressão com alta resolução de 1440DPIS, acabamento em madeira com ponteiras plásticas e corda.	78,00	2.340,00
3	30	UN	Criação, layout de arte e confecção de **banner** tamanho **0,75 x 1,20**, lona 280g, colorido cmyk, impressão com alta resolução de 1440DPIS, acabamento em madeira com ponteiras plásticas e corda.	129,00	3.870,00
4	30	UN	Criação, layout de arte e confecção de **banner** tamanho **1,0 x 1,4m**, lona 280g, colorido cmyk, impressão com alta resolução de 1440DPIS, acabamento em madeira com ponteiras plásticas e corda.	184,00	5.520,00
13	50	UN	Criação, layout de arte e confecção de **faixas 2.0 x 0,70m**, **lona 280g** (importada), colorido cmyk, impressão com alta resolução de 1440DPIS, acabamento em madeira com ponteiras plásticas.	73,00	3.650,00
18	2.000	UN	Criação, layout de arte e confecção de **imã de geladeira** personalizado **10 x 10cm**, em papel fotográfico, laminado com capa de verniz protetora, manta magnética 0,03mm na parte de trás, colorido, impressão em alta definição, colorido cmyk.	2,40	4.800,00
19	2.000	UN	Criação, layout de arte e confecção de **adesivo personalizado**, **15cm de diâmetro**, com **recorte eletrônico**, impressão digital em alta definição, adesivos individuais, colorido cmyk.	0,98	1.960,00
20	300	UN	**Blocos de DPS 10 X 20cm**, 1X0 cores, papel copiativo 56g, corte reto, numeração, picote, 50 X 2 vias.	12,00	3.600,00
25	1000	UN	Criação, layout de arte e confecção de **etiqueta adesiva**, formato redondo, diâmetro **7 cm**, impressão 4 x 0 cores.	1,18	1.180,00
26	500	UN	Criação, layout de arte e confecção de **etiqueta adesiva** para **rótulo de soro** tamanho **7cm x 7cm**, impressão 1 x 0 cor.	1,19	595,00
27	300	UN	Criação, layout de arte e confecção de **Receituário de Medicamentos**. Tamanho **14,8 x 21 cm**, gramatura **56 g**, carbonado, 1ª via branca, 2ª via azul, bloco com 100 folhas, sendo 50 para cada via.	12,00	3.600,00
28	50	UN	Criação, layout de arte e confecção de **Receituário de Controle Especial**. Tamanho **14,8 x 21 cm**, gramatura **56 g**, carbonado, 1ª via branca, 2ª via azul, bloco com 100 folhas, sendo 50 para cada via.	23,00	1.150,00
29	150	UN	Criação, layout de arte e confecção de **Requisição de Exames**. Tamanho **14,8 x 21 cm**, gramatura 56 g, bloco com 100 folhas.	8,30	1.245,00
30	150	UN	Criação, layout de arte e confecção de **Formulário de Encaminhamento**. Tamanho **14,8 x 21 cm**, gramatura 56 g, bloco com 100 folhas.	8,30	1.245,00
31	100	UN	Criação, layout de arte e confecção de **Atestado**. Tamanho **14,8 x 21 cm**, gramatura **56 g**, bloco com 100 folhas.	9,90	990,00
32	100	UN	Criação, layout de arte e confecção **de Comprovante de Comparecimento**. Tamanho **14,8 x 21 cm**, gramatura **56 g**, bloco com 100 folhas.	9,90	990,00
33	150	UN	Criação, layout de arte e confecção de **Controle de Pressão Arterial**. Tamanho **14,8 x 21 cm**, gramatura **56 g**, bloco com 100 folhas.	8,30	1.245,00
34	100	UN	Criação, layout de arte e confecção de **Ficha de atendimento**. Tamanho **14,8 x 21 cm**, gramatura 56 g, impressão 1x0 cor, bloco com 100 folhas.	9,90	990,00
35	110	UN	Criação, layout de arte e confecção de **Receituário tipo B**. Tamanho **23,5 cm x 10 cm**, papel offset **90g** de cor azul, impressão 2 x 0 cor, bloco com 20 folhas, serrilhadas para facilitar o destaque. Cada folha possui uma numeração.	9,40	1.034,00
42	2.000	UN	**Blocos 100 cautelas**, 100 x 1 **cupons para campanha**, 1 via **14 x 6 cm**, 1x0 cor, tinta preta em super bond **75g**. Saída em CTP. Colado	1,99	3.980,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$43.984,00					

PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ Nº 05.460.642/0001-97					
Item	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
14	2.000	UN	Criação, layout de arte e confecção de **calendário de mesa**, base tamanho **20 x 14,5cm (tamanho de cada folha)**, treze folhas, frente e verso, colorido cmyk, acabamento espiral wire-o na borda superior, impressão em papel couchê **220g** e base do calendário em papel duplex **280g**.	7,50	15.000,00
15	500	UN	Criação, layout de arte e confecção de **agenda** tamanho **18 x 25cm**, capa dura revestida com papel couchê **150g**, impressão 4 x 0 cores, **laminação BOPP** fosco, espelhos em **papel offset 120g**, sem impressão. Miolo diário padrão, impressão 1 x 1 cor. Acabamento com wire-ô metálico na lateral esquerda.	28,00	14.000,00
38	500	UN	Criação e layout de arte e confecção **de Planer personalizado** (textos e imagens) tamanho **A4 (21 cm x 29,7 cm)**. Capa: de papelão rígido revestido, acabamento com laminação fosca e impressão colorida (4x4) frente e verso. Miolo: 65 folhas / 130 páginas, papel offset 90g, impressão colorida (4x4) frente e verso. Diagramação: página de dados pessoais, calendário anual (com feriados e espaço para anotações), visão mensal (uma página por mês, espaço para metas, notas e orientações de saúde), visão semanal ou diária (páginas para organização das tarefas), espaço para anotações gerais, checklists, metas e prioridades, lista de contatos importantes. Encadernação: espiral wire-o (preto, branco ou dourado).	45,00	22.500,00
40	30.000	UN	Criação e layout de arte + confecção de **saco de papel kraft** branco personalizado para dispensação de medicamentos, gramatura **30g**, dimensões 14cm x 21cm, impressão 4 x 0 cores.	0,44	13.200,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$64.700,00					

GRAFICA MONARCA LTDA CNPJ Nº 05.024.046/0001-64					
Item	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
5	1.000	UN	Criação, layout de arte e confecção de **folder** tamanho **21 x 29cm** (aberto), papel reciclato fosco, gramatura **150g**, impressão 4 x 4 cores, frente e verso, com dobra.	1,22	1.220,00
6	2.000	UN	Criação, layout de arte e confecção de **folder** tamanho **10 x 21cm**, papel couchê fosco **170g**, impressão 4 x 4 cores, frente e verso.	0,44	880,00
7	1.500	UN	Criação, layout de arte e confecção de **folder** tamanho **15 x 21cm**, papel couchê brilho **150g**, impressão 4 x 4 cores, frente e verso.	0,61	915,00
8	2.000	UN	Criação, layout de arte e confecção de **folder** tamanho **15 x 10cm**, papel couchê brilho **150g**, 4 x 0, colorido cmyk.	0,42	840,00
10	1.000	UN	Criação, layout de arte e confecção de **cartilha** tamanho **15 x 21cm (fechado)**, papel off-set **120g**, colorido cmyk, sendo **12 páginas**, com capa e acabamento com dobra e grampo.	2,24	2.240,00
11	1.000	UN	Criação, layout de arte e confecção de **cartilha/livro** tamanho **15 x 21 cm (fechado)**, papel sulfite **180g**, colorido cmyk, sendo **16 páginas**, com capa e acabamento com dobra e grampo.	3,27	3.270,00
23	2.000	UN	Criação, layout de arte e confecção de **folder** tamanho **21cm x 29cm**, papel couchê fosco **120g**, impressão 4 x 4 cores, frente e verso, com dobra.	0,59	1.180,00
24	700	UN	Criação, layout de arte e confecção de **marcador de páginas** tamanho 5cm x 16cm, papel couchê brilho 300g, impressão 4 x 4 cores.	1,17	819,00
36	2.000	UN	Criação, layout de arte e confecção de **calendário de parede** 2026 personalizado com furo central e acabamento com grampo. Base: tamanho **28cm (altura) x 20cm (largura)**, impressão 4 x 0 cor em papel triplex 300g. Bloco: com 12 folhas descartáveis com espaço para anotações, tamanho 15cm (altura) x 18cm (largura), impressão 2 x 0 cor em papel sulfite **63g**.	2,12	4.240,00
39	3.000	UN	Criação, layout de arte e confecção de **livro** tamanho **21cm x 29,7cm (aberto)** / **10,5cm x 14,85cm (fechado)**, duas folhas, oito páginas, com dobra, frente e verso, colorido cmyk, acabamento com grampo, impressão em papel sulfite **180g**.	1,11	3.330,00
41	2.000	UN	**Cartões de visita**, em couchê verniz F, só frente 4x0, colorido cmyk, gramatura **300g**,	0,30	600,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$19.534,00					

Em conformidade com o Edital a validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da ata final, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do art. 84 da lei 14.133/2021.. O pagamento será efetuado

em até 10 dias após a realização das entregas, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal. Somente será paga a quantidade efetivamente entregue. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega conforme necessidade do Município, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, nos locais indicados pela secretarias solicitantes

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 26 dias do mês de maio de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F93E63ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF

Prefeitura Municipal de Esteio PODER EXECUTIVO **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **Até o 1º quadrimestre de 2025 (abril)**		
RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	477.110.329,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada	475.690.329,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	167.028.148,38	35,11%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	256.872.778,03	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	244.029.139,13	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	231.185.500,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	1.456.457,87	0,31%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	572.172.395,63	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.898.272,53	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.476.077,36	0,94%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	76.289.652,75	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.376.723,08	7%
RESTOS A PAGAR	**Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício**	**Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)**
Valor total		294.733.478,66

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal
CPF 009.217.110-93
ROCHELE RETAMOSO MOREIRA
Secretária da Fazenda
CPF 938.656.430-00
RICARDO MARCELINO VIEIRA
Contador CRC/RS 092684/O
CPF 018.560.350-50

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:EA3AF597

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

Prefeitura Municipal de Esteio	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2025	
LRF, Art. 48 - Anexo 14,	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	489.230.014,00
Previsão Atualizada	489.230.014,00
Receitas Realizadas	199.357.230,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	476.289.502,00
Dotação Atualizada	545.637.450,34
Despesas Empenhadas	309.599.243,77
Despesas Liquidadas	160.451.870,35

Despesas Pagas			146.604.808,10	
Superávit Orçamentário			38.905.360,37	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o bimestre**	
Despesas Empenhadas			309.599.243,77	
Despesas Liquidadas			160.451.870,35	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o bimestre**	
Receita Corrente Líquida			477.110.329,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento			475.690.329,69	
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal			475.690.329,69	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES			**Até o bimestre**	
Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas			30.988.029,62	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			30.988.029,62	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário	0,00		6.650.798,82	10.000,00%
Resultado Nominal	0,00		1.571.359,61	10.000,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.377.542,75	288.493,71	14.633.916,60	455.132,44
Executivo	15.327.270,15	288.493,71	14.588.694,50	450.081,94
Legislativo	50.272,60	0,00	45.222,10	5.050,50
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.406.752,50	879.676,18	4.582.945,57	4.944.130,75
Executivo	9.776.038,75	879.209,52	4.130.681,36	4.766.147,87
Legislativo	630.713,75	466,66	452.264,21	177.982,88
TOTAL	25.784.295,25	1.168.169,89	19.216.862,17	5.399.263,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.694.323,17		25%	23,09%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica	23.130.154,73		70%	70,02%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito	4.476.077,36			-4.476.077,36
Despesa de Capital Líquida	28.680.750,26			43.283.924,78
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2020**	**10º Exercício 2029**	**20º Exercício 2039**	**35º Exercício 2054**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		52.941,30		-35.941,30
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até Exercício**	**Limite constitucional Anual**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	31.743.241,48		15,00%	30,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00%	
FELIPE COSTELLA			***RICARDO MARCELINO VIEIRA***	
Prefeito Municipal			Contador CRC/RS 092684/O	
CPF 009.217.110-93			CPF 018.560.350-50	
ROCHELE RETAMOSO MOREIRA				
Secretária da Fazenda				
CPF 938.656.430-00				

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:9A00BD92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.755.927,00
Previsão Atualizada	31.602.488,40
Receitas Realizadas	12.066.970,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.628.523,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.755.927,00
Créditos Adicionais	4.475.084,99
Dotação Atualizada	33.231.011,99
Despesas Empenhadas	12.134.452,54
Despesas Liquidadas	8.725.551,23
Despesas Pagas	7.532.487,67
Superávit Orçamentário	**3.341.418,92**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.134.452,54
Despesas Liquidadas	8.725.551,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	**22.955.280,33**			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.596.495,51			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	226.424,66			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**1.370.070,85**			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	1.091.695,05	2.582.878,32	**236,59%**	
Resultado Primário	1.603.638,91	2.357.886,61	**147,03%**	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.177,95	0,00	5.817,69	360,26
Poder Executivo	6.177,95	0,00	5.817,69	360,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.254.233,86	550,00	686.340,06	1.567.343,80
Poder Executivo	2.250.443,86	550,00	682.550,06	1.567.343,80
Poder Legislativo	3.790,00	0,00	3.790,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.260.411,81	550,00	692.157,75	1.567.704,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.852.739,64	25%	**37,16%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	**0,00%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	419.789,81	60%	**85,98%**	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.281.429,45	2.512.652,36	4.768.777,09	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	922.536,57	486.862,18	142.927,72	20.713,65
Despesas Previdenciárias (V)	825.793,10	978.736,92	1.061.485,11	453.278,92
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	96.743,47	-491.874,74	-918.557,39	-432.565,27
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	630,00	0,00	630,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.423.930,98	15,00%	**18,55%**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2025, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 27 de maio de 2025, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Prefeito Municipal

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Adjunto

MOACIR ANTONIO MISTURA
Contador CRC/RS 063586/O-7

DANIELE C. FERNANDES
Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A3B919C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.825/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 1.628,00 (um mil seiscentos e vinte e oito reais) e abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 217.950,34 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.15.452.1012.1.115	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 19.900,00
06.02.26.782.1011.2.094	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.299,90
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 31.579,00
07.01.12.365.1010.1.288	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.340,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 288,00
08.01.10.302.1003.1.029	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 163.171,44

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.628,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 26 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:976D355B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 040/2025 - PSS 003/2025-REEDIÇÃO 01

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 040/2025
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES, PARA VACÂNCIA DO CARGO DE VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E CADASTRO RESERVA DO CARGO DE VISITADOR(a) PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM.

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO CARGO VACÂNCIA DE VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E CADASTRO RESERVA DO CARGO DE VISITADOR(a) PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.979 de 25 de fevereiro de 2025** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) VISITADOR(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 40 horas semanais e cadastro reserva de VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM 40 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (doze) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 024/2025,** através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A reedição do Processo Seletivo Simplificado será executada pela comissão nomeada pela Portaria n° 368, de 26 de maio de 2025:
a) Dorli de Oliveira – Presidente
b) Sabrina da Silva de Oliveira – Membro
c) Marta Natalina C. T. Petri – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização da reedição do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 A reedição do Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.979 de 25 de fevereiro de 2025, a partir da data da publicação do edital da classificação final nº 024/2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.979 de 25 de fevereiro de 2025.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Sala do Departamento Municipal de Meio Ambiente - DMMA, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 27 de maio de 2025 à 03 de junho de 2025, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Cópia simples Certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens/mulheres);
4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.5.1 Cópia simples do registro no respectivo Conselho para os cargos que possuírem conselho;
4.1.6 Cópia simples de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS/TRF 4 -** https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II;
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;
4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do ANEXO VI, perante a Comissão de Reedição do Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V;
6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA OU FORMAÇÃO obrigatório para desempenho da função;
6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;
6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "**certificados"** que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;
6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários concluídos **a partir de 1º de janeiro de 2020;**
6.9 É vedada a apresentação de certificado com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;

6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.
7. RECURSOS:
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do ANEXO VI;
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do candidato(a), acompanhado ou não de representante legal, na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado.
7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.
8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025
9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.
10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
10.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
10.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.
10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES A CONTAR DA DATA DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 024/2025,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.979 de 25 de fevereiro de 2025**.
10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salto do Jacuí, 26 de maio de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)
VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Visitador (a) do Programa Primeira Infância Melhor - PIM	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.886,94 (Hum mil oitocentos oitenta e seis reais com noventa e quatro centavos)
Visitador (a) do Programa Criança Feliz	01 (duas)	40 horas	R$ 1.886,94 (Hum mil oitocentos oitenta e seis reais com noventa e quatro centavos)

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES
VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025

CARGO	ATRIBUIÇÕES
VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM	**Atribuições do cargo:** O(a) visitador (a) atua diretamente com as gestantes, famílias e/ou cuidadores e suas crianças, nas comunidades vinculadas ao Programa, por meio de atividades específicas. As famílias recebem do Visitador orientações semanais visando à promoção das habilidades/capacidades das crianças e/ou gestantes, em seu contexto cultural, através das Modalidades de Atenção Individual e Grupal e Reuniões Comunitárias, sendo incentivadas a valorizar as potencialidades de seus filhos e a ficarem alertas para as suas dificuldades, além de promover o cuidado adequado. O trabalho realizado diretamente com as famílias, orienta e capacita as mesmas e/ou os cuidadores para que sejam realizadas atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Ao identificar ou suspeitar de problemas que possam interferir no desenvolvimento da criança, o Visitador deverá comunicar de imediato ao Monitor/GTM que servirá de articulador, para que a família e/ou a criança seja encaminhada aos cuidados da rede de serviços. A abordagem visa à integralidade, sendo de suma importância à atenção e a observação nos aspectos relacionados ao desenvolvimento integral da criança. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 40 horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo.
VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	**Atribuições do cargo:** O(a) visitador (a) atua diretamente com as gestantes, famílias e/ou cuidadores e suas crianças, nas comunidades vinculadas ao Programa, por meio de atividades específicas. As famílias recebem do Visitador orientações semanais visando à promoção das habilidades/capacidades das crianças e/ou gestantes, em seu contexto cultural, através das Modalidades de Atenção Individual e Grupal e Reuniões Comunitárias, sendo incentivadas a valorizar as potencialidades de seus filhos e a ficarem alertas para as suas dificuldades, além de promover o cuidado adequado. O trabalho realizado diretamente com as famílias, orienta e capacita as mesmas e/ou os cuidadores para que sejam realizadas atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Ao identificar ou suspeitar de problemas que possam interferir no desenvolvimento da criança, o Visitador deverá comunicar de imediato ao Monitor/GTM que servirá de articulador, para que a família e/ou a criança seja encaminhada aos cuidados da rede de serviços. A abordagem visa à integralidade, sendo de suma importância à atenção e a observação nos aspectos relacionados ao desenvolvimento integral da criança. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 40 horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo.

ANEXO III	Inscrição Nº_____

FICHA DE INSCRIÇÃO
VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM E VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			**Nº:**
BAIRRO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE:			**CELULAR:**
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:	**RG Nº:**		**CPF Nº:**
CARGO DE INTERESSE:			

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitações deste edital:
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí,_____de_____de 2025.
.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº_____
NOME COMPLETO: _____CPF:_____

CARGO DE INTERESSE: _____

Salto do Jacuí, _____de_____de 2025.
.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV
CURRÍCULO PARA VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM E VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome Completo:

1.2 CPF: _____

2. ESCOLARIDADE
2.1 ENSINO MÉDIO
( ) Incompleto/Ano:_____ ( ) Completo/Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____

2.2 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre:_____ ( ) Completo - Ano de Conclusão:_____
Instituição de Ensino:_____
3. CURSOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Inicio: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Local: _____
Data de Início: _____ Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____
Local: _____
Data de Início: _____ Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____
5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
CARGO DE:
(....) VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM/40 HORAS
(....) VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/40 HORAS

	Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Titulação	Ensino Médio Completo	10	10
	Magistério Completo	10	10
	Curso Superior/Pedagogia Completo	10	10
Cursos e/ou Seminários	Certificados de cursos de capacitação para atuação no PIM e Programa Criança Feliz com no mínimo 16 horas e ter validade dos últimos 05 (cinco anos).	10	20
específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	4
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	8
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	8
Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1 ponto/mês	30
Total de Pontos			**100**

ANEXO VI
CRONOGRAMA
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

Descrição	**Data**
Publicação de Abertura Edital 040/2025 Reedição Processo Seletivo Simplificado 003/2025	26/05/2025
Período de Inscrições	27/05/2025 à 03/06/2025
Publicação da Lista de Homologação Preliminar das Inscrições	04/06/2025
Apresentação Recursos Homologação Preliminar Inscrições	05/06/2025
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	06/06/2025
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminar da Análise dos Currículos	06/06/2025
Apresentação de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar	09/06/2025
Publicação da Classificação Final da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 003/2025	10/06/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	10/06/2025

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:DCA62400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08 DE 27 DE MAIO DE 2025 - LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

A Comissão designada pela Portaria Nº 781, Torna Público Lista de
LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS, APÓS PRAZO RECURSAL

Os nomes não constantes na lista da segunda etapa foram INDEFERIDOS pelos seguintes motivos
-Ausência de documentos mínimos exigidos no Edital de abertura para o cargo a fim e/ou ficha de inscrição,
-Inexistência de documentos no momento da inscrição: documentos encaminhados por drive,em pastas zipadas ou inelegíveis

LISTA DE INSCRITOS APÓS RECURSO

MÉDICO		
CANDIDATO	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
ADALBERTO ROSSES	PEDIATRA	AC
LUIS ANTONIO COSTA GUTA ARRUDA	PEDIATRA	AC
ALCIDES GARCIA NETO	MÉDICO	COTA PPP
ALGENOR CUNA FROS	MÉDICO	AC
DORALICIO MACEDO LOPES	MÉDICO	AC
ESTER OLSSON VIANNA	MÉDICO	AC
JULIO COELHO	MÉDICO	AC
CAMILA LUCIA VERONEZE SOLORZANO	REUMATOLOGISTA	AC
DANIE BASALDUA MACHADO FERREIRA	GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	AC
LUCIANE MARIA BARBOSA PEIXOTO	MÉDICO	AC
PAULO HENRIQUE RODRIGUES FILHO	MÉDICO	AC
DORALICIO MACEDO LOPES	PROCTOLOGISTA	AC
FELICIANO BERNARDES DE FREITAS NETO	GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	AC
JULIANA FONTOURA	GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	AC
KALIGULA KHAYAN SOARES	GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	AC
LUCIANE MARIA BARBOSA PEIXOTO	ONCOLOGISTA	AC
JUSSARA FUENTES LINDOTE	OTORRINOLARINGOLOGISTA	AC
MARCIO PEREIRA CANCELA	CARDIOLOGISTA	AC

FISCAL SANITÁRIO	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
ADRIANO MARQUES GONÇALVES	AC
ALESSANDRO MACHADO TRINDADE	COTA PPP
ALIANE TEREZINHA DE LIMA MARTINS	AC
ALLAN RENATO AGUIRRE ALVES	AC
AMANDA MACHADO CESAR	AC
AMANDA PACHECO CARVALHO	COTA PPP
ANA MARI DE OLIVEIRA MACHADO	COTA PPP
ANA PAULA VAZ DA SILVA	AC
ANDREIA DORNELES	AC
ANDRESSA IGARÇABA RODRIGUES	AC
ANDRESSA DE MORAES COELHO DURÃO	AC
ANDRESSA DUTRA NEVES	AC
ANNA GONÇALVES DE SOUZA	AC
BARBARA LARISSA LARRUSCAIN RETEGUY	COTA PPP
BRUNA PERES DA ROSA	AC
BRUNO DOS SANTOS MOREIRA	AC
CAMILA VELEDA GOMES	COTA PPP
CARIME MORAES SIMAS	AC
CARLA RENATA JACQUES SOARES	AC
CARLA VANIZE GONÇALVES DO COUTO	AC
CARLOS HENRIQUE SICA MAGALHÃES	AC
CAROLINY DIAS QUEVEDO	AC
CASSIA DE SOUZA DA COSTA	COTA PPP
CATIA LILAINE V.LEAL	AC
CLAUDIA ROBERTA ALVES PEREIRA	AC
CRISTIANE SILVEIRA ABREU	AC
DAIANA CRISTINA MADRUGA DAMASCENO	COTA PPP
DAYANA MACHADO OLIVEIRA	AC
DANIÉLSON MENDES MARQUES	COTA PPP
DANUSA DUTRA TOLEDO	AC
DENIS SILVEIRA FERREIRA PEREIRA	AC
DIEGO PEREIRA DA SILVA	AC
DIENIFER HELGUEIRA NENE	AC
DIANA RODRIGUES PEREIRA	AC
EDISON S. MACIEL	AC
ELIZABETE CARDOSO CORRÊA	AC
EDUARDO DA SILVA ALBUQUERQUE	AC
FABIANA LEAL RODRIGUES	AC
FELIPE CORREA MACHADO	AC
FERNANDA SILVEIRA FERREIRA	AC
FLAVIA THAIS MACIEL MARTINA	COTA PPP
FRANCIELE DOS ANJOS	AC
FRANCIELE MADEIRA	AC
FRANCISCO AGUIRRE DE SOUZA	AC
GABRIELLI VIEIRA BRAGA	AC
GRACIELA OCANHA OLIVEIRA	AC

GREGORI AQUINO CABREIRA	AC
IACHINY VELOZO SIQUEIRA	AC
INGRID TAINA GONÇALVES DALMOLIN	AC
ISABELLA VIEIRA CAMACHO	AC
JAMILE SAMARA COSTA ABOT	AC
JAMILLE OLIVEIRA SOUSA	AC
JENIFER MACHADO SOUZA	COTA PPP
JESSICA DA ROSA DOS ANJOS	AC
JONATAS MACIEL CASTRO	AC
JOSÉ FRANCISCO SANTIN	AC
JOSI KELLY NAVARRO PEDROSO	AC
JOZIMAR KOHANOSKI RIBEIRO	AC
JULIANA DE ALMEIDA	AC
JULIANE NOBRE MACIEL	AC
KAMILA MUNHOZ PRETO	AC
KIMBERLY BITANTE PEREIRA NUNES	AC
LAURA MACIEL FERNANDES	AC
LARISSA PIRES MARTINS	AC
LILIAN JOSIANE RODRIGUES NAGAMORI	AC
LINDA LIANE DUTRA BROCHI	AC
LUANA FURTI LEAL	AC
LUCAS SECOLI SILVA	AC
LUCIANA MARTINS DE MENEZES	AC
LUCIELE DOS SANTOS SOARES	AC
LUCIELE MOREIRA FERNANDES	AC
LUIS FERNANDO MACIEL SIMOES	COTA PPP
LUIZ VAGNER FAGUNDES FELIZARDO	COTA PPP
LUIZE ASCOVIETA HAR	AC
MAELI STORTI RAENCKE	AC
MAYARA DOS SANTOS GENRO	AC
MAICO MACHADO LAUBING FERREIRA	AC
MARILEINE FREITAS BRITTOS	AC
MARIANA MARTINS CARDOZO	AC
MARCELE GUTIERRES RODRIGUES	AC
MARI IVONE DA SILVA RIBEIRO	COTA PPP
MARISTELA SOUZA MUNIZ	AC
MARLIZE DOS SANTOS SEVERO	AC
MATHEUS DE SOUZA DE SOUZA	AC
MAURICIO BENTO ZAPATA	COTA PPP
MAYARA S. GENRO	AC
MAYSA GONÇALVES	AC
MICHELLI PIRES MARTINS	AC
NICOLE MACIEL PEREZ	AC
PAMELA JAQUELINE LEMOS PACHECO	AC
PAMELLA CHAVES BELMONTE	AC
PAOLA MALCORRA PINHEIRO GISLER	AC
PAOLA TRISTÃO DA CUNHA	AC
PATRICIA GONÇALVES VARGAS	AC
PAULO CEZAR SOUZA MACHADO	AC
PAULO RICARDO DA SILVA GUIMARAES	AC
PEDRO MEYER VELEDA FARIAS	AC
PENELOPE TRANNIN MELO	AC
PRISCILA GONÇALVES VARGAS	AC
RENATA DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA	COTA PPP
RITA DE CASSIA VASCONCELLOS MIRANDA	AC
RODRIGO FERNANDES SOUZA	AC
SANDRA DOS SANTOS GONZALEZ	COTA PPP
SANDRIANE BENTO ROCHA	AC
SILVIA CARDOSO DUTRA	AC
TAIS BORGES LOPES	COTA PPP
TANIZE BIDART VIEIRA	AC
TIAGO NUNES RIBEIRO	COTA PPP
VALDIRENE SOARES ALVES	AC
VANISE MACHADO SILVEIRA	COTA PPP
VERA CRISTINA SAUCEDO SABATINI	AC
VINICIUS TEBAS CARVALHO	AC
WANDERLEI GOMES FERNANDES	COTA PPP
YARISSA IRIGARAY CUNHA	AC

AGENTE DE SAÚDE	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
ADRIANA CANABARRO PEREIRA	COTA PPP
ADRIELY IRIGARAY ESTEVES	AC
ALAN SOLTAU CARNEIRO	AC
ALESSANDRA LAUREANO DORNELLES	COTA PPP
ALEX FERNANDO FERRAO DA SILVA	COTA PCD
ALEXANDRA CARRION FERREIRA ALBECHE	AC
ALEXANDRE MEDEIROS GUANUCO	AC
ALIANE TEREZINHA DE LIMA MARTINS	AC
ALINE CORREA ALVES	AC
ALINE TEIXEIRA RANGEL	AC
ALISSON RODRIGO DA CRUZ MACHADO	AC
AMANDA DA MAIA ALVES CUSTODIO	AC
AMANDA MACHADO CEZAR	AC
AMANDA PACHECO CARVALHO	COTA PPP
AMANDA REGINA SANTOS RODRIGUES	COTA PPP
AMANDA RIBEIRO ISARA	AC
AMANDA TORRES CARDONA GULARTE	COTA PPP

AMAURI AZEVEDO	AC
ANA CAROLINA MOTTA DA SILVA	AC
ANA CAROLINE LOPEZ GOMES	AC
ANA CLARICE DA COSTA MACIEL	AC
ANA CLAUDIA PEDUCE LOREDO	AC
ANA CRISTIANA DAVIS GONÇALVES	AC
ANA LAURA VELAZCO MUNHOZ	AC
ANA MARI DE OLIVEIRA MACHADO	COTA PPP
ANA PAULA GUIMARÃES	AC
ANA PAULA MACHADO ACOSTA	AC
ANA PAULA MACHADO DUARTE	AC
ANDREA FERREIRA SALGADO	AC
ANDREA MACIEL DA SILVEIRA	AC
ANDREIA RIBEIRO PEREIRA FLORES	AC
ANDRESSA DUTRA NEVES	AC
ANDRESSA IGARÇABA RODRIGUES	AC
ANDREZA MACIEL DA SILVEIRA	AC
ANGEL LINDSEY MOREIRA KASPER	AC
ANTHONY DA SILVA REGAZON	AC
ARIANE GOMES PAULO	AC
ARLETE SILVEIRA VASQUES	COTA PPP
AYRTON WILLIAN CARRETS DA CUNHA	AC
BIANCA MACHADO DE AVILA	AC
BRAIAN NICÓLAS CORTEZ ALVEZ	AC
BRUNA CASTRO MAGALHÃES	AC
BRUNA PERES DA ROSA	AC
BRUNA TATIELE PEREIRA PEDRA	COTA PPP
BRUNO BONET SANDONATO	AC
BRUNO MATEUS DA SILVA RODRIGUES	COTA PPP
BRUNO DOS SANTOS MOREIRA	AC
CAMILA MARTINS CALDAS	AC
CAMILA PRATES PINTO	AC
CAMILA RUBIM CORREA CESAR	AC
CAREN SIMAS DA SILVA	AC
CAREN THAIS CRUZ MADRID	AC
CARLA FERNANDA PARRERO ALVES	AC
CARLA MARTINS CALDAS	AC
CARLA RENATA JACQUES SOARES	AC
CARLA TATIANA XAVIER PINTO	AC
CARLA VANISE GONÇALVES DO COUTO	AC
CARLOS RENAN PADILHA SILVEIRA	AC
CARMEM BEATRIZ SILVEIRA MONTEIRO DO AMARAL	AC
CARMEM LUZIA VILLALBA DA SILVEIRA	AC
CARMEN BEATRIZ SEVERO DE MORAES	AC
CAROLINY DIAS QUEVEDO	AC
CASSIA DE SOUZA DA COSTA	COTA PPP
CENDY VANESSA DA SILVA TEIXEIRA	COTA PPP
CESAR EMANUEL TEIXEIRA SOARES	AC
CIBELE DIAS RODRIGUES	AC
CILENE AYRALA PORTO	AC
CIRO RODRIGUES DE BRITO	AC
CLAUDIA PINTO TORRES	AC
CLAUDIO DUTRA ROCHA	AC
CLEIDE SABRINA MACHADO DA ROSA	COTA PPP
CLEONICE RUBIM MACHADO	AC
CLOVIS GEOVANE MARTINS DA ROSA	COTA PPP
CRISNARA REGINA DA SILVA XAVIER	COTA PPP
CRISTIANA DA SILVA NUNES	AC
CRISTIANA DE SOUZA LEITE	AC
CRISTIANE CASEMIRO FERREIRA	AC
CRISTIANE SILVEIRA ABREU	AC
CILENE AYRALA PORTO	AC
DAIANA PINO	AC
DANIELA ARRUA VIEIRA	AC
DANIELA CRISTIANE BROCHI XAVIER	AC
DANIELLE ISBARROLA GOGIA	AC
DANIELSON MENDES MARQUES	COTA PPP
DÁRIEM LIMA DA ROSA	AC
DEBORA ALINE LIMA DA SILVA	AC
DEBORA CIBELE DOS SANTOS MACHADO	AC
DEISE CORREA DIAS	AC
DENIS SILVEIRA FERREIRA PEREIRA	AC
DIANNEFER LAURA MACHADO LOPES	AC
DINI GRAZIELI FERREIRA MACIEL	AC
DIANA RODRIGUES PEREIRA	COTA PPP
DOUGLAS RAMOS VAQUEIRO	COTA PPP
EDIO WILSON PEREIRA RUIDIAS	COTA PCD
EDUARDO DE CASTRO ALVES	AC
EDUARDO LUIZ SOARES	COTA PPP
ELIANE RAQUEL FIGUEIRA TURRA	AC
ELIS REGINA DA CRUZ	AC
ELISANA MACHADO TABAREZ	COTA PPP
ELISIANE LEAL SOARES	AC
ERICA LUANA GOULART GUTIERRES	AC
ERIKA SOARES BERMUDEZ	AC
ESTEFANI DUARTE	AC
ESTEFANY RANEIS DA SILVA	AC
FELIPE CORREA MACHADO	AC
FERNANDA ILHA HARDEN CAETANO	AC

FERNANDA VICTOR VASCONCELOS	AC
FERNANDA PRATES MOTTA	AC
FLAVIA PERES LOPES	AC
FLAVIA THAIS MACIEL MARTINS	COTA PPP
FLÁVIO ERNESTO FERNANDES	COTA PPP
FRANCIELE PEDROSO GOMEZ	AC
FRANCIELI GUEDES TRINDADE	AC
FRANCINE GONÇALVES PINTOS	AC
FRANCISCO AGUIRRE DE SOUZA	AC
GABRIEL FERNANDES OLIVEIRA	AC
GABRIELA SCHOLL	AC
GABRIELA T. GONÇALVES	AC
GABRIELEN DA SILVA SOARES	AC
GABRIELI BARRETO VIEIRA	COTA PPP
GABRIELLE DE CARVALHO BAZILEWICZ	AC
GERSON LOPES DO COUTO	AC
GISLAINE PERES DOS SANTOS	COTA PPP
GIULIA CASTRO FERNANDES	AC
GREGORY AQUINO CABRERA	AC
HELEM COELHO GARSKE	AC
HELLEN ABREU DOS SANTOS	COTA PPP
HIGOR SEVERO PEREIRA	AC
IGOR GUILHERME CEZARINO SOARES	AC
INGRID ANDRADE DE ALMEIDA BENTACUR	AC
INGRIDI LARISSA MACHADO DA SILVA	COTA PPP
ISABEL CRISTINA MARTINS LEITES	AC
ISADORA SOARES FERNANDES	AC
JAINE PINTO FALLERO	AC
JAMILE SAMARA COSTA ABOT	AC
JANAINA MENEZES DIAS	AC
JEAN LUCA CARIOLATO CORREA	AC
JEFERSON SILVEIRA MARTINS	AC
JENIFER MACHADO SOUZA	COTA PPP
JESSICA CEZAR CARDOSO	AC
JESSICA DA ROSA DOS ANJOS	AC
JESSICA DA SILVA POSADA	AC
JESSICA DANIELE COUTO DUTRA	AC
JESSICA DE ARAUJO BARBOSA	AC
JESSICA MACHADO REPPETTO	AC
JOANA DE LIMA PAZ	AC
JOCIELW LOPES DA SILVA	AC
JOSE FRANCISCO SANTIN	AC
JOVANA RODRIGUES CARDOZO	COTA PPP
JUAN R DE ABREU DA SILVA	AC
JULIA MARQUES BRUM DACHI	AC
JULIA RAMOS RODRIGUES	AC
JULIANA DA SILVA A.MOTTA	AC
JUNIOR DO CANTO DE SOUZA	AC
KAROLAINE DOS SANTOS DE CASTRO	COTA PPP
KELLY IASKARA BORGES DO PRADO LIMA	AC
KETHERINE PIRES RODRIGUES	AC
KETLIN IZADORA SANTIAGO	AC
KEVIN ALESSANDRO MENESES CHAGAS	AC
KIMBERLY BITANTE PEREIRA NUNES	AC
KLINSMANN COELHO GUIMARAES	AC
KRISTOFFER ANDRYO PAMPIM COITINHO	AC
LAÍS DOS SANTOS CORDEIRO	COTA PPP
LAIS ECHEVESTE MELLO	AC
LARISSA BRUM DE MATTOS	AC
LARISSA MACHADO CHAVES	AC
LARISSA PIRES MARTINS	AC
LAURA PATRICIA FERRÃO FERREIRA	AC
LAURA RUBIM LESINA PIRES	AC
LAUREN VITORIA PIRES CAVALHEIRO	AC
LAURICE SIMOES NOBRE OLIVEIRA	AC
LEIA AMANDA VARGAS MACHADO	AC
LEONARDO FRANCO DE LIMA	COTA PCD
LEONARDO INDA DA ROCHA	AC
LETICIA MAIA FERREIRA	AC
LIANDRA MUNITOR PINTO	AC
LIANE RIBEIRO VARGAS	AC
LIGIA CAROLINE DE CAMARGO RIBEIRO	AC
LIGIA ROBERTA DUARTE PALMEIRA	AC
LILIAN JOSIANE RODRIGUES NAGAMORI	AC
LILIAN SOARES ALBECHE	AC
LILIANE ANTUNES LEAL	AC
LISIANE GUEDES LOPES FONTOURA	AC
LUAN MIKAEL FERREIRA MARTINS	AC
LUCAS LEAL PEREZ	AC
LUCAS SILVA CASTRO	AC
LUCIANA ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA	AC
LUCIANA MARTINS VENTURA DE MENEZES	AC
LUCIANA RAMOS SOPENA	AC
LUCIELI BARONE MENDES	AC
LUCIELI MOREIRA FERNANDES	AC
LUIS FERNANDO MACIEL SIMOES	COTA PPP
LUIS GUSTAVO FERNANDES LEAL	COTA PPI
LUIS HENRIQUE REGAZON FERREIRA	AC
LUIS OTAVIO MARTINS BARBOSA	AC

LUIZ WAGNER FAGUNDES FELIZARDO	COTA PPP
LUIZE ASCOVIETA HAR	AC
MAIARA MULLER MONTIEL	AC
MANUELA CHAVES ALVES	AC
MANUELA PINTO SCASSO	AC
MARCELE GUTIERRES RODRIGUES	AC
MARCIA FAVIANA LEITES CARDOSO	AC
MARCIA LISIANE SANTOS CORREA	AC
MÁRCIO RODRIGUES MACIEL	AC
MARCO AURELIO LEMOS CORRA	AC
MARCUS VINICIUS MOROZ PICCOLI	AC
MARCUS VINICIUS GODOY PINTO	AC
MARI IVONE DA SILVA RIBEIRO	AC
MARI REJANE ESPÍRITO SANTO ROSA	AC
MARIA CAROLINA CHAVES ALVES	AC
MARIA CELINA PEREIRA GONÇALVES	AC
MARIA EDUARDA LOPES BORTOLOTTO	AC
MARIA EDUARDA RIBEIRO PEDROSO	COTA PPP
MARIA EDUARDA PEDROSO CARNEIRO	AC
MARIA ELIZABETH DOS SANTOS FREIRE	AC
MARIA ANALIA LOPES DA ROZA	AC
MARIAM EDUARDA GONÇALVES TRINDADE	AC
MARIANA MARTINS CARDOZO	AC
MARIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	AC
MARIANNE DE ASSIS AVILA RODRIGUES FERRAZ	AC
MARIELE WANDERLEIA PEREIRA MOTTA	AC
MARILEINE FREITAS BRITTOS	AC
MARLIZE DOS SANTOS SEVERO	AC
MARTINA GALVAO FERREIRA	COTA PPP
MARY ISABEL ALVES NÚÑES	AC
MATHEUS DE SOUZA DE SOUZA	AC
MATHEUS DOS SANTOS PIRES	AC
MAUREN BETTINA GOMEZ GARCIA	AC
MAYARA DOS SANTOS GENRO	AC
MAYSA GONÇALVES	AC
MICHELE FLORINDO DA SILVA	AC
MICHELLI PIRES MARTINS	AC
MIRIAM PATRICIA PEREIRA ANTUNES	AC
MIRIAM ROSELE MUNIZ MORALLES MARQUES	AC
MIRIAM CIBELE MARTINS TECHERA	AC
NAILSON DE MOURA NUNES	COTA PPP
NATALI THAIS SAMPAIO TAPPES	AC
NATALIA AQUINO SANTANA	COTA PPP
NATALIA DE BRITO CAMPONOGARA	AC
NATHALIE IRIGARAY PIRES	AC
NICOLE LEMOS DEL CUETO	AC
OMAR LUIS PADILHA LASCOMBE	AC
PAOLA DE OLIVEIRA MARQUES	AC
PAOLA MALCORRA PINHEIRO GISLER	AC
PATRICIA GONÇALVES VARGAS	AC
PATRICIA PEREIRA MARQUES DA COSTA	COTA PPP
PAULA ALINE RETAMAR	AC
PEDRO PEREIRA LOPES	AC
PEDRO MEYER VELEDA FARIAS	AC
PENELOPE TRANNIN MELO	AC
PRISCILA BORGES MENDONZA	AC
PRISCILA GONÇALVES VARGAS	AC
QUELEN SABRINA DA ROSA MARTINS	AC
QUELI RONISE CORREA LOMBARDI MARTINS	AC
RAFAELA SCHMITZ DE SOUZA	AC
RAFAEL MACHADO CASTRO	AC
RENATA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	AC
RENATA DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA	COTA PPP
RITA DE CASSIA VASCONCELLOS MIRANDA	AC
ROBSON RODRIGUES CARVALHO	AC
RODRIGO FERNANDES SOUZA	AC
ROSANGELA RISSO GONÇALVES	AC
ROSIMERI GOULARTE CAETANO	AC
RUBIAMAR ALMEIDA	AC
SABRINA CORRALES BUENAVISTA	AC
SAMANTHA PIRES DA SILVA	AC
SAMARA BASSE NOBRE	AC
SAMARHA DYOVANNA LEMOS VIEIRA	AC
SARA CRISTIANE VILLAGRAN GUTEBIER GULARTE	AC
SHAIANNE BIDART	AC
SHAYANE NUNES GONÇALVES	AC
SHIRLEY DE MENEZES FAGUNDES	AC
SIDIMAR NUNES DE SOUZA	AC
SILVIA CARDOSO DUTRA	AC
SILVIA MARIA CORREA SILVA	AC
SILVIA ROSANA RIEFEL SILVA	AC
SIMONE LIMA SILVEIRA MOREIRA	COTA PPP
SIMONE MACIEL PINTOS	AC
SIRLEI SOUSA DUTRA	AC
SUELI BARBOSA CRUZ	COTA PPP
SUZANE URRUTIA MACHADO CAMARGO	AC
TAMY CAROLINE MACIEL DE AZEVEDO	COTA PPP
TATIANA FERNANDA GONÇALVES DUARTE	AC
TAIANE GARCIA DO ROSÁRIO	AC

THAIANE HAR CAMARGO	AC
THAIS IPARRAGUIRRE GUEDES VIEIRA	AC
THAIS STRECK SOARES	AC
THAISA SILVEIRA SALENAVE	AC
TOMAZ EDSON PEREIRA FURTADO	AC
VAINER DARCI RIBEIRO ROSA	AC
VALDIRENE SOARES ALVES	AC
VALERIA CAMACHO GONÇALVES	AC
VANESSA LAUZ RODRIGUES	AC
VANESSA RUI DIAS SANTANA	AC
VANISE MACHADO SILVEIRA	COTA PPP
VINICIUS TEBA CARVALHO	COTA PPP
VITOR VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	AC
VITÓRIA GONZALES CAPILHEIRA ALMEIDA	AC
VITÓRIA PORTES	AC
WENDY MONIQUE VIEIRA	AC
WILLIAM MARCELO MARQUES JUDES MACHADO	AC
YACHINY VELOZO SIQUEIRA	AC
YARISSA IRIGARAY CUNHA	AC
YSRAEL IVANOFF	COTA PCD

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
ADRIANA GONÇALVES AGEITOS	AC
ALINE DE MORAES LUCAS	AC
CARLA TATIANA XAVIER PINTO	AC
CILENE SOLTAU CARNEIRO	AC
CRISTIANE DE MACIEL IRIGARAY	AC
DAIANE LOPES PEREIRA	AC
DANIELE FRANCISCA ALVES	AC
DANIELI FARIAS MARTINS	AC
DARIANE ELIZABETH COELHO OLIVEIRA	COTA PPP
DINI GRAZIELI FERREIRA MACIEL	AC
EDUARDA GUEDES MUNHOZ	AC
FRANCINI MACHADO OLIVEIRA	COTA PPP
GABRIELE SOUZA MOREIRA	AC
GABRIELLE DE CARVALHO BAZILEWICZ	AC
IGOR LEONARDO JORGE PIRES	AC
JAINE PINTO FALLERO	AC
JANINE FLORES VIEIRA	AC
JESSICA CORREA AZEVEDO	AC
JESSICA TORRES TORRES	AC
KARINA PAOLA DE BRUM LUCCA	AC
KAREN JULIANE MARQUES CUNHA	AC
KATIA SIMONE GUTIERRES FRIOLIN	AC
KETLYN AMANDA LOMBARDY ESCAÑUELA	AC
LIGIA MOREIRA MARQUES	AC
LILIANA PINTO MACHADO	AC
LUANA PRESTES MACHADO MIDON	AC
LUCIANA SILVA COELHO	AC
MARIA GORETI FUHR	AC
MARLA LIZIANE ROSS CARIOLATO	AC
MICHELE FERNANDES ALVES	AC
NATHALIA GABRIELLI GONÇALVES COSTA	AC
PATRICIA LEAL MACIEL	AC
PRISCILA LEMOS DUTRA	AC
QUELI RODRIGUES DE ALMEIDA GONÇALVES	AC
RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	AC
SAMANTHA SOLTAU CARNEIRO	AC
SILVIA ELIANE AZEVEDO DE ABREU RODRIGUES	AC
TAIS ROCHA DUARTE	AC
TAYANA CAMILE GONÇALVES COSTA	AC

ELETRICISTA	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
ADIR BARROSO FERREIRA	AC
LUAN CARDOZO DA CUNHA	AC
ADIR BARBOSA FERREIRA	AC
RONALDO DE JESUS ALVES	AC
TIAGO PEREIRA DA SILVA	AC

TERAPEUTA OCUPACIONAL	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
DANIELI GOULART DOS SANTOS	AC
AMANDA CORRÊA	AC

FISIOTERAPEUTA	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
ANA CLARA DUARTE PORTO DE OLIVEIRA	AC
ANA LAURA OLIVEIRA GONÇALVES	AC
ANA PAULA VIEIRA SILVEIRA	AC
BIANCA MORO DRUZIAN	AC
BRUNA DUTRA FERNANDES	AC
BRUNA DANIELE DE GODOY FERRÃO	AC
BRUNA SCHMIDT TORRES VICENTE SILVA	AC
CAMILA ANTONIA BISCARRA FIGUEIRA	AC
CAMILA TEIXEIRA HERRERA	AC

CARLOS ALBERTO ROANI JUNIOR	AC
CHAYANE DOS SANTOS DA LUZ VIGÂNICO	AC
CHAYENE LUIZ DOS SANTOS	AC
CLAUDIA NUNES TARABAL	AC
GIOVANA SIMÕES PIRES DE OLIVEIRA	AC
GISELE QUEVEDO DE BARROS	AC
JABERSON MACHADO GUIMARÃES	AC
JADIEL DA SILVA NASCIMENTO	AC
KATIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	AC
KATLLE ANDRESSA RODRIGUES	AC
LAILA GIOVANA RIBEIRO RODRIGUES	COTA PPP
LAURA BEATRIZ SILVA GONZALEZ	AC
LEONARDO FAGUNDES BISSO	AC
LUIZA BENITES ROLIM	AC
MAIARA NAVARRO MORALES DE OLIVEIRA	AC
MANUELA RAMOS PINTO	AC
MARÍLIA PRATES DA COSTA	AC
MARISA PEREIRA DA SILVA	AC
MIQUELE SORAI RODRIGUES GOMES	AC
PAULO ROBERTO HEINECK	AC
SOFIA PINTO BARÃO	AC
THAIS BRAZ PEDROSO	AC
YASMIN FERREIRA DUTRA	COTA PPP

MOTORISTA	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALESSANDRO FERNANDES ALVES	AC
ANDERSON MIRANDA DE ALMEIDA	AC
AYRTON WILLIAN CARRETS	AC
CARLOS ALBERTO NAVARRO LUCAS	AC
CARLOS EDUARDO MACHADO CARDOZO	AC
CARLOS JAIR BENTIN SANTANA	AC
CASSIO PINTO MOREIRA	AC
CEZEFREDO CARBALLO FERREIRA	AC
CLAUDOIR GOMES TORRES	COTA PPP
CRISTIANA DE SOUZA LEITES	AC
CRISTIANO MACHADO COELHO	AC
CRISTINA MARISTELA SILVEIRA ABREU	AC
DAISON THIAGO MACHADO GONÇALVES	AC
DANIELE RODRIGUES REGAZON	AC
DIONATA MENEZES FERNANDES	AC
DIULIANO AVILA DOS SANTOS	COTA PPP
EDER FERREIRA DOS SANTOS	AC
EDERSON SILVEIRA DA SILVA	AC
EIDERSON SENE SOARES A	AC
EZEQUIEL PAZ ALVES	AC
FERNANDO MARQUES ALVIENE	AC
GEOVANI DO NASCIMENTO SALDANHA	AC
GUIDO PRINZO DOS SANTOS	AC
HENRIQUE GILLIAR GOMES PEREIRA	AC
HIGOR DA SILVA DE ASSIS	AC
ILDOMAR SERRA DE MOURA	AC
JEAN PAUL DA ROSA	COTA PPP
JEFERSON DOS SANTOS IGARZABA	AC
JESSICA MACHADO RODRIGUES	AC
JOÃO BATISTA PINTO LEAL	AC
JOEL AGUIAR DE ALENCASTRO	AC
JORGE LUIS PERES MACIEL	AC
JORGE MACHADO DIAS	AC
JOSE ROBERTO DUTRA ALVES	AC
JULIO ARLEI AVILA	AC
LEANDRO ARANDA DOS SANTOS	AC
LEONARDO G. LEVY DA ROSA	AC
LUIS FERNANDO CARLOTT	AC
LUIS FERNANDO PEDROSO	AC
LUIZ FERNANDO MENDES RODRIGUES	AC
LUIZ WANDERLEI GIUDICE DE OLIVEIRA	AC
MARCELO MOREIRA SILVEIRA	AC
MARCIO SAN MARTIN REINA	AC
MARCOS ROBERTO RODRIGUES CORRÊA	AC
MATHEUS GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	AC
MIGUEL ANGELO GONÇALVES CORREA	AC
PAULO IZIDORO PRESTES GOMES	AC
PAULO RICARDO SILVA RIBEIRO	COTA PPP
QUELI RONISE CORREA L. MARTINEZ	AC
RICARDO GABRIEL DA SILVA SILVEIRA	AC
SERGIO FABIAN MADRUGA DAMACENO	COTA PPP
THIAGO SOARES DA SILVA	AC
THIAGO SOUZA PEREIRA	AC
TIERRE DE CARVALHO PEREIRA	COTA PPP
VINICIUS LINHARES MUNHOZ	AC
VITOR HUGO PEIXOTO DIAZ	AC

NUTRICIONISTA	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALESSANDRA FAGUNDES DA SILVA PIRES	AC
BIANKA MACHADO ZANINI	AC
CAMILA DA ROSA OCAÑA	AC

CARLA ROSANA LEITES GARIM	AC
DÉBORA DE SOUZA MACHADO	AC
FABIANA AGUIRRE ALVES	AC
GABRIELLA RAFFONE FERNANDEZ IBARGOYEN	AC
HELLEN DE OLIVEIRA PERES	AC
JESSICA PLINIO SILVA	AC
JULIANE NOBRE MACIEL	AC
KAREN LETICIA MADRUGA MOURA	AC
KARINA DA SILVA CARDOSO	AC
KAROLINE SCHERER RUCHEL	AC
LUCAS GIACOMELLI DA TRINDADE	AC
LUCÍA MÉNDEZ LÓPEZ	AC
MAGDA ROZANE ALBECHE SEVERO	AC
MARCELO DOS SANTOS MACEDO	AC
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ROSA	AC
NATHALIE SAVEDRA GOMES	COTA PPI
PAMELA INCHAUSPE CORRÊA ALVES	AC
PAMELA TAMARA GOMES DE OLIVEIRA	AC
PRISCILA OLIVERA RIBEIRO	AC
SABRINA DA SILVA DUTRA	AC
SERGIO FABIAN MADRUGA DAMACENO	COTA PPP
THAIS MARTINS PELLEGERA	AC
THIELEN BORBA DA COSTA	AC
VANESSA DA SILVA DO NASCIMENTO	AC
YASMINE PEREIRA DE BRITO	AC

ODONTÓLOGO	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALFEU LUIZ FACCO	AC
ALVINO REIS LOPES	AC
AMABELLI DOS SANTOS RODRIGUES	AC
AMAL HWAS BAJA	AC
ANA BEATRIZ ARAÚJO	AC
ANA CAROLINA RODRIGUES SILVEIRA	AC
ANDRE QUEVEDO CZARNOSKI	AC
BIANCA GRANDEAUX PISANI	AC
CANDICE DA ROSA CREMONINI	AC
CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	AC
CAROLINA SILVA FERRAZ DA CRUZ	AC
CAROLINA ZANONCINI	AC
DAVI JOSE BARCELO MARTINS	AC
EDSON PINHEIRO BACHINSKI	AC
ERIKA ZANINI DE ANDRADE	AC
FABIANE FERRAZ BEILFUS	AC
FELIPE BARBOSA PEREIRA	AC
FERNANDA FONTES DE FREITAS	AC
FERNANDO FERNANDES VARGAS	AC
FRANCESCA MORO LEONARDI	AC
GABRIEL DE OLIVEIRA FERNANDES	AC
GABRIELE SOARES MAYDANA	COTA PPP
GUSTAVO PIRES MACIEL	AC
HELENILDA BALTAZAR DA NOBREGA	AC
HELENITA DOTTO BRUSIUS	AC
JAYANNE SABRINA REBOUÇAS MORAES DE MORAES	AC
JONI CÉSAR GISLER PULL	AC
JORGE LUIS GISLER PULL	AC
JOSE CARLOS VOGELEI RAMOS	AC
JÚLIA RODRIGUES FERNANDES	AC
JULIO CÁ	AC
KELLEN RUMPEL DE MORAES	AC
LARISSA TORRES NUNES	AC
LEONARDO JORGE MATTOS	AC
LEONARDO PEREZ CUNHA	AC
LETICIA UCHA FEIPPE	AC
LUCAS MACHADO MARACCI	AC
LUCAS PORTANTIOLO KRUGER	AC
LUIZ FERNANDO BIDART	AC
LUIZ FILLIPI FLECK	AC
MARCELO PEREIRA REMEDI	AC
MARCIA SEVERO	AC
MARCOS MACHADO MORACCI	AC
MARIANE PINHEIRO ALVIENE	AC
MERIANE VIEIRA SOARES	AC
NATALIA GOMES DE FREITAS	AC
NATANIELE LOPES DIAS	AC
PAULO FERNANDO AZAMBUJA DE SOUZA	AC
PETER VINHAS PERES	AC
PRISCILA ECOTEN MATTOS	AC
RAIANA CALDAS BORGES	AC
RODRIGO ARCE SILVEIRA	AC
THAIS ZANETTE CHEROBIN	AC
THATIANY CALHEIRO	AC

PREPARADOR FÍSICO	
CANDIDATO	**SITUAÇÃO**
AMANDA SILVEIRA DE LIMA	AC
BRUNO HEINRICH DA SILVA	AC
CARLA SIMONE CARDOSO MARTINEZ	AC

CARLOS EDUARDO MACHADO CARDOZO	AC
DANIELE MANOELA VALLEJO DE SOUZA	AC
DENISE FICK ALVES	AC
EDUARDO DE OLIVEIRA DA COSTA	AC
EDUARDO SILVEIRA MEINERZ	AC
EVERTON COSTA DE PAULO	AC
FELIPE GIUDICE DA SILVA MORAIS	AC
GUILHERME REHBEIN	AC
HELENARA LOPES DOS SANTOS	AC
KLEISLLER LEAL RANGEL	AC
LUCIANO MARIO DE LOS SANTOS DA ROSA	AC
MÁRCIO RODRIGUES MACIEL	AC
MARIANE RIGO PIRES	AC
PATRIC PIRES MARTINS	AC
PAULO RENATO CUNHA LOPES	AC
SIMONE LIMA SILVEIRA MOREIRA	COTA PPP
TAINARA RODRIGUES DE FREITAS	AC

PSICÓLOGO	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALAN SOLTAU CARNEIRO	AC
ANNA CAROLINA SALDANHA COUTO	AC
BRUNA MYLLENA LOPES RIBEIRO	AC
CAROLINA DE OLIVEIRA ZAMBERLAN	AC
ELIANA DUARTE DA ROCHA	COTA PPP
GRACIELLI DA SILVEIRA BRAND	AC
HELEN TATIANE RIGO SILVA	AC
HENRIQUE CACERES VIECELLI SIMÕES PIRES	AC
JOAO UILIAM OLIVEIRA DA SILVA ALVES	AC
JOSELE ALTAMIRANDA SAVI	AC
JULIA AGUETTE DO CORNE	AC
LAURA LEANDRO PINTO	AC
LAURA VIEIRA MOURA	AC
NÁGILA DINIZ RIOS SANTOS DA SILVA	AC
RUBEN EHRHARDT JUNIOR	AC
SANDRA DIAS CARVALHO	AC
VIVIANI ALMEIDA BEJOSO CUNHA	AC

REDUTOR DE DANOS	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
AMANDA PACHECO CARVALHO	COTA PPP
ANA PAULA GUIMARÃES	AC
ANA PAULA VIEIRA SILVEIRA	AC
ANA PRISCILA DOS SANTOS CABRERA	COTA PPP
ANDREA FERREIRA SALGADO	AC
ANNA GONÇALVES DE SOUZA	AC
ANTONY DA SILVA REGAZON	AC
ARLETE SILVEIRA VASQUES	COTA PPP
BRAIAN NICOLES CORTEZ ALVEZ	AC
BRUNA CASTRO MAGALHAES	AC
BRUNO MATEUS DA SILVA RODRIGUES	COTA PPP
BRUNO MOREIRA	AC
CAMILA MARTINS CALDAS	AC
CAREN TATIELI SOARES PINHEIRO	AC
CARLA MARTINS	AC
CAREN SIMAS DA SILVA	AC
CLAUDIO DUTRA ROCHA	AC
CLEIDE SABRINA MACHADO DA ROSA	COTA PPP
CLEONICE RUBIM MACHADO	AC
CRISTIANE CASEMIRO FERREIRA	AC
DAIANA CRISTINA MADRUGA DAMASCENO	COTA PPP
DAIANA PINO	AC
DANIELA ARRUA VIEIRA	AC
DANIELLE ISBARROLA GOGIA	AC
DENISE DIAZ MACHADO	AC
EDUARDO DE OLIVEIRA DA COSTA	AC
ELIANE DUARTE MORALES	AC
ELIS REGINA DA CRUZ	AC
ELISANA MACHADO TABAREZ	COTA PPP
ELIZABETE CARDOSO CORREA	AC
FABIANA MARTINS DE CASTRO	AC
FELIPE DAVID GOMEZ BITENCOURT	COTA PPP
FLAVIA PERES LOPES	AC
FRANCINE GONÇALVES PINTOS	AC
GABRIEL DE MELLO PAZ	AC
GABRIELA SCHOLL	AC
GRACIELA OCANHA OLIVA	AC
HALEFE MIQUEIAS GONÇALVES RODRIGUES	COTA PPP
IGOR GUILHERME CEZARINO SOARES	AC
JANAINA GONÇALVES RODRIGUES	AC
JEAN LUCA CARIOLATO CORREA	AC
JESSICA DA SILVA POSADA	AC
JESSICA MACHADO REPPETTO	AC
JULIA RAMOS RODRIGUES	AC
JULIANA DE ALMEIDA	AC
JUNIOR DO CANTO DE SOUZA	AC
KAROLAINE DOS SANTOS DE CASTRO	COTA PPP
KATIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	AC

KELI SILVANA DA CRUZ PEREIRO	AC
KELLY IASKARA BORGES DO PRADO LIMA	AC
KEVIN ALESSANDRO MENESES CHAGAS	AC
LAIS ECHEVESTE MELLO	AC
LARISSA MACHADO CHAVES	AC
LAURA MACIEL FERNANDES	AC
LAURA RUBIM LESINA PIRES	AC
LEIA AMANDA VARGAS MACHADO	AC
LEONARDO FRANCO DE LIMA	COTA PCD
LEONARDO INDA DA ROCHA	AC
LETICIA RODRIGUES SOARES	AC
LIANDRA MUNITOR PINTO	AC
LIGIA CAROLINE DE CAMARGO RIBEIRO	AC
LINDA LIANE DUTRA BROCHI	AC
LUAN MIKAEL FERREIRA MARTINS	COTA PPP
LUCAS SILVA CASTRO	AC
LUIS GUSTAVO FERNANDES LEAL	COTA PPI
LUIS OTAVIO MARTINS BARBOSA	AC
MANUELA CHAVES ALVES	AC
MARCIA FAVIANA LEITES CARDOSO	AC
MARCIA LIZIANE SANTOS CORREA	AC
MARCIRIA DA SILVA CECOLI	AC
MARIA CAROLINA CHAVES ALVES	AC
MARIA ELIZABETH DOS SANTOS FREIRE	AC
MARIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	AC
MARIELLE WANDERLEIA PEREIRA MALTA	AC
MARIO PEDROSO	COTA PCD
MATHEUS DOS SANTOS PIRES	AC
MAURICIO BENTO ZAPATA	AC
NAILSON DE MOURA NUNES	COTA PPP
NATALI THAIS SAMPAIO TAPES	AC
NICOLE MACIEL PEREZ	AC
PAMELLA CHAVES BELMONTE	AC
PAOLA DE OLIVEIRA MARQUES	AC
PATRICIA PEREIRA MARQUES DA COSTA	COTA PPP
PAULA ALINE RETAMAR	AC
PRISCILA FLORES VIEIRA	COTA PCD
RAQUEL BECKER RODRIGUES	COTA PPP
TAIS BORGES LOPES	COTA PPP
TAMY CAROLINE MACIEL DE AZEVEDO	COTA PPP
TANIZE BIDART VIEIRA	AC
THAIS IPARRAGUIRRE GUEDES VIEIRA	AC
THIAGO RAMIRES MACHADO	AC
VAINER DARCI RIBEIRO ROSA	AC

RONDA	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
ADRIANO MARQUES GONÇALVES	AC
ALESSANDRA CAVALHEIRO CASTRO	AC
ALESSANDRO LAUREANO DORNELES	COTA PPP
ALEX DOS SANTOS SALENAVE	AC
ALFREDO GOMERCINDO CORTES TRINIDAD	AC
ALYSON CESAR PEREIRA DA SILVA	AC
ANA CRISTIANE DAVIS GONÇALVES	AC
ANGELA MATHIAS VIEIRA	AC
ANTENOR SILVEIRA CARVALHO	AC
ANTHONY CARLOS CANTO VARGAS	AC
BRUNO DOS SANTOS LEAL	AC
BRUNO EDUARDO ALBECHE MONTEIRO	AC
CARLOS ALBERTO NAVARRO LUCAS	AC
CARLOS EDUARDO PIRES GOULARTE	AC
CARLOS RENAN PADILHA SILVEIRA	AC
CARLOS RICARDO REHBEIN	AC
CARLOS UBIRAJARA DOMINGUES RAMOS	AC
CELESTINO NUNES DE NUNES	AC
CLAUDEMIR MACHADO	AC
CLAUDIO FERNANDES MONTEIRO	AC
CLAUDIOMIRO HAR MAGALHÃES	AC
CLEYTON FIGUEROA DA TRINDADE	AC
CRISTIAN ANDRE NUNES MACHADO	AC
CRISTOPHER SICCARDI DA SILVA	AC
DAISON THIAGO MACHADO GONÇALVES	AC
DANIEL RICARDO SAMPAIO VIEIRA	COTA PPP
DENILSON MARTINS SOUZA	AC
DENIS BENTANCUR LEITE	AC
DIEGO ROSA DOS SANTOS	AC
DILMAR RODRIGUES SILVEIRA	AC
DIONI PIRES	AC
EDESON LUIS RODRIGUES MENEZES	AC
EDSON RODRIGO DIAS PADILHA	AC
EDUARDA DE CASTRO LOREDO	AC
ELIDIANE ARRUDA MACHADO	AC
FABIO MATHIAS VIEIRA	AC
FELIPE ECHEVERRIA DA COSTA	AC
FERNANDA AQUINO CABRERA	AC
FRANCIELE MADEIRA	AC
GEISON CRISTIANO VARGAS GOMES	AC
HAFELE MIQUÉIAS GONÇALVES RODRIGUES	COTA PPP

HENRIQUE LEAL BUENAVISTA	AC
IVAN CLEBER VELASQUEZ RIBEIRO	AC
IVONEI SOARES ALVES	AC
JEFERSON ANDRE NEVES LIMA	AC
JEFERSON SOARES DA FONTOURA	AC
JOÃO PEDRO COSTA MELLO	AC
JOSÉ AUGUSTO P. NEIRA	AC
JOSE CELIO DE OLIVEIRA LINHARES	AC
JULIELE TAYNARA SILVA TEIXEIRA	AC
JULIO ARLEI AVILA	AC
KLINSMANN COELHO GUIMARAES	AC
LEANDRO BORGES FORMOSO	AC
LEANDRO RUBIM CORREA	AC
LEONARDO G. LEVI DA ROSA	AC
LUCAS DOS SANTOS DUARTE	AC
LUIS ALBERTO SANTANA RODRIGUES	AC
LUIS FELIPE BALDES MACHADO	COTA PPP
LUIS FERNANDO GOMES	AC
LUIS ODILON AVILA PINTO	AC
LUIS HENRIQUE REGAZON FERREIRA	AC
LUIZ CARLOS PEREIRA LOPES	AC
LUIZ LANDSKLON GONÇALVES	AC
LUIZ HAMILTON DE CASTRO RUIS DIAS	AC
MAICO MACHADO LAUBING FERREIRA	AC
MARCELO MORRUDO PEREIRA	COTA PPP
MARCELO PONS MACHADO	AC
MARCO AURÉLIO LEMOS CORREA	AC
MARCUS ROBERTO RODRIGUES CORREA	AC
MARIA BERENICE FLORES VIEIRA	AC
NELSON CARDOSO MENNA	COTA PCD
NILTON CESAR PEREIRA BORGES	AC
PAMELA JAQUELINE LEMOS PACHECO	AC
PATRICIA DO AMARAL	AC
PAULO IZIDORO PRESTES GOMES	AC
PAULO SERGIO TRINDADE SANTANA	AC
PEDRO HENRIQUE POWROSNEK DA SILVA	AC
PEDRO HENRIQUE SILVEIRA LOPES	AC
PEDRO RIBEIRO DE LOS SANTOS ECHEVARRIA	AC
RAFAEL MACHADO CASTRO	AC
RAFAEL RODRIGUES CEZAR	AC
RAFAELA SCHMITZ DE SOUZA	AC
RICARDO GABRIEL DA SILVA SILVEIRA	AC
RODRIGO AYRES MARTINS	COTA PPP
RODRIGO CANDIDO PORTO	AC
ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	AC
ROSIMAR PEREIRA RODRIGUES	AC
SANDRO ADRIANO FARIAS MENDES	AC
SIDIMAR NUNES DE SOUZA	AC
SIDNEI RODRIGO DAS TREVAS PEREIRA	AC
SIMONE MACIEL PINTOS	AC
THIAGO RAMIRES MACHADO	AC
TIAGO TORRES CAVALHEIRO	AC
VITOR HUGO PEIXOTO DIAZ	AC
VITOR MATEUS DA COSTA ESPÍRITO SANTO	AC
VLADEMIR MACHADO DA SILVA	AC
WALTER NOVO TENTARDINI	AC
WILLIAM MARCELO MARQUES JUDES MACHADO	AC

OPERÁRIO	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
ADALBERTO ESTES RODRIGUES	AC
ADRIANA MENEZES PEREIRA	COTA PPP
BRUNO MARTINS SOARES	AC
CARLOS ALEXANDRE GUTIERRES FRIOLIN	AC
CARMEM ADRIANA PINTO DIAS	AC
CATIA LILIANE VIEIRA LEAL	AC
GILMAR JUNIOR C. CASTRO	AC
JANAINA GONÇALVES RODRIGUES	AC
JAQUE LUCINA GONÇALVES	AC
JEFERSON SILVEIRA MARTINS	COTA PPP
JULIANA CUNHA DORNELES	AC
KELVIN NATAN DO ROSÁRIO	AC
LUIS EDUARDO OLIVEIRA MACHADO	COTA PPP
LUIS FELIPE BALDES MACHADO	AC
LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	COTA PPP
MARCELO HEREDES FERNANDEZ	AC
MARCELO MACHADO LEITE	AC
MARCELO MOREIRA SILVEIRA	AC
MARIA DE FATIMA DA VIANA DE SILVEIRA	AC
ORLANDO PINTO MARQUES	AC
ROSA MARIA PACHECO. TELES	AC
SANDRO ADRIANO FARIAS MENDES	AC
SILVIA JAQUELINE ROYES	COTA PPP
THIAGO RAMIRES MACHADO	AC
VALERIA RODRIGUES BRANDÃO	AC
VANDERLEI FLORINDO DO CANTO BARBOZA	AC
VINICIUS BRANDÃO DA SILVA	COTA PPP
WELASTER TECHERA	AC

PEDREIRO	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
AQUILES MUNHOZ UMPIERRE	AC
CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARDONA	AC
CLEBER DUARTE PRATES	AC
DANIEL RICARDO SAMPAIO VIEIRA	AC
LUIS FERNANDO CARLOTT	AC
MARCELO HEREDES FERNANDEZ	AC
AQUILES MUNHOZ UMPIERRE	AC
CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARDONA	AC
CLEBER DUARTE PRATES	AC
DANIEL RICARDO SAMPAIO VIEIRA	COTA PPP
LUIS FERNANDO CARLOTT	AC
UBIRAJARA BASTOS KAUBE	AC
WELLINGTON MAZONI ARNEZ	AC

PINTOR	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
AQUILES MUNHOZ UMPIERRE	AC
BRUNO MARTINS SOARES	AC
CLAUDIO ADÃO SOARES RODRIGUES	AC
MARCELO MACHADO LEITE	AC
UBIRAJARA BASTOS KAUBE	AC
WALISSON LEANDRO MAIA	AC
WELLINGTON MAZONI ARNEZ	AC

TÉCNICO DE CONTABILIDADE	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALESSANDRA FAGUNDES DA SILVA PIRES	AC
ALINE STEFANY ZABALVEYTIA TORRES	AC
ANDREA CASTRO MAGALHAES	AC
ANDREIA PRUNI GUERRA	AC
ADRIANA IRIGARAY ESTEVES	AC
CARLA PATRICIA LEMES MIRANDA	AC
CARMEM REJANE CAMARGO RODRIGUES	Deferido
DENISE DIAZ MACHADO	AC
ENILDA DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA	AC
GRACIELA SILVEIRA BRASIL	AC
GUSTAVO DA SILVA PINTO	AC
HELENA NUNES DE OLIVEIRA VARGAS	AC
KAREN TATIANA ALMEIDA COELHO	AC
KATHIELY RODRIGUES COUTO	AC
MARLIZE ZART GEUDICE	AC
RODRIGO OJEDA SOAREZ	AC

ENFERMEIRO	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
ADILCE MARIA GINDRI REGHELIN	AC
ADRIANO RIBEIRO GONÇALVES	AC
ALISSON LUIS SOARES DA SILVA VASSALOS TRINDADE	AC
ANA CAROLINA LEMOS DOS SANTOS	AC
ANA CELINA ALVES CARNEIRO	AC
ANA CRISTINA S CAVALHEIRO	AC
ANA EMILIA BICCA CORREA MARQUÊS	AC
ANA MARIA SEVERO DOS SANTOS GUTIERRES	AC
ANDERSON GEOVANI ZIMMER	AC
ANDERSON MARTINS FURTADO	AC
CAMILA ISQUIERDO SEHNEM	AC
CARLA TAIANE LOUREIRO BARBOZA	AC
CASSIELE DE FREITAS MENDONÇA	AC
CLARISSA GONÇALVES MACHADO	AC
CLAUDIA MONTANHA DO ESPÍRITO SANTO	AC
DANIELA DE OLIVEIRA ARROJO	AC
DIONARA PEREIRA CARDOZO	COTA PPP
ELIANA SOUSA NOVAES	COTAS PPP e PCD
FELIPE DAVID GOMEZ BITENCURT	COTA PCD
FERNANDA DA SILVA SILVEIRA	AC
FERNANDA LIMA SEVERO	AC
FERNANDA LOPES TEIXEIRA FRESCURA	COTA PPP
FRANCIELLE BENDLIN ANTUNES	AC
GABRIELI RIEFFEL MACHADO	COTA PPP
INAJARA MOLLMANN	AC
ISABELLA VIEIRA CAMACHO	AC
IZAURA DE OLIVEIRA	COTA PPP
JANAINA DA SILVA CARVALHO	AC
JESSICA DE SOUZA DE MELLO	AC
JONATHAS ALAN TORQUETTI	AC
JOSI KELLY NAVARRO PEDROSO	AC
JULIA TORRES CAVALHEIRO	AC
JULIANA SILVA GOMES	AC
KARINA DIAS HUSEIN ABDULLAH	AC
KELLY LILIANA CABALLERO SANCHEZ	AC
LAIZA BUENO SILVA DA MOTTA	AC
LARISSA KELBOUSCAS NOYA	AC
LAURA PRESTES MOREIRA	AC
LAURA PY SEVERO DOS SANTOS	AC
LAUREN RAFAELA DE SOUSA FREITAS	AC

LESSANDRA OLIVEIRA OLIVEIRA	AC
LORENA VAZ CUNA	AC
LUANA ANTUNES CIGARAN	AC
LUANA CARDOSO ACOSTA PEREIRA	AC
LUCIELE DOS SANTOS SOARES	AC
LUCIANA CARVALHO BARBOSA	AC
MAICON DUTRA VARGAS	AC
MARCIA JULIANA MARQUES DE LOS SANTOS	AC
MARCOS SOARES	AC
MARIA CAROLINA ORTIZ SILVEIRA	AC
MARILAINE BÔLLA DE MENEZES	AC
MARISA BERENICE BARRETO SILVA	AC
MELISSA DA ROSA PARANHOS	AC
PAMELA MARTINS DE VARGAS	AC
PRISCILA DE MELLO MACHADO	AC
PRISCILA MELLO MENDOZA	AC
PRISCILA SILVANA DA ROSA VIEIRA	AC
RAYSSA PAZ RODRIGUES COGORNI	AC
REBECA OLIVEIRA DA COSTA	COTA PCD
RENATA UCHA TEIXEIRA	AC
ROSANGELA CERQUEIRA PAIVA	AC
RUBIELE OERTEL AGUIAR	AC
SANDRA REJANE DA ROCHA	AC
SILVIA ELAINE GONÇALVES FARIAS	AC
TEREZA CRISTINA BRANCO MEDEIROS ALBORNOZ	AC
THALUANA SELVERO DE SOUZA	AC
TIESLEY GULARTE	AC
WELLERSON CAMARGO SARAÇOL	AC

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
ADRIANA CANABARRO PEREIRA	COTA PPP
ALEXANDRE LEAL GONÇALVES	AC
ALINE DAIANE DA SILVA GULARTE	AC
AMANDA LOPES PELUFFO	AC
AMANDA TORRES CARDONA GULARTE	COTA PPP
ANA KARINA COELHO	AC
ANA CLARICE DA COSTA MACIEL	AC
ANA LAURA VELAZCO MUNHOZ	AC
ANA LUIZA DO NASCIMENTO PEDROZO	AC
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	COTA PPP
ANA PAULA ROSA DE JESUS	AC
ARIANE DE MELLO IBALDO	AC
ARIANE GOMES PAULO	AC
BIANCA MACHADO DE AVILA	AC
BRUNA JAQUELINE RAMOS MOYSÉS	AC
BRUNA PEREIRA MITTO	AC
CAMILA PRATES PINTO	AC
CARLA TAIANE LOUREIRO BARBOZA	AC
CARMEN BEATRIZ SEVERO DE MORAES	AC
CELINA SABRINA XAVIER	COTA PPP
CHAIANNE BIDART	AC
CHAYANE DOS SANTOS DA LUZ VIGÂNICO	AC
CINTYA RAISSA VAQUEIRO RAYMUNDO	AC
CLARINDA MACHADO QUEVEDO	AC
CLARISSA GONÇALVES MACHADO	AC
CLAUDIA BARCELOS VIEIRA MOURA	AC
CRISTINA MARISTELA SILVEIRA ABREU	AC
DANIELE DE OLIVEIRA ARROJO	AC
DEBORA ALINE LIMA DA SILVA	AC
DEBORA CHAIANA SANCHES SILVEIRA	AC
DENISE DA SILVA DIAS	COTA PPP
DIENIFER LETICIA DOS SANTOS DA LUZ VIDAL	AC
DIONISE DA SILVA BARROSO	AC
EDNA LUANA DE SOUZA	AC
ELIANE RAQUEL FIGUEIRA TURRA	AC
ELISANGELA PROENZA MOREIRA	AC
ELISANGELA RODRIGUES ALBECHE DE SIQUEIRA	AC
ELIZANDRA DUTRA DA SILVEIRA RODRIGUEZ	AC
ELIZIANE MARTINS SCHERVESNQUY NUNES	AC
ELLEN SAMARA BORGES VELAZQUES	AC
ENILDA TORRES COELHO	AC
ERICA LUANA GOULART GUTIERRES	AC
FABIANA MARTINS DE CASTRO	AC
FERNANDA DA SILVA SILVEIRA	AC
FERNANDA ILHA HARDEN CAETANO	AC
FERNANDA PRATES MOTTA	AC
FRANCIELE PEDROSO GOMEZ	AC
GABRIELA RIVERO GERBATIN	AC
GABRIELLE DA SILVEIRA SOARES	AC
GREICE KELLY GOMES RIBEIRO	AC
HELLEN FERNANDA SOUZA DA LUZ	AC
IANAEL RODRIGUES PINTO	COTA PPP
JAMILA VERENA	AC
JANAINA DA COSTA PEREIRA	AC
JESSICA CEZAR CARDOSO	AC
JESSICA DANIELE COUTO DUTRA	AC
JOANA DE LIMA PAZ	AC

JOSIANE MARQUES GOMES	COTA PPP
JULEN NICOLEN CORREA MACHADO	AC
JULIANA BAUTISTA GUEDES	AC
JULIANA CORREA MEDINA	AC
KARINA FLORES DOS SANTOS	AC
KAREN PATRICIA SOLTAU IGNACIO	AC
KARINE PEREIRA MOTTA	AC
KELI SILVANA DA CRUZ PEREIRA	AC
KEILA TATIANE GARCIA BOFF	AC
KETLYN AMANDA LOMBARDY ESCAÑUELA	AC
LAURA SIMOES MARTINS TABORDA	AC
LEONARA MORATOS RODRIGUES	AC
LETICIA DE AZEVEDO GONÇALVES	AC
LUANA CARDOSO ACOSTA PEREIRA	AC
LUCAS COSTA PACHECO	AC
LUCIANE MARIA DO COUTO	AC
LUCIELE BARONE MENDES	AC
LUISA CONCEIÇAO BRANDÃO RODRIGUES	AC
MAIARA NAVARRO MORALES DE OLIVEIRA	AC
MARICI KUPPER PEREIRA	AC
MARINARA CARVALHO LARRUSCAIN	AC
MORGANA FOGAÇA	AC
NOEMI VIANNA	COTA PPP
NUBIA CRISTINA DE FREITAS PIRES	AC
PATRICIA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES	AC
RAFAEL GABBI	AC
ROSANE AGUIAR PEDROSO	AC
ROSANE DE LIMA DA COSTA	AC
ROSANGELA QUEIROZ NUNES	AC
ROSANGELA RISSO GONÇALVES	AC
ROZIANE PEREIRA GONÇALVES COUTO	AC
SENDY ELENARA ADOLFO IPARRAGUIRRE	AC
SILVIA ELAINE GONÇALVES FARIAS	AC
SUELEN GIANELI MADEIRA MACIEL	AC
SUELI BARBOSA CRUZ	COTA PPP
TABATA MAIANDRA DA SILVA OSÓRIO	COTA PPP
TAYANA CAMILE GONÇALVES COSTA	AC
TALITA JOSIELI DA ROSA SEVERO	AC
TATIANA FERNANDES GONÇALVES DUARTTE	AC
TATIANE BIDART SILVEIRA	AC
TATIANE GARCIA DO ROSÁRIO	COTA PPP
TAUANE RODRIGUES ALVES	COTA PPP
THAISA SILVEIRA SALENAVE	COTA PPP
VALERIA DA SILVA PEREIRA	COTA PPP
VANDIRNEI MENEZES CHAIME	AC
VILMA AURELIO SOARES	AC
VITORIA DOS SANTOS RODRIGUES ALVES	AC
WILLIAN MENEGUEL GUIMARÃES	AC

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 781, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3B9AE652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2024.
VALIDADE: 09/07/2024 A 09/07/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.054/2024 para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
06	200	amp	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL. INJ. **MARCA: SAMTEC**	100	R$ 0,799
20	700	CP	BLISTER	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO. **MARCA: BRAINFARMA**	375	R$ 0,150
53	0	UNI	UNI	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ß HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA) EM SORO, PLASMA OU URINA, COM RECIPIENTE PARA COLETA DE URINA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – KIT. **MARCA: ECO DIAGNOSTICA**	1750	R$ 0,864

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
01	400	FR	120ML	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **MARCA: CIMED**	300	R$ 5,443

02	1.180	FR	120ML	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **MARCA: GLOBO**	500	R$ 10,375
03	450	TB	TB	ACICLOVIR CREME 50MG/G. **MARCA: BRAINFARMA**	400	R$ 2,299
18	0	CP	Blister	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR. **MARCA:BELFAR**	35000	R$ 0,035
21	1.800	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME. **MARCA: PRATI D**	750	R$ 1,587
22	0	CP	Blister	DICLOFENACO SÓDICO 50MG. **MARCA: BELFAR**	7500	R$ 0,048

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
04	80.000	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG. **MARCA: ABBOTT**	125000	R$ 0,220
13	6.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO. **MARCA: NOVARTIS**	8750	R$ 0,363

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
39	44	UNI	UNI	ESTETOSCOPIO, ADULTO, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DE RUIDOS MINIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICACAO E NITIDA CONDUCAO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMACAO METALICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES DE MOLAS DE ACO, OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSIVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE **MARCA: LABOR IMPORT**	25	R$ 15,741

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
09	0	CP	Blister	CLORPROMAZINA 25MG. **MARCA: CRISTALIA**	22500	R$ 0,237
12	400	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL. **MARCA: CRISTALIA**	200	R$ 4,000
14	160	FR	60ML	MORFINA 10MG/ML SUSP ORAL. **MARCA: CRISTALIA**	62	R$ 27,130
15	0	cp	blister	RISPERIDONA 1MG. **MARCA: CRISTALIA**	8750	R$ 0,079
26	80	AMP	5ML	METOPROLOL 1MG/ML INJETÁVEL. **MARCA: CRISTALIA**	25	R$ 15,400

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
11	0	CP	Blister	FENOBARBITAL 100MG. **MARCA: UNIÃO QUÍMICA**	17500	R$ 0,139

G GOTUZZO & CIA LTDA - MATRIZ

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
41	0	UNI	UNI	FIXADOR CELULAR, EM SPRAY, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO A 95%, CARBOWAX A 2,5%, PROPELENTES DE BUTANO/PROPANO 4 (80/20), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET METALICA OU TRANSPARENTE COM NO MINIMO 40ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE **MARCA: KOLPOFIX**	50	R$ 7,650

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
25	300	AMP	AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG INJ PÓ COM DILUENTE. **MARCA: BLAU**	100	R$ 3,439
29	40	AMP	AMPOLA	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETAVEL. **MARCA: BLAU**	12,5	R$ 24,588

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
30	100	UNI	UNI	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FR/5ML. **MARCA: GEOLAB**	50	R$ 5,214
31	0	UNI	UNI	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MMX 0,22MM (32G). **MARCA: CRAL**	5000	R$ 0,121
33	250	FR	85g	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO 85G.). **MARCA: CASEX**	200	R$ 14,454
34	0	UNI	UNI	LANCETADOR PARA COLETA DE SANGUE PARA TESTE DE GLICOSE QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO FÁCIL E SUAVE DA LENCETA AJUSTAVEL DE 3 A 5 NIVEIS DE PROFUNDIDADE CONFORME ESPESSURA DA PELE. **MARCA: CRAL**	50	R$ 3,722
35	0	UNI	UNI	LANCETA EM AÇO INOX COMPATIVEL COM O LANCETADOR DESCRITO ACIMA COM ESPESSURA ULTRAFINA DE PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇAO INDOLOR CONSISTENTE. **MARCA: CRAL**	2000	R$ 0,031
59	3.000	UNI	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES COM AGULHA(COMPRIMENTO 8MMX CALIBRE 0,30MM), ESCALA DE GRADUA ÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, COM PROTETOR DE AGULHA. **MARCA: SALDANHA RODRIGUES**	1000	R$ 0,237
60	6.000	UNI	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES COM AGULHA(COMPRIMENTO 8MMX CALIBRE 0,30MM), ESCALA DE GRADUA ÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM PROTETOR DE AGULHA. **MARCA: SALDANHA RODRIGUES**	5000	R$0,268

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
28	1.500	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ. **MARCA: EUROFARMA**	375	R$ 7,800

MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
38	0	PCTE	C/500	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 465 A 475 G/ PACOTE. CONFORME	750	R$ 21,380
				NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES **MARCA: DEFENTEX**		

METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
40	192	UNI	UNI	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICO DE 3,0CM- REGISTRO ANVISA. **MARCA: TECHNOFIO**	120	R$ 4,300

MOLVIMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
49	30	UNI	UNI	PINCA MOSQUITO CURVA 12CM ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **MARCA: BSZ**	15	R$ 18,660
50	30	UNI	UNI	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM PARA SUTURA, ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **MARCA: BSZ**	15	R$ 25,890

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
32	0	UNI	UNI	IMPLANTE SUBDÉRMICO LIBERADOR DE ETONOGESTREL 68 MG - CARTUCHO COM 1 APLICADOR CONTENDO 1 IMPLANTE. **MARCA: ORGANON**	50	R$ 531,79

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
08	0	cp	Blister	CALCIO ELEMENTAR 500MG NA FORMA DE CARBONATO DE CALCIO 1250MG. **MARCA: NUNES**	15000	R$ 0,550

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
42	115	UNI	ROLO	GAZE HIDROFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO), 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL MEDIDAS 91CM X 91 M, PESO MINIMO 1450G A 1510 G/ROLO. CONFORME NBR	100	R$ 44,500
				14108. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 91M **MARCA: ERIMAX**		
47	30	UNI	UNI	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12CM , ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **MARCA: WELDON**	15	R$ 12,100
48	30	UNI	UNI	PINCA CRILE RETA 14 CM X 5 ½" ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **MARCA: WELDON**	15	R$ 23,000
56	08	UNI	UNI	BOLSA MOCHILA PADRÃO SAMU VERMELHA- SINAIS VIATIS-TECIDO NYLON , LOGO SAMU, FAIXA REFLETIVA, ZÍPER 10 MM, COSTURAS DUPLAS, USO DE TRAVETE, ALÇA DE 50MM, ACESSÓRIOS EM NYLON, PEGADOR DE MÃO. **MARCA: RESGATE SP**	5	R$ 183,00

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
16	0	cp	blister	RISPERIDONA 2MG. **MARCA: PRATI D**	10000	R$ 0,114
19	800	FR	120ML	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML FRASCO 120ML. **MARCA: MAYBEN**	375	R$ 3,200
36	500	UNI	UNI	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 50X50CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. **MARCA: ESTERELI MED**	250	R$ 2,330
51	100	C/100UNI	PCTE	PROPÉ DESCARTAVEL GRAMATURA 30GM, FORMATO ANATOMICO, 100%POLIPROPILENO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NA BOCA E NA SOLA GARANTINDO ASSIM UMA MELHOR MOLDAGEM AO PÉ- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – PACOTE C/100UNI. **MARCA: ANADONA**	50	R$ 7,200

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
54	1.000	UNI	UNI	TUBO DE EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR, VOLUME MÍNIMO DE 3,5ML E MÁXIMO DE 5ML, TAMANHO 13X100, MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA ROXA, COLETA A VÁCUO- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE. **MARCA: VACUPLAST**	1000	R$ 0,840

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima
05	2.000	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLU ORAL	500
07	100.000	CP	Blister	BIPERIDENO 2 MG	25000
10	170.000	CP	Blister	COMPLEXO B POLIVITAMINICO(MONONITRATO DE TIAMINA 15MG, RIBOFLAVINA 3MG, NICOTINAMIDA 15MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15MG E PANTOTENATO DE CALCIO 10MG	42500
17	200	FR	10ML	SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO P/NEBULIZAÇÃO	50
23	3.000	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL	750
24	100	fr	30ml	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL	25
27	100	AMP	3ML	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ	25
37	1.500	PCTE	C/500	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10CM X 10 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 980 A 1010 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	750
43	30	C/100UN I	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	15
44	200	C/100UN I	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	100
45	600	C/100UN I	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	300
46	200	C/100UN I	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	100
52	10	UNI	UNI	REGUA ANTROPOMETRICA EM MATERIAL RESISTENTE, LAVAVEL, QUE POSSA SOFRER DESINFECCAO. - UNIDADE	5
55	1.000	UNI	UNI	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMPA ROXA , EDTA K3,VOLUME DE 4ML, DE PLASTICO-REGISTRO ANVISA	500
57	3	UNI	UNI	MOCHILA PADRÃO SAMU VERDE USADA PARA ACONDICIONAR PRODUTOS (VIAS AÉREAS) NA ÁREA PRÉ-HOSPITALAR, DEVE SER FABRICADA EM POLIÉSTER 600 E FORRO EM NYLON 210 ZÍPER 8 MM COM 2 CURSORES, POSSUIR BOLSO EXTERNO , FAIXA REFLETIVA DE 25 MM, SERIGRAFIA CRUZ DA VIDA OU SAMU ,DIVISÓRIA COM	1
				ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, BOLSO INTERNO EM FORMA DE ESTOJO COM ZÍPER 8 MM, ALÇA DE OMBRO E ALÇA DE MÃO DE 40 MM COM PEGADOR	
58	10	UNI	UNI	ELETRODO INFANTIL COM REAL CPR HELP MARCA ZOLL-REF:8900- 0810 COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO AED+PLUS MARCA ZOLL PATRIMÔNIO 24010. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	5

Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4E593900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.047, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 e em conformidade a Lei Municipal nº 10.202, de 13 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.165.800,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 02	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.0076.2126	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	500.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	126.000,00
1002040	0040ASPS		

10.302.0076.4362	PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)		
3.3.50.43.00.00.00.00.1621	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	80.000,00
0000220	4220 CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
Unidade 03	VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304.0076.4095	AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENGUE		
3.3.90.30.00.00.00.00.1621	MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
0000190	4190 VIGILANCIA EM SAÚDE		
Unidade 05	GESTÃO DO SUS		
10.122.0013.4998	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	364.800,00
1002040	0040 ASPS		
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	90.000,00
1002040	0040 ASPS		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

(Decreto nº 11.047 de ,02.04.2025.....2)

Órgão 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 01	ATENÇÃO BASICA		
10.301.0076.2300	AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FRALDAS		
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	50.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.301.0076.4997	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	76.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 02	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.0076.4362	PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)		
3.3.90.92.00.00.00.00.1621	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	80.000,00
0000220	4220 CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
Unidade 03	VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304.0076.4095	AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENGUE		
3.3.90.39.00.00.00.00.1621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$	5.000,00
0000190	4190 VIGILANCIA EM SAÚDE		
Unidade 05	GESTÃO DO SUS		
10.122.0013.4998	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$	30.000,00
1002040	0040ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$	60.000,00
1002040	0040ASPS		
10.302.0076.2212	JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE		
3.3.90.91.00.00.00.00.1500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	500.000,00
1002040	0040ASPS		

Art. 3º. Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

O Valor de R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos reais), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D55397B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.055, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.202, de 13 de dezembro de 2024, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.469.000,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e nove mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3005	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$	10.000,00

0000001	0001 RECURSO LIVRE		
04.122.0097.3006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR GERAL		
3.3.90.40.00.00.00.00.1501		R$	6.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
24.131.0098.3007	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING		
3.3.90.14.00.00.00.00.1501	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
Unidade 03 04.122.0097.3011	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
4.4.90.52.00.00.00.00.1501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	112.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
Unidade 06	DIRETORIA MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL		
17.512.0097.2119	MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$	640.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
Unidade 07 17.512.0104.2120	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS COMBATE A CHEIAS		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$	2.700.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		

(Decreto 11.055, de 08 de abril de 2025.....2)

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 3.469.000,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e nove mil reais),), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3005	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		
3.3.90.91.00.00.00.00.1501	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	10.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
04.122.0097.3006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR GERAL		
3.3.90.30.00.00.00.00.1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$	6.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
24.131.0098.3007	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING	R$	
3.3.90.33.00.00.00.00.1501	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$	1.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
Unidade 02 04.122.0097.3009	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00.00.00.00.1501	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$	12.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
17.512.0099.1184	ADUTORA ÁGUA NORDESTE		
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	2.000.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
Unidade 03 04.122.0097.3011	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.30.00.00.00.00.1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
3.3.90.30.00.00.00.00.1501	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	700.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
Unidade 06	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL		
17.512.0097.2119	MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
0000001	0001 RECURSO LIVRE	R$	640.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B5B0992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 193/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

R E S O L V E

Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO LEOPOLDO,** indicados pelos seus respectivos Fóruns representativos das áreas culturais organizadas juntamente com os conselheiros indicados pelas Secretarias da Administração Municipal, para o biênio 2025/2027, conforme o Decreto nº 11.060/2025, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTE	ENTIDADE
Titulares: Lionella Goulart Edson Dutra Gustavo Ortácio Olimar Queiroz Maurício Miorim **Suplentes:** Luis Fernando Fracasso Denis da Rosa Vanessa Chaves Michel Quevedo Kátia Caxambú	Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais
Titulares: Lilia Bichler Michele Besutti **Suplentes:** Sulino Oliveira Lucas Tafas	Representantes da Diretoria de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico
Titulares: Camila Guedes Ligia Pilger **Suplentes:** Diego Adams Graziela da Silva	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titulares: Débora Machado	Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos

(Por

Titular: Daniele Marques **Suplente:** Renata Oliboni	Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular: Margarete Dias **Suplente:** Daiane Izoton da Silva	Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres
Titular: Roberto da Silva **Suplente:** Gerson Paulo Rodrigues dos Santos	Representantes da Fundação Centro de Eventos
Titular: Melissa Goulart **Suplente:** Ramon da Rosa	Representantes do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE
Titular: Régis Stumpf Bessmann **Suplente:** Gilmara Fontes dos Passos	Tradição e Folclore
Titular: Alexandra Castilhos Moojen **Suplente:** Giovana Negrini Isotton	Artes Cênicas
Titular: José Luiz Dias da Silva Lima **Suplente:** Rita Beatriz Santos Portella	Livro, Literatura e Leitura
Titular: Raul Quiroga **Suplente:** Otávio Freddo Saldanha	Música
Titular: Braian Aparecido de Almeida Gehlen **Suplente:** Alexandre da Silva Meinen	Hip Hop
Titular: Suzane da Rosa Wonghon **Suplente:** Valdir Lara de Andrade Junior	Artes Visuais
Titular: Alzemiro Jacintho da Silva **Suplente:** Daniel Fagundes dos Santos	Carnaval

(Portaria nº 136.000, de 13.05.2025.....3)

Titular: Rosecler Winter **Suplente:** Tânia Rodrigues Methodio da Costa Tibério	Ciganos
Titular: Adriângela da Silva Cabral **Suplente:** Thiago Passos dos Santos	Povos Tradicionais de Matriz Africana
Titular: Luis Eduardo Dutra **Suplente:** Márcia Teresinha da Cruz Fernandes	Fórum das Entidades Negras
Titular: Andre Rotta **Suplente:** Maiquel Gabriel da silva	Cultura Germânica

Titular: João Henrique Dias **Suplente:** Ismael Mendonça dos Santos	Patrimônio
Titular: Andrea Guedes **Suplente:** Lorenzo Cornelius	SESC
Titular: Indrid Marx **Suplente:** Julia da Silva	ACIST
Titular: Carolina Nogueira **Suplente:** Vinicius da Silva Oliveira	Audiovisual
Titular: Maria Noeli da Silva Evangelio **Suplente:** Vinicius dos Santos Aguiar	Economia Solidária

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9776870D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.089

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Ofício nº 07/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 129.146, de 06 de dezembro de 2023, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM,** para a gestão 2023/2025**,** na forma abaixo relacionada:

SOCIEDADE CIVIL GESTÃO 2023/2025 – ENTIDADES TITULARES			
	ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
1º	Associação Arte Cultura para a Paz Isaura Maia	MARIA EDUARDA SANTOS	MARIA APARECIDA CUBAS PSCHEIDT
2º	Centro Ecumênico de Capacitação e Assessoria – CECA	ANTONINHA DELLLA MÉA LIMA	IRACEMA GORÉTI DA SILVA
3º	Partido dos Trabalhadores – PT	JÉSSICA FERNANDA GONÇALVES DE MORAIS	ROSSANA LETÍCIA PINHEIRO MARINS
4º	União Brasileira de Mulheres – UBM	SALETE SUSANA DE SOUZA	PALOMA DE OLIVEIRA BATISTA
5º	Ilê Axê Oyawoye	ISABEL CRISTINA PASSOS	VITÓRIA PASSOS ALVES
6º	Associação Meninos e Meninas de Progresso – AMMEP	ROCHELI GAY DE SIQUEIRA	FABIANE BERNARDO DA SILVA
7º	Marcha Mundial de Mulheres – Coletivo Rosas e Margaridas	GIOVANA DA CONCEIÇÃO GIONGO	ANA CLÁUDIA PINHEIRO OLIVEIRA
8º	Faculdade EST	MARLI BRUN	TAÍS VOELKL LUDVIG
SOCIEDADE CIVIL GESTÃO 2023/2025 – ENTIDADES SUPLENTES			
	ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
9º	Associação de Travestis e Transexuais de São Leopoldo – ATTSL	XUXA MALAKOSK	MARCIA CARDOSO FARIAS
10	Partido Comunista do Brasil – PC do B	JANAINA EVANETE SOUTO	SIRLEI REJANE VALLE BITENCOURT
11	Fórum de Economia Solidária de São Leopoldo – FESSL	GENI ROSANGELA DIAS	SUELI ANGELITA DA SILVA
12	Serviços da Paz – SERPAZ	JAIRA ADRIANA KOCHEMBORGER GARSKE	LUCIANE LINCK
13	OAB São Leopoldo	LISIANE FÁTIMA DA SILVA	RAQUEL AZEVEDO
14	Casa de Pedra Luna	FERNANDA FERREIRA CANFIELD DA LUZ	ROSANGELA ANDRADE PANITZ

(Portaria nº 136.089, de 19.05.2025.....2)

15	Associação Criança e Adolescente Ellen Rosa – ACAER	PATRICIA BECK SALDANHA	ADRIANA SOUZA DA SILVA
16	Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de São Leopoldo	JAQUELINE ROHR MASSENA	CLAÚDIA ROBERTA DURÃO SOLANO DE MENEZES

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED86F7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10003/2025 – SRP FMS** para **REGISTRAR PREÇOS** para futura aquisição de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98)**, para a Administração Pública Municipal (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL), conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.972.416/0001-53 Lote/Descrição	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 9 - CARBAMAZEPINA 200MG	0,1534
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86	
LOTE 7 - BIPERIDENO 2MG	0,2390
LOTE 8 - BIPERIDENO 5MG/ML INJETÁVEL	2,2800
LOTE 14 - CLORPROMAZINA 25MG	0,2500
LOTE 15 - CLORPROMAZINA 25MG/5ML	1,9700
LOTE 16 - DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 500MG/10ML FR AMPOLA 10ML	77,0600
LOTE 20 - ETOMIDATO 10ML (FRASCO AMPOLA)	10,8600
LOTE 21 - FENITOÍNA 100MG	0,1500
LOTE 27 - FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMPOLA 5ML	4,8000
LOTE 29 - HALOPERIDOL (DECANOATO) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4,1300
LOTE 30 - HALOPERIDOL 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	3,2000
LOTE 31 - HALOPERIDOL 5MG	0,0900
LOTE 33 - IMIPRAMINA 25MG	0,4000
LOTE 37 - NALOXONA 0,4MG/ML – AMPOLA 1ML	5,9700
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02	
LOTE 10 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	6,4769
LOTE 26 - FENTANILA CITRATO 0,5MG/10ML FRASCO AMPOLA 10ML (FRASCO AMPOLA)	2,9700
LOTE 32 - HALOPERIDOL 5MG/ML	1,6830
LOTE 35 - MIDAZOLAN 15MG/ML	1,6828
LOTE 40 - SUXAMETÔNIO 100MG (SUCCINILCOLINA) (FRASCO AMPOLA)	17,6463
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84	
LOTE 6 - ARIPIPRAZOL 15MG	0,4084
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23	
LOTE 1 - ÁCIDO VALPRÓICO/VALPROATO DE SÓDIO 250MG	0,2400
LOTE 2 - ÁCIDO VALPRÓICO/VALPROATO DE SÓDIO 500MG	0,5120
LOTE 19 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG ER	1,0296
LOTE 28 - FLUOXETINA 20MG	0,0494
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66	
LOTE 3 - ÁCIDO VALPRÓICO/VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE – FRASCO 100ML	5,5000
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.294.126/0001-00	
LOTE 4 - AMITRIPTILINA 25MG	0,0350
LOTE 5 - ARIPIPRAZOL 10MG	0,3841
LOTE 11 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG	0,1800
LOTE 17 - DIAZEPAM 10MG/2ML INJETÁVEL	0,7652
LOTE 18 - DIAZEPAM 5MG	0,0396
LOTE 23 - FENOBARBITAL 100MG	0,1386
LOTE 36 - MORFINA 10MG/ML	2,0172
LOTE 38 - RISPERIDONA 1MG	0,0792
LOTE 39 - RISPERIDONA 2MG	0,0930
LOTE 41 - TRAMADOL 100MG/2ML	0,9702

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:26B4D96E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EDITAL 01/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Edital 001/2025

A quem possa interessar, a Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, torna público que, a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data da publicação deste Edital no Diário dos Municípios do Rio Grande do Sul, no site da Câmara de Vereadores e no seu mural, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos n.º 001/2025, em anexo. Os documentos foram devidamente classificados e avaliados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes. Os interessados, no prazo citado, poderão manifestar-se e/ou requerer, às suas expensas, à Presidente da Câmara de Vereadores, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstre a legitimidade do pedido.

VEREADORA LUZIA BARBOSA NETTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

Xangri-Lá, 23 de maio de 2025

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá	**LISTAGEM Nº**: 01/2025
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	**FOLHA Nº**: Página **1** de 1

CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL	DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVA
			QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
Gestão Financeira	Efetivação da liquidação da despesa empenhada	2014		Empenho Liquidação Ordem de pagamento	**Processos Administrativos 2009:** 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011,012, 020, 021, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030,031, 034, 035, 039, 040, 042, 045, 044, 046, 047, 052, 053, 054, 056, 059, 064, 068, 072, 079, 081, 082, 086, 088, 090, 092, 093, 095, 107, 108, 116, 131, 133, 140, 141, 142, 151, 152, 154, 155, 158, 159, 160, 164, 167, 168, 171, 172, 179, 184, 186, 196, 201, 205, 209, 211, 216, 225, 231, 232, 233, 236, 237, 239, 242, 244, 246, 248, 249, 252, 253, 261, 264, 265, 267, 271, 272, 273, 284, 290, 297, 294, 303, 305, 306, 313, 314, 316, 317, 321, 326, 329, 330, 332, 333, 341, 346, 349, 361, 390. **Números de Empenhos ano 2005:** 03, 08, 20**,** 21, 22, 23, 26, 59, 60, 69, 75, 78, 79, 86, 91, 92, 96, 99, 110, 111, 117, 119, 122, 123, 138, 143, 168, 169, 182, 183, 184, 185, 188, 191,192, 212, 234, 235, 246, 268, 269, 270, 271, 272, 276, 279, 290, 300, 321, 322, 328, 336, 349, 359, 360, 370, 380, 385, 386, 397, 398, 400, 401, 415, 416, 421, 422, 424, 432, 440, 441, 455, 456. **Números de Empenhos ano 2008:** 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485,486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 503, 504, 505, 506, 507, 508,509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542.
Gestão Financeira	Efetivação da liquidação da despesa empenhada	2014		Nota Fiscal Cópia de Cheques Comprovante de	**Processos Administrativos 2009:** 041, 065, 078, 085, 096, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 137, 139, 199, 257, 258, 259, 260, 268, 269, 270, 274, 278, 280, 286, 283, 300, 299, 298, 295, 293, 214, 215, 218, 223, 224, 229, 307,

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá	**LISTAGEM Nº**: 01/2025
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	**FOLHA Nº**: Página **2** de 1

			Pagamento	308, 310, 311, 312, 318, 319, 335, 336, 338, 339, 340, 342, 347, 348, 350, 358, 359, 363, 371, 376, 377, 378, 380, 381, 382, 383, 385, 387, 388, 389, 391, 399
Gestão Documental	Correspondências e comunicações	2014	Ofício Memorando Circular Atestados Certidões Convocação	**Processos Administrativos 2009:** 017, 018, 019, 022, 025, 032, 033, 037, 038, 049, 051, 055, 057, 058, 074, 084, 094, 102, 103, 104, 105, 110, 115, 129, 132, 134, 135, 147, 148,153, 162, 165, 166, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 185, 187, 188, 189, 191, 193, 194, 195, 200, 201, 217, 219, 221, 227, 228, 230, 234, 240, 241, 254, 266, 288, 287, 296, 304, 315, 322, 232, 324,364, 366, 368, 369, 370, 372, 375, 362, 393, 395,
Gerenciamento da aquisição de material, equipamentos, materiais permanentes, de consumo e serviços	Processo de Licitação	2015	Modalidades de Licitações: Processo de despesa	**Processos Administrativos 2009:** 043, 69, 071, 073, 076, 080, 145, 204, 206, 207, 285, 213, 222,
Gestão de Recursos Humanos	Regime de Trabalho	2014	Pedido de Dispensa de Horário	**Processos Administrativos 2009:** 061, 062, 063, 087, 091, 100, 117, 157, 183, 192, 279, 250, 396,
Gestão de Recursos Humanos	Histórico Funcional	2015	Capacitações	**Processos Administrativos 2009:** 066, 067, 070, 075, 077, 101, 106, 136, 138, 143, 144, 150, 156, 198, 262, 263, 289, 208, 212, 238, 309, 325, 331, 360, 365, 394, 397,
Gestão de Recursos Humanos	Empréstimos - Consignação	Enquanto permanecer o vínculo – Um ano após o vínculo	Relatórios	**Processos Administrativos 2009:** 099, 256, 220, 301,

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá	**LISTAGEM Nº**: 01/2025
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	**FOLHA Nº**: Página **3** de 1

Xangri-Lá, 13 de maio de 2025.

_____
– Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

LUZIA BARBOSA NETTO –
Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:A4DAC087

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	486.700.000,00
Previsão Atualizada	486.700.000,00
Receitas Realizadas	188.598.984,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.439.479,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	486.700.000,00
Dotação Atualizada	508.557.397,28
Despesas Empenhadas	209.838.965,33
Despesas Liquidadas	122.528.144,52
Despesas pagas	118.848.751,45
Superavit Orçamentário	66.070.839,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	209.838.965,33
Despesas Liquidadas	122.528.144,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	429.674.576,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	426.249.238,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	422.179.668,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	31.809.202,07
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	31.809.202,07
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	24.100.213,40		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	34.661.676,43		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	35.560.988,34	4.264.147,57	18.177.856,86	13.118.983,91
EXECUTIVO	35.374.864,89	4.264.147,57	17.994.385,91	13.116.331,41
LEGISLATIVO	186.123,45	0,00	183.470,95	2.652,50
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.880.814,08	1.660,75	5.850.846,09	28.307,24
EXECUTIVO	5.833.375,10	1.660,75	5.803.407,11	28.307,24
LEGISLATIVO	47.438,98	0,00	47.438,98	0,00
TOTAL:	**41.441.802,42**	**4.265.808,32**	**24.028.702,95**	**13.147.291,15**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.883.852,46	25%	7,90	

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.812.286,08	70%	53,15	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	12.275.682,98		19.964.585,26	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	52.690.514,28	64.044.745,41	64.568.899,75	25.898.878,21
Despesas Previdenciárias	34.570.924,51	39.971.167,89	55.001.462,15	73.038.162,01
Resultado Previdenciário	18.119.589,77	24.073.577,52	9.567.437,60	-47.139.283,80
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			82.191,81	952.908,19
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	1.096.660,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.881.521,41	15,00	20,92	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)			0,00	

Fonte: Relatório de Balanço Abril/2025.

Nota: O Relatório da Execução Orçamentária do **2º BIMESTRE/2025**, referente à **MARÇO/ABRIL** encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min nas sextas-feiras, a contar do dia 30 de maio de 2025, bem como disponibilizado no site do município http://www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 23/05/2025

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora, CRC-RS 053231/O-9.

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:58766453